SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 03 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3923

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 14/2024.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: Radar Tecnologias Inovadoras – CNPJ: 37.900.957/0001-02, com endereço na Av. Mauá, nº. 2011, Conj. 707, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre – RS. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ibirubá/RS, 02 de outubro de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE

Publicado por:
Douglas Batisti Sabadin
Código Identificador:6F95491B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA N° 283/2022 – EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022 – PROCESSO 018/2022

Certifico que foi realizado no dia 02/10/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 388/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA N° 283/2022 – EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022 – PROCESSO 018/2022. Contratada: SINSOFT INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.215.111/0001-76, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO**, do contrato especificado, reajustando o valor do contrato pelo índice acumulado da variação do IGP-M (FGV). O preço mensal dos serviços de informática passa a ser de R$ 4.639,64 (quatro mil seiscentos e trinta e nove reais com sessenta e quatro centavos), conforme atualização.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva – RS, 02 de outubro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:970C810F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 389/2024 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023

Certifico que foi realizado no dia 02/10/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 389/2024. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **AMANDA GUARDA FISIOTERAPIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 47.461.228/0001-42, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022, e diante da solicitação feita pelo prestador credenciado, as partes celebram o presente termo com
objetivo de ALTERAR A RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA pela credenciada, passando a se chamar AMANDA GUARDA FISIOTERAPIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 47.461.228/0001-42. Conforme clausula de alteração do contrato social da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 02 de outubro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:0BF1C608

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 226/2024
Objeto: alteração de item de prestação de serviços horas máquina.
Contratado: **ECO MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA**
Data: 27.09.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 22/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2023
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 138/2023
Objeto: prorrogado por mais um ano o termo de credenciamento original, a contar de 02.10.2024, assinado em 26.09.2023
Contratado: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SEPAME LTDA**
Data: 27.09.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2022
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 37/2022
Objeto: prorrogado por mais um ano o termo de credenciamento original, a contar de 30.09.2024, assinado em 30.09.2022
Contratado: **BAIALARDI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Data: 27.09.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 30/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2020
ADITIVO 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 015/2021
Objeto: prorrogado por mais um ano o termo de credenciamento original, a contar de 29.09.2024, assinado em 29.09.2021
Contratado: **NEXSA – NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE LTDA**
Data: 27.09.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 30/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2020
ADITIVO 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 014/2021
Objeto: prorrogado por mais um ano o termo de credenciamento original, a contar de 29.09.2024, assinado em 29.09.2021
Contratado: **CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SÃO JOSÉ**
Data: 27.09.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 30/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2020
ADITIVO 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 013/2021
Objeto: prorrogado por mais um ano o termo de credenciamento original, a contar de 29.09.2024
Contratado: **HOSPITAL BENEFICENTE DE CARIDADE FREI CLEMENTE**
Data: 27.09.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 30/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2020
ADITIVO 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 012/2021
Objeto: prorrogado por mais um ano o termo de credenciamento original, a contar de 29.09.2024
Contratado: **HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO**
Data: 27.09.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº26/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2023
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 139/2023
Objeto: prorrogado por mais um ano o termo de credenciamento original, a contar de 16.10.2024, assinado em 11.10.2023
Contratado: **NS GESTÃO DE SAÚDE LTDA**
Data: 01.10.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2023
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 140/2023
Objeto: prorrogado por mais um ano o termo de credenciamento original, a contar de 16.10.2024, assinado em 11.10.2023
Contratado: **GR SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA**
Data: 01.10.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 41/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2023
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 141/2023
Objeto: prorrogado por mais um ano o termo de credenciamento original, a contar de 25.10.2024, assinado em 23.10.2023.
Contratado: **NÚCLEO ESTRELA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Data: 01.10.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 41/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2023
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 142/2023
Objeto: prorrogado por mais um ano o termo de credenciamento original, a contar de 25.10.2024, assinado em 23.10.2023
Contratado: **SAÚDE BEM ESTAR FISIOTERAPIA LTDA**
Data: 01.10.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 30/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2020
ADITIVO 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 015/2020
Objeto: prorrogado por mais um ano o termo de credenciamento original, a contar de 22.10.2024
Contratado: **BACKES CLÍNICA MÉDICA LTDA**
Data: 01.10.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 27/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2022
ADITIVO 06 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 038/2022
Objeto: prorrogado por mais um ano o termo de credenciamento original, a contar de 11.10.2024
Contratado: **M&M CONSULTORIA & GESTÃO LTDA**
Data: 01.10.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:B4970303

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 41/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 231/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames laboratoriais.
Contratado: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA DIAGNÓSTICA SANDRI LTDA**
Valor: R$ 15.305,88

Data: 02.10.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 04.10.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 232/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médico – clínico geral.
Contratado: **MASCARELLO & SCHIMANOSKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Valor: R$ 147,58
Data: 02.10.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 04.10.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:B16E790F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.706 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Férias Fracionadas à Servidora Municipal STEFHANE GAVA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO: Lei 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.410, datado de 26.09.2024;
R E S O L V E:

Conceder à Servidora Municipal **STEFHANE GAVA,** no Cargo de Chefe de Serviços, Matrícula nº 1.880, **Férias Fracionadas de 15 (quinze) dias** referente ao período aquisitivo de 21.06.2023 a 21.06.2024, a **contar de 23.09.2024**. Este é o primeiro fracionamento do período.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23.09.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 01 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:05D005ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.707 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Prorroga Licença Saúde da Servidora Municipal FABIANE GODOY FERREIRA DE MEDEIROS

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Atestados Médicos datados de 25.07.2024, 03.09.2024 e 27.09.2024.
R E S O L V E:

Prorrogar a Licença Saúde da Servidora Municipal, **FABIANE GODOY FERREIRA DE MEDEIROS,** no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.671, Nível 02, Classe A, por **30 (trinta) dias,** a contar do dia 03.10.2024 a 01.11.2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 01 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:3DE15479

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.708 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Férias Regulamentares a Servidora Municipal ANA SÍLVIA PITON

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO: Lei 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.417, datado de 30.09.2024;
R E S O L V E:

Conceder a Servidora Municipal, **ANA SÍLVIA PITON,** no cargo de Escriturária, Matrícula nº 245, Padrão 13, Classe E, **Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias** referente ao período aquisitivo de 10.05.2021 a 09.05.2022, a **contar de 07.10.2024**.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 01 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:B8449E16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.709 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal VALCI DA SILVA BRUSQUE

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO: Lei 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.418, datado de 30.09.2024;
R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal **VALCI DA SILVA BRUSQUE,** no Cargo de Motorista, Matrícula nº 331, Padrão 12, Classe B, **Férias Fracionadas de 15 (quinze) dias** referente ao período aquisitivo de 09.08.2023 a 08.08.2024, a **contar de 01.10.2024**. Este é o último fracionamento do período.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 01 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:645D9D9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.710 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Gozo de Férias a Servidora Municipal MARIA ELIZABETH DOS SANTOS

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Planilha em anexo**.**

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Municipal, **MARIA ELIZABETH DOS SANTOS,** no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.134, Nível 02, Classe B, **Gozo de 01 (um) dia útil,** referente a férias concedidas conforme Portaria nº 17.063/2023, e Portaria nº 17.216/2024 que convoca a servidora para trabalhar, **concluindo assim o período.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 01 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:D9A54D12

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.711 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal ELENA TERESINHA GASPARIN

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Artigos 95 e 96 da Lei 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.385 de 16/09/2024 e parecer jurídico datado de 24/09/2024.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Municipal, **ELENA TERESINHA GASPARIN,** no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 053, Padrão 09, Classe F, **Licença Prêmio de 01 (um) mês,** sendo este o primeiro mês correspondente ao período aquisitivo de **11/01/2018 a 31/12/2023** como rege a Lei Municipal nº1.759/2022, a contar de **01/10/2024.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 01 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:5E2F0538

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.712 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Convoca e concede Gozo de Férias a Servidora Municipal LUCIANE DE SOUZA PITTON

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria de Educação e Cultura datado de 01.10.2024.

R E S O L V E:

Convocar a Servidora Municipal **LUCIANE DE SOUZA PITTON,** no cargo de Nutricionista, Matrícula nº 467, Nível 17, Classe D, em férias conforme Portaria nº 17.506/2024, para trabalhar nas manhãs dos dias 10.06.2024 e 13.06.2024. E concede gozo de 1(um) dia útil de férias na tarde do dia 09.09.2024 e na manhã do dia 27.09.2024, **concluindo assim o período.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 01 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:1BC14669

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.713 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO ao Servidor ANTÔNIO CARLOS DE CAMARGO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Caput do Artigo 30 da Lei Municipal 1.758/2022;

CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº. 24.389 de 18/09/2024 e Parecer Jurídico datado de 24/09/2024;

CONSIDERANDO: Diploma.
R E S O L V E:

Conceder Gratificação Especial de Qualificação ao servidor municipal **ANTONIO CARLOS DE CAMARGO,** no Cargo de Escriturário, Matrícula nº1974, Padrão 13, Classe A, num percentual de 20%, por possuir formação de nível superior, conforme Art.33 da Lei Municipal 1.758/2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 01/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 01 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:D7A3E385

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.714 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Férias Fracionadas à Servidora Municipal MARLENE DE MORAES

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO: Lei 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.419, datado de 30.09.2024;
R E S O L V E:

Conceder à Servidora Municipal **MARLENE DE MORAES,** no Cargo de Zeladora, Matrícula nº 241, Padrão 06, Classe E, **Férias Fracionadas de 10 (dez) dias** referente ao período aquisitivo de 12.04.2023 a 12.04.2024, a **contar de 04.11.2024**. Este é o primeiro fracionamento do período.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 01 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:956C5834

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.715 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Licença Saúde ao Servidor Municipal DELMAR GOMES NOGUEIRA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Atestado Médico datado de 30.09.2024;

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde, ao Servidor Municipal, **DELMAR GOMES NOGUEIRA,** no Cargo de Coordenador de Serviços, CC-09, Matrícula nº 1440, de **03 (três) dias,** no período de 30.09.2024 a 02.10.2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30.09.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 02 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:038EC586

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.716 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO a Servidora DÉBORA DE CÁSSIA MELARA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Caput do Artigo 30 da Lei Municipal 1.758/2022;

CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº. 24.415 de 27/09/2024 e Parecer Jurídico datado de 01/10/2024;

CONSIDERANDO: Diploma.
R E S O L V E:

Conceder Gratificação Especial de Qualificação a servidora municipal **DÉBORA DE CÁSSIA MELARA**, no cargo de Escriturário, padrão 13, Classe D, matrícula nº 235, num percentual de 20%, por possuir formação de nível superior, conforme Art.29 da Lei Municipal 1.758/2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 01/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 02 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:17802ED5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.717 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal CELSO DE OLIVEIRA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Artigos 95 e 96 da Lei 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.421 de 01/10/2024 e parecer jurídico datado de 01/10/2024.
R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal, **CELSO DE OLIVEIRA,** no Cargo de Operário, Matrícula nº 431, Padrão 06, Classe D, **Licença Prêmio de 01 (um) mês,** sendo este o primeiro mês correspondente ao período aquisitivo de **25/11/2017 a 25/11/2022,** tendo em vista a Lei Complementar 173/2020 novo período ficou de **25/11/2017 a 29/09/2024** como rege a Lei Municipal nº1.759/2022, a contar de **03/10/2024.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 02 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:057EDA48

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.718 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Concede a Percepção do "SÉTIMO TRIÊNIO" ao Servidor Municipal FERNANDO AFONSO SPAGNOL

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 24.348, datado de 02.09.2024 e Parecer Jurídico datado de 01.10.2024.

R E S O L V E:
Conceder a percepção do **"Sétimo Triênio"** ao Servidor Municipal, **FERNANDO AFONSO SPAGNOL,** no cargo de Técnico Agrícola, Matrícula nº 993, Padrão 17, Classe C, referente ao período aquisitivo de **20.01.2020 a 24.01.2023,** tendo em vista a Lei Complementar 173 o novo período ficou de **25.01.2020 a 29.08.2024**. Passando a perceber o percentual de 5% (cinco por cento) em seu vencimento básico, conforme Lei Municipal nº 1.759/2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01.09.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 02 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:A985985A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.719 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Licença Saúde a Servidora Municipal LAURIENE SAVARIS RODIGHERI

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Atestado Médico datado de 30.09.2024;
CONSIDERANDO: Portaria 17.623 de 06 de Agosto de 2024.

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde, a Servidora Municipal, **LAURIENE SAVARIS RODIGHERI,** no Cargo de Professora, Matrícula nº1786, Nível 02, Classe A, de **88 (oitenta e oito) dias,** no período de 02.10.2024 a 28.12.2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 02 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:A2644B76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.721 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Licença acompanhar familiar a Servidora Municipal ANA PAULA PANISSON MORO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Atestado Médico datado de 01.10.2024;

R E S O L V E:

Conceder Licença acompanhar familiar, a Servidora Municipal, **ANA PAULA PANISSON MORO,** no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.674, Nível 02, Classe A e na Matrícula nº1.137, Nível 02, Classe C, de **03 (três) dias,** no período de 29.09.2024 a 01.10.2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29.09.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 02 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:AE8DFB12

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.720 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Prorroga a Licença Saúde da Servidora Municipal MARI LUCIA FRIGERI

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Atestados Médicos datados de 20/08/2024, 21/08/2024, 22/08/2024, 05/09/2024, 23/09/2024, 25/09/2024 e 30/09/2024.
R E S O L V E:

Prorrogar a Licença Saúde da Servidora Municipal **MARI LUCIA FRIGERI,** no Cargo de Zeladora, Matrícula nº 1890, por **17 (dezessete) dias**, no período de 23/09/2024 a 09/10/2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 02 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:5EC00C1C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.401/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 3.401/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a autorização contida na Lei municipal nº 1.827/1820ART24IV de 13 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
13.01	3390.30.00.00.00	2.176	50.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
Em 30 de Setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretaria da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:B6921E72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO nº 98/2023. Empresa Contratada: CONCRETO E PRÉ-MOLDADOS PALMEIRA LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de 02 (duas) pontes em concreto pré-moldado; tendo a primeira ponte 4 metros de altura, com 14 metros de comprimento e 7 metros de largura, sobre o Arroio Ruppenthal, e a segunda ponte 4 metros de altura, com 12 metros de comprimento e 7 metros de largura sobre curso d'água não denominado, na localidade Rincão Despraiado, no Município de Agudo/RS, conforme Plano Municipal de Pavimentação "Pavimenta Agudo". Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da contratada, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 30(trinta) dias, a contar do dia 02 de outubro de 2024, tendo vigência até o dia 31 de outubro de 2024, alterando o prazo original constante na Cláusula Segunda, item 1, do Contrato n° 98/2023. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 02 de outubro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:E5696082

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação em epígrafe, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOHN KENNEDY, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**, com ***Apresentação de Propostas até 21/10/2024, às 8h, e Etapa de Lances: 21/10/2024, às 8h30,*** no site https://bll.org.br/, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 1.904 de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo telefone nº (55) 3752-1172 ou (55) 3752-1135, e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS, 02 de outubro de 2024

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:217A6C2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo de licitação n.º 50/2024 - Pregão Eletrônico n.º 10/2024, visando contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de engenharia e topografia para o processo de REURB no núcleo Serraria no Município de André Da Rocha/RS. Data da abertura: 17 de outubro de 2024, as 09:00 pelo site:www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Edital disponível na página eletrônica:www.andredarocha.rs.gov.brInformações junto ao setor de licitações, pelo telefone 54 3611-1330 em horário de atendimento, ou pelo e-mail:administracao@andredarocha.rs.gov.br

Publicado por:
Morgana Fracasso Jacques
Código Identificador:912E1CC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS 11/2024

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA** a abertura do Processo Seletivo abaixo relacionado:

PSS 11/2024 – Edital 13252 – Psiquiatra

1- Período de Inscrições: 02 à 11 de Outubro
2- Horário: 00:01h às 23:59h
3- Local: Online através do site www.capivaridosul.rs.gov.br Processos Eletrônicos
4- Edital disponível no site do Município www.capivaridosul.rs.gov.br – Transparências RH/Concursos – PSS

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 ou celular (51) 99958-0603.

PS. Para habilitar-se o candidato deverá estar com o primeiro acesso aprovado, através do Processo Eletrônico do Municipio. Maiores informações na página do facebook da Prefeitura.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:5CD461DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 68 2024 - INEXIGIBILIDADE 11 2024

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.1433/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 02 de outubro de 2024, foi firmado contrato nº 68/2024, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024.

OBJETO: Realização de censo previdenciário presencial no Município, treinamento e análise de compensação previdenciária, assessoria atuarial, previdenciária e confecção de minutas de projetos de leis, visando atender a reforma da previdência do RPPS, atendendo prerrogativas da Lei nº 9.717/1998, disciplinada pela Portaria 21.467/2022, do Ministério da Previdência Social. A empresa deverá disponibilizar software de gerenciamento de base de dados (funcionais, cadastrais e financeiros) com exportação automática para o cálculo atuarial, conforme especificações do Anexo "I" – Termo de Referência e demais normas estabelecidas no edital.

CONTRATADA: BR PREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrição no CNPJ nº 18.615.216/0001-**27**

VALOR TOTAL R$: 40.000,00

Engenho Velho – RS, 02 de outubro de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:C1F5A6EB

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 69 2024 - CONCORRENCIA 05 2024

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.1433/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 02 de outubro de 2024, foi firmado contrato nº 69/2024, Modalidade Concorrência Eletrônica nº 05/2024 - Procedimento Licitatório nº 72/2024.

OBJETO: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para a ampliação da **Escola Municipal Indígena Pãvãnh Há, sita na Linha Bela Vista, Interior do Município de Engenho Velho/RS**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 49.900,00

EMPRESA: CD CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.701.596/0001-46.

ENDEREÇO: Linha Piaia, s/nº, Interior, CEP 98.430-000, Município de Palmitinho, RS.

Engenho Velho – RS, 02 de outubro de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:551B1347

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 336/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024 – PROCESSO 063/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.**
CNPJ Contratado: **31.737.518/0001-36**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**
Valor: **R$ 13.601,00**

Verba: Recurso Próprio e Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

=======

EXTRATO DE CONTRATO Nº 340/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024 – PROCESSO 063/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **J. BORELLA E BORELLA LTDA.**
CNPJ Contratado: **33.393.503/0001-23**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**
Valor: **R$ 970,00**
Verba: Recurso Próprio e Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

======

EXTRATO DE CONTRATO Nº 341/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024 – PROCESSO 063/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.**
CNPJ Contratado: **65.149.197/0002-51**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**
Valor: **R$ 21.997,00**
Verba: Recurso Próprio e Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

=========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 342/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024 – PROCESSO 063/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**
CNPJ Contratado: **31.499.939/0001-76**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**
Valor: **R$ 2.120,00**
Verba: Recurso Próprio e Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 343/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024 – PROCESSO 063/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **ALCI N. BECKER E CIA. LTDA.**
CNPJ Contratado: **07.052.779/0001-38**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**
Valor: **R$ 14.563,00**
Verba: Recurso Próprio e Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

====

EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024 – PROCESSO 063/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **ALFA LICITAÇÕES LTDA.**
CNPJ Contratado: **22.609.215/0001-47**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**
Valor: **R$ 16.704,00**
Verba: Recurso Próprio e Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:6FB2FC3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA 026/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 026/2024; **Objeto**: Contratação de empresa especializada para adequação, outorga completa e projeto de tamponamento em poços artesianos de propriedade do Município de Maximiliano de Almeida. **Fornecedor**: **INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA ME inscrita no CNPJ 28.075.541/0001-06**; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II e §2º.

Maximiliano de Almeida, 02 de outubro de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:0E63238C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024 – No dia 21 de outubro de 2024, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site www.bll.org.br, para Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, triagem, transporte e destino final de resíduos orgânicos e seletivos domiciliares, **conforme edital e anexos;**
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida RS, 02 de outubro de 2024.

Publicado por:
Renata Buziki Caragnatto
Código Identificador:0162E948

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1) Nono Termo Aditivo ao ConAsJur 66/2021. PARTES: Município de Nova Candelária e Roar Coleta e Triagem de Resíduos Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o valor do item 02 para R$160,28/tonelada. LICITAÇÃO: Concorrência 01/2021. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 02/10/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:D396517A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA, Sr. Vilmar João Foletto, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 53, da Lei Municipal 3.313/2017, RESOLVE:
REVOGAR o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024**, em todos os seus termos e atos, em razão de interesse público.
Demais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 02 de outubro de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Bortoluzzi Porto
Código Identificador:D20EA975

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 377/2021
Termo Aditivo nº. 08

Processo Administrativo nº. 5210/2024 – Termo Aditivo 08 ao Contrato 377/2021, assinado em 11/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva. (SMZC). Contratada: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 10.439.655/0001-14. Objeto do termo aditivo: Repactuação ao contrato original, decorrente da CCT/2024. Valor total R$ 138.226,11 .Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:F7B1CD61

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo nº. 37380/2024 – Termo de Fomento nº 475/2024, assinado em 30/09/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Evandro Souza da Silveira, Secretário de Município da Cidadania e Assistência Social. Contratada: Mitra Diocesana do Rio Grande; CNPJ: 87.743.613/0001-05. Objeto: Realização da 50ª Romaria de Nossa Senhora de Fátima. Valor: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Fundamentação Legal: Processo de Dispensa Presencial nº 158/2024, com base na Lei nº 14.133/2021 e 13.019/2014.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:C6B54D26

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABETURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 146/2024 SMS – Contratação de empresa para aquisição de material de laboratório. Abertura: 09/10/2024 de 2024, às 12h45min. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:BA54281F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 147/2024 – SMC – Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Objeto: aquisição de adubo e calcário, conforme Termo de Referência e demais anexos. Data de abertura: 08 de outubro de 2024 às 12h45. justificativa está disponível em riogrande.atende.net., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:F21E8437

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 238/2023

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 238/2023

Contrato: nº. 238/2023

Processo Administrativo nº. 43960/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 238/2023, assinado em 19/09/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS). Contratada: CS BRASIL FROTAS SA; CNPJ 27.595.780/0001-16. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:0F2F31C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.189, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 9.252, de 18 de abril de 2023, que trata da Política Municipal de Proteção e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e institui o Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, destina-se à captação e à aplicação de recursos, a serem utilizados segundo deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, e terá vigência indeterminada.
Parágrafo único. O FMDCA deverá possuir número de inscrição no CNPJ; conta bancária específica destinada exclusivamente a gerir os recursos do Fundo e possuir controle das doações recebidas.

Art. 2º O FMDCA tem por finalidade facilitar a captação o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente, observando a transparência na efetividade de seus resultados, dando-se prioridade aos programas de proteção especial às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social.
Parágrafo único. Depende da deliberação expressa do COMDICA a autorização para aplicação dos recursos do FMDCA, conforme o Plano de Aplicação aprovado pelo colegiado em sessão plenária.

Art. 3º Os recursos do FMDCA poderão ser utilizados para o pagamento de despesas relativas a cursos de formação, congressos, seminários, conferências e outros eventos de formação e qualificação de conselheiros de direitos representantes da sociedade civil e conselheiros tutelares, bem como de delegados eleitos nas conferências municipais para representar o COMDICA nas instâncias estadual e nacional.
§ 1º Para o uso de valores do FMDCA, para o fim do pagamento dos gastos referidos serão consideras as despesas com o pagamento de:
a) diárias de quarto(s) de hotel ou serviço de hospedagem equivalente;
b) refeições como café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar;
c) passagens para deslocamentos aéreos e rodoviários;
d) valores despendidos com deslocamentos urbanos, em veículo de aluguel (táxi), aplicativos de transporte ou meio próprio, em regime de indenização, conforme já prevê a legislação municipal.
§2º Além dos itens acima, também poderão ser utilizados valores destacados pelo COMDICA para financiamento do evento cultural anual, previsto em Plano de Aplicação, com a aquisição de alimentação para organização e convidados, vestimentas para a comissão organizadora, banners, confecção de card de convite e mobilização, contratação de sonorização e luzes e transporte de equipamentos e pessoas.

Art. 4º O FMDCA será constituído pelas seguintes receitas:
I – doações de pessoas físicas e jurídicas, conforme o disposto no artigo 260 da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990;
II – valores provenientes das multas relativas às infrações previstas nos artigos 228 a 258 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, conforme determina o artigo 214 da mesma Lei;
III – transferência de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, os quais deverão ser repassados ao COMDICA tão logo recebidos;
IV – doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
V – produto de aplicações financeiras de recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;
VI – recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e o Estado, instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do Plano de Aplicação;
VII – recursos provenientes de multas conveniadas em ação civil pública;
VIII – verbas adicionais estabelecida s por Lei para assistência social voltada à criança e ao adolescente;
IX – outros recursos que lhe forem destinados; e
X – valor destinado no orçamento municipal.
Parágrafo único. 20% (vinte por cento) do valor da totalidade das doações realizadas, quer sejam voluntárias ou deduzidas do Imposto Sobre a Renda, com destinação a entidade específica ou não, serão reservadas a manutenção do FMDCA e cumprimento do estipulado no Plano de Aplicação.

Art. 5º O FMDCA será vinculado à Secretaria Municipal responsável pela política púbica de assistência social, a quem compete administrar o Fundo, sob orientação do COMDICA, a ela cabendo:
I – solicitar o Plano de Aplicação dos recursos ao COMDICA;
II – preparar e apresentar ao COMDICA as demonstrações mensais de receita e despesa executada do Fundo;
III – emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo;
IV – tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações, definidas em convênios e/ou contratos firmados pelo Município, referentes aos direitos da criança e do adolescente;
V – manter os controles necessários à execução do Fundo, referentes a empenhos, liquidações e pagamentos das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
VI – manter os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
VII – firmar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;
VIII – providenciar, junto à Contabilidade do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira do Fundo;
IX – apresentar ao COMDICA a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo, detectada nas demonstrações mencionadas;
X – manter os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Ação, firmados com instituições governamentais e não governamentais;
XI – manter o controle necessário das receitas do Fundo; e
XII – encaminhar ao COMDICA, relatórios mensais de acompanhamento e avaliação da execução orçamentária dos programas e projetos do Plano de Aplicação.

Art. 6º Fica vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamento de atividades do COMDICA não contidas no Plano de Aplicação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 02 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:A64176B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 36.623, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes conselheiros, observada a respectiva representação, para compor o Conselho Municipal de Gestão Socioambiental:
I – Representantes Civis dos Proprietários de Terra que Está Inserida ou Limita-se ao Cinturão Verde:
a) Titular: Fernando Rovedder;
b) Suplente: Denise Xavier.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações constantes na Portaria nº 35.618, de 08 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 02 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:BBE9B6AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL

Contratada: ESCOLA INFANTIL TIA NICE LTDA. Objeto: extinção unilateral do contrato n.º 162/PGM/2024, a contar de 01 de outubro de 2024. Fundamento: art. 115, art. 137, incisos V e VIII, e

art. 138, I, da Lei 14.133/2021. Processo Administrativo: 124/COMPRAS/2024. Data: 01/10/2024. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para contraditório e ampla defesa.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:D3D036E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (67º). Objeto: inclui-se o Parágrafo Sexagésimo Oitavo, na Cláusula Terceira do contrato (repasses de valores autorizados por Portarias). Fundamento: Portaria GM/MS nº 5.424, de 24 de setembro de 2024. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 02/10/2024.

Contratada: J. L. FISCHER E CIA. LTDA. (2º) Objeto: Objeto: fica prorrogado o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Terceira do Contrato Original e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n.º 307/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 156/COMPRAS/2022. Data: 01/10/2024.

Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ALGODÃO DOCE (3º) Objeto: fica prorrogado o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira do Contrato Original e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n.º 297/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 152/COMPRAS/2021. Data: 30/09/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:A3027333

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: JÚNIO C. NUNES & CIA. LTDA. Objeto: autoriza a locação de Totem Fotográfico para instalação no estande da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no Centro de Eventos, durante a 39º Oktoberfest, no período de 10 de outubro de 2024 a 27 de outubro de 2024. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 179/COMPRAS/2024. Licitacon: 9786. Data: 01/10/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:08084D85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ACALANTO. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 160/COMPRAS/2024. Licitacon: 9788. Data: 30/09/2024.

Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ALGODÃO DOCE. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 159/COMPRAS/2024. Licitacon: 9787. Data: 30/09/2024.

Contratada: FRANCIELE FERNANDA DA SILVA LTDA. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 158/COMPRAS/2024. Licitacon: 9784. Data: 30/09/2024.

Contratada: FRANCIELE FERNANDA DA SILVA LTDA. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 157/COMPRAS/2024. Licitacon: 9780. Data: 27/09/2024.

Contratada: SONIA JANAINA MEES. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 156/COMPRAS/2024. Licitacon: 9778. Data: 27/09/2024.

Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ACALANTO. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 155/COMPRAS/2024. Licitacon: 9777. Data: 27/09/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:2863F868

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 205/PGM/2024: CIRCOLO CULTURALE BELLA ITALIA-SCS-RS. Objeto: contratação de profissional da área da cultura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT. Fundamento: Art. 74, IV, Art. 78, I e Art. 79, I da Lei Federal n° 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 11.668/2023 e 11.246/2022. Credenciamento nº 003/COMPRAS/2024. Data: 30/09/2024.

Contrato nº 204/PGM/2024: PAOLA SIMONETTI 81314604015. Objeto: contratação de profissional da área da cultura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT. Fundamento: Art. 74, IV, Art. 78, I e Art. 79, I da Lei Federal n° 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 11.668/2023 e 11.246/2022. Credenciamento nº 003/COMPRAS/2024. Data: 30/09/2024.

Contrato nº 203/PGM/2024: 36.269.035 CAMILLA GEESDORF CARVALHO. Objeto: contratação de profissional da área da cultura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT. Fundamento: Art. 74, IV, Art. 78, I e Art. 79, I da Lei Federal n° 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 11.668/2023 e 11.246/2022. Credenciamento nº 003/COMPRAS/2024. Data: 30/09/2024.

Contrato nº 202/PGM/2024: BECKER & CEMIN LTDA. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 153/COMPRAS/2024. Data: 27/09/2024.

Contrato nº 200/PGM/2024: NACIONAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. Objeto: compromisso dde fornecer de PNEUS novos (primeira vida), destinados aos veículos da frota municipal. Fundamento: Edital de Pregão Eletrônico nº 123/2024. Processo Administrativo nº 153/LIC/SEFAZ/2024. Data: 27/09/2024.

Contrato nº 199/PGM/2024: SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. Objeto: compromisso dde fornecer de PNEUS novos (primeira vida), destinados aos veículos da frota municipal. Fundamento: Edital de Pregão Eletrônico nº 123/2024. Processo Administrativo nº 153/LIC/SEFAZ/2024. Data: 27/09/2024.

Contrato nº 197/PGM/2024: QUARK ENGENHARIA LTDA. Objeto: compromisso de prestar serviços, com fornecimento de materiais, para realizar instalação elétrica de luminárias led´s RGBW e projetores de led´s no Parque da Cruz, localizado na Rua Guatambu, nº 130, neste Município. Fundamento: Edital de Concorrência nº

004/2024. Processo Administrativo nº 042/LIC/SEFAZ/2024. Data: 26/09/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:01EB34FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 124/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS. Processo Adm. n° 112/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 18/09/2024. Início da vigência em 27/09/24. Validade do registro até 26/09/2025.
Pregão Eletrônico nº 130/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de SÊMEN ANIMAL. Processo Adm. n° 038/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 23/09/2024. Início da vigência em 24/09/24. Validade do registro até 23/09/2025.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:AD519EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul, torna público o que segue:
Pregão Presencial nº 153/22 - Fica **REVOGADO** o respectivo processo licitatório, que por objeto o RP serviços de Vigilância Armada com arma de condutividade elétrica com lançamento de dardos energizados, justificado pelos motivos constantes no Parecer Jurídico nº 647/PGM/2024 e despacho da Sra. Prefeita Municipal datado de 25/09/24. Abre-se prazo recursal previsto na alínea "c", inciso I, do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.
- Parecer e Despacho disponíveis no site www.santacruz.rs.gov.br. Inf.: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:C5CBF721

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.187, DE 01 OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.085.780,00 (um milhão e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais), conforme as dotações a seguir especificadas:

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 70.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.40.00.00.00.00.0755
SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 178.000,00
0000321 2707-RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

4.4.90.52.00.00.00.00.0755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 74.000,00
0000321 2707-RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

10.01.12.122.0002.2376
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.03.12.361.0016.2039
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00.00.00.00.0540
MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

3.3.90.46.00.00.00.00.0540
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 90.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

4.4.90.52.00.00.00.00.0540
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0014.2054
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%
3.3.90.46.00.00.00.00.0540
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 255.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0018.2454
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30%
4.4.90.52.00.00.00.00.0540
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 30.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2.280,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2264
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO DE BEM-ESTAR ANIMAL
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0759
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 65.700,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

15.01.18.541.0030.2164
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00.00.00.0759
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 36.800,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

17.01.04.122.0002.2466
MANUT SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.3.90.31.00.00.00.00.0500
PREM. CULTURAIS, ARTIST., CIENTIF., DESPORTIVAS E OUTRAS R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0048.2509
APOIO ESPORTE AMADOR- SERVIÇO ARBITRAGENS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.451.0049.1603
OBRAS EM PRAÇAS, AQUISIÇÃO BRINQUEDOS E ACADEMIAS DE GINÁSTICA
4.4.90.52.00.00.00.00.0755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 55.000,00
0000321 2707-RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

TOTAL R$ 1.085.780,00
Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

07.01.28.843.0000.3006
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
4.6.90.71.00.00.00.00.0500
PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO R$ 70.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.6.90.71.00.00.00.00.0755
PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO R$ 237.000,00
0000321 2707-RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

10.01.12.361.0016.1282
PATROCÍNIO A EVENTOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.0540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 525.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

14.01.20.606.0035.2151
MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2.280,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
3.3.90.49.00.00.00.00.0759
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 1.000,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.00.00.00.00.0755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 70.000,00
0000321 2707-RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

15.01.18.122.0002.2264
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.30.00.00.00.00.0759
MATERIAL DE CONSUMO R$ 38.000,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00.00.00.0759
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 22.809,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.92.00.00.00.00.0759
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 3.891,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

15.01.18.541.0030.2164
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00.00.00.0759
MATERIAL DE CONSUMO R$ 36.800,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

17.01.04.122.0002.2466
MANUT SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 1.085.780,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 01 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:4F6C059E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.186, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 9º, da Lei nº 9.751, de 01 de outubro de 2024,
DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.262.916,20 (seis milhões e duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e vinte centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 230.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.26.452.0043.1460
SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO
3.3.60.45.00.00.00.00.0500
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 125.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.03.12.361.0016.1037
AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00.00.00.00.0540

OBRAS E INSTALACOES R$ 744.500,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 3.149.978,66
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2432
MANUTENÇÃO DA CSIIM - HOSPITALZINHO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 930.450,50
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2441
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 532.987,04
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

15.01.18.541.0030.2517
REPASSES – PROTEÇÃO À CAUSA ANIMAL
3.3.50.41.00.00.00.00.0500
CONTRIBUICOES R$ 150.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 300.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 6.262.916,20
Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto, a tendência de arrecadação a maior, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

0500.0000001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R$ 5.518.416,20
0540.1070031TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB R$ 744.500,00

TOTAL R$ 6.262.916,20
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 01 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:0C624745

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.188, DE 01 OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 3º da Lei nº 9.750, de 01 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.055.500,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil, quinhentos reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.03.12.361.0016.1683
FECHAMENTO DE QUADRA COBERTA EM EMEF
4.4.90.51.00.00.00.00.0540
OBRAS E INSTALACOES R$ 263.700,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0018.1682
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI
4.4.90.51.00.00.00.00.0540
OBRAS E INSTALACOES R$ 391.800,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

12.02.10.302.0027.1681
REPASSE ENTIDADE HOSPITALAR – E.P. 2861000
3.3.50.43.00.00.00.00.0706
SUBVENCOES SOCIAIS R$ 100.000,00
3110443 EMENDA PARLAMENTAR DANRLEI DEUS HINTERHOLZConvênio nº066001

4.4.50.42.00.00.00.00.0706
AUXILIOS R$ 300.000,00
3110443 EMENDA PARLAMENTAR DANRLEI DEUS HINTERHOLZConvênio nº066001

TOTAL R$ 1.055.500,00
Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto:

a) O excesso de arrecadação referente Emenda Parlamentar na modalidade Transferência Especial, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

0706.3110443 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO R$ 400.000,00

SUBTOTAL R$ 400.000,00
b) A tendência de arrecadação a maior, conforme demonstrativos em anexo, fonte de recurso e montante:

0540.1070031 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB R$ 655.500,00

SUBTOTAL R$ 655.500,00

TOTAL R$ 1.055.500,00
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 01 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:EBAB0B24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 38/2024

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e ambulatorial. Data da sessão: 22/10/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 02/10/2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:EF92D037

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 116/2024
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: INEXIGIBILIDADE
Número: 013/2024
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de armadilhas disseminadoras In2Care e Curso de Capacidade e Transferência de Tecnologia **Contratado:** JOÃO IGNÁCIO DO CANTO
CNPJ/CPF do contratado: 31.539.960/0001-58
Data de assinatura do aditivo: 01/10/2024
Data de publicação do contrato: 01/10/2024
Prazo/Validade: 90 dias
Valor: R$ 16.250,00

São Domingos do Sul, 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:F4911752

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: RÁDIO SANTA CRUZ LTDA. OBJETO: prestar serviços de divulgação das atividades da Administração Municipal de Sinimbu. VALOR MENSAL R$ 734,38. LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 063/2022. SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO: 119/2022. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 02.10.2023.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:9AEAE409

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2024, ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024. OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.	
Alegrete, RS, 02 de outubro de 2024	*MOISÉS PEREIRA FONTOURA* Presidente Da Câmara Municipal De Alegrete

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:C11FB01F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 06/2023, do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE, CONFORME SIGARP Nº 101038 – Autorização nº 2820/2024, conforme os seguintes dados: Processo administrativo de adesão nº 23034.038983/2023-60, órgão gerenciador do Registro de Preços: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 2. Objetos aderidos: item 02 – Ônibus, distância entre eixos 4.800mm, capacidade de 45 lugares, cor amarela, potência 115 CV, quanidade de portas única, transmissão mecânica. Empresa contratada: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, CNPJ nº 36.519.422/0001-15. Valor global de R$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais). Vigência da adesão: 27/12/2023 a 27/12/2024.

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de outubro de 2024.

ADIR GIACOMINI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:FEE1B8CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2024, tipo menor preço por item, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**. Repasse de emendas parlamentares nº 10537485000123001 e nº 10537485000122001 e Portaria 3389 – Conta 3769. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 21/10/2024, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 02 de outubro de 2024.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:DA2FBA27

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2024, tipo menor preço por item, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AULAS MINISTRADAS NA ACADEMIA DA SÁUDE E NA FISIOTERAPIA**. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 23/10/2024, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 02 de outubro de 2024.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:C3362990

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 413 A /2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **PAULO RICARDO CARNEIRO AMARAL,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gab.Ver. Rodrigo Mendes, a contar de 13 de setembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 13 de setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C4D130D8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 412/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor **RODRIGO NUNES BOLBOTKA**, O gozo de férias nos dias 13/09 18/09 e 19/09/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 12 de Setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F91895B8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 413/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor **MAICON JOSE FISCHER DITTBERNER,** no período de 12/09/2024 a 11/10/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 06/01/2023 a 05/01/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 12 de Setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F4415B11

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 414/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor **JOSE VALDIR MALAQUIAS JUNIOR,** no período de 12/09/2024 a 11/10/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 06/01/2023 a 05/01/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 12 de Setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D90F211E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 415/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **RODRIGO ANTUNES DOS REIS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gab. Ver. Celmir Martello, a contar de 06 de setembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D009B4BE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 416 A/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MARIANA VIEGAS DA SILVA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial de Comissão ou Procuradorias Legislativas ou Departamentos, lotada no Departamento de Comuniação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8E993BF3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 416/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **RODRIGO ANTUNES DOS REIS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gab. Ver. Celmir Martello, a contar de 16 de setembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E8ECDC4E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 417/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **EDINALDO CABRAL FERREIRA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gab. Ver. Cladir Leandro, a contar de 16 de setembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:17478CAB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 418/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LEANDRO FLORES GIOVANELLA,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gab. Ver. Cladir Leandro, a contar de 19 de setembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:194B7AB3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 419/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor **NOELCI MOREIRA RODRIGUES,** no período de 23/09/2024 a 07/10/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 06/01/2023 a 05/01/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 23 de Setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8E10925D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 420/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LEANDRO FLORES GIOVANELLA,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gab. Ver. Alexandre Espeto, a contar de 23 de setembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 23 de setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5621FAE6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 421/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MATHEUS DE OLIVEIRA WUNDER,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Assessor Parlamentar II, lotado no Gab. Ver. Cristiano Schumacher, a contar de 23 de setembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 23 de setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:164E2968

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 422/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **NEIMAR DA SILVA UGALDE,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gab. Ver. Cristiano Schumacher, a contar de 23 de setembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 23 de setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:20B5BD1B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 423/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MATHEUS FERREIRA SEVERO,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gab. Ver. Rodrigo Ferreira, a contar de 23 de setembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 23 de setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:304D3EE3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 424/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LUIS ALBERTO SEVERO DOS PASSOS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a contar de 23 de setembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 23 de setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:49A2B12D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 425/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **VANESSA SODRE DOS SANTOS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gab. Ver. Celmir Martello, a contar de 23 de setembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 23 de setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:4C6ECDFA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 426/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JOCEMARA MACIEL DAUNHEIMER FERREIRA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gab. Ver. Cladir Leandro, a contar de 24 de setembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 24 de setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:FC567ABA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 427/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **FLAVIA DA SILVA BARROS ESCANDIEL** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gab. Ver. Michael Guerin, a contar de 24 de setembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 24 de setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8F4BD92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÂO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 38.519/2024, instaurado pela Portaria Municipal nº 3.670/2024, para apuração de faltas funcionais não justificadas, considerando inexitosas as citações emitidas em 16/08/2024 e 09/09/2024, **CITA**, conforme previsto no artigo 205, § 4º, da Lei Municipal nº 3.670/2022, pelo presente edital, a servidora KARINA CHRISTIANE AGASSIS LAUPOLD, professora, matrícula nº 20033101910, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste, comparecer na Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, sito na Av. Getúlio Vargas, 2266, Bairro Sumaré, no horário das 8:00 às 11:45 e das 13:30 às 16:45, sendo assegurado vista dos autos ou solicitação de cópias, às expensas da servidora ou por meio eletrônico, a fim de apresentar defesa escrita, sob pena de revelia. Em caso de dúvidas, poderá ser realizado contato com a Comissão através do e- mail graziela.meireles@alvorada.rs.gov.br ou telefone 51-3044-8558.

GRAZIELA MEIRELES TCACENCO
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:31CC59DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÂO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 36.468/2024, instaurado pela Portaria Municipal nº 2.961/2024, para apuração de faltas funcionais não justificadas, considerando inexitosas as citações emitidas em 16/08/2024 e 09/09/2024, **CITA**, conforme previsto no artigo 205, § 4º, da Lei Municipal nº 3.670/2022, pelo presente edital, a servidora SHERLA CASSIANE CORTES DUARTE, técnica de enfermagem, matrícula nº 2016108056, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste, comparecer na Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, sito na Av. Getúlio Vargas, 2266, Bairro Sumaré, no horário das 8:00 às 11:45 e das 13:30 às 16:45, sendo assegurado vista dos autos ou solicitação de cópias, às expensas da servidora ou por meio eletrônico, a fim de apresentar defesa escrita, sob pena de revelia. Em caso de dúvidas, poderá ser realizado contato com a Comissão através do e- mail graziela.meireles@alvorada.rs.gov.br ou telefone 51-3044-8558.

GRAZIELA MEIRELES TCACENCO
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:FAEDB2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÂO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 38.518/2024, instaurado pela Portaria Municipal nº 3.669/2024, para apuração de faltas funcionais não justificadas, considerando inexitosas as citações emitidas em 16/08/2024 e 09/09/2024, **CITA**, conforme previsto no artigo 205, § 4º, da Lei Municipal nº 3.670/2022, pelo presente edital, a servidora DESSIRRE MULLER RODRIGUES, professora, matrícula nº 2008103823, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste, comparecer na Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, sito na Av. Getúlio Vargas, 2266, Bairro Sumaré, no horário das 8:00 às 11:45 e das 13:30 às 16:45, sendo assegurado vista dos autos ou solicitação de cópias, às expensas da servidora ou por meio eletrônico, a fim de apresentar defesa escrita, sob pena de revelia. Em caso de dúvidas, poderá ser realizado contato com a Comissão através do e-mail graziela.meireles@alvorada.rs.gov.br ou telefone 51-3044-8558.

GRAZIELA MEIRELES TCACENCO
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:BEF19ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1998/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2024, à servidora **SIMONE WINTER FERREIRA**, matrícula 1996001974, identidade funcional 7920-01, cargo de professora, nível III, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.692,00 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3978 de 2024; Gratificação por Tempo de Serviço 24x3% a.a. = 72% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Classe E = 20% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível III = 12% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 27/09/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:3F4312D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4790/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 47257/2024, da Secretaria Municipal de Administração,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 13 de setembro de 2024, como fiscais para a Inexigibilidade de Licitação nº 70/2024, Processo Administrativo nº 39718/2024, cujo objeto é a participação de servidores na formação sobre "A aplicação do processo administrativo especial".

• Fiscal titular: Gustavo Pinheiro da Costa – matrícula nº 2021110455; e
• Fiscal suplente: Luís Paulo dos Santos Menotti – matrícula nº 2022110992.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:3C2201DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4069/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/08/2024, ao servidor **ROBERTO SIQUEIRA RODRIGUES**, matrícula 1998100453, identidade funcional 3297-01, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.191,49 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3964 de 2023; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 23 x 3% a.a = 69% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; GRV - GRATIF. RISCO DE VIDA - Lei Municipal nº 3974 de 2024 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 23/09/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:8B3AB4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4887/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 610/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 20/02/2023, ao servidor **ARMINDO MACAGNAN**, matrícula 2001101591, identidade funcional 4465-1, cargo de GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, padrão A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.673,89 composto das seguintes vantagens: Salário Base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; G.T.S (Gratif.Tempo de Serviço) 17x3%a.a = 51% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 01/10/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:7CD6F169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4070/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/08/2024, ao servidor **MARIO LUIS DA ROSA SILVA**, matrícula 1998100459, identidade funcional 3295-01, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.284,83 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3964 de 2023; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 24 x 3% a.a = 72% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; GRV - GRATIF. RISCO DE VIDA - Lei Municipal nº 3974 de 2023 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 20/08/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:4AB33763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4068/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/08/2024, ao servidor **MARINO FLACH**, matrícula 2000101299, identidade funcional 4162-02, cargo de Operário, padrão Ref. C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.632,38 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3671 de 2022; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 22 x 3% a.a = 66% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 23/09/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:F506388E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4067/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/07/2024, à servidora **MARIA INÊS VIGOLO MENDES**, matrícula 1999100853, identidade funcional 3688-01, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível V, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos

mensais integrais no valor de R$ 4.899,00 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3978 de 2024; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 23 x 3% a.a = 69% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Nível V - 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Classe - E = 20% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 27/09/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:C13E9B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4628/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 32539/2024, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 15 de maio de 2024, como fiscais para a Dispensa de Licitação nº 39/2024, Processo Administrativo nº 23465/2024, cujo objeto é a aquisição de conjunto náutico composto por embarcação, motor, remos e seis coletes salva-vidas.

• Fiscal titular: Vilmar Antunes Laureano – matrícula nº 2017108199;
• Fiscal suplente: Diego Fortunato Flores – matrícula nº 2012106112.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:B3D87910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4848/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inquérito Policial nº 5012076-63.2024.8.21.003/RS,

Resolve:

Determinar o afastamento cautelar, com remuneração, das Funções Públicas (Conselheira Tutelar e Atendente de Educação Infantil) da servidora Luana Regina Nascimento Maciel Victório, a contar de 27 de setembro de 2024, pelo prazo de 180 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:9DE24CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4841/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 4.841/2024

Objeto: Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar 3.375/2024, absolver o servidor das imputações a ele atribuídas, encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Alvorada, 27 de setembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:28D3F4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4861/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 4.861/2024

OBJETO: encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 54.647/2023 com a decisão de aplicação de penalidade de suspensão, sem remuneração, por 7 (sete) dias, nos termos do artigo 175, inciso II, da Lei Municipal nº 3.670/2022, cientificar a servidora da decisão e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Alvorada, 30 de setembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:CF906067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4854/2024

EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.854/2024

OBJETO: encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 53.712/2023, absolver os servidores, cientificá-los da decisão e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Alvorada, 30 de setembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:62CCEA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4870/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a **Edina Maria Martins Cardoso Bandeira**, matrícula 2002101771, a averbação de tempo de serviço de 2.662 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois) dias, ou seja, 07 anos, 03 meses e 17 dias de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:39B85624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 182/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

CONTRATO Nº 182/2024 – Pregão Eletrônico Nº 050/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de um (1) ANALISADOR HEMATOLÓGICO, para utilização no Laboratório Municipal de Alvorada/RS na realização de Exames Hemogramas, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do Edital.

Valor total do contrato: R$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais).

Contratada: Qualys Diagnósticos Comércio S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.512.932/0001-13

Alvorada, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:49895BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4885/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Paulo Sérgio dos Santos Almeida**, matrícula 140-01, a averbação de tempo de serviço de 3.558 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito) dias, ou seja, 09 anos, 09 meses e 03 dias de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:E0AE9A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4891/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Carla Lima Lorensi**, matrícula 1999101080, a averbação de tempo de serviço de 1.458 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito) dias, ou seja, 04 anos, 00 meses e 03 dias de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:8717E624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4900/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Lúcia Correia Neves**, matrícula 2009104232, a averbação de tempo de serviço de 5.008 (cinco mil e oito) dias, ou seja, 13 anos, 08 meses e 23 dias de tempo prestado à Atividade Pública, conforme Certidão expedida pelo Município de Cachoeirinha, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:5FDBB442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024

Objeto: Registro de Preços visando aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's - botinas e luvas de segurança. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

BARÃOSEG LTDA – CNPJ 53.763.552/0001-18				
Lote 02 – Luva de segurança		Un	Quant	Valor Unit.
01	Luva de segurança com revestimento em látex corrugado (luva emborrachada) tamanho – G. Marca: Supersafety	Par	250	R$ 7,00
02	Luva de segurança com revestimento em látex corrugado (luva emborrachada) tamanho – GG. Marca: Supersafety	Par	250	R$ 7,00

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ 19.611.064/0001-57				
Lote 01 Botina de Segurança		Un	Quant	Valor Unit.
01	Botina de segurança com fechamento elástico - tamanho 37. Marca: carton	Par	02	R$ 46,60
02	Botina de segurança com fechamento elástico - tamanho 38. Marca: carton	Par	05	R$ 46,60
03	Botina de segurança com fechamento elástico - tamanho 39. Marca: carton	Par	12	R$ 45,99
04	Botina de segurança com fechamento elástico - tamanho 40. Marca: carton	Par	24	R$ 45,99
05	Botina de segurança com fechamento elástico - tamanho 41. Marca: carton	Par	32	R$ 45,99
06	Botina de segurança com fechamento elástico - tamanho 42. Marca: carton	Par	23	R$ 45,99
07	Botina de segurança com fechamento elástico - tamanho 43. Marca: carton	Par	22	R$ 45,99
08	Botina de segurança com fechamento elástico - tamanho 44. Marca: carton	Par	03	R$ 46,60
09	Botina de segurança com fechamento elástico - tamanho 45. Marca: carton	Par	02	R$ 46,60

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021 em 02 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 03 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:E9A6211B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4937/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Luana Santos da Silva, constante na Portaria Municipal n.º 4297/2024, aprovada em 142º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 2/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 02 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:183B4BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 4.659/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 39.316/2023;

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1.007/2024, que retifica a portaria que concede mandato classista à servidora Marinês da Silva Rodrigues de Oliveira, Agente Comunitária, matrícula nº 2012105643, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:7D743951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.660/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 085/2024 do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada; conforme processo nº 46.838/2024.

Resolve:

Prorrogar licença para desempenho de mandato classista, com remuneração, no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada - SIMA, do servidor Valdemir Moretti Machado, Motorista, Matrícula Funcional nº 2010104819, conforme art. 131 da Lei Municipal 3.670/2022, no período de 11 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:E68CC2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4937/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Luana Santos da Silva, constante na Portaria Municipal n.º 4297/2024, aprovada em 142º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 2/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 02 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:0FEF1EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.661/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 085/2024 do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada; conforme processo nº 46.838/2024.

Resolve:

Prorrogar licença para desempenho de mandato classista, com remuneração, no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada - SIMA, do servidor Jose Luiz Dorneles de Lima Junior, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 2003101754, conforme art. 131 da Lei Municipal 3.670/2022, no período de 11 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:13084F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.662/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 085/2024 do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada; conforme processo nº 46.838/2024.

Resolve:

Prorrogar licença para desempenho de mandato classista, com remuneração, no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada - SIMA, do servidor Marines da Silva Rodrigues de Oliveira, Agente Comunitária, Matrícula Funcional nº 2012105643, conforme Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no período de 10 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:9E6C099B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.829/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo como art. 117 da Lei Municipal nº 3.670/2022,

Resolve:

Conceder à servidora Andressa Figueredo Feula, Técnica em Enfermagem, Matrícula Funcional nº 2018108992, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Exercer Mandato Eletivo de Conselheira Tutelar, no período de 07 de setembro de 2024 a 07 de outubro de 2024, conforme solicitado através do Processo nº 48.972/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:A5C4F82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.932/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inquérito Policial nº 5012076-63.2024.8.21.003/RS, Portaria Municipal nº 4.848/2024 e processo nº 50.493/2024;

Resolve:

Afastar, sem remuneração, a servidora Luana Regina Nascimento Maciel Victório, Atendente de Educação Infantil, matrícula n° 2022110949, da função pública no período de 27/09/2024 a 25/03/2025.

Secretaria Municipal de Administração, aos 2 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:DDBB1606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4809/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 4.809/2024

OBJETO: Instaurar Processo Administrativo Especial para apurar possível descumprimento das cláusulas e/ou inexecução do Contrato nº 121/2023, designando os servidores LIANDRA DE BAIRROS, matrícula nº 2010.10104744, FABIANA SUELI FRELICH ALVES, matrícula nº 2005.102683 e PATY DE CASSIA LARGER E SILVA DELL OSBEL, sob a presidência da primeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.293/2019.

Alvorada, 25 de setembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:2587ACE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 243/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de marmitas, para suprir a demanda de alimentação para os soldados do 3° B.E. Comb. do Exército de Cachoeira do Sul/RS, que atenderam a demanda de passagem na Passadeira Provisória, dando acesso a área Central dos Bairros Caramuru e Cibilslândia.
EXECUTOR: Patricia da Silva Pontes
CNPJ: 32.056.237/0001-80
VALOR: R$ 7.854,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1503
Apoio Financeiro da União em decorrencia

Arambaré, 02 de outubro de 2024

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:A05923BB

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 200/2024 – EXTRATO DO CONTRATO N° 53/2024 Concorrência Nº 6/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: HD ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 51.624.058/0001-47. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA CARLOS BOHNE, BAIRRO CENTRO, ARAMBARÉ/RS. Valor: R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). Rubrica Orçamentária: COD. DA DESPESA COD. FONTE DO RECURSO NOME FONTE DE RECURSO 4008 1706 Transferência Especial da União Data da Assinatura: 18 de setembro de 2024. Data da Ordem de Serviços: 02 de outubro de 2024. JARDEL MAGALHÃES CARDOSO (Prefeito). Vigência do contrato até: 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:09D23312

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 233/2024 – EXTRATO DO CONTRATO N° 54/2024 Dispensa por Justificativa Nº 102/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: CONSTRUTORA GOMES DULL LTDA, CNPJ 87.306.585/0001- 50. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONSTRUTORA GOMES DULL LTDA, PELO FATO DE TER SIDO A EMPRESA QUE ORIGINALMENTE EXECUTOU A OBRA EM QUESTÃO PORTANTO POSSUI O CONHECIMENTO TÉCNICO NECESSÁRIO PARA AS REPARAÇÕES QUE PRECISAM SER EXECUTADAS.. Valor: R$ 131.223,27 (cento e trinta e um mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos). Rubrica Orçamentária: COD. DA DESPESA COD. FONTE DO RECURSO NOME FONTE DE RECURSO 4003 1759 Recursos Vinculados a Fundos 4015 1759 Recursos Vinculados a Fundos Data da Assinatura: 30 de setembro de 2024. Data da Ordem de Serviços: 02 de outubro de 2024. JARDEL MAGALHÃES CARDOSO (Prefeito). Vigência do contrato até: 02 de novembro de 2024.

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:FBD04D60

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 241/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de óleo para atender as necessidades dos veículos da secretaria.
EXECUTOR: LK Mangueiras e Conexões Hidráulicas LTDA
CNPJ: 43.554.886/0001-28
VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1503
Apoio Financeiro da União em decorrencia

Arambaré, 02 de outubro de 2024

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:73F1D524

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 247/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção e conservação do veículo Retroescavadeira 3XC JCB, placa JBK 5I27, para enfrentamento de calamidade pública.
EXECUTOR: Casa das Retros LTDA
CNPJ: 05.326.757/0001-93
VALOR: R$ 1.123,09 (mil cento e vinte e três reais e nove centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1503
Apoio Financeiro da União em decorrencia

Arambaré, 02 de outubro de 2024

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:EF077888

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3804/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3804/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 65.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.14.00 – 295 – Diárias – Civil.....R$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 40 – ASPS

ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.93.32.00 – 10216 – Material, bem ou Serviço para Distribuição.....R$ 45.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 40 - ASPS

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 50.000,00, da Fonte de Recursos: 1501 - Outros Recursos não Vinculados e a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.32.00 – 10215 – Material, bem ou serviço para distribuição.....R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Livres
Detalhamento da Fonte: 40 - ASPS

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:32A4EE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SMEC Nº 01/2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SMEC Nº 01/2024

DARCI SALLET, Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 208, parágrafo 3º da Constituição Federal, artigo 55 da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei nº 12.796, de 04 de Abril de 2013, torna pública a chamada para **MATRÍCULAS**, para o ano letivo de 2025, para Educação Infantil **CRECHE** para crianças de 0 à 3 anos, de Educação Infantil **PRÉ-ESCOLA** para crianças de 4 à 5 anos completos até 31 de Março de 2025 e **ENSINO FUNDAMENTAL**, para crianças a partir de 6 anos completos até 31 de Março de 2025.

As Matrículas serão agendadas nos seguintes telefones e períodos:

E.M.E.I. ESTRELINHA DOURADA – Telefone: 99168-0830 – 01 à 29 de Novembro de 2024 – Matrículas e Rematrículas;
E.M.E.I. TURMA DA ESPERANÇA – Telefone: 99168-0696 – 01 à 29 de Novembro de 2024 – Matrículas e Rematrículas;
E.M.E.F. DR. PESTANA – Telefone: 99143-7872 – 01 à 29 de Novembro de 2024 – Matrícula e Rematrícula;
E.M.E.F. ROCHA POMBO – Telefone: 99141-1792 – 01 à 29 de Novembro de 2024 – Matrícula e Rematrícula.

Horário de Funcionamento: Das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:D22FB811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5110 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5110 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 65.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3804 de 01 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.14.00 – 295 – Diárias – Civil.....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 40 – ASPS

ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.93.32.00 – 10216 – Material, bem ou Serviço para Distribuição.....R$ 45.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 40 - ASPS

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 50.000,00, da Fonte de Recursos: 1501 - Outros Recursos não Vinculados e a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.32.00 – 10215 – Material, bem ou serviço para distribuição.....R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Livres
Detalhamento da Fonte: 40 - ASPS

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:0D938C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 13/2024

Trata-se de Processo Administrativo Especial instaurado com a finalidade de apurar a notícia de irregularidade narrada no Memorando n.º 969/2024, em face da empresa GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.311.157/0001-99, prestadora de serviços, soluções e sistemas de informática para o Município de Augusto Pestana.

O relatório da Comissão analisou de forma abrangente e satisfatória as irregularidades da processada. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados pelo Colegiado e DETERMINO a aplicação da penalidade de advertência à empresa contratada, GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA. Ressalta-se, no entanto, que caso a empresa venha a incorrer novamente nos erros que originaram o presente PAE, penas mais gravosas poderão ser aplicadas.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 2 de outubro de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:30ACB57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2022

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na Rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ROSENILDO AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.467.995/0001-75, com sede na Rua Chafariz, n.º 603, Centro, município de Horizontina-RS, CEP 98920-000, representada neste ato por seu procurador, Sr. **CARLOS HENRIQUE MASSMANN KONRADT**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS n.º 120715, inscrito no CPF sob nº 000.206.730-78, residente e domiciliado na Rua João XXIII, n.º 936, bairro São Francisco, município de Horizontina/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 1.480/2022, Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 10/2022, Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, firmam o presente termo aditivo ao Contrato n.º 87/2022, pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade a ***supressão*** do projeto inicial, no que se refere à exclusão de esquadrias na cor chumbo em ambos os setores da obra, conforme planilha orçamentária de supressão anexa. A presente supressão encontra respaldo no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente supressão ao projeto inicial corresponde ao valor de R$366.295,99 (trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), sendo R$109.888,79 (cento e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos) referente à mão de obra e R$256.407,20 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos) referente aos materiais, representando um percentual de aproximadamente 14,15% de diminuição com relação ao valor total inicialmente contratado, não ultrapassando, assim, o limite de 25% estabelecido pela Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com a presente supressão o valor total do contrato passa de R$2.659.628,26 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos) para R$2.293.332,27 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O novo Cronograma Físico-Financeiro é parte integrante deste termo aditivo, assim como a Planilha Orçamentária de Supressão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 2 de outubro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Rosenildo Amaral Construções LTDA
CNPJ n.º 21.467.995/0001-75
Contratada
CARLOS HENRIQUE MASSMANN KONRADT
CPF 000.206.730-78
Representante Legal

Testemunhas:

1)_____

2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:CC881ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2022

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na Rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ROSENILDO AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.467.995/0001-75, com sede na Rua Chafariz, n.º 603, Centro, município de Horizontina-RS, CEP 98920-000, representada neste ato por seu procurador, Sr. **CARLOS HENRIQUE MASSMANN KONRADT**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS n.º 120715, inscrito no CPF sob nº 000.206.730-78, residente e domiciliado na Rua João XXIII, n.º 936, bairro São Francisco, município de Horizontina/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 1.480/2022, Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 10/2022, Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, firmam o presente termo aditivo ao Contrato n.º 87/2022, pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade ***acrescer*** o projeto inicial, no que se refere à inclusão de esquadrias na cor branca, além de portas P13, P14 e P16 em aço com tela, conforme planilha orçamentária de acréscimo anexa. O presente acréscimo encontra respaldo no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente acréscimo ao projeto inicial corresponde ao valor de R$350.078,29 (trezentos e cinquenta mil e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), sendo R$105.023,47 (cento e cinco mil e vinte e três reais e quarenta e sete centavos) referente à mão de obra e R$245.054,82 (duzentos e quarenta e cinco mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) referente aos materiais, representando um percentual de aproximadamente 13,52% de aumento com relação ao valor total inicialmente contratado, não ultrapassando, assim, o limite de 25% estabelecido pela Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com o presente acréscimo o valor total do contrato passa de para R$2.293.332,27 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos) para R$2.643.410,56 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O novo Cronograma Físico-Financeiro é parte integrante deste termo aditivo, assim como a Planilha Orçamentária de Acréscimo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 2 de outubro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Rosenildo Amaral Construções LTDA
CNPJ n.º 21.467.995/0001-75
Contratada
CARLOS HENRIQUE MASSMANN KONRADT
CPF 000.206.730-78
Representante Legal

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:4B0CAF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 24/2024**, tendo como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA.**.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no **dia 21/10/2024, às 09:00hs**, no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:59hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente, que atenderem as exigências editalicias, e que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 2 de outubro de 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:CFE45FE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que está aberto o **Credenciamento Nº 005/24 -Processo nº 384/24** para: **Prestação de serviço de atividade física orientada em ambiente aquático (hidroginástica).** Maiores informações pelo fone (54) 3523-1344 e a integra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 02 de Outubro de 2024.

ELIANE FÁTIMA HALABURA FOLLADOR
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:4AE6E0AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 14 a 28 de outubro de 2024 (15 dias), ao servidor **Paulo Ricardo Girardi Bittencourt**, ocupante do cargo temporário de Operário, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 08 de junho de 2023 a 07 de junho de 2024.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de outubro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3497777D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024 - CÂMARA DE VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO BURICÁ
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024
EXTRATO DO EDITAL N° 01, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO BURICÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 22.679.825.0001-17, com sede à Avenida São José, nº 965, Centro, representado pelo Presidente, Sr. Miguel Henrique Simon, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos Ltda., cadastrada sob o CNPJ nº 20.951.635/0001-81, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.
CARGO PÚBLICO: Agente Legislativo.
CRONOGRAMA: Publicação do Edital do Concurso Público: 03/10/2024; Período de inscrições pela internet, através do site www.legalleconcursos.com.br: 11/10 a 10/11/2024, até 18h; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 07/12/2024; e, Homologação dos Resultados Finais: A partir de 16/01/2025.
DIVULGAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Concurso Público publicados na internet, no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Câmara: www.camaraboavistadoburica.rs.gov.br.

MIGUEL HENRIQUE SIMON,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Buricá/RS.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:0507E12D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 016/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N. 016/2024

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **18 de OUTUBRO de 2024, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, cujo objeto é contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários, com julgamento pelo menor preço global, para a execução das obras de reconstrução de contenção da encosta do arroio Forromeco com gabiões e recuperação do pavimento asfáltico da Rua Melchior Muller. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 02 de OUTUBRO de 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:A7E253E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 022/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2024

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **17 de outubro de 2024, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de instalação de poço artesiano na localidade de Morro Luft, Bom Princípio. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 02 de outubro de 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:A134B423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 014/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 014/2024

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **17 de outubro de 2024, às 14 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA OTTO F. HARTMANN. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 02 de outubro de 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:1DF66CF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1150/2024

PORTARIA Nº 1150/2024
Em, 14 de agosto de 2024

ALTERA PORTARIA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a portaria nº 1126/2024, de 08 de agosto de 2024, sendo que a servidora **Caroline Georjane Lucas Azambuja**, passa a ter sua nomeação como Secretária Auxiliar da Junta de Serviço Militar, para executar as Atividade de Interesse Comum, União e Estado, a partir desta data.

Art. 2º - A designação das atividades da servidora, não será remunerada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8F605996

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1151/2024

PORTARIA Nº 1151/2024
Em, 15 de agosto de 2024

Designa a Servidora Niely de Freitas Silva, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:
Art. 1o - Fica designada a servidora **Niely de Freitas Silva,** Matrícula no 714330, como Fiscal do Contrato nº 680/2024, decorrente da Inexigibilidade nº 19/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A27462D5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1152/2024

PORTARIA Nº 1152/2024
Em, 15 de agosto de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:
Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 677/2024, decorrente da Dispensa por Limite n° 355/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3A2D153E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1153/2024

PORTARIA Nº 1153/2024
Em, 15 de agosto de 2024

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no678/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 356/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0B09F2D0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1154/2024

PORTARIA Nº 1154/2024
Em, 15 de agosto de 2024

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no679/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 357/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de agosto de 2024.

<

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:443E3B24

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1155/2024

PORTARIA Nº 1155/2024
Em, 16 de agosto de 2024

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para a Professora Municipal **Claudia Pinheiro Dias**, matricula 990703-3, Classe C, mudança para a Classe D, a partir de 08 de setembro de 2024, de acordo com o Art. 11 e 12, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, conforme Processo nº 003424/2024, de 08 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3DBCEBC0

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 779/2024 E DISPENSA 395/2024

EXTRATO DOCONTRATO Nº 779/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 395/2024

CONTRATO Nº 779/2024

OBJETO: Aquisição de caçamba para o reboque com armação de tubos e ferros "u" em chapa nas laterais e fundo., para Secretaria de Obras

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 10.200,00;

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024

CONTRATADA: FERRO VELHO SÃO JORGE(LUIZ CARLOS DA SILVA LOPES), inscrita no CNPJ sob o nº 91.352.773/0001-92, com sede/endereço à RUA PEDRO MARTINÊS , 436 - VILA JULIETA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 23 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:FB5F0534

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 785/2024 E DISPENSA 397/2024

EXTRATO DOCONTRATO Nº 785/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 397/2024

CONTRATO Nº 785/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestar Serviço de confecção de grade para sistema de drenagem pluvial com material incluso para a EMEF Dr. Roberto Cardoso

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 5.200,00;

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024

CONTRATADA: 55.532.298 ADRIANO FALEIRO DE MORAES , inscrita no CNPJ sob o nº 55.532.298/0001-72, com sede/endereço à 10 R QUATRO DE MAIO, 762 - CENTRO - GENERAL CÂMARA/RS, Cep. 95820-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 30 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:6E2FD456

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 786/2024 E DISPENSA 398/2024

EXTRATO DOCONTRATO Nº 786/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 398/2024

CONTRATO Nº 786/2024

OBJETO: Contratação de empresa pra serviço de retirada de entulhos e materiais diversos do pátio da EMEF Prof Alcides Conter.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 800,00;

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024

CONTRATADA: JOSUE DA SILVA GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.714/0001-44, com sede/endereço à Cândido BatistaNeto, 33 - Vila Nova - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 30 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:5BC69F0A

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 787/2024 E DISPENSA 399/2024

EXTRATO DOCONTRATO Nº 787/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 399/2024

CONTRATO Nº 787/2024

OBJETO: Contratação de serviço de poda e extração de árvores para 5 escolas municipais, sendo ao total 38 podas e 19 extrações

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 10.690,00;

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024

CONTRATADA: 55.532.298 ADRIANO FALEIRO DE MORAES , inscrita no CNPJ sob o nº 55.532.298/0001-72, com sede/endereço à 10 R QUATRO DE MAIO, 762 - CENTRO - GENERAL CÂMARA/RS, Cep. 95820-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 30 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:F1724034

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 788/2024 E DISPENSA 400/2024

EXTRATO DOCONTRATO Nº 788/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 400/2024

CONTRATO Nº 788/2024

OBJETO:Aquisição de 03 toners para utilização na SMS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 2.991,00;

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024

CONTRATADA: LUCIANO ROYES RICARDO, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 94.922.515/0001-92, com sede/endereço à RUA FELIZARDO FURTADO, 452 - PETRÓPOLIS - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 90670-090

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 30 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:3649B692

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 745/2024 E DISPENSA 378/2024

EXTRATO DOCONTRATO Nº 745/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 378/2024

CONTRATO Nº 745/2024

OBJETO: Aquisição de material elétrico e 100m de cabo de internet cat5e para a SMED.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.004,90;

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024

CONTRATADA: FERRAGEM DE MATERIAIS ACESSORIOS E FERRAMENTOS DO ONZE LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 41.190.176/0001-30, com sede/endereço à AV CEL JOAO RODRIGUES DE CARVALHO, 15 - VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 30 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:57410813

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 789/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 789/2024
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 49/2023
CONTRATO Nº 789/2024
OBJETO: Contratação de serviços de transporte de passageiros, sistema de registro de preços (KM rodado de microonibus, van e onibus)

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 23.071,20;

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2024

CONTRATADA: RONI GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede/endereço à BR 290; KM 178, 13341 - VILA MOTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 02 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:7C12DF90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 107/2024

SIMONE DAISE SCHNEIDER, Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 055/2024, de 23.05.2024, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 28.05.2024, outorgando aos convocados o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação do Edital, para apresentarem a documentação exigida para admissão, sob pena de ser tornado sem efeito o ato da convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 03/2024, de 29.01.2024, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a convocação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura no contrato,

• **DÉBORA DUARTE JURADO** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 79ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de setembro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura No Exercício do Cargo de Prefeita Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FCB6FD4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 108/2024

SIMONE DAISE SCHNEIDER, Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 058/2024, de 28.05.2024, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 04.06.2024, outorgando ao convocado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para apresentar a documentação exigida para admissão, sob pena de ser tornado sem efeito o ato da convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 07/2024, de 08.04.2024, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a convocação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento do candidato para assinatura no contrato,

• **EDUARDO GAUZE ALEXANDRINO** para o cargo de Médico Clínico Geral 20 h/sem – 1ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura No Exercício do Cargo de Prefeita Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DD2ED37E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.791, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

SIMONE DAISE SCHNEIDER, Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho da Professora **GABRIELA FARIAS,** matrícula 11840, em 04 horas semanais, no período de 04 de outubro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de outubro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F535A391

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.790, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

SIMONE DAISE SCHNEIDER, Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Manter a servidora **LETÍCIA ROYER VOIGT**, matrícula nº 14128, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Coordenador Médico 30 horas para o cargo de Coordenador Médico 40 horas, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de outubro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DF5ED29F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 15/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE MURO E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA DE ACESSO AS ESCOLAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Eletrônica n°15/2024. Tipo: Menor preço GLOBAL POR LOTE Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para **Execução de Reforma de Muro e construção de cobertura metálica de acesso as escolas,** sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Edital: disponível a partir do dia 03/10/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 21/10/2024, às 08:30hs, no sait **www.comprasnet.gov.br**. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080.

Campo Novo/RS, 02 de Outumbro de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:0530E06E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº06/2024 AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MAQUINÁRIOS (LINHA AMARELA), EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL.
Modalidade: Pregão Presencial n°06/2024. Tipo: Menor preço por Lote: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de serviço visando a manutenção preventiva e corretiva dos maquinários (linha amarela), equipamentos e implementos agrícolas que compõe a frota do município de campo novo, incluindo

peças e serviços, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). RETIFICAÇÃO DE EDITAL: disponível a partir do dia 03/10/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 14/10/2024, às 08:30hs, no site. http://www.comprasnet.gov.br/. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080.

Campo Novo/RS, 02 de Outubro de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:D8E2B33E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP18/2024

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº18/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO**. DATA: 16/10/2024, às 8:30h. Na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 03/10/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:70461CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP19/2024

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para Registro de Preço para **SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS E CONSERTOS DE PNEUS**. DATA: 18/10/2024, às 8:30h. Na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 03/10/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:36D8FC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 631/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 631/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 294.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.998/2023 (LOA), de 06 de dezembro de 2023, conforme artigo 7º, inciso I e II.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2024 no valor de R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE 154510113.2.016000 MANUT., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PUBLICOS
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 50.000,00 (91)
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica..... .R$ 50.000,00(93)
06.03 MANUTENCÃO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB
ATIVIDADE : 123610116.2.024000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
ELEMENTO DESPESA: 319113.0000- contribuições patronais .....R$ 100.000,00(147)
ATIVIDADE : 123610116.2.023000 MANUTENÇÃO ENSINO infantil - FUNDEB
ELEMENTO DESPESA: 319113.0000- contribuições patronais .....R$ 40.000,00(142)
06.05 MANUT.DESENV.ENSINO C/RECURSOS CONVÊNIOS
ATIVIDADE: 123060117.2.026000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS ELEMENTO DESPESAS 33.90.30000 material consumo..... .R$ 10.000,00(155)
ATIVIDADE: 123680116.2.025000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SALARIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica ....R$ 10.000,00(154)
06.06 DESPESAS DA SECRETARIA ALÉM DOS 25%
ATIVIDADE: 271220110.2.014000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESPORTIVAS ELEMENTO DESPESAS 33.90.32000 material distribuição gratuita..... .R$ 2.000,00(87)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESAS 33.90.14000 diárias pessoal civil..... .R$ 20.000,00(189)
ATIVIDADE 103010121.2.041000 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SAÚDE
ELEMENTO DESPESAS 33.90.30000 material consumo..... .R$ 10.000,00(201)
07.05 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 082430128.2.072000 PROTEGER CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DESPESAS 33.90.08000 outros benefícios assistenciais ..... .R$ 2.000,00(295)
Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) por previsão de excesso arrecadação recursos livres, os recursos no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) por previsão de excesso arrecadação recursos FUNDEB e recursos no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) por redução da seguinte dotação orçamentária:

06.05 MANUT.DESENV.ENSINO C/RECURSOS CONVÊNIOS
ATIVIDADE: 123680116.2.025000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SALARIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DESPESAS 33.90.30000 material consumo..... .R$ 10.000,00(153)
06.06 DESPESAS DA SECRETARIA ALÉM DOS 25%

ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica .....R$ 2.000,00(89)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 103010121.1.016000 VEICULOS, EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DESPESAS 33.90.52000 equipamentos material permanente..... .R$ 30.000,00(200)
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:4D37AE97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica 008/2024 - Implantação de Sistema de abastecimento de Água na Comunidade Quilombola Candiota. Contrato de Repasse 949255 Data de Abertura: 17/10/2024 às 10h. Os Editais contendo as informações, se encontram disponíveis no sitewww.candiota.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:386D0B97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2024
DISPENSA Nº 100/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

FAVORECIDO: KOVR SEGURADORA SA
CNPJ Nº 42.366.302/0001-28
VALOR: R$ 4.687,44

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:2A9FE8C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2024 – EDITAL Nº 762/2024

OBJETO**: Aquisição de cadeiras de escritório para a EMEI Ediane Menoti.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 16.10.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 03 de Outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:695ACBC4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2024 – EDITAL Nº 760/2024

OBJETO**: Aquisição de armário de arquivo para a EMEF Iglesias Minosso Ribeiro para a Secretaria de Educação** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 21.10.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 03 de Outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DE653E1E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2024 – EDITAL Nº 758/2024

OBJETO**: Aquisição de cozinha infantil para a EMEI Ediane Menoti para a Secretaria de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 18.10.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 03 de Outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B53DC900

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2024 – EDITAL Nº 765/2024

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de produtos e materiais para o Centro de Materiais e Esterilização - CME.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 17.10.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 02 de Outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D5842C8F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 141/2024 – EDITAL 7632024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 03.10.2024 às 10h, até o dia 08.10.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de aspirador de pó e água para a Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 02 de Outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C5045BEC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 142/2024 – EDITAL 764/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 03.10.2024 às 10h, até o dia 08.10.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo MARCOPOLO/VOLARE V8L ON, ano 2020/2021, placa JAH2C34 da Secretaria de Saúde.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 02 de Outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C5643A04

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 143/2024 – EDITAL 766/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 03.10.2024 às 10h, até o dia 08.10.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo MARCOPOLO/VOLARE W-L EO, ano 2019/2020 placa IZT2I90 da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 02 de Outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0B4F5774

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 144/2024 – EDITAL 767/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 03.10.2024 às 10h, até o dia 08.10.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo MARCOPOLO/VOLARE W8 ON, ano 2010, placa IQO0573 da Secretaria de Saúde.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 02 de Outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CF899B54

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 145/2024 – EDITAL 768/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 03.10.2024 às 10h, até o dia 08.10.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para manutenção corretiva do veículo de apoio (caminhão da merenda), modelo I/Foton Aumark S 11t, placa JBV3J08, ano 2022 da Secretaria de Educação,.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 02 de Outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FB413F91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO

Contratado: Conzatti Engenharia Ltda, CNPJ nº 02.777.465/0001-89.
Contrato: nº 59/2023 de 26/12/2023.
Termo Aditivo: nº 01/2024 de 01/10/2024.
Objeto: Acréscimo/inclusão de serviços não contemplados incialmente no Contrato nº 59/2023, o qual tem por objeto a execução de obras de ampliação e reforma da EMEF Construindo o Saber, situada na Rua Balduíno Blatt, 556, Centro, Capitão/RS.
Valor Total: R$ 152.577,27.
Base Legal: Processo Administrativo nº 766/2023, Concorrência Eletrônica nº 01/2023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:B1363A37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA PROFESSOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JULIO LEDUR, Vice-Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte professor: GIANI SCHMIDT DA SILVA, aprovada em 51º lugar no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020 de 24/04/2020,

prorrogado pelo edital nº 013/2023 para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CINCO PRIMEIROS ANOS – ÁREA I, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 2098/2008 e suas alterações, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.792/2018, e alterada pela Lei Municipal 3.110/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 02 de outubro de 2024.

JULIO LEDUR
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:B012E138

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 579/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: CALDATTO BEBIDAS E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ n°01.023.871/0001-93, VALDIR DOMINGOS PASE & CIA LTDA, CNPJ n° 95.150.876/0001-20, CLARICE MARIA BIASI MOSSI LTDA, CNPJ n°50.092.340/0001-68
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento em trabalhos executados fora da sede
Valor total estimado: R$ 26.450,00 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (221) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 26 de setembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 594/2024 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: NOVO TORQUE PEÇAS E SERV. PESADOS LTDA, CNPJ nº 09.012.494/0001-07
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção da motoniveladora NH 170 da secretaria de obras e retroescavadeira JCB da agricultura
Valor total estimado: R$ 1.664,60 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais com sessenta centavos)
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 26 de setembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 595/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: GRAFFICA UNIVERSAL LTDA, CNPJ nº 01.910.068/0001-70
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção das atividades realizadas na UBS
Valor total estimado: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
Dotação orçamentária:
2024.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (5958) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 26 de setembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 596/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: PEDRO HENRIQUE TESSARO 02554611009, CNPJ nº 33.491.363/0001-26, REFRIGERAÇÃO SS LTDA – ME, CNPJ nº 17.809.736/0001-08 e J.F. PERUZZO CONFECÇÕES-ME, CNPJ nº 12.996.053/0001-93
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção das atividades realizadas nas escolas municipais
Valor total estimado: R$ 1.915,00 (um mil, novecentos e quinze reais)
Dotação orçamentária:
2024.5.1.12.361.501.2029.1011.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (5939) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.5.1.12.361.501.2029.1011.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (6050) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2024.5.2.13.392.506.2032.1.3.4.4.90.52.00.00.00.00.00 (112) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data: 27 de setembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 597/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: FARMABEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA, CNPJ nº 22.094.397/0001-60, ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.072.182/0001-06, ELIMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 44.183.400/0001-55, L A DALLA PORTA JUNIOR – EPP, CNPJ nº 11.145.401/0001-56
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção dos atendimentos realizados na secretaria da saúde
Valor total estimado: R$ 7.959,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais).
Dotação orçamentária:
2024.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (5958) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (161) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 27 de setembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 598/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: CINCRIS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 93.038.339/0001-68
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção da rede de água do interior do Município
Valor total estimado: R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária:
2024.7.3.17.511.704.2076.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (284) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 27 de setembro de 2024

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:079186A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 33/2024 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: Distribuidora Meredional de Motores Cummins S/A, CNPJ nº 90.627.332/0011-65
Objeto: aquisição de peças originais para manutenção da escavadeira JCB
Valor: R$ 988,36 (novecentos e oitenta e oito reais com trinta e seis centavos)
Fundamento legal: art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 26 de setembro de 2024.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:36A6CF81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo de Inexigibilidade nº 34/2024 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: DPM Educação Ltda, CNPJ n° 13.021.017/0001-77
Objeto: Contratação de curso, para capacitação de funcionários.
Valor: R$ 3.604,50 (três mil seiscentos e quatro reais com cinquenta centavos)
Fundamento legal: art. 74, III f), da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 26 de setembro de 2024.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:CA6A9CB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de materiais elétricos para a Secretaria de Infraestrutura
CONTRATO Nº 131/2024
VALOR: R$ 26.835,40 (Vinte e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)
CONTRATADA: AGROPECUARIA 2 AMIGOS LTDA
CNPJ: 02.626.735/0001-50

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:158EDC5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO E SOBRE O PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, no Município do Chuí, é fixado conforme os seguintes valores:

I - Prefeito: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
II - Vice-Prefeito: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Parágrafo Único - No caso de substituição do Prefeito, durante seus impedimentos legais, o substituto legal, receberá proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no inciso I.

Art. 2º - A remuneração mensal dos Secretários Municipais e Procurador, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, no Município do Chuí, será fixado no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Art. 3º - O Prefeito, o Vice-Prefeito, Secretárioe Procurador Municipalfarão jus, no mês de dezembro, ao recebimento do 13º (décimo terceiro) salário, valor correspondente a 1 (um) subsídio mensal no caso de Prefeito e Vice-Prefeito, nos casos de Secretários e Procurador Municipais, perceberão uma remuneração mensal a título de13º (décimo terceiro) salário.

Art. 4º - O Prefeito, o Vice-Prefeito, Secretários, e o Procurador Municipalno período de férias terão direito ao adicional de um terço, calculado sobre o valor do respectivo subsídio, no casodo Prefeito e Vice-Prefeito remuneração mensal, e nos casos de Secretários e Procurador Municipal, subsídio mensal.

Art. 5º - No caso de licença por motivo de saúde, o Prefeito, o Vice-Prefeito, Secretários e Procurador Municipalperceberão o subsídio correspondente à primeira quinzena de seu afastamento.

Art. 6º - O valor do subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipal, será anualmente revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do município.

Art. 7º - No ano de 2025, a revisão subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito Municipalserá proporcional ao número de meses computados de janeiro até o mês da revisão geral anual dos servidores do município.

Parágrafo Único. No ano de 2025, a revisão da remuneração do Secretários e Procurador Municipalserá realizada da mesma forma aos servidores municipais.

Art. 8º - A revisão prevista no Art. 7º desta Lei não é considerada como alteração de valor de subsídio, mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor de origem.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2028.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:AE3A974D

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO CHUÍ, PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal do Chuí, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, é fixado no valor de R$ 5.990,45(cinco mil novecentos e noventa reais com quarenta e cinco centavos).

§ 1º - Em razão da representação do Poder Legislativo Municipal e da sua responsabilidade como gestor da Câmara, a verba a ser paga mensalmenteao vereador que exercer a Presidência será de R$ 6.582,10(seis mil quinhentos e oitenta e dois reais, com dez centavos) devalor como subsídio.

§ 2º - O Vice-Presidente, Primeiro-Secretário ou Segundo-Secretário, nas hipóteses previstas no Regimento Interno da Câmara, no caso de substituírem o Presidente, em seus impedimentos legais.

§ 3º - Até o dia 20 de dezembro de cada ano, os Vereadores receberão 13º (décimo terceiro) salário em valor equivalente ao seu respectivo subsídio mensal.

Art. 2º - O suplente convocado perceberá subsídios a partir da posse,nos termos previstos nesta Lei, de forma proporcional ao período de tempo que permanecer na titularidade do cargo.

Art. 3º -O Vereador, quando em licença saúde, perceberá o subsídio correspondente à primeira quinzena de seu afastamento.

Art. 4º - A ausência injustificada de Vereador a cada sessão deliberativa, sem a devida justificativa acarretará desconto proporcional correspondente ao númerode sessões deliberativas realizadas no mês anterior.
Art. 5º - A convocação de sessão plenária extraordinária ou de sessão legislativa extraordinária não produzirá remuneração adicional ou direito de pagamento de verba indenizatória aos Vereadores.

Art. 6º -O valor do subsídio mensal dos Vereadores será anualmente revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores municipais.

§ 1º- No ano de 2025, a revisão do subsídio dos Vereadores será proporcional ao número de meses computados de janeiro até o mês da revisão geral anual dos servidores do município.

§ 2º- Na hipótese de o índice da revisão geral anual agregar ao subsídio mensal dos Vereadores valor que supere um dos tetos remuneratórios constitucionalmente previstos, haverá o respectivo congelamento, observado os limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º -A revisão prevista no Art. 6º desta Lei não é considerada como alteração de valor de subsidiomensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor de origem.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:4D8A47C8

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
RATIFICA, SEM RESSALVAS, ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO VISANDO A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificada, se ressalvas, alteração do Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo do Chuí com outros entes federativos em 01/10/2024, cujo inteiro teor consta do Anexo da presente Lei, visando a celebração do contrato de consórcio público entre os Executivos Municipais de:

- Arroio do Padre
- Arroio Grande
- Canguçu
- Capão do Leão
- Cerrito
- Chuí
- Herval
- Jaguarão
- Morro Redondo
- Pedras Altas
- Pedro Osório
- Pelotas
- Pinheiro Machado
- Piratini
- Rio Grande
- Santana da Boa Vista
- Santa Vitória do Palmar
- São José do Norte
- São Lourenço do Sul
- Turuçu

Parágrafo único. As disposições serão implementadas através da Associação Pública denominada Consórcio Público do Extremo Sul (COPES), autarquia inter-federativa com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na cidade de Pelotas – RS, por prazo indeterminado de duração e de característica multifuncional com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº. 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

Art. 2º. As demais previsões havidas no protocolo de intenções permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:45F9752F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 474/2024

PORTARIA Nº 474/2024, de 01 de outubro de 2024

Concede Gratificação pelo Exercício em Classe Especial

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os Memorandos nº 178/2024, de 12 de setembro de 2024 e 180/2024, de 19 de setembro de 2024, ambos de origem da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder gratificação pelo exercício em classe especial aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto:

Matrícula	Nome da Servidoras
3327-01	DIAINE VALQUIRIA RASCHE DA ROSA
3327-02	DIAINE VALQUIRIA RASCHE DA ROSA
3337-01	FABIANA CAMILO MARTINS DIELLO

Art. 2º- Considerando habilitação específica para o exercício de atividades com classe especial, terá assegurado, enquanto permanecer nessa situação, a percepção de gratificação correspondente a 20%, calculada sobre o vencimento da classe e nível a que pertencer.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, **AO 1º DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:A1EF749B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 475/2024

PORTARIA Nº 475/2024, de 02 de outubro de 2024.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Agente Administrativo.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,
Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.
Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão por licenças para tratar assuntos particulares que totalizaram 167 dias, previsto no item II, artigo 17 da Lei municipal 4629/2020, segue tabela do tempo de interstício na classe "A".

Base legal	Tempo de interstício na classe "A"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	01/09/2016 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	3 anos, 8 meses, e 24 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 02/10/2024 Período decorrido após suspensão	2 anos, 9 meses.
	Total de tempo na classe "A"	6 anos, 5 meses, 24 dias.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover a servidora **ADAIANA BONETTE PINHEIRO SOARES**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 13, da Classe "A" para a Classe "B".
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:C3DFE978

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 224/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 224/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para conserto do veículo Gol de placas IYE4A10, pertencente à Secretaria Municipal da Fazenda.
VALOR: R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais)

Cotiporã, 02 de outubro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B86D52B3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2024

Protocolo Administrativo nº 297/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA ESTRADA DA COMUNIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS EM UMA EXTENSÃO DE 250 METROS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS ESTIMADOS.

Em ata datada de 26 de setembro de 2024, a Comissão de Licitações procedera a realização da sessão referente a Concorrência Pública de nº 018/2024, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, no item e valores conforme segue:

CONCRESUL ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 26.277.170/0001-01		
ITEM		**VALOR - R$**
1	Valor dos Materiais	294.514,54
	Valor dos Serviços (mão de obra)	32.723,84
	Valor Total Global - R$	**327.238,38**

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser executados no prazo de até 90 (noventa) dias, após a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Município. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos dois dias do mês de outubro de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7642A7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 338, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 338, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para conserto do veículo Gol de placas IYE4A10, pertencente à Secretaria Municipal da Fazenda.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 224/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais)

Cotiporã, 02 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A8C78946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 339, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 339, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024
CONTRATADA: CONCRESUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 26.277.170/0001-01
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização vertical e horizontal na Estrada da Comunidade Sagrado Coração de Jesus, em uma extensão de 250 metros, neste município com os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados. Os recursos são decorrentes, parte de Transferências Especiais da União e parte do orçamento próprio do Município.
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública nº 018/2024
PRAZO/VALIDADE: 90 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL GLOBAL: R$327.238,38(trezentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos) pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior, sendo R$32.723,84(trinta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) para a mão de obra e de R$294.514,54 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos) para os materiais, onde R$100.000,00(cem mil reais), são decorrentes de Transferências Especiais e R$227.238,38(duzentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos) de Recursos Próprios do Município.

Cotiporã, 02 de outubro de 2024

JUSSARA ZANETTE
Sec. Munic. de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3595D32D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO N° 117/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO N° 117/2022
CONTRATADA: ELF LOCADORA DE VEÍCULOS
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, COM O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VEÍCULO EM TEMPO REAL (RASTREADOR), MANUTENÇÃO, SEGURO E QUILOMETRAGEM LIVRE/ILIMITADA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COXILHA.
VALOR: ITEM 01 - R$ 3.051,03 (TRÊS MIL, CINQUENTA E UM REAL COM TRÊS CENTAVOS) E ITEM 02 O VALOR DE R$ 4.065,27 (QUATRO MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE SETE CENTAVOS)
ADITIVO: 02/10/2024 VIGÊNCIA: 26/09/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: FERNANDO DELLA FLORA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:E8CFE09D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 2206/2024 -CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 020/2024

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 2206/2024 -CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 020/2024:
O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Concorrência Presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para execução de projeto de reforma e ampliação do Salão Comunitário de São Sebastião, conforme memorial descritivo e demais anexos, Emendas Parlamentares nºs 01, 02, 05 e 35,* , **foi alterado**, sendo a nova data da abertura das propostas marcada para o **dia 17 de outubro de 2024 às 08:30 horas.** Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 02 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8D241C07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestados médicos anexo,

C O N C E D E

A servidora municipal, **IARA DA SILVA,** no cargo de serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 24/09/2024 a 27/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 27/09/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C41D4F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024

Ata de Registro de Preços nº 33/2024. Pregão Eletrônico nº 21/2024. Aderente: Supermercado Freese Ltda. CNPJ: 95.073.011/0001-08. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Valor: R$ 697.778,76 (seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos). Vigência: 01/10/2024 à 30/09/2025. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 01/10/2024.

Derrubadas/RS, 01 de outubro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:0F4C97EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024

Ata de Registro de Preços nº 34/2024. Pregão Eletrônico nº 21/2024. Aderente: TPA Cargas, e Serviços de Armazenagem Ltda. CNPJ: 43.437.758/0001-02. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Valor: R$ 94.167,51 (noventa e quatro mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos). Vigência: 01/10/2024 à 30/09/2025. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 01/10/2024.

Derrubadas/RS, 01 de outubro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:E4992654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2023

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 068/2023. Pregão Eletrônico Nº 17/2023. Contratado: Mateus Chiele Ltda. CNPJ nº 13.286.234/0001-99. Objeto: Fica ajustado entre as partes a prorrogação de vigência do contrato supracitado para mais 120(cento e vinte) dias. Vigência: 25/10/2024 a 22/02/2025. Assinatura do Termo Aditivo: 01/10/2024.

Derrubadas/RS, 01 de outubro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:26880F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Valor n° 026/2024

Fundamento Legal: Artigo Nº 75, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/2021, (em decorrência do PE nº 18/2024 – Processo Administrativo nº 63/2024 que não houve proposta válida).

O Município de Derrubadas/RS, estabelecido na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, através do Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal *torna público que tem interesse* na Dispensa de Licitação objetivando contratação de empresa para escavação de vala para futura instalação de 1 (uma) cisterna escavada:

Limite para apresentação da Proposta de Preços e Habilitação: 07 de Outubro de 2024 às 17h30min.

O aviso de intenção da contratação com as exigências se encontra disponível no site da Prefeitura/aba licitações/dispensa-inexigibilidades/2024 – ou através do link - 186.237.213.75/index.php/licitacoes2a/dispensas/dispensas-2024

A proposta conforme modelo em anexo no aviso de dispensa e habilitação, terá de ser enviada pelo e-mail: propostas@derrubadas-rs.com.br

Derrubadas/RS, 02 de Outubro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:47134544

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 28/2024

PROCESSO Nº 2463/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contração da empresa **CRISTIANE BRAGA RODRIGUES (CNPJ: 29.057.805/30001-53**), visando **CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO PARA EQUIPE E ACOLHIDOS DA CASA DE PASSAGEM DO MUNICÍPIO.** Fundamentação legal: Art. 74, III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021.

Encruzilhada do Sul, 02-10-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:81AED25A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 229/2024

EDITAL Nº. 229/2024

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) DERMATOLOGISTA 12H – 2ª chamada	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Tamires Ferri Macedo	4º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 02 de Outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:A836F3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 70/2024, PROCESSO 24590/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.** Contratação do Curso: Capacitação Online - Como Elaborar e Julgar a Planilha de Preços dos Serviços com Mão de Obra Exclusiva. Valor total de **R$3.340,50**. Fundamento Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21.

Ato de Autorização em 02/10/2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:312FB5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 230/2024 - EDITAL 001/2024

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 230/2024
EDITAL 001/2024

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 7.273/2023, como segue:

- 01(UM) MÉDICO(A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 12H;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: https://pmerechim.rs.gov.br//concursos/94/processos-seletivos-e-contratos-temporarios---2024.
As inscrições serão realizadas nos dias 03/10/2024, 04/10/2024 e 07/10/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Santo Dal Bosco, 200 - Bairro Centro – Erechim – RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 02 de Outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:6815F344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 130/2024 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de horas-máquina, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit., Segurança e Prot. Social, com Recursos Não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedoras as empresas: **L. A. FERRARI & CIA LTDA**, para os itens nº 1, 2, 5, 6 e 9, no valor total estimado de R$ 2.010.400,00; **MB GUINCHOS LTDA ME,** para os itens nº 3 e 4, no valor total estimado de R$ 616.000,00; **TRANSPORTES JULIVAN LTDA**, para o item nº 10, no valor total estimado de R$ 654.000,00. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 01 de outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:8F66E08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 201/2024. Objeto: Aquisição de mobiliário para a equipe do Ambulatório de Saúde Mental, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos.Abertura: **17/10/2024** às **08:30** horas,através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos:

www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 02 de outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:619874BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 194/2024. Objeto: Fornecimento,instalação, conserto e substituição de persianas, através de Diversas 'Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos, Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual e Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASP.Abertura: **18/10/2024** às **08:30** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 02 de outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:5DF84DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 203/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para a prestação de forma contínua, dos serviços de conservação, manutenção e limpeza de pátios e jardins, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual e Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual.Abertura: 18/10/2024 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 02 de outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:71444770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 178/2024 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: aquisição de insumos para os serviços de produção vegetal, paisagismo, jardinamento etc, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos: **JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA**, no valor total estimado de R$ 154.700,00 e **UNIVERSO AGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** no valor total estimado de R$ 59.500,00. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 02 de outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:8F4E6ABF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 147/2024 PROCESSO Nº 125/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: TAIS SIMON LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO DA REDE INTERNA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MERCILDA LUTZ BORELLA SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DO CABEAMENTO E TOMADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO DA REDE EXTERNA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MERCILDA LUTZ BORELLA, INSTALAÇÃO DE NOVO PADRÃO DE ENTRADA DE LUZ;

VALOR TOTAL R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:6273BDD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 162/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1034/2024

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO
CONTRATADA: LL INSTRUMENTAIS CIRURGICOS EIRELI
CNPJ: 13.903.525/0001-89
VALOR: R$679,50 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS COM CINQUENTA CENTAVOS)
conforme Ordem de Compra nº 876/2024.

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andriele Leal Job
Código Identificador:A473C914

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO TP N° 01/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50140/2021
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até o dia 02 de novembro de 2024

CONTRATADA:SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 25.308.286/0001-06
Data da assinatura:30 de setembro 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:8D89B43A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° 001/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2019
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até o dia 18 de fevereiro de 2025
CONTRATADA:SOLLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 16.783.256/0001-52
Data da assinatura:30 de setembro 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:55274A7E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE N° 53/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50188/2022
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até o dia 27/03/2025.
CONTRATADA:JN SECURITY SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 19.939.902/0001-73
Data da assinatura:11 de setembro de 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:8CE60115

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° 001/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2019
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até o dia 19/02/2025.
CONTRATADA:SECIR SERVIÇOS DE CIRURGIA GERAL
CNPJ: 06.193.144/0001-98
Data da assinatura:30 de setembro de 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:FCFC085B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.762 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Amplia o valor destinado a operacionalização do Programa Pró-Crescer - Programa de Microcrédito Municipal de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de outubro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7160F2F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.313 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Prorroga, nos termos do art. art. 2º da Lei 8.683, de 24 de abril de 2024, o prazo de adesão ao Programa de Incentivo à Regularização de Dívidas e Titularidade dos Imóveis dos Programas de Habitação Popular do Município de Esteio - REFIS Habitacional - instituído pela Lei Municipal nº 8.526, de julho de 2023, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de outubro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:19674CF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.315 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Estabelece horário especial e gratuidade de transporte coletivo de passageiros no dia 06 de outubro de 2024, em razão das eleições municipais.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de outubro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9D8E3C77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.314 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de Outubro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BCB405EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 148/2024

Contrato 148/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2024
ORDEM DE COMPRA n° 4130/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: EDUARDO SONIR MACHADO ME
CNPJ: 33.421.689/0001-87
OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA COMPLETA PARA A 32ª FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS E IDEIAS (FEMUCI) E PARA 3ª OLIMPÍADA DE ROBÓTICA DE ESTEIO (ORE) - SME conforme quantidades e especificações indicados na cláusula do preço deste instrumento, termo de referência e na Concorrência n° 110/2024.
Preço: O valor total para a prestação do objeto é de R$82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato, até o adimplemento total das obrigações, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/21.
Assinatura: 27 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:A8515728

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 149/2024

Contrato 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2023
ORDEM DE COMPRA N° 4127/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ENTRE VIDAS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
CNPJ: 15.422.179/0001-42
OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇO DE AMBULÂNCIA, PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, EQUIPADO COM MOTORISTA, EQUIPE MÉDICA E DE ENFERMAGEM PARA PARA O EVENTO CELEBRA 2024 - SMCEL, conforme quantidades e especificações indicados na cláusula do preço deste instrumento, termo de referência e no Pregão Eletrônico n° 14/2023.
Preço: Conforme proposta da contratada, o valor total para a prestação de serviços de fornecimento do objeto do presente contrato é de R$1.497,00 (mil quatrocentos e noventa e sete reais).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) dias, contados da data da assinatura do contrato até o adimplemento total das obrigações, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/21.

Assinatura: 27 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:E56C902C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 163/2021

ADENDO AO CONTRATO N° 163/2021
Quarto Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2021
ORDENS DE COMPRA nº 4134 A 4139/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.959.392/0001
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2024 até 30 de setembro de 2025.
Valor: O valor global estimado da renovação, com a taxa de desconto de -6,30%, (menos seis vírgula trinta por cento), para prestação de serviços de fornecimento do objeto do presente contrato é de R$ 16.047.000,00 (dezesseis milhões e quarenta e sete mil reais).

Assinatura: 30 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:5A46CAEB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 215/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 215/2023
Segundo Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 12/2023
ORDEM DE COMPRA Nº 4103/2024

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: TATIANE CARVALHO BULSO
CPF: 818.832.770-00
OBJETO: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de setembro de 2024 até 28 de setembro de 2025.
Valor: O valor total estimado referente à renovação do termo de credenciamento é de R$ 9.438,00 (nove mil e quatrocentos e trinta e oito reais)

Assinatura: 27 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:4A420EFB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO 168/2022

ADENDO AO CONTRATO N° 168/2022
Quinto Adendo
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 4111, 4112 E 4113/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE ASSEMBLEIA DE DEUS - IEBAD
CNPJ: 92.931.096/0001-20
OBJETO: 1.1 Fica renovada a vigência do contrato por 11 (onze) meses contados a partir de 26 de setembro de 2024 até 25 de agosto de 2025.
1.2 Fica acrescidos aditivos equivalentes a 5,01% do objeto do contrato referente a prestação de serviços continuados de monitores(as) de educação/inclusão - SME, de acordo com o memorando 2024057482 da Secretaria Municipal de Educação (SME).
Valor: O valor total referente a renovação do contrato é de R$11.256.422,98 (onze milhões e duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), sendo o valor referente aos aditivos de R$48.044,02 (quarenta e oito mil e quarenta e quatro reais e dois centavos).

Assinatura: 25 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:C7BB9D15

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5824/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Roberto Silveira da Costa, Motorista, matrícula nº 50661, Estatutário, licença para tratamento de interesse pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 14/10/2024, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0BBBD944

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5825/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, para Djalma Correa Pacheco, Jornalista, Estatutário, matrícula nº 30358, férias a partir de 08/10/2024, ficando 30 dias pendentes de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:74A19D49

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5826/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Santos Flores, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula n°31185, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/07/2024 a 03/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7AB68FCF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5827/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Otavio Barcellos Carvalho, Motorista, matrícula nº 50500, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 4811/2024, no período de 01/08/2024 a 07/08/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:813A6057

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5828/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 4629/2024 para fazer constar: RETIFICAR a portaria 3976/2019 para fazer constar: CONCEDER para Estela Mares Swiatozy, Professor, Estatutário, matrícula nº 4644, Estatutário, 08º avanço trienal, concedido a contar de 01/07/2019, no percentual de 5%, nos termos do art. 29 da LM nº 3035/2000, e art. 17 da LM nº 7013/2018 e não como constou.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:27893D41

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5829/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 919/2024 para fazer constar: TORNAR SEM EFEITO a portaria n°804/2024, que nomeou Marina Chagas Abbott, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 84º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 18.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021 e não como constou.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2A6CA328

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5830/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 3924/2024 para fazer constar: TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 3925/2024, CANCELAR para João Felipe Dias de Souza, matrícula 31396, técnico em edificações, estatutário, FG-04, a contar de 21/06/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020 e não como constou.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F1AE90C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5831/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Elisete dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50185, Licença Prêmio, referente ao período 26/01/2018 a 30/08/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:23206914

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 204/2024
PROCESSO n° 3901/2024

Respaldado no Art. 30, Inciso VI, Lei 13.019/14 AUTORIZO o TERMO DE COLABORAÇÃO COM O INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - ISCERGS / CUFA - ESTEIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO LIBÉLULAS - TRANSFORMANDO

VIDAS - SMCDH, no valor total de R$ 39.518,00 (trinta e nove mil quinhentos e dezoito reais), conforme Ordem de Compra nº 3966/2023, emitida em favor de ISCERGS - INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ nº: 08.435.691/0001-68.

Publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D03B157D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5833/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Evelise Birck Rodrigues, Enfermeiro PACS, Estatutário, matrícula nº 30990, Licença Prêmio, referente ao período 16/07/2019 a 23/07/2024, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8252A2E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5832/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Fabia Roseane Almeida da Silva, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46768, Licença Prêmio, referente ao período 03/03/2017 a 11/10/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:54F50655

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024

Termo de Colaboração Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3901/2024
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 204/2024
ORDEM DE COMPRA N° 3966/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - ISCERGS / CUFA ESTEIO
CNPJ: 08.435.691/0001-68

JUSTIFICATIVA: A violência doméstica é um problema persistente que assola a sociedade brasileira, afetando desproporcionalmente as mulheres. Dados alarmantes destacam a urgência de ações concretas para enfrentar essa questão, sendo essencial que as políticas públicas incorporem estratégias eficazes. Nesse contexto, a ênfase na emancipação econômica das mulheres, com uma abordagem integrada envolvendo a Unidade de Atenção à Mulher e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e a rede socioassistencial, surge como uma necessidade premente. A violência doméstica no Brasil é uma realidade inaceitável. Segundo dados oficiais, em 2020 foram registrados 648 feminicídios e mais de 105 mil casos de lesões corporais enquadradas na Lei Maria da Penha. Estes números refletem apenas a ponta do iceberg, pois a subnotificação ainda é um desafio, impedindo uma compreensão completa do cenário. A emancipação econômica das mulheres emerge como um pilar central na resposta à violência doméstica. Ao proporcionar independência financeira, as mulheres ganham não apenas meios de subsistência, mas também fortalecem sua autoestima e capacidade de romper com relações abusivas. O CREAS desempenha um papel fundamental na assistência às vítimas de violência, oferecendo apoio psicossocial, orientação jurídica e encaminhamentos necessários. A articulação com o CREAS e a Unidade de Atenção à Mulher é vital para identificar mulheres em situação de vulnerabilidade, criando pontes entre a rede socioassistencial e programas de emancipação econômica. A rede socioassistencial, composta por serviços como Centros de Assistência Social (CRAS) e outras entidades, deve ser mobilizada de maneira integrada. Programas de qualificação profissional, acesso a microcrédito e suporte psicossocial devem ser oferecidos de forma articulada para garantir uma abordagem holística na emancipação econômica. É imperativo desenvolver e fortalecer políticas públicas integradas, que abranjam desde a prevenção até o suporte pós-violência. Investir em programas de capacitação profissional, fomento ao empreendedorismo feminino e acesso facilitado a recursos econômicos são medidas essenciais. A promoção da emancipação econômica não é apenas uma estratégia preventiva, mas uma ferramenta transformadora capaz de romper ciclos de violência. Ao empoderar as mulheres, não só garantimos sua autonomia, mas também contribuímos para uma sociedade mais justa e equitativa. O projeto "Libélulas – Transformando Vidas" se propõe a ser uma ferramenta de transformação ao oferecer qualificação profissional na área de beleza, especificamente em manicure, voltada para o empreendedorismo feminino e a emancipação econômica de 20 mulheres vítimas de violência, que estão sob acompanhamento do CREAS. O curso de qualificação profissional em manicure, com uma carga horária de 58 horas, não apenas oferece habilidades técnicas na área da beleza, mas também foca no desenvolvimento do empreendedorismo feminino. Capacitar as mulheres não apenas como profissionais, mas como empreendedoras, é essencial para que possam construir seus próprios caminhos, livremente e com autonomia. Além das técnicas de manicure, o curso incluirá módulos específicos que abordam princípios de empreendedorismo, como noções básicas de gestão de negócios, elaboração de planos de negócios simples e estratégias de marketing pessoal, visando capacitar as participantes para iniciarem seus próprios empreendimentos na área. Um componente essencial do projeto é a inclusão de um módulo específico sobre biosegurança e esterilização de equipamentos. Isso assegura que as participantes não apenas adquiram habilidades técnicas, mas também compreendam a importância da segurança no ambiente de trabalho, garantindo a qualidade e a confiabilidade dos serviços prestados. A CUFA Esteio, ao longo de sua trajetória, consolidou-se como uma referência na qualificação profissional, evidenciando sua notável capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento de projetos de impacto social. O sucesso da entidade, notadamente exemplificado pelo expressivo número de mais de 600 pessoas qualificadas apenas no ano de 2023, reflete a eficiência e a eficácia de suas iniciativas. O êxito da CUFA Esteio é, em grande parte, derivado de sua expertise na implementação de programas diversificados, como o Esteio TEC, Renda Certa, Centro da Juventude e Programa de Inclusão Produtiva. A abrangência desses projetos denota a versatilidade da CUFA Esteio em atender às diferentes necessidades da comunidade, mostrando uma compreensão profunda das demandas locais e uma habilidade singular em desenvolver soluções personalizadas. A capacidade técnica da CUFA Esteio é evidenciada pela qualidade dos programas oferecidos. A instituição não apenas fornece treinamento e capacitação, mas também integra uma abordagem holística que considera aspectos psicossociais e econômicos. Essa abordagem integral é essencial para o sucesso a longo prazo dos beneficiários, especialmente no contexto de um projeto como "Libélulas – Transformando Vidas", que busca não apenas a capacitação em manicure, mas também a promoção do empreendedorismo e a emancipação econômica das mulheres atendidas.
Além disso, a CUFA Esteio demonstra um compromisso contínuo com a comunidade, estabelecendo conexões sólidas e parcerias estratégicas. Essa rede de colaboração é crucial para o sucesso de

projetos complexos, como o proposto, que requerem uma sinergia eficiente entre diferentes atores, incluindo o CREAS e outros órgãos da rede socioassistencial. A entidade não apenas capacita tecnicamente, mas também fomenta um ambiente de apoio e inclusão, contribuindo para o fortalecimento da autoestima e do senso de comunidade entre os beneficiários. Esse aspecto é particularmente relevante em projetos destinados a mulheres vítimas de violência, pois vai além da mera qualificação profissional, abordando as camadas mais profundas das necessidades dessas mulheres. Portanto, justifica-se a parceria com o Instituto Educacional, Social e Cultural do Estado do Rio Grande do Sul – ISCERGS/CUFA-ESTEIO, por meio de Termo de Colaboração, na forma da Lei 13.019/2014, por Dispensa de Chamamento Público, conforme Art. 30, VI e Art. 2, VII, devido à expertise e à capacidade comprovada da CUFA Esteio em desenvolver e executar projetos de grande impacto social, alinhados com as necessidades específicas da população-alvo e com os objetivos estratégicos de emancipação econômica e social das mulheres vítimas de violência doméstica.

OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto ações voltadas a EXECUÇÃO DO PROJETO LIBÉLULAS – TRANSFORMANDO VIDAS - SMCDH, nos termos expressos nos PLANO DE TRABALHO anexo, o qual segue ora acostado, sendo parte integrante do mesmo.
Repasse e Cronograma de Desembolso: Os valores que serão repassados à entidade, corresponderão ao TOTAL de R$39.518,00 (trinta e nove mil e quinhentos e dezoito reais) para despesas operacionais/diversas, conforme o Plano de Trabalho.
Vigência: O presente termo terá vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato.
Assinatura: 11 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D683D283

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5834/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miguel Antonio de Athaydes Machado, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47001, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/08/2024 a 17/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:43DA33F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5835/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Terezinha Evanir Szczesny, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50675, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3556/2024, no período de 24/07/2024 a 23/10/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5DB06543

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5836/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene de Fátima Macedo Padilha, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°47705, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 29/07/2024 a 07/08/2024 e no dia 13/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9475B92A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5837/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andressa Soares Valer, Servente, Estatutário, matrícula nº 7321, licença por incapacidade temporária para o trabalho, a contar de 21/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0A57EA69

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5838/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ligiane Lazzaretti Weber, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41371, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/08/2024 a 23/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A2209BFE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5839/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janete Vargas de Oliveira, Professor, Estatutário, matrícula nº 4450, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/07/2024 a 03/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BB4D08F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5840/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janete Vargas de Oliveira, Professor, Estatutário, matrícula nº 4450, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/07/2024 a 03/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7E3DA90E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5841/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Rocha Gouvea, Professor de Anos Inicias/ Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 40208 e 41041, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/08/24 a 02/08/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9A16457E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5842/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Carlos Rafael R. L. Miró - Matrícula 3977, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, designar o servidor (a) Rita de Cássia Ferreira Machado – Matrícula 3322 como Fiscal Técnico Substituto e designar o servidor (a) Ênio Veronezi - Matrícula 30077 como fiscal do Contrato da Secretaria Municipal de Segurança Pública -SMSP- abaixo relacionado:

- Contrato nº 159/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada MELINA NUNES SIMON, que tem por objeto a locação de imóvel para sediar a 1ª Delegacia de Esteio/rs - SMSP- vinculado a Inexigibilidade nº 018/2024, oriunda do processo administrativo nº 4649/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BF86B1C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5844/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER GS a servidora Lucirene Franz Ferrrari Fernandes, professor de Libras, matrícula: 47663 a contar de 07/10/2024, conforme Lei Municipal nº 6531/2017.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:03F443CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5843/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade de Programa Educacionais - Diretoria Pedagógica, da servidora Lucirene Franz Ferrrari Fernandes, professora de Libras, matrícula:47663 a contar de 07/10/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F2604BBD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5845/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Clarice Baldasso, Professor de Anos Iniciais , matrícula nº 47045, Estatutário, a partir de 01/09/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BAD2F841

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 130/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 130/2024. Processo Administrativo: ° **4463/2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS - SMOSU.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:503E417E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 105/2024 – Processo nº 1644/2024, dispensa nº 1482/2024. Contratado: VR TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 20.484.125/0001-41. Valor R$ 951.454,05 (novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos). Lei 14.133/21.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:19883387

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024.

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024

MARCIO ANTONIO DOTTI RECH, Prefeito Municipal de Flores da Cunha em exercício, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, **por prazo determinado** para desempenhar a função de **Médico - Pediatra**, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido de acordo com o art. 37, IX, da Constituição da República, o art. 108, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, o art. 197 e posteriores da Lei Complementar nº 095/2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Executivo nº 4.109, de 11 de fevereiro de 2011

Quantidade de vagas	Função	Carga horária	Padrão	Vencimento
CR*	Médico Pediatra	20 horas/semanais	12	R$ 8.998,60

*Cadastro Reserva.

Local das Inscrições:
3.1 Local: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** junto ao Centro Administrativo Municipal Angelo Araldi, sito à Rua São José, nº 2.500, Bairro Centro, Flores da Cunha – RS, no **período de 1º a 25 de outubro de 2024, no seguinte horário::**
- Manhã: das **10:00 h às 11:30h**
- Tarde: das **13:30h às 15:30h**
3.2 Não será aceita inscrição e documentos fora de prazo e encaminhados via correio, internet ou similar.
3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.4 A inscrição é gratuita.
3.5 O candidato poderá inscrever-se somente para o cargo de Médico - Pediatra.

NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.

O edital completo e maiores informações podem ser obtidos na **Secretaria Municipal da Administração e Governo**, pelo fone (54) 3279.3600, ramal 207, pelo site www.floresdacunha.rs.gov.br. ou quadro mural da Prefeitura.

Flores da Cunha, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCIO ANTONIO DOTTI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:AEB8973A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1513/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial emergências em Escolas municipal e NIAE.

MARCIO RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:7A4BF9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1569/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de material elétrico para restabelecer a energia no Capitel São Tiago.

MARCIO RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:E1447777

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 171/2024 - MENTEC LTDA - CNPJ 51.977.045/0001-51. Dispensa 23/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA VISANDO A CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DE 12 GALERIAS PLUVIAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO/RS. Valor Total: R$ 139.000,00. Vigência: 11 de Setembro de 2024 a 10 de Novembro de 2024, pelo período de 2 meses. Assinatura: 11 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:30837E4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 172/2024 - GF MIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA – CNPJ 20.638.140/0001-05. Dispensa 24/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE 12 GALERIAS PLUVIAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO/RS, COM RECURSOS DA DEFESA CIVIL DO ESTADO, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, E RECURSOS PRÓPRIOS. Valor Total: R$ 78.480,00. Vigência: 11 de Setembro de 2024 a 10 de Novembro de 2024, pelo período de 2 meses. Assinatura: 11 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:9450774F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 173/2024 - GIARETTA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 27.735.019/0003-02. Dispensa 25/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE 12 GALERIAS PLUVIAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO/RS. Valor Total: R$ 74.032,45. Vigência: 12 de Setembro de 2024 a 11 de Novembro de 2024, pelo período de 2 meses. Assinatura: 12 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:4318475B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 174/2024 - MADEIREIRA FOLTZ LTDA - CNPJ 05.767.307/0001-36. Dispensa 26/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE 12 GALERIAS PLUVIAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO/RS. Valor Total: R$ 5.684,04. Vigência: 25 de Setembro de 2024 a 24 de Novembro de 2024, pelo período de 2 meses. Assinatura: 25 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:727B0284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO NÚMERO 06/2024 - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE GETÚLIO VARGAS – CEO - CNPJ 09.270.692/0001-62. Lei Municipal 1.998/2024. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA ÁREA DE FISIOTERAPIA. Valor Mensal: valor não fixo (consultas, sessões fisioterápicas e outros). Vigência: 16 de Setembro de 2024 a 15 de Setembro de 2025, pelo período de 12 meses. Assinatura: 16 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:10D75EF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024 – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TROPEIRO VELHO – CNPJ 86.977.345/0001-15. Lei Federal 14.017/2020. Objeto: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS. Valor do Repasse: R$ 33.262,04. Vigência: 13 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Assinatura: 13 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:976F9BED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 80/2021 - DANILO JOSÉ WEBBER - CPF 012.218.730-08. Dispensa 12/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E DO TELECENTRO DE INFORMÁTICA. Valor Mensal: R$ 716,72. Valor Total: R$ 8.600,64 Vigência: 8 de Setembro de 2024 a 7 de Setembro de 2025, pelo período de 12 meses. Assinatura: 6 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B2EE7670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

QUARTO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONVÊNIO NÚMERO 3/2020 - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE GETÚLIO VARGAS – CEO - CNPJ 09.270.692/0001-62. Lei Municipal 1.738/2020. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE EM SAÚDE BUCAL. Valor Mensal: R$ 5.891,02. Valor Total: R$ 70.692,24. Vigência: 01 de Outubro de 2024 a 30 de Setembro de 2025, pelo período de 12 meses. Assinatura: 16 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:A3379C06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 87/2023 - ATITUDE AMBIENTAL LTDA - CNPJ 07.075.504/0001-10. Tomada de Preços 04/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO A COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO CLASSIFICADOS COMO RESÍDUOS DE SAÚDE CLASSE I. Valor Mensal: R$ 469,07. Valor Total: R$ 5.628,84. Vigência: 18 de Setembro de 2024 a 17 de Setembro de 2025, pelo período de 12 meses. Assinatura: 16 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:535DA559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 54/2024 - MARIZETE SANDER LTDA - CNPJ 39.793.069/0001-55. Pregão Presencial 1/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E AOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor Total: R$ 31.450,96 Vigência: 17 de Setembro de 2024 a 08 de Dezembro de 2024 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 17 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:E3F59A87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 111/2023 - ADELAR HILARIO MULER - CPF 665.073.910-34. Chamada Pública 1/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor Total: R$ 616,38. Vigência: 17 de Setembro de 2024 a 19 de Novembro de 2024 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 17 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:07A14BE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 115/2023 - SIDINEI LUIS WEBBER - CPF 004.924.920-77. Chamada Pública 1/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor Total: R$ 148,50. Vigência: 17 de Setembro de 2024 a 19 de Novembro de 2024 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 17 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:DB1BB837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 116/2023 - TIAGO ANTONIO PAHOLSKI - CPF 010.794.900-86. Chamada Pública 1/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor Total: R$ 75,54. Vigência: 17 de Setembro de 2024 a 19 de Novembro de 2024 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 17 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:FDBB13B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 84/2024 - ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA- CNPJ 06.283.997/0001-10. Concorrência Presencial 1/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO DO PEIXE. Valor Total: R$ 715.675,72. Prorrogação do Prazo de Vigência: 20 de Setembro de 2024 a 19 de Dezembro de 2024, pelo período de 3 meses.

20 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:156CC0EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 52/2024

TERMO ADITIVO Nº 52/2024
Vinculado ao Contrato nº 38/2022
Termo de Dispensa por Limite nº 11/2022
No Sistema Dispensa nº 1420/2022
Processo nº 1510/2022

Termo Aditivo celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e a empresa Gestorum Consultoria Previdenciária Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 43.739.124/0001-04, com sede à Avenida Protasio Alves, nº 2854, sala 502, Bairro: Petrópolis, CEP 90.414-003, na cidade de Porto Alegre - RS, neste ato representada pelo Senhor Joel Fraga da Silva, inscrito no CPF sob nº 555.713.950-87 e RG nº 2032242717, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Antônio Delapieve, nº 107, Bairro Distrito Mario Quintana, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP 91.280-163, doravante denominada "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOS SERVIÇOS (INALTERADA):
1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Elaboração da Avaliação Atuarial e Nota Técnica para exercício de 2025, do RPPS do Município de Formigueiro/RS, (com data focal em 31/12/2024), em conformidade com os critérios e especificações exigidos pela Secretaria de Previdência Social e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: (ALTERADA):
6.1. O valor total do contrato para os próximos 12 (doze) meses passa a ser de R$ 9.698,93 (nove mil e trezentos e quatro reais e sessenta e dois centavos).
6.2. Os recursos necessários para cobertura do presente correrão à conta da seguinte rubrica:
Secretaria Municipal de Administração
Unidade: RPPS
Projeto atividade: 2123
Despesas 33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso – 01 livre

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO (ALTERADA):
7.1. Este Termo Aditivo prorroga o contrato por 12 (doze) meses, a contar de 04 (quatro) de outubro de 2024, podendo ser prorrogado, por mais 24 meses a critério da Administração e com a anuência da Contratada, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/1993.

E assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Formigueiro, 23 de setembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
CNPJ nº 43.739.124/0001-04 - Contratada

Testemunhas:
_____
CPF nº
_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E824DA14

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº13.2024

Inexigibilidade nº 13/2024
Processo n.º 752/2024
Considerações iniciais.

O presente processo de inexigibilidade fundamenta-se no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e tem por finalidade a contratação da empresa **WOLMAR ZANINI PICOLI**, **CNPJ: 43.730.515/000-50**, localizado na Rua Sete de Setembro, Bairro Centro, cidade de Jaguari, CEP:97.760-000, para realização de Show Artístico com a **"Banda Perola Negra**" para as festividades alusiva à comemoração de 61 anos de emancipação político-administrativa de Formigueiro, que será realizado no dia 08 de outubro de 2024, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Eventos, de acordo com a necessidade do município. O processo de inexigibilidade será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente da empresa:

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência, a contratação de uma banda para a realização de um show, com 4h de duração, com início previsto às 20:00 e termino as 24:00 horas, em data alusiva à comemoração de 61 anos de emancipação político-administrativa de Formigueiro, que será realizado no dia 08 de outubro de 2024., visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, de acordo com a necessidade do município.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
Pelos serviços prestados o Município pagará o valor total de **R$25.000,00** (vinte e cinco mil reais), que deverão ser pagos em até 15 dias a contar da liquidação da nota de Empenho.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTANCIA:
I-A cada ano o do município de Formigueiro -RS, vem se consolidando como um importante evento cultural do Município nas comemorações alusivas ao aniversário do município, que acontecerá do dia 08 de outubro de 2024. Esse evento, por sua vez, objetiva trazer aos munícipes opção de lazer, distração e valorização do ser Humano.
II - Razão da Escolha da Executante "Banda Perola Negra" é consagrada regionalmente pela crítica especializada e agrada a munícipes, as informações obtidas junto a Órgãos que contrataram os serviços da banda, atestam o seu desempenho, pontualidade e ótima qualidade de apresentação musical, justificando, desta forma, a sua escolha.

5. Justificativa do Preço:
I- O preço da atração segundo proposta encaminhada pela empresa, **WOLMAR ZANINI PICOLI, CNPJ: 43.730.515/000-50**, que agencia com exclusividade os Show da **Banda Perola Negra**, está orçado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pagos conforme disposições previstas em Contrato.
II- Os orçamentos recebidos pela demais empresas, comprovaram sendo o valor mais vantajoso para a administração o da Banda Destaque Nacional e demonstram que o valor proposto está coerente com os valores cobrados, em outras apresentações de porte semelhante.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: Secretaria Municipal da Educação ,Cultura, Desporto e Eventos
Ação: Atividade – 2020
Natureza: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.(3680)
Fonte de recurso – 1500 Livre

7. DA JUSTIFICATIVA:
Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo processo administrativo nº190, da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Eventos emitido em 25 de setembro 2024, pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Eventos.

8. Disposições finais.
Deve ser exigida da empresa para a assinatura do contrato a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei.

Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro, 01 de outubro 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:F589DFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº38.2024

Contrato n.º 38/2024
Processo nº 752/2024
Vinculado ao Processo de Inexigibilidade n.º 13/2024

Contrato que celebram entre si, de um lado o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e de outro a empresa **WOLMAR ZANINI PICOLI**, **CNPJ: 43.730.515/000-50**, situado a Rua Sete de Setembro nº 1660, Bairro Centro, CEP:97.760-000,na cidade de Jaguari/RS, para realização de Show Artístico com a **"BANDA PÉROLA NEGRA"** em comemoração as festividades comemorativas ao Aniversário do Município, que se realizará na Praça Central no dia 08 de outubro de 2024; neste ato, representada pelo senhor Wolmar Zanini Picoli, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1017570274, SSP/SC, CPF n.º 188.657.470-72, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº 1660, Bairro Centro, CEP:97.760-000,na cidade de Jaguari/RS, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
I - A contratação da referida empresa tem por objetivo a contratação da empresa WOLMAR ZANINI PICOLI - CNPJ: 43.730.515/0001-50, para animação de evento a ser realizado nas programações das festividades alusiva as comemorações da semana do município, organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Eventos, que será realizado no dia 08 de outubro de 2024, com início às 20 horas, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
I – Os serviços objeto deste, serão executados no dia 08 de outubro de 2024, na Praça Central, no Município de Formigueiro, RS, com início previsto de abertura as 20 horas e o show com a **Banda Perola Negra**, terá duração de 04 (quatro) horas.
II – Os serviços serão executados, seguindo orientações da Secretária Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Eventos e do fiscalizador do contrato, senhor Rubem Renck Pires, assessor de Cultura e Eventos, nomeado através de portaria pelo senhor Prefeito Municipal .

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
I – O valor total deste contrato, para a execução do objeto é de R$ 25.000,000(vinte e cinco mil reais).
II - O pagamento será efetuado até 15º (decimo quinto) dias uteis, subsequentes a liquidação da Nota de Empenho correspondente.
III – A Nota Fiscal emitida pela Contratada, deverá conter em local de fácil visualização, a indicação do número deste Contrato.
IV – Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado na sub clausula 3.2, deste, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-M.
V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banrisul, Agência Nº 0240 e Conta Corrente Nº 06.036759.0-3, citada na Proposta da participante.
VI- A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: Secretaria Municipal da Educação ,Cultura, Desporto e Eventos
Ação: Atividade – 2020
Natureza: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.(3680)
Fonte de recurso – 1500 Livre

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:
I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.
II - A gestão do contrato ficará a cargo do a Srª Eloisa Machado Carlos, matricula 1430-3 e a fiscalização deste, pelo servidor Rubem Renck Pires, matricula nº1358-7, designados através da Portaria nº 14587, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pelo aceite dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento anexo a esta.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES:
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante da Concorrência ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) manter comportamento inadequado durante o certame: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

IV- Sujeito ainda, quando for o caso, às sanções previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 4.975/2024.
V. Na aplicação das sanções/penalidades serão considerados:
a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
b) As peculiaridades do caso concreto.
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
VI. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
VII. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:
I – A vigência deste contrato será até a data de liquidação da Nota de Empenho correspondente, em 30(trinta)dias.

CLAUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. Atender as condições descritas no presente Termo de Referência;
II. Responsabilizar-se pela prestação de serviço deste Termo de Referência;
III. Prestar, pelo preço contratado, o serviço deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante;
IV. Prestar o serviço especificado na Nota de Empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
V. Responsabilizar-se integralmente pela prestação de serviço, nos termos da legislação vigente e exigências legais, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável.
VI. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do serviço que não atenda ao especificado.
VII. Prestar o serviço no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
VIII. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade da prestação do serviço, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
IX. Assumir inteira responsabilidade pela estrutura de palco, som e iluminação, ficando responsável por qualquer eventualidade com a estrutura;
X. Assumir inteira responsabilidade sobre o fornecimento de água e alimentação para a banda e integrantes, bem como hospedagem;
XI. Realizar o serviço, observando atentamente o horário, com início as 20h e término as 00h, tendo 4h de duração;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
I. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
II. Aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
III. Disponibilizar instalações necessárias para entrega do objeto;
IV. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
V. Realizar a fiscalização da prestação do serviço, através do fiscalizador do contrato, observando todas as cláusulas e condições contratuais;
VI. Comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na prestação do serviço;
VII. Efetuar o pagamento a Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:
I - É facultado ao Município o direito de rescindir o presente Contrato sem qualquer Notificação Judicial ou Extra Judicial, caso sobrevierem no curso de sua execução, quaisquer das hipóteses elencadas nos incisos I ao IX do art. 137, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA DECIMA - DOS CASOS OMISSOS:
I – Casos omissos a este contrato serão julgados em observância com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:
I - Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir sobre a interpretação deste Termo, rejeitando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
II - E, por estarem ajustadas e de pleno acordo com o expresso neste instrumento, as partes o assinam este termo em três vias de igual teor, forma e efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Formigueiro, 01 de outubro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

WOLMAR ZANINI PICOLI
CNPJ: 43.730.515/0001-50

ELOISA MACHADO CARLOS
Gestor do Contrato

RUBI RENCK PIRES
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

----------_____
CPF:

----------_____
CPF:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:FB1F9967

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 124/2024 - CABOS SONORIZAÇÃO

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 124/2024
No sistema, dispensa nº 705/2024
Processo nº 757/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de material, sendo o fornecimento de cabos para Sonorização de eventos da secretaria de educação, para atender as demandas desta secretaria e setores adjacentes, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	CABO XLR/XLR 5M	R$ 55,00	R$ 110,00
02	01	CABO XLR/XLR 10M	R$ 77,00	R$ 77,00
03	02	CABO P10/XLR 5M	R$ 49,00	R$ 98,00
04	02	CABO P2/P10 2M	R$ 33,00	R$ 66,00
05	02	CABO P2/2RCA 10M	R$ 30,00	R$ 60,00
06	02	CABO P10/P10 10M	R$ 71,00	R$ 142,00
07	02	CABO PP Speakon 10M	R$ 101,00	R$ 202,00
Material:				**R$ 755,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 755,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **FABIO BITENCOURT VALENTE**
CNPJ **03.588.789/0001-31**
R PLACIDO GONCALVES, **1538**, **CENTRO,** CEP **97.340-000**, **SÃO SEPÉ**, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade de adquirir um quantitativo de cabos para microfone XLR e P10, cabos P2, P10 e PP Speakon para caixas de som, com o intuito de operacionalizar as mesas de som utilizadas nos eventos promovidos pela Assessoria de cultura e eventos.

2.2 – Dos preços

Empresa: **FABIO BITENCOURT VALENTE**
CNPJ nº **03.588.789/0001-31**
Valor global material R$ 755,00 (Setecentos e cinquenta e cinco reais);

Empresa: **PORAO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**
CNPJ nº **25.243.887/0001-70**
Valor global R$ 892,00 – (Oitocentos e noventa e dois reais) – desclassificado;

Empresa: **NINJA SOM COMERCIO DE ELETRONICOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ nº **07.282.516/0001-15**
Valor global material R$ 1.040,00 (Hum mil e quarenta reais); - Desclassificado.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Educação
Unidade: Cultura, Desportos e Eventos
Ação: 2019
Fonte: 1500
Despesa Principal: 2117

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador Maurício Penteado Oliveira, cargo de Coordenador Pedagógico, matrícula 1378-1.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 02 de outubro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:4F3E7C27

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA N° 123/2024 - CAIXA ACUSTICA

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 123/2024
No sistema, dispensa nº 706/2024
Processo nº 758/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de CAIXA ACÚSTICA PARA ESCOLA DA REDE MUNICIPAL: E.M.E.F. SÃO JOÃO BATISTA, PARA ATENDER A EMENDA IMPOSITIVA N° 19 DA CÂMARA DE VEREADORES, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	**CAIXA ACÚSTICA**, DO TIPO "TORRE DE SOM", COM NO MÍNIMO 1800W DE POTÊNCIA, COM BLUETOOTH, COM RÁDIO FM, COM NO MÍNIMO 02 ENTRADAS USB, COM ENTRADA PARA MICROFONE, COM LEITOR DE CARTÃO SD, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E CABO (E OU FONTE) DE ALIMENTAÇÃO COM VOLTAGEM 220V OU BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R$ 1.899,00	R$ 1.899,00
Material:				**R$ 1.899,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 1.899,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA**
CNPJ **87.296.026/0280-36**
AV JOAO ISIDORO LORENTZ, n° 684, **CENTRO,** CEP **97.210-000**, **FORMIGUEIRO**, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade do item para uso na E.M.E.F. São João Batista, de acordo com emenda impositiva do Vereador Valdecir Simões.

2.2 – Dos preços

Empresa: **BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA**
CNPJ nº **87.296.026/0280-36**
Valor global material R$ 1.899,00 (hum mil oitocentos e noventa e nove reais);

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA**
CNPJ nº **04.415.928/0099-00**
Valor global R$ 2.099,00 – (Dois mil e noventa e nove reais) – desclassificado;

Empresa: **LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS**
CNPJ nº **89.848.543/0489-60**
Valor global material R$ 1.699,00 (Hum mil e seiscentos e noventa e nove reias); - Desclassificado, pois a caixa não atende o solicitado pela secretaria.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Educação
Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Ação: 1179
Fonte: 1500
Despesa Principal: 1461

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador Gestor do Contrato será a servidora Eloisa Machado Carlos, cargo de Secretária de Educação, matrícula 1430-3/1.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 02 de outubro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:30DAB634

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRENCIA Nº05.2024

Concorrência Eletrônica nº 05/2024 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o processo licitatório, na modalidade acima citada, cujo objeto é contratação de empresa para execução para Serviço de Reforma/Ampliação de Muro Frontal na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Rosa, conforme Termo de Referência, Projeto de Engenharia e Memorial Descritivo, conforme descrito nesse edital e seus anexos, no horário das 09h00min, do dia 25 de outubro de 2024. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 08h00min às 17h00 min.

Formigueiro, 02 de outubro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:FBE003FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 074/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento do serviço de auxiliar de serviços gerais para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Nova data de abertura em **17 de outubro de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:54B392B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

2º TAC AO CONTRATO Nº 042/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 - **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS**, inscrita no CNPJ sob Nº 87.112.736/0001-30. **Objeto:** Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/RS para aplicação do projeto "Cidade Empreendedora", que compreenderá a realização de cursos de aperfeiçoamento voltados aos servidores públicos e empresários locais. Substituição de cursos. Lei nº 8.666/93.

2º TAC AO CONTRATO Nº 132/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1014/2024 - **FERREIRA E SANTOS ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 16.668.049/0001-57. **Objeto:** Contratação de empresa para ensaio, aferição e colocação de tacógrafo dos veículos lotados na Secretaria Municipa de Educação e Cultura. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:242710BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 057/2024 Dispensa 040/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação de **CONDA COMERCIAL ELETRO DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.891.743/0001-00, com sede na Leopoldo Sander, Nº 1969, Bairro Cristo Rei, Chapecó/SC, CEP 89.810-002, pelo valor total de R$ 19.686,30 (Dezenove mil e seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), para fornecer peças, reparar e consertar o sistema de injeção de combustível do veículo Marcopolo/Senior MIDI, chassi 9532E82W4CR247902, ano fab. /modelo 2012/2012, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS. 02/10/2024.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:378A33D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de materiais de expediente para as diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme descrição no Anexo I.
Data da sessão: 16/10/2024, às 09h30.
Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**.** O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Harmonia/RS, 03 de outubro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:B1FB9E46

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
Objeto: O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Harmonia/RS.
Entrega do envelopes: até 15/10/2024, às 16h30
Data da sessão: 16/10/2024, às 08h.
Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**.** O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br.

Harmonia/RS, 03 de outubro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:E69D013E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - APOSTILA Nº I

A Autarquia Hospital Municipal São José, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, estabelecida na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por sua Responsável Legal **ALESSANDRA POMATTI** formaliza o presente apostilamento a Ata de Registro de Preços no mês de Outubro de 2024:

Apostila nº I à Ata de Registro de Preços n.º 01/2024; Processo Licitatório nº 03/2024; Pregão Eletrônico n.º 01/2024; Registrada: **ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA – 04.890.798/0001-45;** objeto: alteração de valor contratado à título de reequilíbrio econômico-financeiro – item 19- **Compressa de gaze estéril 7,5 X 7,5, 13 fios por cm², confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15x30cm quando abertas, máxima absorção. São dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento, alvejadas, isentas de impurezas, inodoras, sem fio radiopaco. **Pacote com 10 unidades**, embaladas em papel grau cirúrgico, esterilizadas por irradiação gama ou por oxido de etileno, dentro das normas da ANVISA – R$ 0,65. Data confecção: 02/10/2024;

Ibiraiaras/RS, em 02 de Outubro de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:62B700B0

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 085/2024 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Auxílio-Doença a Servidor Municipal.

ALESSANDRA POMATTI -na Condição de Responsável Legalda Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio-Doença, ao servidor municipal **Michel da Costa,** Matrícula nº 643-2, a partir de 18/09/2024, conforme estipulado nos atestados médicos fornecidos pelo médico Roberto Gallego Terrazas, CRM 20981, ou até a data determinada pela Perícia Médica realizada pelo INSS, a ser suportado pelo município nos primeiros 15 dias e após pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/09/2024.

IBIRAIARAS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de outubro de 2024.

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:8804DFFE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 614/2024 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3545-9	Darlei Dal Agnol	27/09/2024	01	Juliano. S. L. Vieira CRM 25.049

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de outubro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:F4C092FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 105/2024 1° TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de outubro de 2024:

1° Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 105/2024; Dispensa de Licitação n.º 84/2024;
Contratada: **MAYCON TEDY DA SILVA,** inscrito no CNPJ sob o n.º 15.269.745/0001-28;

Objeto do aditivo: Ajuste nas cláusulas contratuais no que concerne as quantidades remanescentes e a descrição dos serviços prestados, ficando assim constituídas: 09(nove) horas de aulas presenciais semanais, com vigência até 20 de fevereiro de 2025.

Data de confecção: 02/10/2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:1718E53B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 110/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 158/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa HARDLINK INFORMATICA E SISTEMAS LTDA -CNPJ: 04.958.321/0001-54, no valor total de R$ 6.297,60 (Seis mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos),para aquisição de licença de VMware vSphere Standard 8,necessária para licenciamento e funcionamento de todos os núcleos do processador físico do host de virtualização, para o período de 12 meses: Lei Federal nº 14.133/21.Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 02 de outubro de 2024 .

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:92737921

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 615/2024 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Prorroga Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos do Art. 108 da Lei Municipal 1.492/2002 e considerando o pedido protocolado, através do protocolo eletrônico, sob o número 073/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 30 dias a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme previsto no Art. 108 da Lei Municipal nº 1.492/2002, de acordo com a Avaliação Médica, a servidora Municipal **Loreci Tochetto Zanella**, matricula nº 3992-6, a partir de 30/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de outubro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:7D973927

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA E HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação 67-2024 – Processo 294-2024, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ 30.644.818/0001-08, para fornecimento de peças e serviços para conserto em duas câmaras de vacinas, marca Elber, pelo valor total de R$ 6.370,00 (seis mil trezentos e setenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 430-2024.

Ibirubá - RS, 02 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:ED2C6AD5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 53-2024, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a aquisição de 01 tenda sanfonada articulada de 6x3 metros, na cor vermelha, personalizada com logomarca da Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS e da Secretaria da Saúde e 01 balão inflável vermelho em forma de laço com quatro metros de altura com motor de 220V, para uso nas ações extramuros realizadas pela Secretaria da Saúde - Portaria 1099/2023 da Secretaria Estadual de Saúde – SES, de acordo com as especificações do TR – Item: 01 – Empresa: AIALA TENDAS LTDA – CNPJ 20.766.320/0001-64, pelo valor total de R$ 3.430,00 / Item: 02 – Empresa: L L DE ALMEIDA BRINQUEDOS – CNPJ 19.107.856/0001-99, pelo valor total de R$ 4.990,00 – totalizando o valor global de R$ 8.420,00 (oito mil, quatrocentos e vinte reais) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 02 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:448AA367

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0116/2024 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0116/2024 – Abertura

Objeto: Registro de Preço, a contratação de empresa para fornecimento de ARRUELAS, PARAFUSOS E BROCAS DE CONSTRUÇÃO pro abastecimento do almoxarifado, para suprir as demandas de serviços de marcenaria/carpintaria, aplicações de fixação e montagem da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Abertura: 21/10/2024, às 09:00 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 02 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:27CB34F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 266 E 267/2024.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs **008/2023** e **009/2023** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 266/2024
Função: **Motorista de Veículos Leves**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
23	13779/2023	Maíra Rodrigues	79

EDITAL Nº 267/2024
Função: **Cuidador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
14	15692/2023	Dorilde Dos Santos	13

Função: **Recepcionista em Serviços de Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
28	15553/2023	Lisangela Azzolin Maruf	19
29	15736/2023	Moara Sacchi Pereira	19

Função: **Monitor de Turma**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
42	15974/2023	Gabriele Moreira Prestes	15
43	15963/2023	Jhonicael Battisti	15
44	15925/2023	Gabriela Vazquez Sitya	15

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 3 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:51995537

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°122/2024

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2479/2013 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – MPF, após o retorno da **Notificação Ambiental n°122/2024** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO EXISTE O NÚMERO**, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário do

imóvel localizado na Rua Santa Maria, n°954, Centro – Imbé, RS, a **CESSAR A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um **PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO.** Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades previstas em Lei pelo não cumprimento de notificação de exigências ambientais relativas a imóveis. Após a adequação e a destinação adequada dos resíduos líquidos, ENVIAR FOTOS desta Notificação e do LOCAL SECO E LIMPO para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIEL VOGT SANT' ANNA
Assistente de Fiscalização Ambiental
Portaria 1037/2015

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:F71061A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°119/2024

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2479/2013 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – MPF, após o retorno da **Notificação Ambiental n°119/2024** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **MUDOU-SE**, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário do imóvel localizado na Rua Tupacireta, n°771 - Centro – Imbé, RS, a **CESSAR A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um **PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO.** Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades previstas em Lei pelo não cumprimento de notificação de exigências ambientais relativas a imóveis. Após a adequação e a destinação adequada dos resíduos líquidos, ENVIAR FOTOS desta Notificação e do LOCAL SECO E LIMPO para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIEL VOGT SANT' ANNA
Assistente de Fiscalização Ambiental
Portaria 1037/2015

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:A9590C78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 447/2024 PROCESSO Nº 591/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PATA AFERIR A QUALIDADE DA ÁGUA,** sendo a empresa contratada MS TECNOPON INSTRUMENTAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 60.160.975/0001-09, no valor total de R$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais).

Independência, 2 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:7260DCED

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 446/2024 PROCESSO Nº 590/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA,** sendo a empresa contratada CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CANOVA LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.388.484/0002-80, no valor total de R$ 117,12 (cento e dezessete reais com doze centavos).

Independência, 2 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:5933998A

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 448/2024 PROCESSO Nº 592/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DA SERINGA ODONTOLÓGICA,** sendo a empresa contratada AIRTON JOSE FRAINER, inscrita no CNPJ nº 01.873.489/0001-79, no valor total de R$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais).

Independência, 2 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:723C5F3B

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 449/2024 PROCESSO Nº 593/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DO GRUPO "A", "B" E "E",** sendo a empresa contratada SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60, no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Independência, 2 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:D5B4526F

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 450/2024 PROCESSO Nº 594/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTE,** sendo a empresa contratada PRICILA PEREIRA MEURER LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.420.912/0001-39, no valor total de R$ 529,80 (quinhentos e vinte e nove reais com oitenta centavos).

Independência, 2 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:92B5AC80

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 451/2024 PROCESSO Nº 595/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE THINNER PARA DILUIÇÃO DE TINTAS,** sendo a empresa contratada TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.606.109/0001-41, no valor total de R$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais).

Independência, 2 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:DB17B572

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 452/2024 PROCESSO Nº 596/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CALÇADOS DE SEGURANÇA,** sendo a empresa contratada FELIPE BATISTA ME, inscrita no CNPJ nº 38.335.492/0001-49, no valor total de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais).

Independência, 2 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:ADDA1940

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 453/2024 PROCESSO Nº 597/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, PLACA DE SINALIZAÇÃO E SUPORTE PARA VEÍCULOS DA PATRULHA AGRÍCOLA,** sendo a empresa contratada IRINEU MAIER BOYARSKI JUNIOR - MEI, inscrita no CNPJ nº 30.058.029/0001-95, no valor total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Independência, 2 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:91D8AED1

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 21/2024 PROCESSO Nº 599/2024 EDITAL Nº 100/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE RAMPA DE ACESSO, para Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo**, às 08 horas e 30 minutos do dia 18 de outubro de 2024**, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 2 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:D70CE9D3

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 454/2024 PROCESSO Nº 598/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO,** sendo a empresa contratada NELSON ADÃOBARROS PACHECO- MEI, inscrita no CNPJ nº 28.825.878/0001-85, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Independência, 2 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:34B41070

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 101/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.355.974/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de calçamento poliédrico com pedras irregulares de basalto.

VALOR: R$ 142.299,13 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais com treze centavos).

VIGÊNCIA: O contrato passa a viger na data de sua assinatura e encerra após concluído o cronograma físico financeiro.

Com base no Processo nº 535/2024, Concorrência Eletrônica nº 16/2024 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:4CD4221E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 26/2024, no dia 14 de outubro de 2024, às 08 horas. Aquisição de sêmen bovino. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745-1288; e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 01 de outubro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1F5EE409

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2024

AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2024. Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de implementos agrícolas para atender demandas da Secretaria Municipal de Agricultura. Abertura dia 17/10/2024, às 9h, Sessão eletrônica no site: www.gov.br/compras. Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br.

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evelin Lavinia Boeira Bressan
Código Identificador:58705757

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº182/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°182/2024
PROCESSO N°215/2024

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de embalagens para a sala da merenda e escolas municipais. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 08/10/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 02 de outubro de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:88E3EB7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0986/2024

Contratado: **STARK CONSTRUTORA LTDA EPP**
CNPJ: **37.967.503/0001-78**
Objeto: Serviço de Capeamento Asfáltico
Valor: R$ **1.181.918,89** (Um milhão cento e oitenta e um mil novecentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)
Pregão Eletrônico nº 030/2024
Datado de 30/09/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:649518E1

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 051/2024**, referente a **Aquisição de Equipamento Elétrico**, conforme Processo Administrativo nº 8.331/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:04AACB12

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0988/2024

Contratado: **MURIEL A. BLAU & CIA LTDA EPP**
CNPJ: **23.310.852/0002-61**
Objeto: Material de Expediente
Valor: R$ **924,50** (Novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 002/2024
Datado de 02/10/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:473EB496

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 082/2024

Contratado: **IVG BRASIL LTDA**

CNPJ: 36.519.422/0001-15
Objeto: Alteração da Razão Social
CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1. Altera-se o razão social da empresa, conforme abaixo descrito.
Onde consta:
"**Empresa: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA".**
Passa a constar:
"**Empresa: IVG BRASIL LTDA**
Contrato nº 252/2024.
Datado de 30/09/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:93D8ED04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 329/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 329/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público **A AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS** com fulcro no Art. 75 II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: DROGARIA DA REDENTORA LTDA
CNPJ n° 68.790.815/0001-55
VALOR: R$ 6.568,20 (seis mil quinhentos e sessenta e oito reais com vinte centavos).

Ivorá, 02 de outubro de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Simonetti
Código Identificador:3ED5CDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO 01PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024

O Prefeito Municipal de Ivorá /RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 54, § 1 e art 55 II "a", da lei nº14.133/21 e suas alterações posteriores torna público a **RETIFICAÇÃO Nº01 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024.** O julgamento realizar-se-á na data de **21/10/2024.** A data limite para recebimento das propostas será dia **21/10/2024**, **às 07h45min.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 02 de outubro de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fabiano Nunes
Código Identificador:8EA96235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO 03PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024

O Prefeito Municipal de Ivorá /RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 54, § 1 e art 55 II "a", da lei nº14.133/21 e suas alterações posteriores torna público a **RETIFICAÇÃO Nº03 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024.** O julgamento realizar-se-á na data de **14/10/2024.** A data limite para recebimento das propostas será dia **14/10/2024**, **às 07h45min.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 02 de outubro de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fabiano Nunes
Código Identificador:A91B1586

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 80/2024

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 02/10/2024 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da COMPRA DE GRELHA PARA BOCA DE LOBO PARA RUAS E AVENIDA DE LAJEADO DO BUGRE - RS**.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 asO município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 02/10/2024 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da COMPRA DE GRELHA PARA BOCA DE LOBO PARA RUAS E AVENIDA DE LAJEADO DO BUGRE - RS**.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 02 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:9947EE4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 745 PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA Nº 745 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo n° 14, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis ao candidato nomeado no Concurso Público n° 001/2024, conforme portaria n° 726/2024, **VINICIUS BECK ARNOLD,** para tomar posse no cargo de Professor de Ensino Fundamental, Séries Finais, História, Nível 01, Classe "A" conforme o conteúdo do processo administrativo n° PRO 12398/2024 **a contar de 07 de Outubro de 2024.**

REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:2AF8ACBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 107/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 86/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 86/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para o caminhão mercedes benz PAC Atron 2729 6x4 placa IVE8A99.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 02 de outubro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:E80E12B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 58, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.070, de 21 de dezembro de 2023,

D E C R E T A

Art. 1° O Poder Executivo Municipal abre crédito Especial Suplementar por Superávit Financeiro dos valores depositados em conta corrente no final do exercício de 2023, sem comprometimento no valor de R$ 98.970,93 (noventa e oito mil, novecentos e setenta reais e noventa e três centavos), no orçamento corrente, na dotação orçamentária a seguir:

CRÉDITO POR SUPERÁTIV				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	RECURSO	Valor R$
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	2621	50.000,00
07.01	33.90.32.00.00.00	2032	2600	48.970,93
TOTAL				98.970,93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 19 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 19 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:ACCFF3BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 59, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.070, de 21 de dezembro de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Recurso	Valor R$
02.01	31.90.11.00.00.00	2194	1500	9.000,00
06.02	31.90.11.00.00.00	2023	1500	25.000,00
06.03	31.90.11.00.00.00	2072	1540/1070	48.000,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	1500/1002	125.000,00
07.01	31.90.13.00.00.00	2032	1600	2.000,00
TOTAL				209.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Recurso	Valor R$
02.01	33.90.30.00.00.00	2193	1500	17.000,00
04.01	33.90.14.00.00.00	2012	1500	10.000,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2018	1500	100.000,00
06.01	33.90.30.00.00.00	2019	1500/1001	82.000,00
TOTAL				209.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 25 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 25 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9418D862

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Pregão Eletrônico n° 036/2024. Contrato Administrativo nº 136/2024. Objeto: Fornecimento de aquipamentos à Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. Contratada: **EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Valor: R$ 675,80 (seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: O contrato passará a produzir efeitos a contar de sua celebração, vigorando até 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 27/09/2024.

Pregão Eletrônico n° 036/2024. Contrato Administrativo nº 137/2024. Objeto: Fornecimento de aquipamentos à Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. Contratada: **GUILHERME XAVIER PIVA LTDA**. Valor: R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais). Vigência: O contrato passará a produzir efeitos a contar de sua celebração, vigorando até 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 27/09/2024.

Pregão Eletrônico n° 036/2024. Contrato Administrativo nº 138/2024. Objeto: Fornecimento de aquipamentos à Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. Contratada: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**. Valor: R$ 9.516,00 (nove mil, quinhentos e dezesseis reais). Vigência: O contrato passará a produzir efeitos a contar de sua celebração, vigorando até 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 27/09/2024.

Pregão Eletrônico n° 036/2024. Contrato Administrativo nº 139/2024. Objeto: Fornecimento de aquipamentos à Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. Contratada: **ALCI N. BECKER & CIA LTDA**. Valor: R$ 3.104,00 (três mil, cento e quatro reais). Vigência: O contrato passará a produzir efeitos a contar de sua celebração, vigorando até 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 27/09/2024.

Pregão Eletrônico n° 036/2024. Contrato Administrativo nº 140/2024. Objeto: Fornecimento de aquipamentos à Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. Contratada: **ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**. Valor: R$ 11.360,00 (onze mil, trezentos e sessenta reais). Vigência: O contrato passará a produzir efeitos a contar de sua celebração, vigorando até 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 27/09/2024.

Pregão Eletrônico n° 036/2024. Contrato Administrativo nº 141/2024. Objeto: Fornecimento de aquipamentos à Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. Contratada: **KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA**. Valor: R$ 5.324,00 (cinco mil, trezentos e vinte quatro reais). Vigência: O contrato passará a produzir efeitos a contar de sua celebração, vigorando até 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 27/09/2024.

Pregão Eletrônico n° 036/2024. Contrato Administrativo nº 142/2024. Objeto: Fornecimento de aquipamentos à Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. Contratada: **REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**. Valor: R$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais). Vigência: O contrato passará a produzir efeitos a contar de sua celebração, vigorando até 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 27/09/2024.

Pregão Eletrônico n° 036/2024. Contrato Administrativo nº 143/2024. Objeto: Fornecimento de aquipamentos à Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. Contratada: **BD INFORMATICA LTDA**. Valor: R$ 3.684,74 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Vigência: O contrato passará a produzir efeitos a contar de sua celebração, vigorando até 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 27/09/2024.

Pregão Eletrônico n° 036/2024. Contrato Administrativo nº 144/2024. Objeto: Fornecimento de aquipamentos à Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. Contratada: **G.P. VEZONO LTDA**. Valor: R$ 29.690,00 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa reais). Vigência: O contrato passará a produzir efeitos a contar de sua celebração, vigorando até 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 27/09/2024.

Pregão Eletrônico n° 036/2024. Contrato Administrativo nº 145/2024. Objeto: Fornecimento de aquipamentos à Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. Contratada: **BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA**. Valor: R$ 4.719,00 (quatro mil, setecentos e dezenove reais). Vigência: O contrato passará a produzir efeitos a contar de sua celebração, vigorando até 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 27/09/2024.

Pregão Eletrônico n° 036/2024. Contrato Administrativo nº 146/2024. Objeto: Fornecimento de aquipamentos à Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. Contratada: **BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA**. Valor: R$ 10.825,00 (dez mil, oitocentos e vinte e cinco reais). Vigência: O contrato passará a produzir efeitos a contar de sua celebração, vigorando até 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 27/09/2024.

Pregão Eletrônico n° 036/2024. Contrato Administrativo nº 147/2024. Objeto: Fornecimento de aquipamentos à Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. Contratada: **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA**. Valor: R$ 826,08 (oitocentos e vinte e seis reais e oito centavos). Vigência: O contrato passará a produzir efeitos a contar de sua celebração, vigorando até 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 27/09/2024.

Pregão Eletrônico n° 036/2024. Contrato Administrativo nº 148/2024. Objeto: Fornecimento de aquipamentos à Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. Contratada: **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**. Valor: R$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais). Vigência: O contrato passará a produzir efeitos a contar de sua celebração, vigorando até 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 27/09/2024.

Morro Reuter/RS, 02 de outubro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:7D858EDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 127/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 4334/2024 e no parecer jurídico n.º 356/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **DIONEIA SENDROSKI FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, referente a contratação de empresa que fará a manutenção do telhado do Ginásio Municipal Emílio Pilger. O valor total da contratação é de R$23.000,00 (vinte e três mil reais).

Nova Hartz, 1º de outubro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:A4396A01

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 129/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 4257/2024 e no parecer jurídico n.º 358/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **LIVING HOUSE MOVEIS PLANEJADOS LTDA,** referente a aquisição de armário aéreo para o setor de cadastro único da Secretaria de Desenvolvimento Social. O valor total da contratação é de R$1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais).

Nova Hartz, 02 de outubro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:906B95E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 130/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 4215/2024 e no parecer jurídico n.º 359/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, § 7 da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **TRATOWEL COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** referente a contratação de empresa especializada para conserto da parte hidráulica do trator agrícola New Holland. O valor total da contratação é de R$1.465,22 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Sendo R$1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais) de serviço e deslocamento e R$240,22 (duzentos e quarenta reais e vinte e dois centavos) da peça utilizada.

Nova Hartz, 03 de outubro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:1FADDC40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 716 - 2024 - DESIGNA GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22 2024

PORTARIA N.º 716/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa membros para gestão e fiscalização de ata de registro de preços.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Valdoni Padilha do Nascimento, matrícula n.º 1011-1, Secretário Municipal, como gestor e a Sra. Flaiane San Martin, matrícula n.º 206-2, Assessor de Meio Ambiente e Turismo, como fiscal da ata de registro de preços a seguir enunciada:
Ata de registro de preços n.º: 22/2024.
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de lixeiras e contêiner.
Vigência: 12 meses, a partir de 01/10/2024, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Data de publicação: 30 de setembro de 2024.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 02 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:3AD315BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 185/2024

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Osório afetadas por TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVA DE GRANIZO – CÓDIGO COBRADE 1.3.2.1.3, conforme a Portaria nº 260 de 02/02/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso IV do art. 54 da Lei Orgânica do Município, o inciso VI do art. 8º da Lei n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, e de acordo com o processo n.º 122.269/2024;

CONSIDERANDO que o Município de Osório foi afetado por CHUVA DE GRANIZO E VENTO, no dia 23 de setembro de 2024, evento caracterizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil como CHUVA DE GRANIZO E VENTO, com nível I de pequena intensidade, que ocasionou destelhamento de residências no território municipal;

CONSIDERANDO que o Município de Osório disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do evento, bem como assistência aos afetados;

CONSIDERANDO que, em consequência do evento caracterizado, resultaram os danos e prejuízos descritos no PARECER TÉCNICO N° 002/2024, e relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência do evento, sendo favorável a declaração da situação de anormalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Osório registradas no PARECER TÉCNICO N° 002/2024, conforme o anexo integrante deste Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como chuva de granizo, com nível I de pequena intensidade - CÓDIGO COBRADE 1.3.2.1.3, conforme a Portaria nº 260 de 02/02/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria da Defesa Civil do Município de Osório, nas ações de resposta ao desastre e recuperação das áreas afetadas.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, em caso de risco iminente, a:

I - adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de

desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com fundamento na Lei n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou de estado de calamidade pública e para parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Observação: O anexo integrante deste ato encontra-se disponível por afixação na sede da Prefeitura (paço municipal) e/ou no sítio oficial da Prefeitura na internet.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:0BBE47DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1925/2024

PORTARIA Nº 1925/2024

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora ANGELA KUNZLER MOREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13 e 14 da Lei Municipal nº 5.873 de 24 de fevereiro de 2017, convoca a servidora **ANGELA KUNZLER MOREIRA,** matrícula 539-01, do cargo de Psicologa, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14 de setembro de 2024, de acordo com o processo nº 116550/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de outubro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3C9C17BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1926/2024

PORTARIA Nº 1926/2024

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 122595/2024, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial do Projeto A Cidade das Crianças – GICC:
Membros:
RAIANA SPAT RUVIARO, matrícula 6533-01
SUZANE AGUIAR DA SILVA, matrícula 3717-01
ANDERSON ALVES COSTA, matrícula 6786-01
VIVIANE IARA HECKLER, matrícula 3710-01
EUJADER MELLO FORTES, matrícula 4267-01
DANIEL RODRIGUES ACOSTA, matrícula 6990-01
DENISE MIRIAN DE ARAUJO, matrícula 3036-01
ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA, matrícula 3013-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de outubro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DF344DA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1927/2024

PORTARIA Nº 1927/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora ALINE BRITO DA COSTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ALINE BRITO DA COSTA,** matrícula nº 5071-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 17 de setembro de 2024, de acordo com o processo nº 121276/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de outubro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9A269D33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1928/2024

PORTARIA Nº 1928/2024

Aposenta por invalidez permanente a Servidora CLECI QUADROS DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a sentença na ação judicial nº 5004732-33.2019.8.21.0059/RS, processos nº 317283/2018 e 120381/2024 e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 01 de outubro de 2024, à servidora **CLECI QUADROS DE**

OLIVEIRA, matrícula 3896, cargo de Vigilante, padrão 02 subpadrão 02, classe B, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.963/10.950 no valor de R$ 1.343,46 (Um mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, **complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal**, a ser custeada por Fpsmo e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de outubro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2AE8DA92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1929/2024

PORTARIA Nº 1929/2024

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **CESAR DOS SANTOS CAMARGO,** do cargo de agente administrativo, matrícula 3135-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 25 de fevereiro de 2018 a 30 de setembro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 122712/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de outubro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D283ED83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1930/2024

PORTARIA Nº 1930/2024

Designa servidor para exercer a fiscalização da empresa contratada através do EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16.2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** a servidora **JESSICA CARDOSO DA SILVA**, matrícula 6557-01, para atuar como fiscal da empresa contratada para prestar serviço técnico especializado de **CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO** para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e do Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), abrangendo todos os locais de trabalho da Prefeitura, através do processo licitatório do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16.2024**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 121664/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de outubro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7311FA18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1931/2024

PORTARIA Nº 1931/2024

Designa servidor para exercer a fiscalização da empresa contratada através do EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14.2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais da empresa contratada através do processo licitatório do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14.2024** para EXECUÇÃO DE REPAROS DOS VÍCIOS CONSTRUTIVOS E CONCLUSÃO DA REFORMA DA EMEI LEONEL DE MOURA BRIZOLA, no município de Osório-RS, obra a ser executada em regime de empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Memorial Descritivo e demais anexos, conforme processo nº 120338/2024:

Titular: **RAFAEL FOFONKA PIRES**, matrícula 4928-01
Suplente: **MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, matrícula 4842-03

As atribuições estão previstas no Decreto nº 88/2024 e deve ser observado a Instrução Normativa 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de outubro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6F582288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1932/2024

PORTARIA Nº 1932/2024

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **RICARDO BESTETTI,** do cargo de operador especializado, matrícula 3140-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 26 de fevereiro de 2018 a 01 de outubro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 122910/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de outubro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A58748A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 247/2024.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, através da presidente da comissão processante do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria n° 1619/2019, publicada no mural localizado no átrio desta Prefeitura, em 06 de julho de 2019 de conformidade com a lei n°, Lei n°.3765, de 22 de dezembro de 2015, 3.766, de 22 de dezembro de 2005, e decreto n°265, de 05 de novembro de 2014, e artigo 5°, inciso LV, da constituição Federal, **CITA O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MEGAMEDI FARMA LTDA, na condição de "interessado",** para comparecer à sala da Comissão Permanente de Processos Administrativos, no prédio da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Rua Júlio de Castilhos, nº 1270, Centro, nesta cidade, no **DIA 10 DE OUTUBRO DE 2024, às 09h30min, tendo em vista determinação constante no expediente 346406/2019, onde restou apontado que a referida empresa não efetuou a entrega de medicamentos e não apresentou justificativas em tempo hábil.** Na qualidade de interessado Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar os autos do processo, no horário normal de funcionamento da prefeitura, das 08 horas às 12hs e das 13 horas e 30 minutos às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira. Caso Vossa Senhoria não compareça para prestar depoimento na data aprazada, ficará desde já intimado para apresentação da defesa prévia e arrolar testemunhas no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de 10/10/2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:6872A026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 248/2024.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, através da presidente da comissão processante do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria n° nº 2388, de 14 de dezembro de 2022, publicada no site da FAMURS, em 15 de dezembro de 2022, de conformidade com a Lei n°3765, de 22 de dezembro de 2005, 3.766, de 22 de dezembro de 2005, e decreto n° 002, de 12 de janeiro de 2021, e artigo 5°, inciso LV, da constituição Federal, **CITA A EMPRESA RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI – ME, CNPJ: 08.965.654.0001.61 na condição de "INTERESSADA",** para comparecer à sala da Comissão Permanente de Processos Administrativos, no prédio da Secretaria de Desenvolvimento de Osório, situada na Rua Júlio de Castilhos, nº. 1270, Centro, nesta cidade, no dia 10 **de Outubro de 2024, às 10 horas,** a fim de prestar depoimento para apurar através do processo administrativo nº 25.233/2022, suposto descumprimento de cláusulas contratuais do contrato nº 037/2022. Caso Vossa Senhoria não compareça para prestar depoimento na data aprazada, ficará desde já intimado para apresentação da defesa prévia e arrolar testemunhas no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de 10/10/2024. Na qualidade de interessada Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar os autos do processo, no horário normal de funcionamento da prefeitura, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:1DA55122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2024: O Município de Osório/RS torna público o resultado final da licitação referente ao Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COM A FINALIDADE DE REABILITAR OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS,** pelo período de 12 meses, a contar de 03/10/2024, sendo os preços unitários registrados divulgados na internet (anexo II-adjudicação), tendo sido firmada Ata de Registro de Preços com a seguinte empresa: nº86/2024, Tiago de Oliveira Neumann Ltda, CNPJ nº 20.306.980/0001-62.
Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 03 de outubro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:0A881466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 54.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 54.2024: Contratação de serviços de fornecimento e instalação de rufos em chapa de aço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Memorial Descritivo(anexo) e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 03/10/2024 às 10h. Data de encerramento das propostas 14/10/2024 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 03 de outubro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:6072EFEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 55.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 55.2024: Contratação de serviços de fornecimento e instalação de vidros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência(anexo) e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 03/10/2024 às 10h. Data de encerramento das propostas 10/10/2024 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 03 de outubro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:7A86DD75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL 85/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 122973/2024 **Valor:** R$ 3.611,57
Credor: SLC Maquinas LTDA
Objeto: Contratação de serviços de manutenção de garantia do trator agrícola John Deer 5080E, ano 2023, CHASSI: 1BM5080ECP4112340. Art 75 IV, alínea A, lei 14133/21..Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 03 de outubro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:4139CDFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL 84/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 122962/2024 **Valor:** R$ 3.952,87
Credor: SLC Maquinas LTDA
Objeto: Contratação de serviços de manutenção de garantia do trator agrícola John Deer 5080e, ano 2023, CHASSI: 1BM5080ECP4112362. Art 75 IV, alínea A, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 03 de outubro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:4B426F67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA

PORTARIA N.º 22.623, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa Comissão de Contratação para fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e atendendo ao disposto no Memorado nº 2.409/2024, **RESOLVE:**
Art. 1o Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Contratação do Chamamento Público nº 03/2024 – Edital nº 7.481/2024, cujo objeto é o credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços de recebimento de valores de Crédito Tributário do Município como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação, conforme estabelecido no Edital nº 7.481/2024 e Decreto nº 7.746, de 18 de julho de 2024 e alteração posterior:
I - Tais Oliveira da Rosa, matrícula 50920/1, ocupante do cargo de Oficial Administrativo; e
II - Tuani Mattos Andrade Di Luca – Matrícula 50911/1, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul (RS), 02 de outubro de 2024.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROCHELI ROSA DOS REIS
Secretária de Administração Substituta

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:381A587B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO - INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 87/2024
O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, o aviso de contratação, por meio de inexigibilidade, de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em Direito Público, fundamentado no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja contratada consiste na PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS. Maiores informações podem ser adquiridas no site https://palmitinho.atende.net/cidadao ou junto ao Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, no horário de expediente pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 216.

Palmitinho/RS. 2 de outubro de 2024.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:768C0133

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação n° 05/2024. Fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Acolhimento de 3 menores em razão de determinação judicial. Data 04/10/2024. Contratado: **OSC – LAR DA MENINA**. Valor da contratação: R$ 3.500,00 cada totalizando R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) mensais. Vigência: 12 (doze) meses. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477- 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:07C82685

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica ao interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 020/2024**. Objeto: Contratação de empresa, mediante registro de preços, para aquisição de cestas básicas montadas, lacradas, para auxílio às pessoas mais vulneráveis do município. Tipo: Menor Preço por lote. Local da Sessão:www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:00 do dia 03/10/2024 até às 08:30 do dia 15/10/2024. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia**

15/10/2024.Disputa: a partir das 08:31 (horário de Brasília) do dia 15/10/2024. Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:91A0BCF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 121/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
OBJETO;LOCAÇÃO DE SOTFWARE AR – COBRANÇA REGISTRADA VIA PIX e IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA AR – COBRANÇA REGISTRADA VIA PIX
MODALIDADE: DL 292/2024
CONTRATO: 121/2024.
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
VIGÊNCIA 13/09/24 a 13/09/25.
DOTAÇÃO: 339039120000

Pedras Altas, 01/10/2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:AFC06E5A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7760 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 120 e 121/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – Solicitação de Contratação - Compra Direta/ Inexigibilidade - 7- 1.563/2024, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar os contratos administrativos de nº 120 e 121/2024, decorrentes da Dispensa por Limite 292/2024, cujo objeto é LOCAÇÃO DE SOTFWARE AR – COBRANÇA REGISTRADA VIA PIX e IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA AR – COBRANÇA REGISTRADA VIA PIX
Titular: Marcelo Mujica de Oliveira, matrícula – 379-4;
Suplente: Kauã Oliveira da Silva, matrícula nº 1724-8;
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes aos Contratos de nº 120 e 121/2024., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nos contratos nº 120 e 121/2024.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:FDFA0CA0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 120/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
OBJETO;LOCAÇÃO DE SOFTWARE GOVBR PD – PROCESSO DIGITAL CONSOLIDAÇÃO ENTRE OS SISTEMAS "PROCESSOS DIGITAIS X GOVBR" E LIBERAÇÃO 10 USUARIOS DENTRO DO SISTEMA PROCESSO DIGITAL - CONSOLIDAÇÃO.
MODALIDADE: DL 302/2024
CONTRATO: 120/2024.
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reai
VIGÊNCIA 12/09/24 a 12/09/25.
DOTAÇÃO: 339040060000

Pedras Altas, 02 de outubro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:1FB7B1E8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 200-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Aconturs - Associação Dos Conselhos E Ex-Conselhei
Objeto: pagamento de inscrição dos conselheiros tutelares
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Modalidade: Inexigibilidade 200/2024
Amparo Legal: art 74, caput da Lei nº 14.133, de 1 º de Abril de 2021

Pedras Altas, 02 de outubro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:4CA2D348

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 94/2023

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado PORTAL TELEMEDICINA LTDA
Contrato: 94/2023
Aditivo 02
Modalidade: Dispensa por Limite nº 539/2023
Objeto: prestação de serviço de interpretação e emissão de até 40 (quarenta) laudos de eletrocardiograma mensais.
Valor R$ 2.352,00 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais)
Vigência 01/10/2024 a 30/09/2025
Dotação 339039500000

Pedras Altas, 02 outubro de 2024.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:DF8BACD6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 05 CONTRATO 33/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: ÁVATO TECNOLOGIA LTDA
Modalidade: Pregão Eletrônico 20/2021
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de internet
Contrato: nº 33/2021
Aditivo 05
Valor: 4.730,00
(acrescentado 25% no valor do contrato)
Vigência: 02/10/2024 a 31/08/2025.
Dotação: 339040130000

Pedras Altas, 02 de outubro de 2024.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:B2634FD1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 370-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Mauro Luiz Souza
Objeto: Aquisição de torres para caixas dágua comunidade do Regina e do Arroio Mau
Valor: R$ 59.496,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos noventa e seis reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 370/2024
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 02 de outubro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:CBD5C299

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EDITAL DE ABERTURA N° 12/2024 PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS/RS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, **Setor de Recursos Humanos**, nos termos da Constituição Federal e Lei Municipal, da Lei Federal n°. 11.788/2008 e Lei Municipal n°. 1.045/2013, **TORNA PÚBLICO**, **NOVO CRONOGRAMA**, para o processo seletivo.

1. O edital de abertura Nº 12/2024 do Processo Seletivo para estagiários, da Prefeitura Municipal de Pedras Altas, sofrerá alteração no **CRONOGRAMA de datas**, passando a ler-se conforme abaixo:

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	04/09/2024
Inscrições via internet através do site: www.cieers.org.br	04/09/2024 até 17/09/2024
Data Limite para Requerimento de vaga para pessoa com deficiência	17/09/2024
Publicação das inscrições homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	18/09/2024
Prazo para interposição de recurso quanto à Homologação das Inscrições	19/09/2024
Resultado dos recursos quanto à Homologação das Inscrições	23/09/2024
Homologação Final das Inscrição	23/09/2024
Provas	**08/10/2024**
Divulgação do Gabarito	**09/10/2024**
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Prova Objetiva	**10/10/2024**
Resultado dos Recursos - Quanto à Prova Objetiva	**16/10/2024**
Publicação da Classificação Preliminar	**17/10/2024**
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Classificação Preliminar	**18/10/2024**
Resultado dos Recursos - Quanto à Classificação Preliminar	**21/10/2024**
Classificação final e Homologação	**21/10/2024**

2. Os demais itens permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Pedras Altas, 02 de outubro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:833E5D47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 089/2024 –SMED

Processo Administrativo – MEM/009353/2024

Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO,** para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R$ 14.565,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)

Limite para apresentação da proposta de preços: 09/10/2024 até às 08:30min

Data da disputa: 09/10/2024, das 09h às 15h

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 02 de outubro de 2024.

MARCELO ROSSBACH ALDADO
Secretário Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:6B6D486E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 088/2024 –SMS

Processo Administrativo – MEM/008290/2024

Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO,** para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R$ 20.998,61 (vinte mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos)

Limite para apresentação da proposta de preços: 09/10/2024 até às 08:30min

Data da disputa: 09/10/2024, das 10h às 16h

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 02 de outubro de 2024.

ROSANA S. VAN DER LAAN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:55C141D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 003990/2024 – SMED

Memorando 007888/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, objetivando a Prestação de Serviços de Execução de Curso de Formação de Diretores da Escola, em favor dos seguintes contratados:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIOGRANDENSE – IFSUL, (CNPJ: 10.729.992/0001-46) e a FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIOGRANDENSE - FAIFSUL, (CNPJ: 02.321.624/0001-36). No valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), através do Contrato Administrativo nº 119/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.056569/2024 e Dispensa de Licitação 003990/2024.

Pelotas, 02 de outubro de 2024.

MARCELO ROSSBACH ALDADO
Secretário Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:30B45166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 707, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 09 de agosto de 2024, a servidora

TAIANE ROBE FERREIRA DE MEDEIROS,

matrícula nº 42469, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:D5FF8D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 703, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 22 de julho de 2024, o servidor

GERMANO MULLER,

matrícula nº 29432, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Monitor de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:2801CB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 702, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 23 de julho de 2024, o servidor

SHANA CORREA PACHECO, matrícula nº 35076, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:AC4F4497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 701, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 11 de julho de 2024, o servidor

ALEXANDRE NUNES SOUZA, matrícula nº 33208, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:0C9E1CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 700, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 18 de julho de 2024, o servidor

BRUNA MENDONÇA LIMONS,

matrícula nº 43890, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:DDD196FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 699, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 01 de julho de 2024, o servidor

MARCOS MOREIRA PEREIRA,

matrícula nº 34170, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:1F971075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 698, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 29 de julho de 2024, a servidora **LAIZI ELENA DE OLIVEIRA OLIVEIRA,** matrícula nº 43301, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:83854AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 697, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 11 de julho de 2024, a servidora

PAULA QUEVEDO DUARTE,

matrícula nº 44400, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:18E7DB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 696, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 05 de agosto de 2024, a servidora

KATIA MARTINS ROCHA,

matrícula nº 39668, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor II - Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:E9B50437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 695, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 30 de julho de 2024, a servidora

JOICE HELENA NOBRE DA CUNHA,

matrícula nº 43412, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:7A3295F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 684, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017, **EXONERA**, a pedido, a contar de 23 de julho de 2024, o servidor

RAFAEL SOARES VIEIRA,

matrícula nº 42564, sob o regime jurídico Cargo em Comissão, no cargo de Chefe de Gabinete de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:8F767E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 339/2024 – CP – REPOSIÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas.

CARGO	**OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
282º	FERNANDO ESTIMA DE CASTRO
283º	LIDIANE GARCIA LOPES

CARGO	**NUTRICIONISTA – CONCURSO Nº 23/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
05º	JULIA KAREN STALLBAUM DOMINGUEZ

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **03/10/2024**, conforme Decreto nº 806, de 03 de outubro de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 326/2024

CARGO	**OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 15/10/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
290º	FERNANDA NUNES FREITAS KURZ	09:40	09:10
291º	KETHELYN GIULIAN PEDEBOS OLIVEIRA	09:40	09:10

CARGO	**NUTRICIONISTA – CONCURSO Nº 23/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 15/10/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
06º	JULIANE DE SOUZA CARDOSO	10:30	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO
2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
II) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.
2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
2.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.6 O prazo de posse se encerra em **22 de outubro de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 03 de outubro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:41AF4386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 683, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017, **NOMEIA** a contar de 03 de junho de 2024

LARISSA VANIEL BONOW

sob o regime jurídico cargo em comissão no cargo de Assessor Especial de Área, lotada na Secretaria de Planejamento e Gestão, devendo perceber vencimento de símbolo DAS 03.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:D109356D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 340/2024 – PSS – EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **03/10/2024**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.279, de 28 de dezembro 2023.
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 328/2024

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL		
		DATA DA ADMISSÃO: 15/10/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
89º	TALIANE MARQUES GOVEIA	10:30	10:10
90º	MARCOS ANTONIO BARCELLOS SILVEIRA	10:40	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **22 de outubro de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.279/2023. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 03 de outubro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:2D267272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 706, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017, **NOMEIA,** a contar de 15 de abril de 2024

ANDRÉ SILVEIRA MASSOT

sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial de Área, lotado na Secretaria de Planejamento e Gestão, devendo perceber DAS03.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:3B582D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 688, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 15 de agosto de 2024, conforme Edital nº 309/2024, para exercerem em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19

CLASS. CANDIDATO

272º FABIANA COSTA KRAFT SOARES
273º WAGNER GOMES BREDOW
274º FERNANDO PORTO ROMERO

CARGO ASSISTENTE SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 11/19

CLASS. CANDIDATO

07º THAIS CAROLINA XAVIER COITINHO

CARGO ENGENHEIRO CIVIL – CONCURSO Nº 17/19

CLASS. CANDIDATO

05º MARCELLE BIELEMANN GONÇALVES

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:BF038046

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0600911-38 - FINISA

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0600911-38.
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
TOMADOR: MUNICÍPIO DE PELOTAS
OBJETO: Altera a cláusula Terceira, item 3.1 - subitem 3.1.1 do Contrato de Financiamento n° 0600911-38, de 25/04/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: 3.1.1 O prazo para utilização do crédito total deste FINANCIAMENTO é de 439 dias contados do término da carência desse CONTRATO, sendo possível sua prorrogação, desde que acordado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024

Publicado por:
Charles Dos Santos Pereira
Código Identificador:A0F8F05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 62º Aditivo ao Contrato n° 009/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, CNES Nº 2253054, CNPJ Nº 92.219.559.0001-25, de comum acordo, em 17 de setembro de 2024, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recurso financeiro referente à aplicação das emenda parlamentar federal, proposta nº 50410002 (R$300.000,00), para incremento temporário ao custeio de serviços de Atenção Especializada em Saúde, em concordância com a Portaria GM/MS nº 4.586, de 26 de junho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROSANA S. VAN DER LAAN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:E15CBAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO

O Município de Pelotas-RS torna público o convênio nº 008/2024, celebrado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, de comum acordo, em 17 de setembro de 2024, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.080, de 19.09.1990, normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista, ainda, a Lei 7.015 de 23 de dezembro de 2021, e a Portaria MS/GM nº 1.263 de 18/06/2021, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos da Portarias SES/RS nº 160/2024, Emenda Parlamentar nº 1019, para a aquisição de materiais permanentes para a CONVENIADA, a fim de qualificar a estrutura do parque tecnológico do Hospital Santa Casa De Misericórdia De Pelotas.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROSANA S. VAN DER LAAN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:4799745B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 011/2024, firmado entre o Município de Pelotas e a empresa prestadora de serviços em saúde CAD – Centro de Apoio Diagnóstico Ltda, de comum acordo, em 01 de outubro de 2024, que reger-se-á de acordo com o Credenciamento Público nº 004/2023 – SMS, e o disposto no artigo 25, Caput da Lei nº 8.666/93, e a Lei nº. 8.080/90 e alterações posteriores, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto contratualizar a prestação dos serviços em saúde na especialidade de exames clínicos laboratoriais, pelo período de 12 (doze) meses, visando o repasse mensal no valor de R$ 21.826,66 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e seis reais com sessenta e seis centavos).

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROSANA S. VAN DER LAAN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:E70E69E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 012/2024, firmado entre o Município de Pelotas e a empresa prestadora de serviços em saúde Laboratório Santé Ltda, de comum acordo, em 01 de outubro de 2024, que reger-se-á de acordo com o Credenciamento Público nº 004/2023 – SMS, e o disposto no artigo 25, Caput da Lei nº 8.666/93, e a Lei nº. 8.080/90 e alterações posteriores, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto contratualizar a prestação dos serviços em saúde na especialidade de exames clínicos laboratoriais, pelo período de 12 (doze) meses, visando o repasse mensal no valor de R$ 50.841,75 (cinquenta mil, oitocentos e quarenta e um reais com setenta e cinco centavos).

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROSANA S. VAN DER LAAN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:EBCAAC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 013/2024, firmado entre o Município de Pelotas e a empresa prestadora de serviços em saúde Laboratório União de Análises Clínicas, de comum acordo, em 01 de outubro de 2024, que reger-se-á de acordo com o Credenciamento Público nº 004/2023 – SMS, e o disposto no artigo 25, Caput da Lei nº 8.666/93, e a Lei nº. 8.080/90 e alterações posteriores, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto contratualizar a prestação dos serviços em saúde na especialidade de exames clínicos laboratoriais, pelo período de 12 (doze) meses, visando o repasse mensal no valor de R$ 7.188,42 (sete mil, cento e oitenta e oito reais com quarenta e dois centavos).

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROSANA S. VAN DER LAAN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:D3880D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 010/2024, firmado entre o Município de Pelotas e a empresa prestadora de serviços em saúde Laboratório Check-Up Análises Clínicas Ltda, de comum acordo, em 01 de outubro de 2024, que reger-se-á de acordo com o Credenciamento Público nº 004/2023 – SMS, e o disposto no artigo 25, Caput da Lei nº 8.666/93, e a Lei nº. 8.080/90 e alterações posteriores, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto contratualizar a prestação dos serviços em saúde na especialidade de exames clínicos laboratoriais, pelo período de 12 (doze) meses, visando o repasse mensal no valor de R$ 50.841,75 (cinquenta mil, oitocentos e quarenta e um reais com setenta e cinco centavos).

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROSANA S. VAN DER LAAN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:DE082AFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 15 de outubro 2024, as 9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 34/2024, Aquisição de peças para o veículo fox ano 2019. Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 03 de outubro de 2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:E55C8A19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024
O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 31/2024 objetivando a **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO, ZERO HORA, 4 CILINDROS DE NO MÍNIMO 80 HP DE POTÊNCIA, TRAÇÃO 4X4 E CABINADO DE FÁBRICA, COM AR CONDICIONADO,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 16/10/2024 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 02 de outubro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:858EC182

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BANNERS PARA OS GRUPOS MULTIDISCIPLINARES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que a Prefeitura de Quevedos pretende dispensar a Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BANNERS PARA OS GRUPOS MULTIDISCIPLINARES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,** sendo que as empresas interessadas em apresentar propostas para este serviço, deverão encaminhar as mesmas, através do e-mail licitação@quevedos.rs.gov.br, com cópia para empenho@quevedos.rs.gov.br e financas@quevedos.rs.gov.br, ou ainda, protocolá-las na sala da Chefia de Gabinete da Prefeitura, situado na rua Humaitá, 69, na cidade de Quevedos/RS, no horário normal de funcionamento das 08:00 h ás 12:00 h e das 13:30 h ás 17:00 h, até a data de 08/**10/2024, às 17:00 horas**, devendo fazê-lo em conformidade com este Edital e com toda a legislação pertinente. O EDITAL DA CHAMADA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº. 162/2024** está disponível no site do Município, no link https://quevedos.rs.gov.br/licitacao/id/104/?dispensa-de-licitacao.html.

Quevedos, RS, 02 de outubro de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:AB734CF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal sob o nº204/2022 e demais legislações complementares aplicáveis, a este edital e seus anexos, a**Concorrência Pública Eletrônica nº 10/2024**. Objeto: Reforma do prédio (anexo) na Rua Amaro Souto nº1663, onde está instalado o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) no Município de Rosário do Sul.A sessão fica marcada para o dia**17/10/2024às 09:00h** a ocorrer na plataforma da BNC.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe Informações pelo fone 0553231-2844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:2C78673F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3673/2024, DE 25/06/2024.

Decreto Municipal nº3673/2024, de 25/06/2024.

Abre crédito adicional no valor de R$ 29.831,38 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2937/2024,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 29.831,38 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

1098 - Convênio 851027/2017- Paviment. Av. General Câmara

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 29.831,38

16 - Alienação/Ações Corsan R$ 29.831,38

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 29.831,38 - Especial por Superávit Financeiro (Recurso 16)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA
Contadora

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

DIESSICA TAIS ADIERS
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:E469ABD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3674/2024, DE 26/06/2024.

Abre crédito adicional no valor de R$ 179.229,35 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2882/2023,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 179.229,35 (Cento e Setenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 16.099,17

1 - LIVRE- 500 R$ 16.099,17

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 1.290,75

1 - LIVRE- 500 R$ 1.290,75

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2157 - Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 1.018,30

20 - MDE R$ 1.018,30

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 614,37

20 - MDE R$ 614,37

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 2.276,20

20 - MDE R$ 2.276,20

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 457,90

20 - MDE R$ 457,90

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2156 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 12.730,32

31 - FUNDEB R$ 12.730,32

Decreto Municipal nº3674/2024, de 26/06/2024.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 7.814,78

40 - ASPS R$ 7.814,78

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2056 - Manutenção das atividades da Saúde da Família PSF - ESTADO

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 17.640,01

4090 - PSF ESTADUAL R$ 17.640,01

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2153 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde/Dengue

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.715,00

4190 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE/DENGUE R$ 2.715,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2167 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU Federal

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 5.255,45

4513 - FMS PISO ENFERMAGEM R$ 5.255,45

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 32.632,32

4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R$ 32.632,32

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 47.154,03

4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R$ 47.154,03

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 15.719,18

40 - ASPS R$ 15.719,18

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 15.719,18

4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R$ 15.719,18

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 92,39

1 - LIVRE- 500 R$ 92,39

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 103.475,98 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 4190, 4230, 4513)

Decreto Municipal nº3674/2024, de 26/06/2024.

b) R$ 75.753,37 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 17.389,92

1 - LIVRE- 500 R$ 17.389,92

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2157 - Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola - MDE

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 1.018,30

20 - MDE R$ 1.018,30

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 614,37

20 - MDE R$ 614,37

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 2.276,20

20 - MDE R$ 2.276,20

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 179,70

20 - MDE R$ 179,70

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 278,20

20 - MDE R$ 278,20

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2156 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 12.730,32

31 - FUNDEB R$ 12.730,32

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 7.814,78

40 - ASPS R$ 7.814,78

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2056 - Manutenção das atividades da Saúde da Família PSF - ESTADO

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 17.640,01

4090 - PSF ESTADUAL R$ 17.640,01

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 15.719,18

40 - ASPS R$ 15.719,18

Decreto Municipal nº3674/2024, de 26/06/2024.

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 92,39

1 - LIVRE- 500 R$ 92,39

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA
Contadora

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

DIESSICA TAIS ADIERS
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:8721939E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3675/2024, DE 01/07/2024.

Abre crédito adicional no valor deR$ 234.374,17 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2882/2023,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 234.374,17 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Dezessete Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

328 - 3350.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES R$ 27.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 27.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 100.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 100.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 8.690,00

1008 - Repasse Extraord. Defesa Civil Port.CM n°13/2024 R$ 8.690,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.400,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.400,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 3.018,07

1 - LIVRE- 500 R$ 3.018,07

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 2.141,16

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 2.141,16

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 17.406,69

20 - MDE R$ 17.406,69

Decreto Municipal nº3675/2024, de 01/07/2024.

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.365,00

20 - MDE R$ 1.365,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00

20 - MDE R$ 3.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.769,00

20 - MDE R$ 1.769,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.847,38

32 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R$ 2.847,38

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2027 - Manutenção da Educação Infantil CRECHE - FUNDEB

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 3.711,08

32 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R$ 3.711,08

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2029 - Manutenção Classe Educação Especial

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.317,50

32 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R$ 1.317,50

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2134 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 4.294,09

1137 - BL- PSB FNAS R$ 4.294,09

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 5.080,00

40 - ASPS R$ 5.080,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 672,67

4001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE R$ 672,67

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2046 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica - Estado

Decreto Municipal nº3675/2024, de 01/07/2024.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2046 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica - Estado

744 - 3394.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 14.820,00

4050 - FARMÁCIA BÁSICA R$ 14.820,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2056 - Manutenção das atividades da Saúde da Família PSF - ESTADO

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 400,00

4090 - PSF ESTADUAL R$ 400,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 17.950,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 17.950,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.215,00

4297 - Custeio (medicamentos, exames e/ou consultas espec R$ 2.215,00

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 255,00

4503 - CUSTEIO - Assistência Farmacêutica R$ 255,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.985,00

4001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE R$ 5.985,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 3.500,00

4001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE R$ 3.500,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ

2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 722,40

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 722,40

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ

2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 2.921,89

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 2.921,89

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.

Decreto Municipal nº3675/2024, de 01/07/2024.

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 892,24

2 - LIVRE - 501 R$ 892,24

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 44.290,00 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 3, 4050, 4297, 4503)
b) R$ 12.048,63 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 32, 4001)
c) R$ 178.035,54 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 2.400,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.400,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 8.690,00

1008 - Repasse Extraord. Defesa Civil Port.CM n°13/2024 R$ 8.690,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 3.018,07

1 - LIVRE- 500 R$ 3.018,07

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.141,16

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 2.141,16

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 2.406,69

20 - MDE R$ 2.406,69

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 15.000,00

20 - MDE R$ 15.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.365,00

20 - MDE R$ 1.365,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 3.000,00

20 - MDE R$ 3.000,00

Decreto Municipal nº3675/2024, de 01/07/2024.

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R$ 1.469,00

20 - MDE R$ 1.469,00

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 200,00

20 - MDE R$ 200,00

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 100,00

20 - MDE R$ 100,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2134 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.294,09

1137 - BL- PSB FNAS R$ 4.294,09

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 5.080,00

40 - ASPS R$ 5.080,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2056 - Manutenção das atividades da Saúde da Família PSF - ESTADO

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 400,00

4090 - PSF ESTADUAL R$ 400,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 17.950,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 17.950,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 5.985,00

4001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE R$ 5.985,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ

2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.644,29

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 3.644,29

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

1012 - Construção de Pórticos

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 100.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 100.000,00

Decreto Municipal nº3675/2024, de 01/07/2024.

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 892,24

2 - LIVRE - 501 R$ 892,24

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA
Contadora

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

DIESSICA TAIS ADIERS
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:347E9345

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3676/2024, DE 10/07/2024.

Abre crédito adicional no valor de R$ 77.811,70 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2882/2023,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 77.811,70 (Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Onze Reais e Setenta Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2006 - Manutenção do Veículo do Gabinete

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 10.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.588,00

1 - LIVRE- 500 R$ 3.588,00

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 43.025,00

1006 - DEFESA CIVIL/PORT N°1.466/24 R$ 43.025,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 271,50

1 - LIVRE- 500 R$ 271,50

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2121 - Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos da Administração

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 7.500,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 7.500,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 7.630,00

1007 - CFEM R$ 7.630,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2169 - Manutenção das Câmaras de Vigilância

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 3.500,00

1 - LIVRE- 500 R$ 3.500,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 382,35

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 382,35

Decreto Municipal nº3676/2024, de 10/07/2024.

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2028 - Manutenção dos Veículos da Educação

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 479,85

20 - MDE R$ 479,85

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 500,00

20 - MDE R$ 500,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 935,00

4001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE R$ 935,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 7.630,00 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 1007, 1053)
b) R$ 10.382,35 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 3)
c) R$ 59.799,35 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 3.588,00

1 - LIVRE- 500 R$ 3.588,00

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 43.025,00

1006 - DEFESA CIVIL/PORT N°1.466/24 R$ 43.025,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 271,50

1 - LIVRE- 500 R$ 271,50

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2010 - Divulgação Oficial e Institucional da Administração

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 7.500,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 7.500,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2169 - Manutenção das Câmaras de Vigilância

Decreto Municipal nº3676/2024, de 10/07/2024.

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2169 - Manutenção das Câmaras de Vigilância

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.000,00

1034 - 3393.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 500,00

1 - LIVRE- 500 R$ 500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2028 - Manutenção dos Veículos da Educação

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 479,85

20 - MDE R$ 479,85

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 500,00

20 - MDE R$ 500,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 935,00

4001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE R$ 935,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA
Contadora

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

DIESSICA TAIS ADIERS
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:C5311D6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3677/2024, DE 15/07/2024.

Abre crédito adicional no valor deR$ 546.541,55 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2882/2023,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 546.541,55 (Quinhentos e Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 5.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 5.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 12.282,84

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 12.282,84

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 290,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 290,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

1005 - Reaparelhamento da Secretaria de Obras e Trânsito

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.107,10

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 2.107,10

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2020 - Manutenção da Frota Municipal

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 6.665,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 6.665,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2138 - Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito.

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.574,00

4 - LIVRE -MULTAS DE TRÂNSITO R$ 3.574,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2028 - Manutenção dos Veículos da Educação

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 896,00

20 - MDE R$ 896,00

Decreto Municipal nº3677/2024, de 15/07/2024.

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 3.602,56

20 - MDE R$ 3.602,56

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2163 - Manutenção das atividades da Equoterapia

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.596,56

19 - Outros Recursos Vinculados à Educação R$ 4.596,56

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2050 - Manutenção das Habitações Populares

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 200.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 200.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2124 - Assistencia Social a População Carente

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 5.378,00

1 - LIVRE- 500 R$ 5.378,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 4.750,00

40 - ASPS R$ 4.750,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2056 - Manutenção das atividades da Saúde da Família PSF - ESTADO

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 13.750,00

4050 - FARMÁCIA BÁSICA R$ 13.750,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 210.225,21

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 210.225,21

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ

2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 99,64

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 99,64

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0001 - Amortização e Encargos das Dívidas Internas

966 - 4690.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA R$ 73.324,64

1 - LIVRE- 500 R$ 73.324,64

Decreto Municipal nº3677/2024, de 15/07/2024.

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 34.335,00 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 4, 4500)
b) R$ 388.750,72 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 3, 19, 4500)
c) R$ 123.455,83 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 5.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 5.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 9.989,99

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 9.989,99

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2020 - Manutenção da Frota Municipal

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.665,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 6.665,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2028 - Manutenção dos Veículos da Educação

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 896,00

20 - MDE R$ 896,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 3.602,56

20 - MDE R$ 3.602,56

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2124 - Assistencia Social a População Carente

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 5.378,00

1 - LIVRE- 500 R$ 5.378,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 1.600,00

40 - ASPS R$ 1.600,00

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.000,00

40 - ASPS R$ 2.000,00

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.150,00

40 - ASPS R$ 1.150,00

Decreto Municipal nº3677/2024, de 15/07/2024.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2046 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica - Estado

744 - 3394.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 13.750,00

4050 - FARMÁCIA BÁSICA R$ 13.750,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ

2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 99,64

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 99,64

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0001 - Amortização e Encargos das Dívidas Internas

238 - 3290.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$ 73.324,64

1 - LIVRE- 500 R$ 73.324,64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA
Contadora

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

DIESSICA TAIS ADIERS
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:E6CA551F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3678/2024, DE 17/07/2024.

Abre crédito adicional no valor de R$ 3.400.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2923/2024,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 3.400.000,00 (Três Milhões e Quatrocentos Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

1114 - Pavimentação, calçamento e reparo de pontes com Recursos de Operação de Crédito Finisa

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 3.400.000,00

1149 - Finisa R$ 3.400.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 3.400.000,00 - Especial por Operação de Crédito (Recurso 1149)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA
Contadora

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

DIESSICA TAIS ADIERS
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:156856C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3680/2024, DE 23/07/2024.

Abre crédito adicional no valor de R$ 884.137,41 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2882/2023,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 884.137,41 (Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 49.439,40

2 - LIVRE - 501 R$ 49.439,40

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 10.538,43

1 - LIVRE- 500 R$ 10.538,43

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

328 - 3350.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES R$ 3.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 3.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2130 - Manutenção das atividades do Controle Interno

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 9,20

1 - LIVRE- 500 R$ 9,20

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 64.388,96

2 - LIVRE - 501 R$ 64.388,96

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.225,00

1 - LIVRE- 500 R$ 7.225,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

Decreto Municipal nº3680/2024, de 23/07/2024.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 5.430,97

2 - LIVRE - 501 R$ 5.430,97

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 6.399,88

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 6.399,88

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2187 - Manutenção do Veículo do Depto do Meio Ambiente

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 380,03

2 - LIVRE - 501 R$ 380,03

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2099 - Manutenção do Veículo do Conselho Tutelar

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.500,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 1.500,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 38.502,95

2 - LIVRE - 501 R$ 38.502,95

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 7.645,49

1 - LIVRE- 500 R$ 7.645,49

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 13.916,52

1 - LIVRE- 500 R$ 13.916,52

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 898,00

2 - LIVRE - 501 R$ 898,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

1005 - Reaparelhamento da Secretaria de Obras e Trânsito

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 190,90

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 190,90

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 49.332,47

2 - LIVRE - 501 R$ 49.332,47

Decreto Municipal nº3680/2024, de 23/07/2024.

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 34.258,68

1 - LIVRE- 500 R$ 34.258,68

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 27.769,82

1 - LIVRE- 500 R$ 27.769,82

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.100,00

1 - LIVRE- 500 R$ 5.100,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2017 - Manutenção e Pavimentação das Vias Urbanas

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 33.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 33.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2017 - Manutenção e Pavimentação das Vias Urbanas

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 203.632,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 203.632,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 1.677,20

20 - MDE R$ 1.677,20

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 3.127,32

20 - MDE R$ 3.127,32

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2157 - Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola - MDE

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 2.337,62

20 - MDE R$ 2.337,62

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2157 - Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 958,40

20 - MDE R$ 958,40

Decreto Municipal nº3680/2024, de 23/07/2024.

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 1.442,41

20 - MDE R$ 1.442,41

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 2.216,30

20 - MDE R$ 2.216,30

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 519,42

20 - MDE R$ 519,42

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 1.391,23

20 - MDE R$ 1.391,23

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 838,60

20 - MDE R$ 838,60

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 4.867,23

31 - FUNDEB R$ 4.867,23

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 13.365,24

31 - FUNDEB R$ 13.365,24

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 13.148,62

31 - FUNDEB R$ 13.148,62

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2027 - Manutenção da Educação Infantil CRECHE - FUNDEB

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 595,10

31 - FUNDEB R$ 595,10

Decreto Municipal nº3680/2024, de 23/07/2024.

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2029 - Manutenção Classe Educação Especial

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 488,29

32 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R$ 488,29

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2156 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 13.917,80

31 - FUNDEB R$ 13.917,80

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 9.252,85

1 - LIVRE- 500 R$ 9.252,85

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2055 - Manutenção das atividades do Programa Auxilio Brasil-Bolsa Família

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.789,51

1135 - BL- GBF FNAS R$ 10.789,51

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2124 - Assistencia Social a População Carente

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 74.250,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 74.250,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2134 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.901,09

1137 - BL- PSB FNAS R$ 2.901,09

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 26.163,07

40 - ASPS R$ 26.163,07

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 37.534,19

40 - ASPS R$ 37.534,19

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2072 - Manutenção das atividades dos Programas da Farmácia Básica - Federal

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 660,00

4503 - CUSTEIO - Assistência Farmacêutica R$ 660,00

Decreto Municipal nº3680/2024, de 23/07/2024.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 100,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 100,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2167 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU Federal

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 3.153,27

4513 - FMS PISO ENFERMAGEM R$ 3.153,27

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 15.866,12

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 15.866,12

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 41.960,83

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 41.960,83

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 363,00

1 - LIVRE- 500 R$ 363,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2077 - Manutenção dos Veículos da Secretaria da Agricultura

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 235,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 235,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ

2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 28.790,54

2 - LIVRE - 501 R$ 28.790,54

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 8.668,46

1 - LIVRE- 500 R$ 8.668,46

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 5.430,97 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 2)
b) R$ 553.728,66 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 2, 3, 32, 4503, 4513)
c) R$ 324.977,78 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

Decreto Municipal nº3680/2024, de 23/07/2024.

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 13.538,43

1 - LIVRE- 500 R$ 13.538,43

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2130 - Manutenção das atividades do Controle Interno

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 9,20

1 - LIVRE- 500 R$ 9,20

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

1003 - Reaparelhamento da secretaria de Administraçao

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.716,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.716,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 1.728,50

1 - LIVRE- 500 R$ 1.728,50

506 - 3390.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$ 2.514,33

1 - LIVRE- 500 R$ 2.514,33

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 266,17

1 - LIVRE- 500 R$ 266,17

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2187 - Manutenção do Veículo do Depto do Meio Ambiente

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 380,03

2 - LIVRE - 501 R$ 380,03

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 3.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 3.000,00

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.418,50

1 - LIVRE- 500 R$ 5.418,50

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 898,00

2 - LIVRE - 501 R$ 898,00

506 - 3390.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$ 8.185,51

1 - LIVRE- 500 R$ 8.185,51

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 3.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 3.000,00

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.958,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.958,00

Decreto Municipal nº3680/2024, de 23/07/2024.

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 67.128,50

1 - LIVRE- 500 R$ 67.128,50

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 1.677,20

20 - MDE R$ 1.677,20

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 1.563,66

20 - MDE R$ 1.563,66

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.563,66

20 - MDE R$ 1.563,66

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2157 - Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola - MDE

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 958,40

20 - MDE R$ 958,40

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 2.337,62

20 - MDE R$ 2.337,62

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 2.216,30

20 - MDE R$ 2.216,30

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 519,42

20 - MDE R$ 519,42

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.442,41

20 - MDE R$ 1.442,41

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 419,30

20 - MDE R$ 419,30

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 419,30

20 - MDE R$ 419,30

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.391,23

20 - MDE R$ 1.391,23

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

Decreto Municipal nº3680/2024, de 23/07/2024.

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 26.513,86

31 - FUNDEB R$ 26.513,86

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.446,96

31 - FUNDEB R$ 1.446,96

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.420,27

31 - FUNDEB R$ 1.420,27

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 1.000,00

31 - FUNDEB R$ 1.000,00

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.000,00

31 - FUNDEB R$ 1.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2027 - Manutenção da Educação Infantil CRECHE - FUNDEB

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 595,10

31 - FUNDEB R$ 595,10

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2156 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 13.917,80

31 - FUNDEB R$ 13.917,80

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 9.252,85

1 - LIVRE- 500 R$ 9.252,85

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2055 - Manutenção das atividades do Programa Auxilio Brasil-Bolsa Família

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 9.710,37

1135 - BL- GBF FNAS R$ 9.710,37

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 1.079,14

1135 - BL- GBF FNAS R$ 1.079,14

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2134 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.901,09

1137 - BL- PSB FNAS R$ 2.901,09

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

Decreto Municipal nº3680/2024, de 23/07/2024.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 37.534,19

40 - ASPS R$ 37.534,19

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 26.163,07

40 - ASPS R$ 26.163,07

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 100,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 100,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 57.059,81

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 57.059,81

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 767,14

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 767,14

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 363,00

1 - LIVRE- 500 R$ 363,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2077 - Manutenção dos Veículos da Secretaria da Agricultura

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 235,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 235,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 8.668,46

1 - LIVRE- 500 R$ 8.668,46

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA
Contadora

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

DIESSICA TAIS ADIERS
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:C3E08BCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3681/2024, DE 01/08/2024.

Abre crédito adicional no valor de R$ 673.466,17 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2882/2023,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 673.466,17 (Seiscentos e Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Dezessete Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 82,94

2 - LIVRE - 501 R$ 82,94

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.400,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.400,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 560,00

1 - LIVRE- 500 R$ 560,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

1003 - Reaparelhamento da secretaria de Administraçao

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 8.669,12

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 8.669,12

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.108,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.108,00

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 21.358,63

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 21.358,63

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 10.146,90

2 - LIVRE - 501 R$ 10.146,90

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 9.600,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 9.600,00

Decreto Municipal nº3681/2024, de 01/08/2024.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 17.272,25

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 17.272,25

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2187 - Manutenção do Veículo do Depto do Meio Ambiente

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 500,00

2 - LIVRE - 501 R$ 500,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2099 - Manutenção do Veículo do Conselho Tutelar

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 309,33

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 309,33

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 750,00

1 - LIVRE- 500 R$ 750,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 290,00

1 - LIVRE- 500 R$ 290,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2171 - Manutenção das Atividades do Departamento Tributário, cadastro e fiscalização

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.167,54

2 - LIVRE - 501 R$ 1.167,54

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.376,31

1 - LIVRE- 500 R$ 2.376,31

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2017 - Manutenção e Pavimentação das Vias Urbanas

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 30.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2020 - Manutenção da Frota Municipal

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 55.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 55.000,00

Decreto Municipal nº3681/2024, de 01/08/2024.

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.750,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.750,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 7.161,21

20 - MDE R$ 7.161,21

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2024 - Ampliação, conservação e melhoraramento dos Prédios da Educação

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.809,00

1 - LIVRE- 500 R$ 6.809,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2028 - Manutenção dos Veículos da Educação

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 41.395,00

1 - LIVRE- 500 R$ 41.395,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2028 - Manutenção dos Veículos da Educação

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 6.660,00

1 - LIVRE- 500 R$ 6.660,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 8.700,96

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 8.700,96

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2157 - Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola - MDE

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.955,69

20 - MDE R$ 1.955,69

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.080,00

1 - LIVRE- 500 R$ 7.080,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.455,89

20 - MDE R$ 1.455,89

Decreto Municipal nº3681/2024, de 01/08/2024.

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2163 - Manutenção das atividades da Equoterapia

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.677,00

1 - LIVRE- 500 R$ 5.677,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.100,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.100,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.167,51

32 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R$ 2.167,51

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2027 - Manutenção da Educação Infantil CRECHE - FUNDEB

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 3.004,69

32 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R$ 3.004,69

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2029 - Manutenção Classe Educação Especial

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.614,29

32 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R$ 1.614,29

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R$ 8.158,67

1 - LIVRE- 500 R$ 8.158,67

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2055 - Manutenção das atividades do Programa Auxilio Brasil-Bolsa Família

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 30,00

1135 - BL- GBF FNAS R$ 30,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 2.271,90

40 - ASPS R$ 2.271,90

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 14.368,57

40 - ASPS R$ 14.368,57

Decreto Municipal nº3681/2024, de 01/08/2024.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2109 - Manutenção dos Veículos da Sec. da Saúde e Bem Estar Social

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 800,00

40 - ASPS R$ 800,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.050,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 1.050,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 11.300,00

4501 - Custeio - Atenção de média e alta comp amb e hosp R$ 11.300,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R$ 32.000,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 32.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 12.136,09

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 12.136,09

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 18.000,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 18.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 9.500,00

40 - ASPS R$ 9.500,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2077 - Manutenção dos Veículos da Secretaria da Agricultura

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.728,66

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 4.728,66

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2079 - Aquisição de sementes, mudas e corretivos de solo

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 300.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 300.000,00

Decreto Municipal nº3681/2024, de 01/08/2024.

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0002 - Atender os Encargos Gerais do Municipio

285 - 3320.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 0,02

1111 - FNDE - APOIO A CRECHES R$ 0,02

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 10.146,92 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 2, 1111)
b) R$ 425.586,49 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 3, 32, 4500)
c) R$ 237.732,76 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 82,94

2 - LIVRE - 501 R$ 82,94

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 560,00

1 - LIVRE- 500 R$ 560,00

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 2.400,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.400,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.108,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.108,00

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 11.100,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 11.100,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2187 - Manutenção do Veículo do Depto do Meio Ambiente

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 500,00

2 - LIVRE - 501 R$ 500,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2099 - Manutenção do Veículo do Conselho Tutelar

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 309,33

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 309,33

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

Decreto Municipal nº3681/2024, de 01/08/2024.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

506 - 3390.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$ 290,00

1 - LIVRE- 500 R$ 290,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 750,00

1 - LIVRE- 500 R$ 750,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2171 - Manutenção das Atividades do Departamento Tributário, cadastro e fiscalização

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 372,54

2 - LIVRE - 501 R$ 372,54

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 500,00

2 - LIVRE - 501 R$ 500,00

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 295,00

2 - LIVRE - 501 R$ 295,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.376,31

1 - LIVRE- 500 R$ 2.376,31

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.577,39

20 - MDE R$ 1.577,39

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 6.897,23

20 - MDE R$ 6.897,23

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2157 - Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola - MDE

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 142,28

20 - MDE R$ 142,28

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 200,00

20 - MDE R$ 200,00

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 200,00

20 - MDE R$ 200,00

801 - 4490.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 100,00

20 - MDE R$ 100,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

Decreto Municipal nº3681/2024, de 01/08/2024.

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.175,31

20 - MDE R$ 1.175,31

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 280,58

20 - MDE R$ 280,58

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1,98

1 - LIVRE- 500 R$ 1,98

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 8.156,69

1 - LIVRE- 500 R$ 8.156,69

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2055 - Manutenção das atividades do Programa Auxilio Brasil-Bolsa Família

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 30,00

1135 - BL- GBF FNAS R$ 30,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 2.271,90

40 - ASPS R$ 2.271,90

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 1.468,82

40 - ASPS R$ 1.468,82

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 650,68

40 - ASPS R$ 650,68

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 3.848,00

40 - ASPS R$ 3.848,00

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 6.567,84

40 - ASPS R$ 6.567,84

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2109 - Manutenção dos Veículos da Sec. da Saúde e Bem Estar Social

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.833,23

40 - ASPS R$ 1.833,23

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 800,00

40 - ASPS R$ 800,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.050,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 1.050,00

Decreto Municipal nº3681/2024, de 01/08/2024.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 11.300,00

4501 - Custeio - Atenção de média e alta comp amb e hosp R$ 11.300,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 9.541,50

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 9.541,50

506 - 3390.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$ 18.000,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 18.000,00

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.594,59

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 2.594,59

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R$ 9.500,00

40 - ASPS R$ 9.500,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 4.728,66

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 4.728,66

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

1012 - Construção de Pórticos

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 52.700,96

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 52.700,96

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2106 - Manutenção do Berçario Industrial

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 71.471,00

1 - LIVRE- 500 R$ 71.471,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto Municipal nº3681/2024, de 01/08/2024.

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA
Contadora

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

DIESSICA TAIS ADIERS
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:05314926

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3682/2024, DE 12/08/2024.

Abre crédito adicional no valor deR$ 320.501,91 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2882/2023,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 320.501,91 (Trezentos e Vinte Mil, Quinhentos e Um Reais e Noventa e Um Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.975,00

1006 - DEFESA CIVIL/PORT N°1.466/24 R$ 6.975,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 5.099,00

1 - LIVRE- 500 R$ 5.099,00

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 6.891,30

2 - LIVRE - 501 R$ 6.891,30

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.800,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.800,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.151,05

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 2.151,05

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 4.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2018 - Manutenção da Limpeza Publica, estação de tratamento de esgoto e usina de reciclagem.

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 23.671,15

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 23.671,15

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2020 - Manutenção da Frota Municipal

Decreto Municipal nº3682/2024, de 12/08/2024.

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2020 - Manutenção da Frota Municipal

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 20.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 20.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2024 - Ampliação, conservação e melhoraramento dos Prédios da Educação

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 45.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 45.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 9.781,29

32 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R$ 9.781,29

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R$ 669,51

1 - LIVRE- 500 R$ 669,51

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2055 - Manutenção das atividades do Programa Auxilio Brasil-Bolsa Família

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 400,00

1135 - BL- GBF FNAS R$ 400,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2055 - Manutenção das atividades do Programa Auxilio Brasil-Bolsa Família

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 750,00

1135 - BL- GBF FNAS R$ 750,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2134 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 23.242,45

1137 - BL- PSB FNAS R$ 23.242,45

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2134 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.901,09

1137 - BL- PSB FNAS R$ 2.901,09

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2161 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - Criança Feliz

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.330,29

1144 - PRIMEIRA INF SUAS - CRIANÇA FELIZ R$ 3.330,29

Decreto Municipal nº3682/2024, de 12/08/2024.

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2161 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - Criança Feliz

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.280,00

1144 - PRIMEIRA INF SUAS - CRIANÇA FELIZ R$ 2.280,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 22.500,00

40 - ASPS R$ 22.500,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 71,00

40 - ASPS R$ 71,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2046 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica - Estado

744 - 3394.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 35.467,28

4050 - FARMÁCIA BÁSICA R$ 35.467,28

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.070,00

4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R$ 15.070,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.265,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 1.265,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 400,00

4001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE R$ 400,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 5.751,00

40 - ASPS R$ 5.751,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2077 - Manutenção dos Veículos da Secretaria da Agricultura

Decreto Municipal nº3682/2024, de 12/08/2024.

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2077 - Manutenção dos Veículos da Secretaria da Agricultura

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 9.920,00

2 - LIVRE - 501 R$ 9.920,00

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 2.000,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2077 - Manutenção dos Veículos da Secretaria da Agricultura

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 2.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2089 - Manutenção dos Ginásios de Esportes

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 29.115,50

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 29.115,50

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2106 - Manutenção do Berçario Industrial

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 37.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 37.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 80.851,32 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 2, 1137, 1144, 4050)
b) R$ 93.687,19 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 3, 31, 32, 1006, 4230)
c) R$ 145.963,40 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

328 - 3350.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES R$ 2.800,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.800,00

774 - 4450.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES R$ 5.099,00

1 - LIVRE- 500 R$ 5.099,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 6.891,30

1006 - DEFESA CIVIL/PORT N°1.466/24 R$ 6.891,30

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 4.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 4.000,00

Decreto Municipal nº3682/2024, de 12/08/2024.

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2020 - Manutenção da Frota Municipal

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 20.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 669,51

1 - LIVRE- 500 R$ 669,51

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2055 - Manutenção das atividades do Programa Auxilio Brasil-Bolsa Família

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 750,00

1135 - BL- GBF FNAS R$ 750,00

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 400,00

1135 - BL- GBF FNAS R$ 400,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2134 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.901,09

1137 - BL- PSB FNAS R$ 2.901,09

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2161 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - Criança Feliz

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 280,00

1144 - PRIMEIRA INF SUAS - CRIANÇA FELIZ R$ 280,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 71,00

40 - ASPS R$ 71,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2176 - Participação em Consórcio Público de Contrato de Rateio

744 - 3394.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 22.500,00

40 - ASPS R$ 22.500,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R$ 1.000,00

4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R$ 1.000,00

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.070,00

4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R$ 1.070,00

Decreto Municipal nº3682/2024, de 12/08/2024.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

506 - 3390.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$ 1.265,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 1.265,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 750,00

40 - ASPS R$ 750,00

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 500,00

40 - ASPS R$ 500,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 400,00

4001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE R$ 400,00

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.501,00

40 - ASPS R$ 4.501,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 4.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 4.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

1012 - Construção de Pórticos

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 4.115,50

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 4.115,50

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2086 - Manutenção das atividades de Ações de Geração de Emprego e Renda

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 25.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 25.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2106 - Manutenção do Berçario Industrial

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 37.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 37.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto Municipal nº3682/2024, de 12/08/2024.

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA
Contadora

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

DIESSICA TAIS ADIERS
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:C1C62897

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3684/2024, DE 19/08/2024.

Abre crédito adicional no valor de R$ 1.254.443,49 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2882/2023,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 1.254.443,49 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 61.307,62

2 - LIVRE - 501 R$ 61.307,62

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2130 - Manutenção das atividades do Controle Interno

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 1.299,60

1 - LIVRE- 500 R$ 1.299,60

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 5.099,00

1 - LIVRE- 500 R$ 5.099,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 39.583,45

1 - LIVRE- 500 R$ 39.583,45

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 625,00

1 - LIVRE- 500 R$ 625,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 10.956,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 10.956,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 4.500,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 4.500,00

Decreto Municipal nº3684/2024, de 19/08/2024.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2098 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.225,14

1 - LIVRE- 500 R$ 2.225,14

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 27.502,05

2 - LIVRE - 501 R$ 27.502,05

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2171 - Manutenção das Atividades do Departamento Tributário, cadastro e fiscalização

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 107,68

1 - LIVRE- 500 R$ 107,68

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 31.372,98

1 - LIVRE- 500 R$ 31.372,98

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 9.832,17

1 - LIVRE- 500 R$ 9.832,17

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.300,00

1 - LIVRE- 500 R$ 3.300,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2017 - Manutenção e Pavimentação das Vias Urbanas

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.300,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 30.300,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2017 - Manutenção e Pavimentação das Vias Urbanas

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 175.926,30

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 175.926,30

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 15.296,10

20 - MDE R$ 15.296,10

Decreto Municipal nº3684/2024, de 19/08/2024.

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 2.865,20

20 - MDE R$ 2.865,20

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 803,91

15 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. R$ 803,91

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2024 - Ampliação, conservação e melhoraramento dos Prédios da Educação

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 697,00

1 - LIVRE- 500 R$ 697,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2028 - Manutenção dos Veículos da Educação

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 3.470,00

20 - MDE R$ 3.470,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 1.631,57

20 - MDE R$ 1.631,57

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 68.000,00

20 - MDE R$ 68.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2157 - Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola - MDE

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 13.307,66

20 - MDE R$ 13.307,66

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2157 - Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 1.916,80

20 - MDE R$ 1.916,80

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2157 - Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola - MDE

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 490,62

20 - MDE R$ 490,62

Decreto Municipal nº3684/2024, de 19/08/2024.

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 18.127,58

20 - MDE R$ 18.127,58

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 2.216,30

20 - MDE R$ 2.216,30

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.608,74

14 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL/ETI R$ 5.608,74

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 2.994,60

20 - MDE R$ 2.994,60

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 697,50

20 - MDE R$ 697,50

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 290,15

20 - MDE R$ 290,15

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 18.606,91

31 - FUNDEB R$ 18.606,91

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 2.255,38

31 - FUNDEB R$ 2.255,38

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 10.671,60

31 - FUNDEB R$ 10.671,60

Decreto Municipal nº3684/2024, de 19/08/2024.

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 11.000,00

32 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R$ 11.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.610,69

32 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R$ 1.610,69

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2027 - Manutenção da Educação Infantil CRECHE - FUNDEB

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 1.190,20

31 - FUNDEB R$ 1.190,20

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2027 - Manutenção da Educação Infantil CRECHE - FUNDEB

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.322,69

32 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R$ 1.322,69

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2027 - Manutenção da Educação Infantil CRECHE - FUNDEB

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 38.988,00

31 - FUNDEB R$ 38.988,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2029 - Manutenção Classe Educação Especial

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 574,72

31 - FUNDEB R$ 574,72

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2156 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 13.917,80

31 - FUNDEB R$ 13.917,80

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2156 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 29.049,40

31 - FUNDEB R$ 29.049,40

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 - CULTURA

1110 - Execução do Plano de Ação" A Lei Paulo Gustavo".

Decreto Municipal nº3684/2024, de 19/08/2024.

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 - CULTURA

1110 - Execução do Plano de Ação" A Lei Paulo Gustavo".

480 - 3390.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIE R$ 22.049,10

10 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisua R$ 22.049,10

480 - 3390.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIE R$ 2.836,71

11 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Seto R$ 2.836,71

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 1.511,37

1 - LIVRE- 500 R$ 1.511,37

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2055 - Manutenção das atividades do Programa Auxilio Brasil-Bolsa Família

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.332,76

1135 - BL- GBF FNAS R$ 6.332,76

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2055 - Manutenção das atividades do Programa Auxilio Brasil-Bolsa Família

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.510,00

1135 - BL- GBF FNAS R$ 1.510,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2161 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - Criança Feliz

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.920,00

1144 - PRIMEIRA INF SUAS - CRIANÇA FELIZ R$ 2.920,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 74.221,81

40 - ASPS R$ 74.221,81

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 1.806,78

40 - ASPS R$ 1.806,78

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2176 - Participação em Consórcio Público de Contrato de Rateio

1035 - 3393.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 41.056,83

40 - ASPS R$ 41.056,83

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

Decreto Municipal nº3684/2024, de 19/08/2024.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R$ 41.284,64

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 41.284,64

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2167 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU Federal

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 3.153,27

4513 - FMS PISO ENFERMAGEM R$ 3.153,27

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 17.480,40

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 17.480,40

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 29.332,15

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 29.332,15

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R$ 30.900,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 30.900,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 48.000,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 48.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 49.189,38

40 - ASPS R$ 49.189,38

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 82,07

40 - ASPS R$ 82,07

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 3.687,94

40 - ASPS R$ 3.687,94

Decreto Municipal nº3684/2024, de 19/08/2024.

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

1009 - Reaparelhamento da Secretaria de Agricultura

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 130.000,00

23 - Emenda Parlamentar Especial Marcon R$ 130.000,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 363,00

1 - LIVRE- 500 R$ 363,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ

2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 1.109,70

1 - LIVRE- 500 R$ 1.109,70

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0001 - Amortização e Encargos das Dívidas Internas

966 - 4690.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA R$ 74.077,47

1 - LIVRE- 500 R$ 74.077,47

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 110.833,93 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 2, 10, 11, 15, 4011)
b) R$ 278.995,86 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 3, 10, 11, 14, 15, 23, 32, 1135,
4500, 4513)
c) R$ 864.613,70 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 5.099,00

1 - LIVRE- 500 R$ 5.099,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2130 - Manutenção das atividades do Controle Interno

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 1.299,60

1 - LIVRE- 500 R$ 1.299,60

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

Decreto Municipal nº3684/2024, de 19/08/2024.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 41.808,59

1 - LIVRE- 500 R$ 41.808,59

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 625,00

1 - LIVRE- 500 R$ 625,00

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 5.301,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 5.301,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2010 - Divulgação Oficial e Institucional da Administração

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 6.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 6.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2171 - Manutenção das Atividades do Departamento Tributário, cadastro e fiscalização

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 107,68

1 - LIVRE- 500 R$ 107,68

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 41.205,15

1 - LIVRE- 500 R$ 41.205,15

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 3.300,00

1 - LIVRE- 500 R$ 3.300,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2017 - Manutenção e Pavimentação das Vias Urbanas

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 191.835,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 191.835,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 16.544,00

20 - MDE R$ 16.544,00

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 1.617,30

20 - MDE R$ 1.617,30

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 1.631,57

20 - MDE R$ 1.631,57

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 4.947,77

20 - MDE R$ 4.947,77

Decreto Municipal nº3684/2024, de 19/08/2024.

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2157 - Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola - MDE

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 14.266,06

20 - MDE R$ 14.266,06

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 958,40

20 - MDE R$ 958,40

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 18.127,58

20 - MDE R$ 18.127,58

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 2.216,30

20 - MDE R$ 2.216,30

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.991,74

14 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL/ETI R$ 3.991,74

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 278,20

20 - MDE R$ 278,20

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 419,30

20 - MDE R$ 419,30

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 2.994,60

20 - MDE R$ 2.994,60

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 29.419,71

31 - FUNDEB R$ 29.419,71

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 2.114,18

31 - FUNDEB R$ 2.114,18

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.610,69

32 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R$ 1.610,69

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 5.500,00

32 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R$ 5.500,00

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 836,27

32 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R$ 836,27

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2027 - Manutenção da Educação Infantil CRECHE - FUNDEB

Decreto Municipal nº3684/2024, de 19/08/2024.

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2027 - Manutenção da Educação Infantil CRECHE - FUNDEB

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 595,10

31 - FUNDEB R$ 595,10

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 19.494,00

31 - FUNDEB R$ 19.494,00

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 486,42

32 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R$ 486,42

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R$ 595,10

31 - FUNDEB R$ 595,10

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 19.494,00

31 - FUNDEB R$ 19.494,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2029 - Manutenção Classe Educação Especial

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 287,36

31 - FUNDEB R$ 287,36

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 287,36

31 - FUNDEB R$ 287,36

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2156 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 28.442,50

31 - FUNDEB R$ 28.442,50

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 14.524,70

31 - FUNDEB R$ 14.524,70

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 - CULTURA

1110 - Execução do Plano de Ação" A Lei Paulo Gustavo".

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.169,52

10 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisua R$ 15.169,52

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 1.511,37

1 - LIVRE- 500 R$ 1.511,37

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2055 - Manutenção das atividades do Programa Auxilio Brasil-Bolsa Família

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 910,00

1135 - BL- GBF FNAS R$ 910,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2161 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - Criança Feliz

Decreto Municipal nº3684/2024, de 19/08/2024.

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2161 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - Criança Feliz

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 500,00

1144 - PRIMEIRA INF SUAS - CRIANÇA FELIZ R$ 500,00

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 1.000,00

1144 - PRIMEIRA INF SUAS - CRIANÇA FELIZ R$ 1.000,00

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 200,00

1144 - PRIMEIRA INF SUAS - CRIANÇA FELIZ R$ 200,00

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 220,00

1144 - PRIMEIRA INF SUAS - CRIANÇA FELIZ R$ 220,00

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 200,00

1144 - PRIMEIRA INF SUAS - CRIANÇA FELIZ R$ 200,00

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 200,00

1144 - PRIMEIRA INF SUAS - CRIANÇA FELIZ R$ 200,00

801 - 4490.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 100,00

1144 - PRIMEIRA INF SUAS - CRIANÇA FELIZ R$ 100,00

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 500,00

1144 - PRIMEIRA INF SUAS - CRIANÇA FELIZ R$ 500,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 76.028,59

40 - ASPS R$ 76.028,59

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2176 - Participação em Consórcio Público de Contrato de Rateio

744 - 3394.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 32.324,35

40 - ASPS R$ 32.324,35

747 - 3394.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.000,00

40 - ASPS R$ 2.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.100,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 5.100,00

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 1.400,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 1.400,00

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 10.370,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 10.370,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 3.135,20

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 3.135,20

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 3.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 3.000,00

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.761,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 1.761,00

Decreto Municipal nº3684/2024, de 19/08/2024.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 17.480,40

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 17.480,40

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2073 - Manutenção dos Veículos do Hospital

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.732,48

40 - ASPS R$ 6.732,48

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R$ 52.959,39

40 - ASPS R$ 52.959,39

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 363,00

1 - LIVRE- 500 R$ 363,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ

2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 1.109,70

1 - LIVRE- 500 R$ 1.109,70

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0001 - Amortização e Encargos das Dívidas Internas

238 - 3290.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$ 74.077,47

1 - LIVRE- 500 R$ 74.077,47

13 - RESERVA DE CONTINGENCIA

01 - RESERVA DE CONTINGENCIA

9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

1131 - 9999.99.99.01.00.00 - RESERVA RISCOS FISCAIS R$ 68.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 68.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto Municipal nº3684/2024, de 19/08/2024.

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA
Contadora

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

DIESSICA TAIS ADIERS
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:1B2E7013

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 010/2024

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1807/2024, na modalidade Concorrência Presencial sob nº 010/2024, do tipo Menor Preço Global, com o seguinte objeto: contratação de empresa para execução da segunda etapa de revitalização parcial da Capela Bom Jesus, com mão de obra e materiais inclusos. A abertura das propostas será às 09 horas do dia 15/10/2024, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Maiores informações pelos telefones 055-3327-1400 (ramais 203 e/ou 219), e-mail comprasjacui@hotmail.com ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br.

Salto do Jacuí, 02 de outubro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:BD4FE8F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 61/2024: CONTRATAÇÃO DE EPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DA 2ª COPA SANTA BÁRBARA DE CATEGORIAS DE BASE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2024

Torna-se público que o Município de Santa Bárbara do Sul, por meio da Agente de Contratação, pretende proceder a CONTRATAÇÃO DE EPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DA 2ª COPA SANTA BÁRBARA DE CATEGORIAS DE BASEpara atender demanda da Secretaria Municipal da Educação de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do

objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia **07 DE OUTUBRODE 2024, ÀS 13:00HRS.**

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Av. Eduardo de Brito, 101, Santa Bárbara do Sulou encaminhar para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br.
A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul.

Santa Bárbara do Sul/RS, 02 de outubro de 2024

VIVIAN LIMA VARGAS
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria de Nomeação Nº. 011/2024

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D816E48B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 62/2024: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA RANDON 4X4

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2024

Torna-se público que o Município de Santa Bárbara do Sul, por meio da Agente de Contratação, pretende proceder a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA RANDON 4X4 para atender demanda da Secretaria Municipal da Obras de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia **07 DE OUTUBRODE 2024, ÀS 13:00HRS.**

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Av. Eduardo de Brito, 101, Santa Bárbara do Sulou encaminhar para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br.
A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul.

Santa Bárbara do Sul/RS, 02 de outubro de 2024

VIVIAN LIMA VARGAS
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria de Nomeação nº. 011/2024

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:32D93714

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 63/2024:AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA NEW HOLAND

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2024

Torna-se público que o Município de Santa Bárbara do Sul, por meio da Agente de Contratação, pretende proceder a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA NEW HOLAND para atender demanda da Secretaria Municipal da Obras de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia **07 DE OUTUBRODE 2024, ÀS 13:00HRS.**

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Av. Eduardo de Brito, 101, Santa Bárbara do Sulou encaminhar para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br.
A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul.

Santa Bárbara do Sul/RS, 02 de outubro de 2024

VIVIAN LIMA VARGAS
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria de nomeação nº. 011/2024

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:3C1D19E7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 64/2024: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SOCORRO AS VÍTIMAS DO TEMPORA DA NOITE DE 01/10/2024.

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO
Nº 064/2024

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 64/2024, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14.133/21, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SOCORRO AS VÍTIMAS DO TEMPORA DA NOITE DE 01/10/2024.
LOJAS BECKER LTDA – CNPJ: 04.415.928/0063-90 – R$ 25.570,00
CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA – CNPJ: 05.480.466/0001-55 – R$ 2.183,50
Perfazendo um total dispensado de***R$ 27.753,50,*** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 02 de outubro de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:C7F750B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 037/2024 – aquisição de 01 (uma) carreta modelo prancha, com 02 (dois) eixos, capacidade de 35.000 (trinta e cinco mil) kg de carga, área útil de no mínimo 10 (dez) metros, largura mínima de 3 (três) metros, rampas eletro-hidráulicas, 9 (nove) rodas com pneus 295/80-22,5 sem câmera, porta estepe sobre o pescoço, acoplamento compatível com cavalo mecânico "toco" *4x2*.**

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:
Início do Recebimento das Propostas: do dia 03/10/2024 as 10h ao dia 16/10/2024 até às 08:59 horas.
Abertura e Julgamento das Propostas: das 09:00h as 09:29h do dia 16/10/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30h do dia 16/10/2024.
Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 03 de outubro de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaner Rogério Leão Félix
Código Identificador:A45E2E4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2024

Processo: 62/2024
Dispensa de Licitação: 62/2024
Contratante: Câmara de Vereadores de Santana da Boa Vista-RS

Contratada: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA
Valor: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de portal eletrônico a Câmara de Vereadores de Santana da Boa Vista/RS

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8E1B9633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2024

Contrato: nº 314/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: KLEINERT – SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ/CPF: 14.559.653/0001-10
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de diagnósticos por imagem – ultrassonografia, com laudos.
Vinculação: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 008/2024
Vigência: 30 (trinta) dias, com início em 01/10/2024 e término em 30/10/2024
ONDE LE-SE
Contrato: 315/2024
Valor: R$ 12.020,99 (Doze mil e vinte reais e noventa e nove centavos).
LEIA-SE:
Contrato: 314/2024
Valor: R$ 12.019,29 (Doze mil e dezenove reais e vinte e nove centavos).

Data da Assinatura: 01/10/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 02 de Outubro de 2024
Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:57BD084E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.695/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **DANIEL PLAUTZ**, Matrícula **3274-3, PROFESSOR**, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **outubro** de 2024**,** referente ao período aquisitivo **22.02.2016 a 21.02.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 OUTUBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F5CC837D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.696/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ADEMIR GUTERRES DA SILVA**, Matrícula **469-3, PEDREIRO**, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **outubro** de 2024**,** referente ao período aquisitivo **22.02.2014 a 21.02.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 OUTUBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E3F6EC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.697/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ADALBERTO FARIAS NUNES**, Matrícula **2680-8, AGENTE ADMINISTRATIVO**, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **outubro** de 2024**,** referente ao período aquisitivo **05.04.2010 a 04.04.2015.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 OUTUBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F320C065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 698/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AVERBA** o tempo constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 25/09/2024, Protocolo 14024070100484240, do Servidor **ALVARINO LOPES ALVES**, matricula **470-7, OPERÁRIO** , Classe A, Padrão 2, considerando, como tempo de contribuição, para efeito de Aposentadoria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8AA0CF35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDICA N.º 078/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a convocação/realização de Reunião Extraordinária. Pauta: Assuntos relacionados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA/SL

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS - COMDICA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Federal n.º 8.069/1990, e a Lei Municipal 5.824/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR por meio desta Resolução os membros conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, COMDICA/SL - nomeados através do Decreto Municipal n.º 334, de 30 de setembro de 2024 - para participação na Reunião Extraordinária que será realizada na próxima sexta-feira, dia 04 de outubro de 2024, com início às 09horas, no prédio do Centro de Referência da Mulher Professora Deise, situado na Rua dos Andradas, n.º 1.157 - Bairro - Centro;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de outubro de 2024.

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/COMDICA/SL

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A3D237CC

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90037/2024 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para aquisição de bombas de mangote submersível para recalque e motores de acionamento.
DATA DA ABERTURA: 15/10/2024
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.gov.br/compras, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3242-4440.

Santana do Livramento, 03 de setembro de 2024.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:B0C3116A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0007/2024

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 7141/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OU ENTIDADES ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DA ÁREA DA SAÚDE - PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS EM ANATOMIA PATOLÓGICA.

A partir do dia **08** de **outubro** de **2024**, diariamente, de segunda a sexta-feira, 07:30 às 12:30 horas, na Secretaria Municipal da Fazenda, rua Brigadeiro David Canabarro nº 740, far-se-á orecebimento da documentação relativa à habilitação dos(as) candidatos(as).

Edital à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento,03 de outubro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:594ADBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0003/2024

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 6756/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA.

A partir do dia **09** de **outubro** de **2024**, diariamente, de segunda a sexta-feira, 07:30 às 12:30 horas, na Secretaria Municipal da Fazenda,

rua Brigadeiro David Canabarro nº 740, far-se-á o recebimento da documentação relativa à habilitação dos(as) candidatos(as).

Edital à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 03 de outubro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:D125000A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0064/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0064/2024 – Processo Administrativo nº 7320/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de veículos automotores tipo motocicletas.

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana - SMTTMU.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 16/10/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 02 de outubro de 2024.

MARCELO VARGAS RODRIGUES
Pregoeiro - Portaria 485/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:66FB2AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0063/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0063/2024 – Processo Administrativo nº 5737/2024

Objeto:Contratação de empresa especializada em serviços de construção, manutenção, operacionalização e hospedagem da página eletrônica oficial do município,para atender à Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 17/10/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 02 de outubro de 2024.

THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA
Pregoeiro - Portaria 485/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:910105B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.277, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 4.274.251,00 - SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 4.274.251,00 (Quatro milhões e duzentos e setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e um reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.03.12.361.0223.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.274.251,00	86883-3	1540*
		TOTAL ……..	4.274.251,00		

(*) Recurso 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o provável excesso de arrecadação do recurso 540 no valor de R$ 4.274.251,00 (Quatro milhões e duzentos e setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e um reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de outubro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D97035B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.276, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 17.625,00 - SMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 17.625,00 (Dezessete mil e seiscentos e vinte e cinco reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Administração, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	17.625,00	88360-3	1501*
		TOTAL ……..	17.625,00		

(*) Recurso 1501 – Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.625,00	88357-3	1501*
		T O T A L	17.625,00		

(*)Recurso 1501 – Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de outubro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0E02023C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL LPG Nº 001/2024 LEI PAULO GUSTAVO - LC 195/2022 - FOMENTO E PREMIAÇÃO AUDIOVISUAL E MULTILINGUAGENS CULTURAIS

A Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, torna público as seguintes alterações no Item 3 do Edital, que passam a ser considerados conforme a seguinte redação:

3. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
1	Publicação do Edital	06/09/2024
2	Período de Inscrição	06/09/2024 a 13/10/2024
3	Impugnação do Edital por meio do email smcel.livramento@gmail.com	06/09/2024 a 09/09/2024
4	Julgamento da proposta Cultural	14/10/2024 a 20/10/2024
5	Publicação do resultado preliminar do julgamento da proposta Cultural	21/10/2024
6	Interposição de recursos ao resultado preliminar da proposta Cultural	22/10/2024 a 25/10/2024
7	Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	28/10/2024 a 30/10/2024
8	Julgamento dos Recursos apresentados	31/10/2024 a 05/11/2024
9	Publicação do Resultado Definitivo da proposta cultural	06/11/2024
10	Envio dos documentos da Fase de Habilitação e dos dados bancários dos proponentes selecionados	07/11/2024 a 13/11/2024
11	Habilitação das propostas selecionadas e publicação do resultado preliminar da habilitação	14/11/2024 a 15/11/2024
12	Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	18/11/2024 a 20/11/2024
13	Análise dos recursos ao resultado da habilitação	21/11/2024 a 27/11/2024
14	Publicação do resultado final do Edital	28/11/2024
15	Assinatura dos Termos, no setor do audiovisual, e recebimento dos valores	29/11/2024 a 06/12/2024
16	Prazo execução do projeto e prestação de contas, no setor do audiovisual	12 (doze) meses

Santana do Livramento, 02 de outubro de 2024.

MARTA M. AZEVEDO
Secretária Geral de Governo

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C5C0E2A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO PRGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2024

Aviso de Alteração e Reagendamento do Prgão Eletrônico nº. 077/2024 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de emissão de laudos de RX à distância e RT (Responsabilidade Técnica) do serviço de radiologia prestado junto a UPA 24H. Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 17/10/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 17/10/2024 às 09 horas. Alteração: na descrição do item 02 do objeto e no item 8.1.3 do edital e no termo de referencia. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser acessados através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:218BFCE5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 16° ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 91/2008

Extrato do 16° Aditivo do Contrato de locação 91/2008, que tem como objeto a locação de imóvel que tem como fins de instalação e funcionamento do CAPS AD (Centro de Atenção Psico-social em Álcool e Droga), que tem como locadora IGNÊZ RUBERT LUFT, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2025

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:E97D24BB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 440/2023 DA INEXIGIBILIDADE 104/2023

Extrato do 1° Aditivo do Contrato de locação 440/2023 da Inexigibilidade 104/2023, que tem como objeto : Prestação de serviço técnico especializado para compor profissionais do CAS TEACOLHE. conforme critérios da portaria ses nº 481/2023 e edital de seleção de propostas para implantação de centros de atendimento em saúde do programa TEACOLHE - Nº 01/2023. PSICOLOGIA.. conforme critérios da portaria ses nº 481/2023, que tem como contratada GISELI HEIL ENGERS, sendo objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo do contrato pelo periodo de 12 (doze) meses a contar de 30 de setembro de 2024 até 30 de setembro de 2025.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:5B54898C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 438/2023 DA INEXIGIBILIDADE 102/2023

Extrato do 1° Aditivo do Contrato de locação 438/2023 da Inexigibilidade 102/2023, que tem como objeto : prestação de serviço técnico especializado para compor profissionais do CAS TEACOLHE. conforme critérios da portaria ses nº 481/2023 e edital de seleção de propostas para implantação de centros de atendimento em saúde do programa TEACOLHE - Nº 01/2023. FISIOTERAPEUTA., que tem como contratada CLINICA DE TRATAMENTO E REABILITAÇÃO FISIOTERAPICAS SENSI, sendo objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo do contrato pelo periodo de 12 (doze) meses a contar de 30 de setembro de 2024 até 30 de setembro de 2025.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:15EC7544

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 439/2023 DA INEXIGIBILIDADE 103/2023

Extrato do 2° Aditivo do Contrato de locação 439/2023 da Inexigibilidade 103/2023, que tem como objeto : Prestação de serviço técnico Especializado para compor profissionais do CAS TEACOLHE. conforme critérios da Portaria SES nº 481/2023 e edital de seleção de propostas para implantação de Centros de Atendimento em Saúde do Programa TEACOLHE - nº 01/2023, PEDAGOGIA, que tem como contratada JALUSA SULZBACHER HAAS, sendo objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo do contrato pelo periodo de 12 (doze) meses a contar de 30 de setembro de 2024 até 30 de setembro de 2025.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:998A3E36

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 100/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2023

Extrato do 3° Aditivo do Contrato Prestação de Serviço nº. 100/2023 – Dispensa de Licitação 50/2023, que tem como objeto : contratação de Casa de Repouso para prestação de serviços de internação de Cecília da Luz Ramos, tendo como contratado CLEONE FLORES DOS SANTOS E CIA LTDA, pelo valor de R$ 1.567,50 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos) mensais, a Prorrogação do prazo pelo período de 6 meses a contar de 23 de setembro de 2024 a 23 de março de 2025.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:2C2787A3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 14° ADITIVO DO CONTRATO Nº. 189/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 78/2017

Extrato do 14° Aditivo do contrato nº. 189/2017 – Dispensa de Licitação 78/2017, que tem como objeto : a locação de imóvel em beneficio do grupo familiar de Deivid Matheus da Rosa da Silva, que tem como locadora Luiz Osmar Antunes Correa, sendo objeto do presente termo aditivo A prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 26 de setembro de 2024 a 26 de março de 2025.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:378F7A26

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 45/2024

Extrato de Homologação da Concorrência Eletrônica 45/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PISO NA QUADRA DE ESPORTES DA EMEF MARCELINO CHAMPAGNAT. tendo como contratada a empresa CS CONSTRUTORA LTDA. O preço para o presente ajuste é de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:5AF6692A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 7° ADITIVO AO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022

Extrato do 7° aditivo ao Edital do Chamamento Público 002/2022 cujo objeto Atualização dos valores de alguns itens dos (Exames Especializados) e (Exames Ultrassonográficos) que passaram a serem pagos conforme os valores.
Exames Especializados

Descrição do procedimento	**Valor atualizado**
Procedimentos na especialidade de tomografia computadorizada com contraste	R$ 300,00
Doppler colorido de órgão ou estrutura	R$ 190,00
Doppler colorido de carótidas e vertebrais	R$ 208,00
Eco obstétrica com Doppler colorido PHF	R$ 210,00 (cada feto).
Doppler colorido de Membros (venoso ou arterial)	R$ 210 (cada)
Biópsia prostática (+exame base)	R$ 500,00
Biópsia/punção tireóide (+exame base)	R$ 300,00 (por nódulo)
Biópsia/punção mamária (+exame base)	R$ 400,00
Exames Ultrassonográficos	**Valor Final**
Abdomen Superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas, baço)	R$ 75,00
Abdomen Total (abdomen superior, retroperitônio, rins e bexiga)	R$ 105,00
Aparelho urinário (rins e bexiga)	R$ 75,00
Articulação	R$ 75,00
Hipocôndrio Direito (fígado, vesícula, vias biliares, Pâncreas	R$ 75,00
Obstétrica	R$ 60,00
Órgãos e estruturas superficiais (mamas, tireóide, cervical, salivares, músculo, tendões, escroto, pênis e vaso periférico	R$ 60,00
Pélvica (ginecológica)	R$ 60,00
Pélvica (via transvaginal)	R$ 60,00
Próstata (via abdominal)	R$ 75,00
Próstata (via transretal)	R$ 75,00
Retroperitônio, grandes vasos e supra-renais)	R$ 100,00
Pélvica: via abdominal para controle de ovulação	R$ 150,00
Pélvica: transvaginal para controle de ovulação	R$ 150,00
Obstétrica (gemelar)	R$ 142,00
Obstétrica: com perfil biofísico fetal	R$ 130,00
US morfológico	R$ 230,00
Doppler fluxo obstétrico	R$ 180,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:2CFB8C0F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 64/2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 64/2024 que tem como objeto a aquisição de materiais para a construção de uma balsa na localidade da Barca dos Gabriel, , apresentando como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:
EREMASTER DISTRIB DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Item	Quant. Máxima	UNID	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
001	60	BRR	CANTONEIRA 2.1/2 X 1/4.	320,00

ANDRESSA LIMA NIMITTI

Item	Quant. Máxima	UNID	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
002	32	UN	CHAPA PRETA 1200X300X4,75465.	1.150,00
003	6	UN	GONZO PINO CILÍNDRICO TRIPLO 7/8".	25,00
004	1	RL	ARAME MIG 1 MM 15 KG.	200,00
005	16	BRR	PERFIL UE 15X40X150X40X15 2,25 MM.	285,00
006	10	BRR	TUBO 1.1/2 X 2 MM.	123,00
007	1	BRR	TUBO 4" X 3 MM.	476,00
008	5	BRR	TUBO 2" 3MM.	245,00
009	2	UN	ROLDANA U 5" DUPLA.	210,00
010	4	UN	GUINCHO MANUAL PARA ESPIA 1000 KG.	840,00
011	50	UN	DISCO CORTE 9" X 1,9 MM.	8,00
012	25	UN	DISCO DE CORTE 12".	18,00
013	25	UN	DISCO FLAP G 40 4".	7,40

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:AB08B959

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 33/2024 DA TOMADA DE PREÇO N° 42/2023

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato 33/2024 da Tomada de Preço n° 42/2023, que tem como objeto CONTRAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BAIAS PARA CAVALOS E DEPOSITO, tendo como contratada a empresa EMPREENDIMENTOS MADELAR LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 30 (quarenta e cinco) dias a contar de 18/08/2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:CB7A6B10

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.309/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, a contar de 01 de outubro do corrente ano, **ANA DE OLIOVEIRA**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.383/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de outubro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:24FBBAA6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.310/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA ANA DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), a contar de 01 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de outubro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:6536335C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.312/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, a contar de 01 de outubro do corrente ano, **ADRIANA MOLLER FLORES**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 994/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de outubro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:0967FD5C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.313/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA ADRIANA MOLLER FLORES**, para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, a contar de 01 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de outubro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:C1F3D2D6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.314/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, a contar de 01 de outubro do corrente ano, **HED VILSON PIRES**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.211/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de outubro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:DB5EE29A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.315/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA HED VILSON PIRES**, para o Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), a contar de 01 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de outubro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:693BCD42

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 84/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada no Edital nº 15/SMAd/2019, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Servente (Classificação 122)
122- Mauri Fernandes Dias

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **07, 08 E/OU 09 DE OUTUBRO DE 2024**, das 08h30min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **10 DE OUTUBRO DE 2024**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.**
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 02 de outubro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:9C7F751F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2024

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 101/2024 do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de equipamentos de vídeomonitoramento instalados, convênio FPE nº 2739/2024 – CDTV nº 389/2023**.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 21/10/2024 às 09:01h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de outubro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:864620D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 092/2024 do tipo menor preço por item, aquisição de cargas de gás. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 17/10/2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de outubro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:0E53644E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.° 076/2024

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 003/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 11de setembrode 2024, referente ao Edital n.° 003/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Magistério	Juliana Fülber Dias	6º
Magistério	Rafaela Fofonka Menegol	7º
Magistério	Karolliny Carvalho Machado	8º

Santo Antônio da Patrulha, 02 de outubrode 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Da Administração E Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:51FF4863

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 2.722, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.° 46/2024.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.° 46/2024 e designação dos servidores:Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.° 90.361,Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 24.511,Vania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 38.870,para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de outubro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:1551D7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2024

Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 025/2024.
Contratada: M M J MACHADO BERNARDES LTDA, CNPJ: 30.052.076/0001-21.
Objeto: Contratação de Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI), para acolhimento de idosos de ambos os sexos, na modalidade asilar.
Valor Total: R$ 459.496,80
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:709587FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 2.723, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.° 47/2024.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.° 47/2024 e designação dos servidores:Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.° 90.361,Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 24.511,Vania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 38.870,para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de outubro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:D27EE95E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 2.724, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.° 48/2024.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.° 48/2024 e designação dos servidores:Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.° 90.361,Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 24.511,Vania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 38.870,para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de outubro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:1E6727FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 2.725, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.° 49/2024.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.° 49/2024 e designação dos servidores:Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.° 90.361,Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 24.511,Vania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 38.870,para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de outubro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:897F194F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 151/2024.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 047/2024.
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95
OBJETO: contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA para assinatura anual de ferramenta de pesquisa de standard Banco de Preços
VALOR TOTAL: R$ 10.610,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 13/12/2024, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:68AF37FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 077/2024

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2024.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 31 de janeiro de 2024, referente ao Edital n.° 001/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Vinicius Dias Borba	26º
Ensino Médio	Eduarda Ramos Correa	27º
Ensino Médio	Ana Clara Pereira Pacheco	28º
Ensino Médio	Daniel Carpinski Petro	29º
Ensino Médio	Sabrina Pinheiro Xavier	30º
Ensino Médio	Henrique Pinto dos Santos	31º

Santo Antônio da Patrulha, 02 de outubro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:896A54E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 2.726, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.° 50/2024.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.° 50/2024 e designação dos servidores:Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.° 90.361,Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 24.511,Vania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 38.870,para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de outubro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A07F1B70

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2718/2024

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA, PROCURADOR de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 27 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/10/2024, ao servidor HERMES FRAGA DA SILVA, matrícula 12106, cargo de Operário Especializado Estatutário, padrão 6, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.588,75 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 29% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 02/10/2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Procurador de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:3CDDA799

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA NONO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 209/2021.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 094/2021.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 209/2021.
CONTRATADO: Construtora e Pavimentadora Pavicon LTDA– RS 030. CNPJ: 88.256.979/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para consultoria e acompanhamento de desenvolvimento e implementação de website
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula quarta, item 4.1, do contrato original, concedendo a prorrogação do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 28/11/2024, sem alteração de valor, conforme solicitado pelo memorando n.º 53/2024 – ASCOM/GPM, de 17 de setembro de 2024, encaminhado pelo memorando n.º 564/2024 – SGCON, de 18 de setembro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:EA4728A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 – PUBLICAÇÃO DE CREDENCIADOS

CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 – PUBLICAÇÃO DE CREDENCIADOS

O município de Santo Antônio da Patrulha torna público, para fins de conhecimento, que o **Credenciamento n° 005/2024**, que tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas em serviços de análises clínicas compreendendo a coleta de exames, diagnóstico laboratorial e fornecimento dos laudos para os pacientes encaminhados pela rede pública de saúde do município de Santo Antônio da Patrulha, conforme especificações no Termo de Referencia em anexo, que está credenciada a seguinte empresa:

- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS FONTANA LTDA, CNPJ 10.473.058/0004-59:
- para prestação dos serviços de coleta de exames, diagnostico laboratorial e fornecimento dos laudos para os pacientes encaminhados pela rede pública de saúde do município de Santo Antônio da Patrulha.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de outubro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:8DA95185

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 322, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 9.805/2023, no valor total de R$ 9.000,00, conforme as seguintes descrições:
I - Do crédito orçamentário 04.03.11.334.0002.2169 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0500, dest.0000000, dot. 468 no valor de R$ 5.000,00, para o crédito 04.03.11.334.0002.2169 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 471;
II - Do crédito orçamentário 03.02.04.122.0002.2068 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0500, dest.0000000, dot. 116 no valor de R$ 4.000,00, para o crédito 03.02.04.122.0002.2068 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 130;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de outubro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Monique Shendi Podilchuk
Código Identificador:BE68F554

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024.

Extrato do Contrato Nº: 137/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA. Valor.....: R$ 414.800,00 (quatrocentos e quatorze reais e oitocentos reais). Vigência.....: Início: 01/10/2024. Término: 02/06/2025. Licitação.....: Concorrência n° 007/2024 (Processo Licitatório nº 172/2024). Dotações Orçamentárias: 4490/71-635. Objeto.....: Contratação para execução de reformas na edificação em que se encontra instalada a Unidade de Saúde Novo Milênio - ESF I, sita na Rua Senhor dos Passos, nº 1308, Bairro Santo Antônio, com a finalidade de reparar e melhorar a estrutura física, com recursos provenientes do Estado do Rio Grande do Sul (Rede Bem Cuidar RS - PROA nº 22/2000-0040332-9, conforme Portaria nº 214/2022/SES) e contrapartida do Município, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexos ao Edital (ANEXO II) e da proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

Santo Augusto – RS, 02 de outubro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:F20371A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2024.

Extrato Aditivo 001 – Acréscimo de Valor - Contrato Nº: 68/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 3390/71-665. Vigência.....: Início: 02/10/2024. Término: 14/05/2025. Licitação.....: Adesão nº 002/2024 (Processo Administrativo nº 114/2024) à ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC. Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio da implantação de sistema integrado via Web, em tempo real, com utilização de cartão magnético COM CHIP, para a frota dos veículos pertencentes ao Município de Santo Augusto, RS, que aderiu a Ata de Registro de preços do CISREC, manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura retífica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição genuínos e aquisição de combustível, para uso junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, do município de Santo Augusto, RS. Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preço, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no Processo Licitatório nº 114/2023, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 051/2023. **Do Aditivo**: Acréscimo nos termos do artigo 65, l, “b”, §1º da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato, referente ao fornecimento de peças/materiais descritos no item 2 (dois), mediante solicitação e justificativa exarada no Memorando nº 450/2024-SMS da Secretaria Municipal de Saúde, parecer do Assessor Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 02 de outubro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:EA228FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 046/2024 (Processo Administrativo nº 277/2024). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de cestas básicas, em atendimento às demandas originadas dos Benefícios Eventuais na forma de Auxílio Alimentação, regulamentada através da Lei Municipal nº 2.469/2013, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania (SEHAS) e Unidades de Atendimento CRAS Carmen Maria Andrighetto, CRAS Zona Sul/Centro Social do Idoso e CREAS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 02/10/2024, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 18/10/2024, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 02/10/2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:F6560DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CREDENCIAMENTO

O Município de Santo Augusto - RS, inscrito no CNPJ nº 87.613.105/0001-02, neste ato representado por seu Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Sr. **Vanderlei Carpes Martins**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento da Empresa **UAI TCHÊ LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 55.278.778/0001-59, ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 (Processo Administrativo nº 391/2023) para prestação de prestação serviços de confecção de próteses totais ou parciais superiores e/ou inferiores para atender a demanda da população atendida pelo Sistema Único de Saúde-SUS do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passam a fazer parte do presente Termo de Credenciamento para todos os efeitos legais.

Santo Augusto-RS, 02 de outubro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:FD66A4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 041/2024 (Processo Administrativo nº 254/2024). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de conjunto de engraxadeiras pneumáticas, a serem utilizadas nos serviços de lubrificação, na manutenção das máquinas e veículos da frota da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-SEDECOM, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 02/10/2024, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 22/10/2024, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 02/10/2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:52C20E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2024)

Objeto: contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei Federal n° 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 002/2020 e 006/2020 e suas alterações, conforme especificações e quantidades discriminadas no Edital. **Credenciados (CPF/CNPJ), itens e preço unitário: COOPERATIVA MISTA DOS POVOS INDIGENAS E AGRICULTORES FAMILIARES COOPERFAMILIAR LTDA. (04.636.068/0002-01), itens: 01 (27,47), 02 (17,43), 03 (47,97), 04 (40,23), 05 (40,13), 06 (13,53), 07 (27,21), 08 (22,37), 09 (14,31), 10 (37,78), 11 (10,53), 13 (10,39), 14 (11,93), 16 (12,30), 17 (46,80), 19 (24,71), 20 (28,60) e 22 (26,41). EVALDO BARTSCH (365.989.410-91), itens: 21 (18,32). Não obtiveram cotação os itens: 12, 15 e 18. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 02 de outubro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:0B31609E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Matione Sonego, prefeito de São João do Polêsine/RS, comunica aos interessados que o PE 12/2024 se encontra SUSPENSO para readequação de edital. Ato seguinte, será republicado o Edital com nova data pertinente ao certame.

São João do Polêsine, 02 de outubro de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:9AE10047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Matione Sonego, prefeito de São João do Polêsine/RS, comunica aos interessados que o PE 13/2024 se encontra SUSPENSO para readequação de edital. Ato seguinte, será republicado o Edital com nova data pertinente ao certame.

São João do Polêsine, 02 de outubro de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:175104B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas da municipalidade. Data e local da abertura dos envelopes: 30/10/2024, às 09 horas, junto à sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 9 8415 0409.

São José do Inhacorá, 02 de outubro de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:BE1FB266

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N°40754/2023 - COREMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME.

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N°40754/2023
COREMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 21/2023;
CNPJ: 09.171.488/0001-94;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em **Engenharia Clínica e Manutenção Técnica dos Equipamentos Médico-Hospitalares** da Fundação Hospital Centenário (FHC), atendendo às exigências advindas de órgãos de controle pertinente aos serviços contratados;
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em conformidade com a Lei 8.666/93;
DO VALOR: O preço global deste contrato é de **R$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)**, a ser pago pela CONTRATANTE, que vencerá de acordo com a previsão da Cláusula Quarta infra;
GESTOR E FISCAL: Aguinaldo Cavedon e Juliane de Freitas;
DO REAJUSTE: Os preços constantes neste contrato são irreajustáveis nos primeiros 12 (doze) meses;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

AGUINALDO CAVEDON
Vice-Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:2A8A3CC1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA 37/2024

"Dispõe sobre nomeação de cargo de Pregoeiro para a FMS-SL"

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora KARINE HORSTMANN OTTMANN, CPF Nº 023.818.750-00, para o cargo de PREGOEIROda Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, optante pela CC7, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023 e Plano de Cargos em Comissão e Funções de Confiança da FMS-SL.

A atuação como Pregoeiro (agente de contratação), acarreta nas seguintes atribuições específicas:
a) conduzir a sessão pública de pregão ou dispensa eletrônica;
b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
c) verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
d) coordenar a sessão pública e envio de lances;
e) verificar e julgar as condições de habilitação;
f) sanear erros e falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
g) receber, examinar e decidir recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
h) indicar o vencedor do certame;
i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
k) manter o processo, ainda que em arquivo eletrônico, devidamente instruído para encaminhá-lo para homologação ou para auditorias;
l) cumprir demais atividades relativas ao agente de contratação, determinadas na Lei 14.133/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 01 de Outubro de 2024.

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH
Diretora-Presidente

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:BD88E1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.133, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 574.385,12 (quinhentos e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), recurso captado através doações ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos tendo como fonte o Superávit financeiro no exercício anterior.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 574.385,12 (quinhentos e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), recurso captado através doações ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos. Para esse fim, sendo criadas as seguintes rubricas no Orçamento do Município no Projeto Atividade, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS
12.01.08.241.0041.2187 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS IDOSOS:
3.3.50.43.00.00.00.00 – 0669 0000829 – Subvenções Sociais .....R$ 504.385,12
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0669 0000829 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – 0669 0000829 – Mat, Bem ou Serv Distr. Gratuita.....R$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – 0669 0000829 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0669 0000829 – Outros Serv. de Terceiros – PJ .....R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0669 0000829 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$ 10.000,00
Total do Crédito Especial.....R$ 574.385,12

Art. 2º. A origem dos recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terá como fonte o Superávit financeiro do Exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B4B5CBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.134, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 3.624,98 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) tendo como fonte a redução do próprio orçamento de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 3.624,98 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas da Superintendência de Revitalização Urbana da Secretaria de Mobilidade e Serviços Urbanos, conforme especificações abaixo:

22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
22.06 – SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
22.06.04.452.0009.2143 – MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.42.00.00.00 - MOBILIARIO EM GERAL.....R$ 3.624,98

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 3.624,98 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), terão como fonte de cobertura a redução na seguinte rubrica:

22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
22.06 – SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
22.06.04.452.0009.2143 – MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS 3.3.90.30.00.00.00.00 – 1582 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.624,98

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:11699832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.135, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R$ 2.588.000,00 (Dois milhões quinhentos e oitenta e oito mil reais) tendo como fonte o Excesso de Arrecadação do Recurso 0540 - FUNDEB.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 2.588.000,00 (Dois milhões quinhentos e oitenta e oito mil reais), para atender despesas conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 – DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA 2377 – MANUTENÇÃO DO NERER		
3.3.90.46.00.00.00.00- 0540.0000031 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO (400).....	R$	13.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 – DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA 1424 -MANUT. DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA - PAULO FREIRE.		
3.1.90.11.00.00.00.00- 0540.1070031 – VENCIM E VANT FIXAS – P. C. (408)	R$	1.100.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00- 0540.0000031 – VENCIM E VANT FIXAS – P. C. (409)	R$	600.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00-0540.1070031 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (420)	R$	70.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00-0540.0000031 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (421)	R$	70.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00-0540.0000031 – AUXILIO-ALIMENTACAO (430).....	R$	100.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00-0540.0000031 – AUXILIO-TRANSPORTE (432).....	R$	40.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 - DIRETORIA FINANCEIRA 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00.00.00-0540.1070031-OBRIGAÇÕES PATRONAIS (526).....	R$	400.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 – DIRETORIA FINANCEIRA 2364 -MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.1.90.13.00.00.00.00-0540.1070031-OBRIGAÇÕES PATRONAIS (623).....	R$	180.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 – DIRETORIA FINANCEIRA 2365 -MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.08.00.00.00.00-0540.0000031 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR (703).....	R$	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R$	2.588.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 2.588.000,00 (Dois milhões

quinhentos e oitenta e oito mil reais), terão como fonte o Excesso de Arrecadação do Recurso 0540 – FUNDEB:

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R$	2.588.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EF6B1490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.136, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) tendo como fonte excesso de arrecadação.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 15.0000,00 (Quinze mil reais), para atender despesas conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04 – DIRETORIA FINANCEIRO	
2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.20.93.00.00.00.00-0569.0000061 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R$ 15.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R$ 15.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) terão como fonte excesso de arrecadação.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$ 15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3E232ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.442, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 601.046,99 (seiscentos e um mil, quarenta e seis reais e noventa e nove centavos) tendo como fonte o Excesso de Arrecadação do Recurso Federal 0600.0000501 e 0501.0000001.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.724, de 07 de dezembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 601.046,99 (seiscentos e um mil, quarenta e seis reais e noventa e nove centavos) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC		
3.3.90.39.00.00.00.00–0600.0000501 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. J.....	R$	463.682,63
3.3.90.39.00.00.00.00–0501.0000001 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. J.....	R$	137.364,36

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, R$ 601.046,99 (seiscentos e um mil, quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), terão como fonte o excesso de arrecadação em relação ao orçamento nos recursos 0600.0000501 e 0501.0000001.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:74CA9FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.448, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 7.160.000,00 (sete milhões, cento e sessenta mil reais) e adota como recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43, parágrafo 1º - inciso III, da Lei Federal 4320/64 e em conformidade a Lei Municipal n.º 9.724, de 07 de dezembro de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 7.160.000,00 (sete milhões, cento e sessenta e mil reais) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01 – DIREÇÃO-GERAL 3007 – Manutenção da Assessoria de Marketing		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	750.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04 – DIRETORIA COMERCIAL E FINANCEIRA 2112 – Manutenção da Diretoria Administrativa		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	200.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.06 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO 2119 – Manter a Diretoria de Manutenção		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo.....	R$	300.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	5.800.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0400 – Obras e Instalações.....	R$	110.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	7.160.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0C4F4F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.459, DE 04 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 245.894,87 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), tendo como fonte a entrada de recurso, para fins de adequação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.853, de 04 de julho de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 245.894,87 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), tendo como fonte a entrada de recurso, para fins de adequação orçamentária, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 12.03.08.244.0044.2088 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0661.0000411 – Material de Consumo.....	R$ 72.126,41
3.3.90.32.00.00.00.00 – 0661.0000411 – Material de Distribuição Gratuita.....	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0661.0000411 – Serv de 3º - Pessoa Jurídica.....	R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0661.0000411 – Equip e Material Permanente.....	R$ 73.768,46
Total do Crédito Especial.....	R$ 245.894,87

Art. 2º A origem dos recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo 1º cuja fonte é a entrada de Recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3469126E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.475, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Estabelece a jornada de trabalho nas repartições municipais, nos dias 24 de julho (segunda-feira) e 02 de agosto de 2023 (quarta-feira), dias de Jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo Feminina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecida a jornada de trabalho nas repartições municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo Feminina, conforme segue:

I - No dia 24 de julho de 2023 (segunda-feira):
a) Secretarias que cumprem turno único: 10:30 hrs as 16:30 hrs
b) Secretarias que não cumprem turno único: 10:30 hrs as 17:00 hrs

II – No dia 02 de agosto de 2023 (quarta-feira):
a) Secretarias que cumprem turno único: 09:30 hrs as 15:30 hrs
b) Secretarias que não cumprem turno único: 09:30 hrs as 17:00 hrs

§ 1º O horário de atendimento ao público no dia 24 de julho de 2023 será das 11 hrs as 16 hrs e no dia 02 de agosto de 2023 será das 10 hrs as 15 hrs.

§ 2º. Excetuam-se os serviços considerados essenciais e de atendimento em saúde (**Hospital Centenário, Centro de Saúde Feitoria, UPA 24 Horas e UBSs),** segurança e limpeza pública, os quais terão seus horários determinados pelas respectivas Secretarias e escolas da rede pública municipal, que seguem calendários próprios homologados pela Secretaria Municipal de Educação - SMED, observando os preceitos legais em vigor e orientações da SMED.

§ 3º. Os órgãos públicos que desenvolvem suas atividades fora do Centro Administrativo, e/ou que não cumprem turno único, que realizam 8 horas diárias, dispõem de autonomia para determinar seu horário de compensação, respeitando uma hora de intervalo para o almoço.

§ 4º. A compensação prevista no § 2º e definida pelo secretário da pasta deverá ser informada a DGRH através de memorando.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9B31A6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.478, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.067.300,00 (cinco milhões e sessenta e sete mil e trezentos reais), tendo como fonte a redução de créditos do próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.724, de 07 de dezembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R$ 5.067.300,00 (cinco milhões e sessenta e sete mil e trezentos reais), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.22 – MANUTENÇÃO – COFIN HOSP – REDE PARTO		
3.3.90.39.00.00.00.00–0621.0000230 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. J.....	R$	370.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 14.71 – PROMOVER MELHORIAS ESTRUTURAIS E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS EM SAÚDE		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0501.0000001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R$	17.300,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.3.90.34.00.00.00.00–0500.1002040–OUTR DESP DE PESS DECOR CONTR TERC	R$	140.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 – 0500.1002040 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R$	250.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 – 0500.1002040 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB.	R$	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – 0500.1002040 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$	100.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00 – 0500.1002040 – SENTENÇAS JUDICIAIS.....	R$	2.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0600.0000501 – OUTROS SERV DE TERCEIROS – P. J.....	R$	75.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500.1002040 – OUTROS SERV DE TERCEIROS – P. J.....	R$	3.613.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0600.0000501 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	450.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão como fonte a redução de créditos no próprio orçamento conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 00.03 – DESPESAS JUDICIAIS – TRABALHISTAS		
3.3.91.00.00.00.00 – 0500.1002040 – SENTENÇAS JUDICIAIS.....	R$	19.300,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 14.71 – PROMOVER MELHORIAS ESTRUTURAIS E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS EM SAÚDE		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0600.0000501 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R$	52.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0600.0000501 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE.....	R$	50.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.1.90.11.00.00.00.00 – 0500.1002040 – VENCIM E VANT FIXAS – P. CIVIL.....	R$	3.833.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – 0500.1002040 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R$	320.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.85 – SUSTENTABILIDADE HOSPIT. A REDE DE URGÊNCIA E EMERG. (RUE)		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0621.0000230 – OUTROS SERV DE TERCEIROS – P. J....	R$	220.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.90 – MANUTENÇÃO COFIN. PLANTÃO PRES. NEUROLOGIA – REDE AVC		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0621.0000230 – OUTROS SERV DE TERCEIROS – P. J....	R$	50.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.93 – MANUTENÇÃO – COFIN. GESTANTE ALTO RISCO		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0621.0000230 – OUTROS SERV DE TERCEIROS – P. J....	R$	70.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.24 – MANUTENÇÃO COFIN. HOSP. - COMPLEM. CUSTEIO		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0621.0000230 – OUTROS SERV DE TERCEIROS – P. J....	R$	30.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.27 – MANUTENÇÃO ONCOLOGIA		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0600.0000501 – OUTROS SERV DE TERCEIROS – P. J....	R$	423.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7FC70D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.489, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), tendo como fonte o recebimento de recurso da emenda parlamentar 20230001 – Senador Paulo Paim – Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento de metas – Ministério da Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.724, de 07 de dezembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R$ 150.000 (cento e cinquenta mil reais), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0600.0000501 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	75.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0600.0000501 – OUTROS SERV DE TERCEIROS – P. J....	R$	75.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão como fonte o recebimento de recurso da emenda parlamentar 20230001 – Senador Paulo Paim – Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento de metas – Ministério da Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:55BE6DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.846, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 574.385,12 (quinhentos e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), recurso captado através doações ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos tendo como fonte o Superávit financeiro no exercício anterior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.133, de 23 de agosto de 2024 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 574.385,12 (quinhentos e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), recurso captado através doações ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos. Para esse fim, sendo criadas as seguintes rubricas no Orçamento do Município no Projeto Atividade, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS
12.01.08.241.0041.2187 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS IDOSOS:
3.3.50.43.00.00.00.00 – 0669 0000829 – Subvenções Sociais .....R$ 504.385,12
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0669 0000829 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – 0669 0000829 – Mat, Bem ou Serv Distr. Gratuita.....R$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – 0669 0000829 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0669 0000829 – Outros Serv. de Terceiros – PJ .....R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0669 0000829 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$ 10.000,00
Total do Crédito Especial.....R$ 574.385,12

Art. 2º. A origem dos recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terá como fonte o Superávit financeiro do Exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A2A9AE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.847, DE 23 DE AGOSTO 2024.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 3.624,98 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) tendo como fonte a redução do próprio orçamento de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.134, de 23 de agosto de 2024 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.624,98 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas da Superintendência de Revitalização Urbana da Secretaria de Mobilidade e Serviços Urbanos, conforme especificações abaixo:

22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
22.06 – SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
22.06.04.452.0009.2143 – MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.42.00.00.00 - MOBILIARIO EM GERAL.....R$ 3.624,98

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 3.624,98 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), terão como fonte de cobertura a redução na seguinte rubrica:

22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
22.06 – SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
22.06.04.452.0009.2143 – MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 – 1582 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.624,98

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C72A6334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.848, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R$ 2.588.000,00 (Dois milhões quinhentos e oitenta e oito mil reais) tendo como fonte o Excesso de Arrecadação do Recurso 0540 - FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.135, de 23 de agosto de 2024 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.588.000,00 (Dois milhões quinhentos e oitenta e oito mil reais), para atender despesas conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 – DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA 2377 – MANUTENÇÃO DO NERER		
3.3.90.46.00.00.00.00- 0540.0000031 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO (400).....	R$	13.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 – DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA 1424 -MANUT. DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA - PAULO FREIRE.		
3.1.90.11.00.00.00.00- 0540.1070031 – VENCIM E VANT FIXAS – P. C. (408)	R$	1.100.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00- 0540.0000031 – VENCIM E VANT FIXAS – P. C. (409)	R$	600.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00-0540.1070031 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (420)	R$	70.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00-0540.0000031 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (421)	R$	70.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00-0540.0000031 – AUXILIO-ALIMENTACAO (430).....	R$	100.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00-0540.0000031 – AUXILIO-TRANSPORTE (432).....	R$	40.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 - DIRETORIA FINANCEIRA 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00.00.00-0540.1070031-OBRIGAÇÕES PATRONAIS (526).....	R$	400.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 – DIRETORIA FINANCEIRA 2364 -MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.1.90.13.00.00.00.00-0540.1070031-OBRIGAÇÕES PATRONAIS (623).....	R$	180.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 – DIRETORIA FINANCEIRA 2365 -MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.08.00.00.00.00-0540.0000031 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR (703).....	R$	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R$	2.588.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 2.588.000,00 (Dois milhões quinhentos e oitenta e oito mil reais), terão como fonte o Excesso de Arrecadação do Recurso 0540 – FUNDEB:

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R$	2.588.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0A15292F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.849, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) tendo como fonte excesso de arrecadação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.136, de 23 de agosto de 2024 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 15.0000,00 (Quinze mil reais), para atender despesas conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04 – DIRETORIA FINANCEIRO	
2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.20.93.00.00.00.00-0569.0000061 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R$ 15.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R$ 15.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) terão como fonte excesso de arrecadação.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$ 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:66623CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0608.836-88/2023

MODALIDADE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0608.836-88/2023
DAS PARTES:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
TIPO: Apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – com recursos do FINISA: programa de financiamento à infraestrutura e ao saneamento.
OBJETIVO:O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo I – Detalhamento Projeto/Ações e o Anexo II – Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento nº 0608836-88/2023, de 29/03/2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES:

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
06.10.13.391.0010.2512	4.4.90.51	Obras e Instalações
06.10.13.391.0010.2512	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Ano	Valor
2023	R$ 72.000,00
2024	R$ 9.928.000,00

DATA DA ASSINATURA:23/09/2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal de São Leopoldo

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:711F8277

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 08/2023
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.256.979/0001-04.
ACRÉSCIMO DE VALOR: Em razão da necessidade de homologação de itens não constantes na proposta inicial e que se fazem necessários para a execução da obra (serviços extraordinários), acresce-se ao valor do contrato de **R$10.458.329,09**, da seguinte forma: Acréscimo do valor de R$387.574,42, referente a 311m de tubos de concreto para redes coletoras de esgoto sanitário, diâmetro de 100mm, com valor unitário de R$1.246,22; Acréscimo do valor de R$614.342,54, referente a 409m de assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de água pluviais, diâmetro de 120mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências – com fornecimento, com valor unitário de R$1.502,06.
VALOR FINAL ATUALIZADO: Com os acréscimos, o valor contratado sofreu um impacto econômico financeiro de **R$1.001.916,96** correspondente ao percentual de 9,162423%, passando o valor contratado atualizado a ser de R$11.460.246,05, sendo R$9.166.910,26 referente aos materiais e R$2.293.335,79 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 113/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:E2ACB9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 51/2024
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.256.979/0001-04.
DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Diante a análise dos valores contratados, constatou-se valores superiores a Tabela SINAPI atualizada no contrato supra, resultando no reequilíbrio econômico financeiro com redução no valor de R$57.789,60 (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), correspondente ao percentual negativo de 0,630175%, passando o valor global atualizado a ser de R$9.112.620,00 (nove milhões, cento e doze mil, seiscentos e vinte reais), com efetivo retorno ao erário público conforme informação contábil 110/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:437B25BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO E AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS retifica a súmula veiculada, neste periódico, aos 27/09/2024. Edição 3919, código identificador: F97D0C27 DOM da Licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO 67/2024, visto o mero erro de digitação no título da súmula, que deve ser conforme segue:
"**SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO E AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2024"**

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:5A6652AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 45/2022
CONTRATADA: ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA **,** inscrito no CNPJ sob o nº 04.210.265/0001-75.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato, item 2.1, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 17 de abril de 2024.
DA GESTORA: Suprime-se na Cláusula Nona do contrato, item 9.1, a servidora Victória Lange da Rosa Braga, matrícula nº 87.334, para fazer constar que a mesma não é mais Gestora do contrato, a contar de 11 de abril de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário:Dotação: 2024/107 – PM de São Leopoldo; Programa de Trabalho: 05.02.04.129.0013.2203 – Manutenção DRAP; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de T.I e Comunicação – PJ; Fonte de

Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos; Rubrica Item: 3.3.9.40.06.00.00.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:D5C6CB89

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2024

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2024 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia elétrica, para prestação de serviços de manutenção corretiva dos sistemas elétricos afetados pela enchente, nas Casas de Bombas de drenagem urbana da cidade de São Leopoldo. **FORNECEDOR:** INSTALADORA ELETRICA MERCURIO **CNPJ N°** 88.268.800/0001-39.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:5CF0E817

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, **EXCLUSIVA PARA ME/EPP,** na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 03/2024**, tipo **Menor Preço Por Lote, OBJETO:** Aquisição futura de PNEUS AUTOMOTIVOS DIVERSOS, CÂMARAS DE AR e PROTETORES para a Frota Oficial do SEMAE na linha leve, média pesada, através do Sistema de Registro de Preços SRP, conforme estabelece a Lei Nº 14.133/2021. **DATA DE ABERTURA:** 16 de outubro de 2024, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:EEE99918

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá retificar e realizar as seguintes licitações:
Re-ratificação do Pregão Eletrônico nº 90025/2024 - EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Proc. Adm. nº 891/2024, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de climatizadores. **Data da Sessão: 16/10/2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Concorrência Eletrônica nº 90017/2024 - Proc. Adm. nº 1.659/2024, do tipo menor preço global, destinado à contratação de empresa em regime de execução indireta de empreitada por preço global, com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, insumos, transportes, encargos sociais, BDI e demais encargos, objetivando a pavimentação com concreto usinado simples, drenagem e base em diversas ruas urbanas do Município de São Luiz Gonzaga – RS. **Data da Sessão: 22/10/2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90029/2024 - EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 nos itens 01,02,04, e 07. Ampla concorrência nos itens 03,05 e 06.- Proc. Adm. nº 589/2024, do tipo menor preço por item, destinado à prestação de serviços parcelados de iluminação, estrutura, palco, tablado e tenda piramidal para eventos no Município de São Luiz Gonzaga/RS. **Data da Sessão: 21/10/2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90032/2024 - EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006- Proc. Adm. nº 650/2024, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de materiais esportivos. **Data da Sessão: 25/10/2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br
Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 02 de outubro de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:D12F359E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº041/2024

REVOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº041/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS,** no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a revogação do Edital de Dispensa Eletrônica nº041/2024.

São Martinho/RS, 02 de outubro de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:9E91E9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº042/2024

CONVOCAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº042/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação n° 042/2024, que tem por **OBJETO – AQUISIÇÃO DE LONAS.** Licitação Do Tipo Menor Preço Unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **08 de outubro de 2024, às 14h00min através do site https://pregaobanrisul.com.br/.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/ (55) 3533-1178, e de segunda a quinta-feira das 08h00min as 11h45min e das 13h30min as 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min , ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 02 de outubro de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:4632DCE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024, Processo Administrativo 155/2024-aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos,** sendo a abertura deste no dia **18 de outubro de 2024 as 09hs.** Pela plataforma da BLL, pelo site www.bll.org.br**.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h ás 12:30h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 02 de outubro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:6AA1F447

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.886 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R$ 5.650,32 (CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 5.650,32 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2602	PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.I.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1564)	R$ 5.650,32
Total		**R$ 5.650,32**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 2552- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2552)	R$ 5.650,32
Total		**R$ 5.650,32**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:700A79FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.887 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO VALOR DE R$ 114.201,08 (CENTO E QUATORZE MIL, DUZENTOS E UM REAIS E OITO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 114.201,08 (cento e quatorze mil, duzentos e um reais e oito centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de novembro de 2023, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (249)	R$ 10.500,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (248)	R$ 26.569,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (235)	R$ 6.000,00
2062	PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (263)	R$ 49.182,40
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2602	PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.I.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (329)	R$ 14.349,68
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1152)	R$ 2.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1157)	R$ 5.600,00
Total		**R$ 114.201,08**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações epelo Excesso de Arrecadação do recurso552,- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE	

	ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (259)	R$ 5.000,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (251)	R$ 7.000,00
2066	PROJ/ATIV. PROJETOS PEDAGÓGICOS E DESPORTIVOS (E.M.E.F.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1039)	R$ 1.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1043)	R$ 500,00
2069	PROJ/ATIV. OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (1098)	R$ 4.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1095)	R$ 1.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (322)	R$ 3.794,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (317)	R$ 5.000,00
2604	PROJ/ATIV. FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (334)	R$ 500,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (332)	R$ 875,00
2606	PROJ/ATIV. PROJETOS PEDAGÓGICOS E DESPORTIVOS (E.M.E.I.)	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (1061)	R$ 500,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1055)	R$ 1.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1065)	R$ 500,00
2607	PROJ/ATIV. TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E MEIOS DIGITAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (1102)	R$ 1.000,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (355)	R$ 1.000,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1164)	R$ 5.000,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (1158)	R$ 8.900,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (1154)	R$ 4.100,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (552)	R$ 63.532,08
Total		**R$ 114.201,08**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2AD3E287

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.274, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R$ 5.650,32 (CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal n° 3.886, de 01 de outubro de 2024.

D E C R E T O

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 5.650,32 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2602	PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.I.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1564)	R$ 5.650,32
Total		**R$ 5.650,32**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 2552- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2552)	R$ 5.650,32
Total		**R$ 5.650,32**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3208E970

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.275, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO VALOR DE R$ 114.201,08 (CENTO E QUATORZE MIL, DUZENTOS E UM REAIS E OITO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal n° 3.887, de 01 de outubro de 2024.

D E C R E T O

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 114.201,08 (cento e quatorze mil, duzentos e um reais e oito centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de novembro de 2023, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (249)	R$ 10.500,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (248)	R$ 26.569,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (235)	R$ 6.000,00
2062	PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (263)	R$ 49.182,40
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2602	PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.I.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (329)	R$ 14.349,68
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1152)	R$ 2.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1157)	R$ 5.600,00
Total		**R$ 114.201,08**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações epelo Excesso de Arrecadação do recurso552,-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (259)	R$ 5.000,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (251)	R$ 7.000,00
2066	PROJ/ATIV. PROJETOS PEDAGÓGICOS E DESPORTIVOS (E.M.E.F.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1039)	R$ 1.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1043)	R$ 500,00
2069	PROJ/ATIV. OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (1098)	R$ 4.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1095)	R$ 1.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (322)	R$ 3.794,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (317)	R$ 5.000,00
2604	PROJ/ATIV. FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (334)	R$ 500,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (332)	R$ 875,00
2606	PROJ/ATIV. PROJETOS PEDAGÓGICOS E DESPORTIVOS (E.M.E.I.)	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (1061)	R$ 500,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1055)	R$ 1.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1065)	R$ 500,00
2607	PROJ/ATIV. TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E MEIOS DIGITAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (1102)	R$ 1.000,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (355)	R$ 1.000,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1164)	R$ 5.000,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (1158)	R$ 8.900,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (1154)	R$ 4.100,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (552)	R$ 63.532,08
Total		**R$ 114.201,08**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Admnistração

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:889BBE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.154, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.999/2024.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município .

Considerando o relatório conclusivo oriundo da Comissão Sindicante a qual foi designada na Portaria 3498 de 29 de abril de 2022 e o Parecer da Procuradoria Municipal PGM 231/2024 .

D E T E R M I N A

Art. 1°. O **arquivamento** da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria Municipal de nº 3.999 de 15 de março de 2024.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

RUBIA AITA XAVIER ,
Secretária Municipal de Administração.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:859DFEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.155, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.710 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município .

Considerando o relatório conclusivo oriundo da Comissão Sindicante a qual foi designada na Portaria 3498 de 29 de abril de 2022 e o Parecer da Procuradoria Municipal PGM 228/2024 .

D E T E R M I N A

Art. 1°. O **arquivamento** da Sindicância Disciplinar instaurada pela portaria Municipal de nº 3.710 de 19 de janeiro de 2023, POR PRESCRIÇÃO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

RUBIA AITA XAVIER ,
Secretária Municipal de Administração.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C3B0CDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.156, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.004 DE 04 DE ABRIL DE 2024

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município .
Considerando o relatório conclusivo oriundo da Comissão Sindicante a qual foi designada na Portaria 3498 de 29 de abril de 2022 e o Parecer da Procuradoria Municipal PGM 230/2024 .

D E T E R M I N A

Art. 1°. O **arquivamento** da Sindicância Disciplinar instaurada pela portaria Municipal de nº 4.004 de 04 de abril de 2024.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

RUBIA AITA XAVIER ,
Secretária Municipal de Administração.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C024A882

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0982/2024, 02 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal em Exercício,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para o servidor **MARCIO ANDRÉ NÁGERA DAMM**, matrícula 2834, detentor do cargo efetivo de Motorista, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (pai) pelo período de 10 (dez) dias,**nos termos do Artigo nº 116, parágrafo 2° daLei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **02.10.2024 a 11.10.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:91CDD4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0983/2024, 02 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **EDUARDA BALDIATI DA SILVA**, detentora docargo efetivo de Professora, matrícula 4374, **SUPLEMENTAÇÃO DE 18 HORAS**, conforme Memorando n° 325/2024 SME, a contar de **01.09.2024 até 31.12.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.09.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:87D27054

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0984/2024, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice- Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ADAIR PAULO MOREIRA GRACIOLI**, matrícula 2071, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **10.05.2016 a 12.12.2022**, concedido pela Portaria **1226 de**

02.12.2022, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19,a contar de **30.09.2024 a 29.10.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Depto.Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:2307FEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0985/2024 DE 02 DE OUTUBRO 2024

CANCELA DIFICIL ACESSO

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice- Prefeito Municipal em exercício no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, aservidora abaixo relacionado, cargo efetivo de Professor Municipal, o **DIFICIL ACESSO**, conforme memorando de nº 324/2024 de 01.10.2024 da SME, a contar de **19.06.2024**.

MATRÍCULA 2382; **FUNCIONÁRIO** FRANCIANE MARTINS ILHA; **VALORES** R$ 125,00; **ESCOLA** EMEF 29 DE MARÇO

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **19.06.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doisdias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:EAF0BF90

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 089.2024

Vernei Pedro Delcul, Vice- Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação de Serviços de Profissional de graduado em Educação Física, para atuar no Projeto de Ginastica - Zona Urbana nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS.** Tendo como contratada a empresa LEANDRO KRUEL NUNES, pessoa física, BEL. Educação Física, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, nº 754, centro, CEP: 97.400-000, na cidade de São Pedro do Sul, RS. **O CONTRATADO, receberá o valor de R$ 100,00 (cem reais) por hora, para um total previsto de 40 horas contratadas, totalizando o montante estimado de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o período da contratação.** O prazo previsto para a contratação será a contar de 07 (sete) de setembro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, sendo sua execução conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

São Pedro do Sul, RS, 02 de outubro de 2024.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2A635444

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 090.2024

Vernei Pedro Delcul, Vice- Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação de Serviços de Profissional de graduado em Educação Física, para atuar no Projeto de Ginastica - Zona Rural nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS.** Tendo como contratada a empresa LEANDRO KRUEL NUNES, pessoa física, BEL. Educação Física, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, nº 754, centro, CEP: 97.400-000, na cidade de São Pedro do Sul, RS. **O CONTRATADO, receberá o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) por hora, para um total previsto de 40 horas contratadas, totalizando o montante estimado de R$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais) para o período da contratação.** O prazo previsto para a contratação será a contar de 07 (sete) de setembro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, sendo sua execução conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

São Pedro do Sul, RS, 02 de outubro de 2024.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D0976B66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 28/2024

Inexigibilidade de Licitação n.º 28/2024. Contrato n.º 95/2024. Contratada: **KPIO IMÓVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 48.078.827/0001-44. Objeto: locação do imóvel localizado à Rua Mal. Floriano Peixoto, 491, sala 05, com área de 61,99m2, no Edifício Fructus Laborum, Centro, em São Sebastião do Caí, matriculado no Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 25.883, L2 - RG, de propriedade de Cleidi Helena Flores, CPF nº 463.820.030-34, com vistas à instalação do Conselho Tutelar do Município. Valor mensal do aluguel: R$ 1.170,00. Validade: 12 meses, a contar do dia 1º de outubro de 2024.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:D44CCC0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 258801/2024 – DLE nº 0090/2024 **– Contratação de serviço de auditoria para auditagem das demonstrações contábeis, financeiras e notas explicativas da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas para a Renovação da Certificação CEBAS conforme a Lei**

Complementar 187 de 16 de dezembro de 2021, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 08/10/2024 às 10:01 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 03 de outubro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:72170C67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº087/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº087/2024

O Município de Sarandi–RS através de seu Prefeito Municipal, torna público a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de Mesas de Ping Pong, Mesas de Pebolin e Mesas de Aero Hockey, para suprir a necessidade dos ambientes escolares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Sarandi/RS.** A data da abertura será no dia **23 de outubro de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e no site do Município de Sarandi/RS: **www.sarandi.rs.gov.br**.

Sarandi, 03 de outubro de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:D17CAD3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2024.

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Edital Pregão Eletrônico CONDESUS n.º 23/2024

Processo nº 10263/2024.
Adesão à Ata de Registro de Preços 09/2024.

A Prefeita Municipal de Taquara, **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

DECLARAR, para todos os fins, que o Município de Taquara, consorciado ao CONDESUS, por meio deste instrumento, **ADERE** à Ata de Registro de Preços n.º 121/2024 à 129/2024, decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 23/2024 conduzido pelo CONDESUS na forma de licitação compartilhada prevista no art. 181, *caput* e parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, anuindo a todos os termos e condições estabelecidas no edital em epígrafe.

Publique-se.

Município de Taquara, 19 de setembro de 2024.

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:21EE5A87

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DE ITEM DA ATA 15/2024

Processo n°: 1592/2024
Ata n°015/2024
Objeto: Registro de Preço, para aquisição, de forma parcelada, de LÍQUIDOS, ALIMENTOS, LANCHES PRONTOS e MARMITAS, destinados às atividades continuadas e eventuais realizadas pelos Aparelhos Sociais vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Licitação: Pregão Eletrônico 015/2024

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica deDireito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, n°1278, inscrito no CNPJ sob nº 97.761.407/0001-73, neste atorepresentado pela Prefeita Municipal, Sra. **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, resolve rescindir,unilateralmente, a Ata nº 38/2023, com a empresa **LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.922.093/0001-87, com base no item 4, inciso I, da Ata deRegistros de Preço, por motivos de descumprimento dascláusulas contratuais e obrigações impostas, acarretando grande prejuízo para as atividades da Administração Municipal. Conforme informação da Secretaria interessada, resolve CANCELAR os itens 1, 3, 8 e 23, da Ata de Registro de Preços n° 015/2024, em razão de não entregar os itens do empenho n° 8443/2024, considerando que, a empresa já foi notificada, porém sem retorno referente a mesma.

Taquara, 02 de outubro de 2024.

Município de Taquara/RS
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Eduardo Nunes Silveira
Código Identificador:D5B32602

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2024

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 070/2024
PROCESSO N°: 3080/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa 067/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: FP GERENCIAMENTO EMPRESARIAL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para revisão, análise e implementação do plano de mobilidade urbana.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência – prorrogando o prazo desta contratação por mais *26 (vinte e seis) dias, a contar de 06 de outubro do corrente ano.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FABIO DANIEL PIRES
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/10/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:501ABC44

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 141/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 141/2024

PROCESSO Nº: 10201/2024
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE / **Modo de disputa:** Aberto
DATA/HORA: 17 de outubro 2024, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para em serviços de segurança para o evento Citadino de futsal 2024, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência em anexo.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 02 de outubro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:3C878F8E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 127/2024

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 127/2024
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço de empresa especializada para prestação de serviços de PERÍCIAS, JUNTAS MÉDICAS E LAUDO PARA ENQUADRAMENTO EM ATIVIDADE ESPECIAL para atender a demanda da Administração Municipal de Taquara, a contar de 03 de outubro de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 086/2024**, com a(s) empresa(s): **JAMMED MEDICINA OCUPACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.376.285/0001-96.

Taquara, 02 de outubro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:E4E10975

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 4490-2024

Considerando a necessidade de contratação emergencial de 200 horas máquina de caminhão caçamba basculante com capacidade 12m³ e 150 horas máquina de escavadeira hidráulica mínimo 22.000kg e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 07/10/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem solicitar mais informações e enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:0A46FB44

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4207/2024

Considerando a necessidade de aquisição de peças para reparo da viatura do CBMRS, modelo Palio Weekend, placa IXJ-9106, que consiste na manutenção do cambio automático, seguem as especificações das peças para o conserto: (1) Kit reparo robo câmbio; (1) óleo de câmbio; (1) atuador de embreagem; (1) material de limpeza, deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 07/10/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
Fone: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:940095B5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4487

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/4487, para aquisição de peças para o uso da oficina, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 07/10/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CC5B2510

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4494

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/4494, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão I/KIA K2500 HD, placa IQB0B18, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 07/10/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6E728517

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4496

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/4496, para aquisição de peças para a manutenção do furgão CHEVROLET, placa IVU6384, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 07/10/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:566D83AA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4495

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/4495, para aquisição de peças para a manutenção da Retroescavadeira MR/NEWHOLLAND TLB B90B, placa IXH0893, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial

dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 07/10/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C1550C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 4461/2024

Considerando a necessidade de reparo com mão de obra autorizada da marca Randon e também uso de peças originais, para o conserto de uma RETRO DE RODAS RANDON MODELO RD406 ADVANCED TB PLACA IYV9693 ano 2018 PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, a fim de obter orçamento para uma proposta que seja a mais em conta para o erário ao Município, solicitamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação e a documentação necessária até as 17 horas do dia 07/10/2024.

BRAÇO DIREÇÃO COMPLETO
RETENTOR
BUCHA PIVO
BUCHA SUPERIOR ARTICULAÇÃO
BUCHA 1 PIVO ARTICULAÇÃO
BUCHA 2 PIVO ARTICULAÇÃO
BUCHA 3 PIVO ARTICULAÇÃO
BUCHA 4 PIVO ARTICULAÇÃO
PINO INFERIOR BRAÇO PRINCIPAL
PINO SUPERIOR ARTICULAÇÃO
DENTE CENTRAL CAÇAMBA
DENTE LATERAL DIREITA CAÇAMBA
DENTE LATERAL ESQUERDA CAÇAMBA
CABO ACIONAMENTO TRAVA LANÇA
REPARO CILINDRO GIRO
MANGUEIRA HIDRÁULICA
COXIM
SENSOR PRESSÃO ÓLEO MOTOR
ELEMENTO SECUNDÁRIO FILTRO AR
ELEMENTO PRINCIPAL FILTRO AR
FILTRO AR
KIT VEDAÇÃO
SERVIÇO AUTORIZADO PARA A MARCA RANDON

Deverá acompanhar o orçamento, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail sedem05@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa para o endereço da Prefeitura Municipal de Taquara RS.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

LISEIA I. GUINARTE
Prefeitura Municipal de Taquara
Email: sedem05@taquara.rs.gov.br
Fone: 51.3541-9200 Ramal 255

Publicado por:
Liseia Iglesias Guinarte
Código Identificador:0F6A3CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 4439/2024.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para realização da renovação do Alvará da EMEF Júlio Maurer, da localidade de Padilha, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 10:30 horas de 07/10/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:7930CBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 4397/2024.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para realizar a instalação de ponto lógico na Academia do Parque do Trabalhador, com passagem de fibra ótica e instalação de conversores de mídia, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 16:50 horas de 07/10/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:C7145DD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 431 de 13 de maio de 2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/10/2024, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 159/2024, Pregão Presencial nº 37/2024.

DATA: 15/10/2024
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasilia

Objeto da Licitação: ATA DE REGSITRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de cestas básicas para entrega aos servidores municipais conforme Lei Municipal 2.839/2022, alterada pela Lei 3.023/2024.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br– Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

TenentePortela-RS, 02 de outubro de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:2C3D8D70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 05 de novembro de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de linhas de internet móvel para os agentes de saúde, agentes de endemias e fiscais sanitários do Município.** (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 05/11/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 143/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B3C24F56

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 18 de outubro de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial armada para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município.** (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 18/10/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 142/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A7DFD4F6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2023 - N°03

Contratada: **CM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto, preço e prazo, para acréscimo de serviços. O valor do acréscimo de objeto é R$ 325.713,32 (trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e treze reais e trinta e dois centavos), sendo que o valor R$ 56.977,98 referente a mão de obra e o valor de R$ 268.735,34 referente ao material. Renova-se o prazo por mais de 60 (sessenta dias), necessários para a finalização dos serviços contratados. **Tomada de Preço Nº 129/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D39BCC68

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2022 – N° 10

Contratada: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI.** Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para acrescentar mais 1.830,95m² de pavimentação de algumas ruas que não estavam previstas no contrato inicial, especificamente a Rua Padre Réus, entre a Av. Protásio Alves e Rua Tristão Monteiro. O valor do acréscimo de objeto é R$ 397.352,71 (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), sendo que o valor R$

354.385,89 referente ao material e o valor de R$ 42.966,82 referente mão de obra. **Concorrência Pública Nº 217/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:50E0378B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1.277/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1.277/2024
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 1.277/2024, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a Contratação de empresa para o **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**, conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico e Termo de Referência.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.
CONTRATADO (A): LA PULPERIA SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA.
CNPJ Nº 39.808.891/0001-42.
VALOR: R$ 47.499,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Travesseiro, 02 de outubro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:44F6CD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2024: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO NA ESTRADA GERAL LINHA MACUCO***, por intermédio de recurso da **Defesa Civil Nacional, conforme protocolo S2ID REC-RS-4321626-20240512-02,** de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 03/10/2024 até as 09h do dia 17/10/2024. Abertura das propostas: 09h01min do dia 17/10/2024.** Tipo: menor preço global. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3840-1123 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 02 de outubro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:C5F01E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 217/2024

DESIGNA os servidores KADAN JOSÉ GRIEBELER e ADRIANA PIFFER SPENGLER como fiscal titular e suplente, respectivamente, da obra a ser executada por intermédio de recurso da Defesa Civil Nacional, conforme protocolo S2ID REC-RS-4321626-20240512-02, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores **KADAN JOSÉ GRIEBELER, ENGENHEIRO CIVIL,** e **ADRIANA PIFFER SPENGLER, DIRIGENTE DE EQUIPE,** como fiscal titular e suplente, respectivamente, para acompanharem a execução da obra prevista no Edital de Concorrência Eletrônica nº 005/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM LONGARINAS METÁLICAS NA ESTRADA GERAL LINHA MACUCO,** por intermédio de recurso da Defesa Civil Nacional, conforme protocolo REC-RS-4321626-20240512-02, regido pelas Leis Federais nº 14.133/2021, MP 1.221, de 17 de maio de 2024, Decreto Municipal nº 2.216, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 2.254, de 07 de maio de 2024, que Declara Estado de Calamidade Pública em toda a área do Município afetada pelo evento adverso Inundação - COBRADE 1.3.2.1.4, ocorrido entre os dias 30/04/2024 a 03/05/2024, pelo Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de maio de 2024 e Portaria Federal nº 1.354, de 02 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de outubro de 2024.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:7B329826

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº046/2024. Objeto:** Registro de preços, com validade de 12 meses, para aquisição de materiais de construção. **Motivo:** Erro na plataforma. **Sessão Pública:** dia 15/10/2024 às 14h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932.

Três Coroas, 03 de outubro de 2024.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:D0F394DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4625/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 (um) Enfermeiro – 40 horas – e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 01 (um) Enfermeiro – 40 horas – para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3o As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.030 – 3.1.90.04.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 01 de outubro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:8FB1AF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4620/2024

Altera a Lei Municipal n. 2.089, de 13 de novembro de 2001, prevê a aplicação de penalidades referentes à entrega de Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DESIF), institui a Autorregularização e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Esta Lei promove alterações na Lei Municipal n. 2.089, de 13 de novembro de 2001, Código Tributário Municipal, para prever a aplicação de penalidades referente ao atraso ou não entrega da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras, implantar o instituto da autorregularização, introduzir o subitem 11.05 ao §1º, do art. 22, bem como atualizar os valores das penalidades constantes no artigo 100 e seguintes e definir outras providências em matéria tributária.

Art. 2º Fica acrescida a Seção IV e nela os artigos 92-A e 92-B no Capítulo II - Do Processo Fiscal, do Título V - DA FISCALIZAÇÃO, da Lei Municipal 2.089, de 13 de novembro de 2001, com a seguinte redação:
TÍTULO V - DA FISCALIZAÇÃO
[...]
CAPÍTULO II - Do Processo Fiscal
[...]
Seção IV - Da Autorregularização Tributária (AC)

Art. 92-A Poderá a Fiscalização Tributária Municipal, sem prejuízo de ação fiscal individual, utilizar o procedimento de "Notificação para Autorregularização", que não se considerará como início do procedimento fiscal, para notificar o contribuinte para o saneamento de erros, divergências ou inconsistências constatadas pelo Fisco Municipal. (AC)
§ 1º A autorregularização consiste no saneamento, pelo contribuinte, das irregularidades decorrentes das divergências ou inconsistências identificadas pelo Fisco no exercício regular de sua atividade, e comunicadas de ofício ao contribuinte.
§ 2º A exclusão do início do procedimento fiscal prevista no caput restringe-se às irregularidades descritas nos termos e condições estabelecidos na comunicação para autorregularização, e será regulamentada por Decreto.
§ 3º A "Notificação para Autorregularização" fixará o prazo, que não será inferior a 30 (trinta) dias, para que o contribuinte tome as providências cabíveis para solucionar as irregularidades que constatou.
§ 4º O prazo de que trata o § 3º poderá, por justificado motivo, ser ampliado.
Art. 92-B Esgotado o prazo para a regularização sem que o contribuinte tenha tomado as providências cabíveis, independentemente de nova notificação, a "Notificação para Autorregularização" converter-se-á em "Notificação e Termo de Início de Ação Fiscal", iniciando-se o procedimento administrativo cabível para apuração e saneamento dos erros, divergências, inconsistências ou irregularidades, e quando for o caso, a lavratura do Auto de Infração ou procedimento de inscrição do valor devido em dívida ativa. (AC)

Art. 3º Ficam alterados as alíneas *a*, *b*, *c* e *d* do inciso I e os incisos III, IV, V, VII, VIII, IX e X, revogadas as alíneas a e b do inciso III e a alínea *c* do inciso VI bem como acrescidos os incisos XI, XII e XIII e o §3º ao Artigo 100 da Lei Municipal 2.089, de 13 de novembro de 2001, que passam a viger com a seguinte redação:
Art. 100. ...
I –[...]
a)instruir, com incorreção, pedido de inscrição, solicitação de benefício fiscal ou guia de recolhimento de imposto, determinado redução ou supressão de tributos, em valor de 10 VRM a cada infração constatada;
b)Não promover inscrição ou exercer atividades sem prévia licença, em valor de 20 VRM;
c)Não prestar a declaração prevista no artigo 34 desta Lei, ou apresentá-la fora do prazo e mediante intimação de infração, em valor de 10 VRM a 100 VRM a cada infração constatada;
d)Não comunicar, dentro dos prazos legais, qualquer alteração de construção licenciada ou alteração de atividade quando, da omissão resultar aumento do tributo, em valor de 50 VRM;
[...]
III -de 50 VRM, quando não comunicar, dentro dos prazos legais, a transferência da propriedade, alteração de firma, razão social, ou localização de atividade;
IV -de 50 a 300 valores de referência municipal (VRM) quando:
[...]
V -de importância correspondente ao valor de 10 VRM quando deixar de emitir a nota de serviço ou de escriturar o Registro Especial, por nota fiscal.
[...]
VII -de 20 (vinte) a 300 (trezentas) vezes o valor de referência municipal (VRM) na falsificação ou sempre que se verificar fraude, dolo ou má fé, no caso de prestação de serviços de jogos e diversões públicas;
VIII -7 VRM, quando for omisso na entrega da declaração mensal de movimento econômico, por mês de competência não entregue;
IX -30 VRM, quando deixar de escriturar mapas de apuração de tributos definidos em decreto ou portaria do executivo, por omissão constatada;
X -04 VRM, quando não emitir ou não converter no prazo legal nota fiscal de serviço eletrônica (NFS-e), por ocorrência verificada;
XI – em relação à entrega da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DESIF) e de seus módulos, destinada às instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional, a que refere a Lei n. 4.595, de 31 de dezembro de 1964, obrigadas a informar ao Banco Central do Brasil o plano de contas definido nas Normas Básicas de Plano de Contas - COSIF, instituídas por aquele Banco, e aquelas a elas equiparadas, pela Lei e seu decreto

regulamentador, ficam os contribuintes que a descumprirem sujeitos às seguintes penalidades:
a) não entrega de registro que compõe módulo da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DESIF) com obrigatoriedade de entrega mensal, semestral ou anual, ou sua entrega incompleta ou em formato diferente do definido em regulamento e manual: multa de 250 (duzentas e cinquenta) VMRs por registro não entregue, entregue incompleto ou entregue em formato diferente do definido em regulamento;
b) não entrega de registro que compõe módulo da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DESIF) com obrigatoriedade de entrega quando de sua alteração, ou sua entrega incompleta ou em formato diferente do definido em regulamento e manual: multa de 250 (duzentas e cinquenta) VMRs por registro não entregue, entregue incompleto ou entregue em formato diferente do definido em regulamento;
c) não apresentação de registro que compõe módulo da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DESIF) com obrigatoriedade de entrega sob demanda do Fisco Municipal, ou sua entrega incompleta ou em formato diferente do definido em regulamento e manual: multa de 250 (duzentas e cinquenta) VMRs por registro não entregue, entregue incompleto ou entregue em formato diferente do definido em regulamento;
d) não apresentação de informações e esclarecimentos solicitadas pelo Fisco Municipal em relação aos módulos e registros entregues, ou sua entrega incompleta ou em formato diferente do definido em regulamento e manual, estando ou não sob ação fiscal: multa de 200 (duzentos) VRMs por solicitação não respondida.
XII - de 5 VRM, quando deixar de conduzir ou afixar o Alvará em lugar visível, nos termos desta Lei.
XIII - de 10 a 300 VRM, quando infringir a dispositivos desta Lei, não cominados neste Capítulo,
[...]
§ 3º Nos casos em que persista a falta de atendimento das Instituições Financeiras às intimações, solicitações, entregas de declarações periódicas ou especiais, e demais atos de possível embaraço ao processo fiscalizatório, será aplicada penalidade no valor de 4.000 (quatro mil) VRM, não se aplicando a agravante prevista no parágrafo anterior.

Art. 4º Fica alterado o parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 2.089, de 13 de novembro de 2001, que passa a viger com a seguinte redação:
Art. 101.[...]
Parágrafo único.Constitui reincidência a repetição da mesma infração, pela mesma pessoa física ou jurídica no prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 5º Ficam alterados os incisos I e II do artigo 103 da Lei Municipal 2.089, de 13 de novembro de 2001, que passam a viger com a seguinte redação:
Art. 103.Quando o contribuinte procurar sanar a irregularidade, após o início do procedimento administrativo ou de medida fiscal, sem que disso tenha ciência, fica reduzida a penalidade para:
I -50% (dez por cento) do valor da diferença apurada ou do tributo devido, nos casos previstos no Inciso I do artigo 112;
II -50% (dez por cento) do valor da penalidade prevista na letra "a" do inciso III e na letra "a" do inciso VI, do mesmo artigo.

Art. 6º Fica alterado o inciso IV do artigo 24 da Lei Municipal 2.089, de 13 de novembro de 2001, que passa a viger com a seguinte redação:
Art. 24. ...
[...]
IV - a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da Lista de Serviços, exceto na hipótese dos serviços do subitem 11.05, relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza;

Art. 7º É incluído o subitem 11.05 no §1º do art. 22 da Lei Municipal n. 2.089, de 13 de novembro de 2017, com a seguinte Redação:
Art. 22 ...
[...]
§ 1º. ...
[...]
11.05 - Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.

Art. 8º É incluído o subitem 11.05 na LISTA DE SERVIÇOS dos anexos da Lei Municipal n. 2.089, de 13 de novembro de 2001, com a seguinte Redação:
LISTA DE SERVIÇOS

ATIVIDADE	*ALÍQUOTA*
11.04 -	*....*
11.05 - Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente	*2%*

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 01 de outubro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:35EC5351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4626/2024

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
15 URBANISMO
15.451 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0069 VIAS URBANAS
2.139 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.40.42.00 – AUXÍLIOS	110.000,00
Fonte de Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**110.000,00**
Detalhamento da Fonte do Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta pelo superávit financeiro do exercício anterior, conforme abaixo:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
15 URBANISMO
15.451 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0069 VIAS URBANAS
2.139 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00
Fonte de Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**110.000,00**
Detalhamento da Fonte do Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 01 de outubro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B65517CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4624/2024

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.255 REPASSE INCREMENTO TEMP. ASSIST. E AMB. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	**14.000,00**
Total do recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	**14.000,00**
Detalhamento da fonte de recurso 4501 – CUSTEIO – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta pelo superávit financeiro do exercício anterior, conforme abaixo:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.255 REPASSE INCREMENTO TEMP. ASSIST. E AMB. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	14.000,00
Total do recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	**14.000,00**
Detalhamento da fonte de recurso 4501 – CUSTEIO – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 01 de outubro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:12CA388D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4623/2024

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.224 INCENTIVO SOCIODEMOGRÁFICO

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**100,00**
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**100,00**
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**100,00**
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**100,00**
3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**100,00**
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	**100,00**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**100,00**
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**100,00**
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**100,00**
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	**100,00**
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	**100,00**
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	**100,00**
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**100,00**
Total do recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**1.300,00**
Detalhamento da fonte de recurso 4011 – Atenção Básica – PIES / Núcleo de Apoio à Atenção Básica – NAAB / Oficinas Terapêuticas / Redução de Danos / Rede Cegonha – Exames pré-natais / Tele Diagnóstico em Doenças Respiratórias Crônicas / Fortalecimento da Promoção e Prevenção à Saúde / Verão numa Boa	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta pelo superávit financeiro do exercício anterior, conforme abaixo:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.224 INCENTIVO SOCIODEMOGRÁFICO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**1.300,00**
Total do recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**1.300,00**
Detalhamento da fonte de recurso 4011 – Atenção Básica – PIES / Núcleo de Apoio à Atenção Básica – NAAB / Oficinas Terapêuticas / Redução de Danos / Rede Cegonha – Exames pré-natais / Tele Diagnóstico em Doenças Respiratórias Crônicas / Fortalecimento da Promoção e Prevenção à Saúde / Verão numa Boa	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 01 de outubro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:7DB44610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4622/2024

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 6.398,15 (seis mil, trezentos e noventa e oito reais e quinze centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0105 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.001 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.612,58
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	1.785,57
Total da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**6.398,15**
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta pelo superávit financeiro do exercício anterior, conforme abaixo:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0105 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.001 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS	6.398,15
Total da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**6.398,15**
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 01 de outubro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:734A4F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4619/2024

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Capítulo I
Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 77 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2025, compreendendo:
I - as metas e as prioridades da administração municipal;
II - a organização e estrutura do orçamento;
III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII - as disposições gerais.
Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:
I - Anexo I, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:
a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1o, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2023;
c) das metas fiscais previstas para 2025, 2026 e 2027, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2022, 2023 e 2024;
d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
f) da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
g) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;
h) da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC), conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000, cujo resultado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC, ou da existência de espaço fiscal para a criação de novas despesas.

II - Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.
III - Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações previstos no Plano Plurianual, com execução prevista para próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.
IV - Anexo IV, informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Capítulo II
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário consolidado, de R$ 16.033.727,33 (dezesseis milhões, trinta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I a esta Lei.
§ 1º Para fins da demonstração da compatibilidade referida no caput, a meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas.
§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea "a" do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.
§ 3º Sem prejuízo do disposto no art. 65, II, da Lei Complementar nº 101/2000, em caso de não atingimento da meta de resultado primário estabelecida para 2025, admite-se, como limite de tolerância, o valor equivalente à frustração da arrecadação das receitas que são objeto das transferências previstas nos arts. 158, 159 e 212-A da Constituição Federal.
§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada ao final de cada quadrimestre entre os valores da arrecadação acumulada do exercício, em comparação com igual período do ano anterior.
§ 5º para efeitos da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta alcançada em cada quadrimestre será comparada com a meta prevista para o mesmo período ajustada, quando for o caso, ao limite de tolerância previsto no § 3º deste artigo.

Art. 3º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentárias estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - Lei nº 4.195, de 23 de junho de 2021 e suas alterações, estão especificadas no Anexo III desta Lei.
§ 1º As metas e prioridades de que trata o caput, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo III
Da Organização e Estrutura do Orçamento

Art. 4º Na lei de orçamento, a despesa será discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa, detalhada até o nível de elemento.
§ 1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.
§ 2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 3º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria SOF/SETO/ME n.º 42/1999, e em suas alterações.
§ 4º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.
§ 5º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.
§ 6º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Art. 5º Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.
Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que demandem emissão de empenho, serão executadas nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o art. 48, § 6º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 81 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.
Parágrafo único. Integrarão a Proposta Orçamentária e a respectiva Lei Orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação federal:
I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
II - demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;
III - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;
IV - quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;
V - demonstrativo da receita por origem (2º nível de detalhamento) e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;
VI - demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, quando cabível, o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei;
VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, conforme metodologia de cálculo prevista na Instrução Normativa nº 18/2023, do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente;
VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996, inclusive os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos

Profissionais da Educação (Fundeb) de que trata a Lei Federal nº 14.113/2020;
IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012;
X - demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar;
XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o próximo exercício, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;
II - resumo da política econômica e social do Governo;
III - memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.
IV - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do seu estoque nos últimos três anos, a situação provável no final de 2024 e a previsão para o exercício de 2025;
V - relação dos precatórios a serem cumpridos com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;
VI - relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas pelo Executivo na forma estabelecida pelo art. 12 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com destaque para os valores correspondentes às priorizações.

Art. 9º Deverão ser discriminadas em ações orçamentárias específicas as dotações destinadas:
I - às ações de alimentação escolar;
II - às ações de transporte escolar;
III - à concessão de subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa;
IV - à concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;
V - à transferência de recursos para Consórcios Públicos em decorrência de contrato de rateio;
VI - ao pagamento de sentenças judiciais;
VII - às despesas com publicidade institucional;
VIII - às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;
IX - ao pagamento de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social;
X - ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observado o disposto no art. 62 desta Lei.

Art.10 A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída com recursos não vinculados, e será fixada em, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida.
§ 1º Para fins de utilização da reserva de contingência referida no caput, considera- se evento fiscal imprevisto a necessidade de atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, mediante abertura de créditos adicionais.
§ 2º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.
§ 3º Além da Reserva de Contingência referida no caput, o Projeto de Lei Orçamentária conterá reservas para o atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares que forem aprovadas nos termos dos arts. 33 a 37 desta Lei.

Capítulo IV

Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 11 Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria de Fazenda, até 31 de outubro de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.
Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput também se aplica ao respectivo conselho, em relação às deliberações que, por força de norma legal, devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados:
I - ao Fundo Municipal de Saúde - FMS;
II - ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
III - ao fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
IV - ao Fundo Municipal do Idoso - FM Idoso;
V - ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); e
VI - ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);
VII - ao Fundo Municipal da Defesa Civil – (FMDC);
VIII - ao Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência (FMPD); e
IX - ao Fundo do Meio Ambiente.

Art. 12 A elaboração, a aprovação e execução do orçamento obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.
§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.
§ 3º Se por situação de emergência, calamidade ou de saúde pública houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Art. 13 Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2025.
§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
§ 2º Para fins da fixação da despesa orçamentária da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 18/2023 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até mês de outubro, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14 Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão destinadas dotações para novos projetos para investimentos se:
I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;
II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias, de transferências especiais da União, de operações de crédito ou de alienação de bens, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 15 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.
§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor no exercício financeiro de 2025, em cada evento de contratação, não ultrapasse o limite estabelecido para dispensa de licitação de que trata o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento de admissão, não exceda a 10 (dez) vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 16 No caso de aumento de despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que não se enquadrem como de caráter irrelevante nos termos do art. 15 desta Lei, deverão ser observados os seguintes requisitos:
I - se for obrigatória de caráter continuado, atender ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que entre em vigor e nos dois exercícios subsequentes, por meio de:
a) aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição; ou
b) redução permanente de despesas.
II - se não for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, dispensada a apresentação de medida compensatória.
§1º ficam dispensadas das medidas de compensação as hipóteses de aumento permanente de despesas previstas no § 1º do art. 24 da Lei Complementar nº 101/2000.
§2º No caso de criação ou aumento de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade pública, aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17 O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal deverão ser orientados para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.
Parágrafo único. Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

Seção II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 18 O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:
I - do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
II - das receitas vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais;
III - das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo;
IV - de aportes de recursos do Orçamento Fiscal.
Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Seção III
Da programação financeira e limitação de empenhos

Art. 19 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.
§ 1º O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterá:
I - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000;
II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;
III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.
§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 20 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no §2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, adotarão, no âmbito das respectivas competências, a limitação de empenhos e movimentação financeira observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:
I - contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;
III - aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos serviços essenciais;
IV - dotação para materiais de consumo e serviços de terceiros das diversas atividades;
V - diárias de viagem;
VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
VII - despesas com publicidade institucional;
VIII - horas extras.
§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, observada a vinculação de recursos.
§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:
I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;
II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 22 desta Lei.
V - as horas extras necessárias à execução de atividades essenciais na área de saúde, educação e tributária, desde que previamente justificadas pelo Secretário da área e aprovadas pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 3º O montante da limitação a ser promovida pelos Poderes Executivo e Legislativo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais, excluídas as dotações das despesas ressalvadas de limitação de empenho, na forma prevista no § 2º deste artigo.
§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com base na informação a que se refere o § 3º, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 6º Sem prejuízo das disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.

Art. 21 Observado o disposto no § 2º do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no caput este artigo.
§ 2º Para fins do disposto no § 2º do art. 168 da Constituição Federal, até o último dia útil do exercício, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;
§ 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2026.

Art. 22 As dotações dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, de transferências especiais da União, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentadas se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.
§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, o ingresso no fluxo de caixa será considerado garantido a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos que impliquem aumento dos valores a serem transferidos, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.
§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23 A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.
Parágrafo único. Os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2025 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 24 Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.
§ 1º No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput, a inscrição ou a manutenção dos restos a pagar processados e não processados subordinam-se às regras definidas na Instrução Normativa nº 18/2023, do Tribunal de Contas ou norma que lhe for superveniente.

Art. 25 As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.
§ 1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no caput.
§ 2º Se por situação de emergência, calamidade ou de saúde pública houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Seção IV
Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 26 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.
§ 1º A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º Os recursos alocados na Lei Orçamentária para pagamento de precatórios ou de requisições de pequeno valor somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.
§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.
§ 4º Nos casos de abertura de créditos suplementares e especiais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:
I - superávit financeiro do exercício de 2024, por fonte de recursos;
II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2025;
III - valores do superávit já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
IV - saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.
§ 5º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.
§ 6º Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 4.º desta Lei.

Art. 27 No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados pela Lei Orçamentária Anual, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato da Mesa Diretora da Câmara dos Vereadores.

Art. 28 Quando necessária, a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por ato do Poder Executivo.
Parágrafo único. A codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 29 O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, mantida a estrutura programática, conforme as definições do art. 4º desta Lei.
§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se:
I - Transposições: deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;

II - Remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra, em decorrência de alterações na estrutura administrativa por meio da criação, extinção, cisão ou fusão de unidades administrativas da administração direta ou de órgãos da administração indireta.
III - Transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de governo.
§ 2º As transposições, transferências ou remanejamentos não poderão resultar na criação de novas categorias de programação nem alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.

Art. 30 Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica no caso de ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Seção V
Da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 31 Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2024, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.
§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, cumprimento de sentenças judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.
§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2024, já tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.

Seção VI
Das Disposições Relativas às Emendas ao Projeto de Lei de Orçamento

Subseção I
Disposições Gerais

Art. 32 Toda e qualquer e emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 4.195 de 23 de junho de 2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.
§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:
I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos gastos mínimos constitucionalmente previstos para a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
III - as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais e voluntárias da União e/ou do Estado.
IV - as emendas que reduzirem em mais de 10% (dez por cento) do montante destinado para despesas de conservação do patrimônio público e para os projetos arrolados no Anexo IV desta Lei.
§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

Subseção II
Do Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais

Art. 33 Sem prejuízo do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, o regime de aprovação e execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária atenderá ao disposto nesta subseção.

Art. 34 É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o disposto no § 11 do art. 166 da Constituição.
§ 1º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.
§ 2º No caso das emendas que contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, na forma e prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1º.
§ 3º Ressalvada a ocorrência de impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o reconhecimento da despesa até o final do exercício financeiro, entende-se por:
I - execução orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive a sua inscrição em restos a pagar;
III - execução financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar que deverá corresponder, no mínimo, à metade do montante total das programações das emendas individuais.
§ 4º Na ocorrência de situação que determine a limitação de empenhos e movimentação financeira nos termos do art. 20 desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 35 Para fins de atendimento ao disposto nesta Subseção, constará no Projeto de Lei Orçamentária reserva de contingência no valor equivalente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício financeiro de 2024, sendo 0,6% (seis décimos por cento) de recursos livres e 0,6% (seis décimos por cento) de recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.
§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida referida no caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida na Instrução Normativa nº 18/2023, do Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.
§ 2º Para apresentação das emendas de que trata esta seção, o valor total por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número de Vereadores com assento da Câmara Municipal;
§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores dos limites de que tratam o caput deste artigo.
§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais que desatenderem os critérios estabelecidos nesta subseção, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência, os quais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais.

Art. 36 Para fins do disposto no §13 do art. 166 da Constituição, serão considerados impedimentos de ordem técnica quaisquer situações ou eventos de ordem fática ou legal que, enquanto não superados, obstam ou suspendem a execução da programação orçamentária das emendas,

em consonância com as regras e os princípios que regem a administração pública.
§ 1º Sem prejuízo de outros critérios e procedimentos adicionais que venham a ser estabelecidos em ato do Poder Executivo, são consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:
I - não indicação, pelo autor da emenda, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor;
II - no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições:
a) não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção VII do Capítulo IV desta Lei;
b) ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária;
c) não apresentação de proposta ou plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos em regulamento;
d) não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho, bem como realização de complementação ou ajustes fora dos prazos previstos.
III - desistência expressa do beneficiário da emenda;
IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
V - no caso de emendas relativas à aquisição de equipamentos ou execução de obras ou instalações:
a) incompatibilidade do valor proposto com o custo de aquisição dos equipamentos ou, no caso de obras, com o cronograma físico financeiro de execução do projeto que permita, no mínimo, a conclusão de etapa útil com funcionalidade que permita o usufruto dos benefícios pela sociedade;
b) ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão responsável, nos casos em que for necessário;
c) a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
d) não comprovação, por parte do órgão ou entidade beneficiada pela emenda, da capacidade de aportar recursos para manutenção e operação do empreendimento, após a sua conclusão;
VI - a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei, ou que implique na criação de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000;
VII - a não indicação da Reserva de Contingência referida no art. 35 desta Lei, como fonte de recursos para atender as emendas individuais;
§ 2º Não constitui impedimento de ordem técnica a classificação indevida de modalidade de aplicação e elemento de despesa, cabendo ao Poder Executivo realizar os ajustes necessários.
§ 3º Em atendimento ao disposto no § 14 do art. 166 da Constituição, até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá, em decreto, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações aprovadas pelo Legislativo e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas de que trata esta subseção.
§ 4º Inexistindo impedimento de ordem técnica ou tão logo o óbice seja superado, os órgãos e as unidades deverão, nos termos do Decreto referido do parágrafo anterior, adotar os meios e as medidas necessários à execução das programações, observados os limites da programação orçamentária e financeira vigente.
§ 5º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico insuperável após 20 de novembro de 2025 poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.
§ 6º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias das emendas individuais comporão o relatório de avaliação das metas fiscais do último quadrimestre do exercício, a ser apresentado em audiência pública na forma do art. 25 desta Lei.

Art. 37 A identificação, controle e acompanhamento da execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta subseção deverão ser viabilizados através de relatórios extraídos do sistema de execução financeira e orçamentária do Poder Executivo.
Parágrafo único. Os relatórios referidos no caput deste artigo, deverão detalhar, no mínimo, a relação das emendas aprovadas, o autor, a classificação, a ação orçamentária, bem como os respectivos valores aprovados e executados.

Seção VII
Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I
Das Subvenções Econômicas

Art. 38 A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar no 101/2000.
§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.
§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação 60 - Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa 45 - Subvenções Econômicas.

Art. 39 No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica e serão executadas na modalidade de aplicação 90 - Aplicações Diretas e no elemento de despesa 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Subseção II
Das Subvenções Sociais

Art. 40 A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.
Parágrafo único. As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas nocaputdeverão ser autorizadas por ´lei específica, nos termos doart. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Subseção III
Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 41 A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:
I - estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária;
II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou
III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 42 A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6o, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Subseção IV
Dos Auxílios

Art. 43 A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, que dependa da abertura de crédito adicional especial ou extraordinário, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica ou educação especial;

II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;
VI - se destinam a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015;
VII - que desenvolvam atividades de coleta e processamento de material reciclável, e sejam constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, hipótese em que caberá ao Poder Executivo aprovar as condições para aplicação dos recursos;
VIII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:
a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;
Parágrafo único. No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

Subseção V
Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 44 Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:
I - execução da despesa na modalidade de aplicação 50 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;
II - estar regularmente constituída, assim considerado:
a) no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;
b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
III - ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;
IV - inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição
V - não ter como dirigente pessoa que:
a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1o, inciso I, da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990;
c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
VI - formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.
Parágrafo único. Caberá a Secretaria Municipal de Administração e Prefeitura verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 45 É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 46 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§1º Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:
I - nome e CNPJ da entidade;
II - nome, função e CPF dos dirigentes;
III - área de atuação;
IV - endereço da sede;
V - data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;
VI - valores transferidos e respectivas datas.
§2º Sem prejuízo do parágrafo anterior, no caso das parcerias celebradas com base nas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, deverão ser observadas, no que couber, as disposições dos arts. 10, 11 e 12 da referida Lei.

Art. 47 As notas de empenho das transferências de recursos de que trata esta Seção deverão ser emitidas até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, nos termos do art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 48 Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:
I - depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.
Parágrafo único. Quando demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Art. 49 Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.

Seção VIII
Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 50 Observado o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 12 % (doze por cento) ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:
I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
III - formalização de contrato;
IV - assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.
§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:
I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;
II - integrem as cadeias produtivas locais;
III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;
§ 2º Através de lei específica, poderão ser concedidos subsídios para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o caput deste artigo, bem como autorizadas prorrogações e parcelamentos de saldos devedores.
§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

Capítulo V
Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 51 A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 52 O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VI
Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 53 No exercício de 2025, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 6º dessa Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. Todas as unidades gestoras deverão ter como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de setembro de 2024, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro no próximo exercício, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.

Art. 54 Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 18/2023 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.
Parágrafo único. Em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000, os contratos, convênios e demais ajustes celebrados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 6º desta Lei, que contenham elementos indicativos de contratação de mão de obra empregada em atividade-fim da do órgão contratante ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do seu quadro de pessoal deverão identificar, em planilha de custos específica, integrante dos respectivos instrumentos, o valor que se refere ao custo da remuneração de pessoal e encargos sociais, diretamente relacionado com o objeto do ajuste.

Art. 55 Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.
Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 56 O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:
I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
IV - prover cargos em comissão e funções de confiança.
§ 1º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:
I - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
II - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.
§ 2º No caso dos incisos I, II, III e IV do Caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se, no mínimo por grupo de natureza de despesa, os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;
II - declaração do ordenador de despesa de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.
§ 3º As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 6 (seis) meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal.
§ 4º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.
§ 5º Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV do Caput serão considerados nulos de pleno direito, caso praticados sem o atendimento das disposições dos incisos I e II do § 2º deste artigo.
§ 6º As disposições deste capítulo aplicam-se no que couber às proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal, inclusive de cunho indenizatório, que não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.
§ 7º As disposições do § 2º do art. 56 desta Lei não se aplicam aos atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente,

de caráter meramente declaratório bem como as despesas irrelevantes, até o valor estabelecido no art. 15, § 2º desta lei.

Art. 57 Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
I - as situações de emergência ou de calamidade pública;
II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Gestor, podendo ser delegado aos Secretários Municipais.

Capítulo VII
Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 58 As receitas serão estimadas e discriminadas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2025, especialmente sobre:
a) atualização da planta genérica de valores do Município;
b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 59 Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 58, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 60 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, e conceder descontos pela antecipação do pagamento, devendo esses eventos ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.
§ 1º A concessão ou ampliação de qualquer desoneração que importe renúncia fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerada na estimativa da receita, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:
a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.
§ 2º Poderá ser considerado como aumento de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
§ 3º Não se sujeitam às regras do § 1º:
I - a homologação de pedidos concessão de incentivos ou benefícios apresentados com base na legislação municipal preexistente;
II - a concessão de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 0,1% (um décimo por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2025.
III - os incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 61 Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo VIII
Das Disposições Gerais

Art. 62 Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União, do Estado ou de outros Municípios, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar, defesa civil ou ainda a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.

Art. 63 Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 64 Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 83 da Lei Orgânica do Município, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 65 Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

Art. 66 Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.
Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 67 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 01 de outubro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:9997B67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3666/2024

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.622, de 01 de outubro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 6.398,15 (seis mil, trezentos e noventa e oito reais e quinze centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0105 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.001 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.612,58
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	1.785,57
Total da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**6.398,15**
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta pelo superávit financeiro do exercício anterior, conforme abaixo:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0105 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.001 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS	6.398,15
Total da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**6.398,15**
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 01 de outubro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:31663E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3668/2024

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.624, de 01 de outubro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.255 REPASSE INCREMENTO TEMP. ASSIST. E AMB. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	**14.000,00**
Total do recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	**14.000,00**
Detalhamento da fonte de recurso 4501 – CUSTEIO – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta pelo superávit financeiro do exercício anterior, conforme abaixo:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.255 REPASSE INCREMENTO TEMP. ASSIST. E AMB. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	14.000,00
Total do recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	**14.000,00**
Detalhamento da fonte de recurso 4501 – CUSTEIO – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 01 de outubro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E03B784E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3669/2024

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.626, de 01 de outubro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
15 URBANISMO
15.451 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0069 VIAS URBANAS
2.139 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.40.42.00 – AUXÍLIOS	110.000,00
Fonte de Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**110.000,00**
Detalhamento da Fonte do Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta pelo superávit financeiro do exercício anterior, conforme abaixo:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
15 URBANISMO
15.451 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0069 VIAS URBANAS
2.139 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00
Fonte de Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**110.000,00**
Detalhamento da Fonte do Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 01 de outubro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:D955C0F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 399/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 225/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 179/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal da Fazenda e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa para prestação de Serviços de Processamentos Financeiros para pagamento de folha de servidores ativos e inativos (Fapetri) do Poder Executivo, mediante Dispensa de Licitação da Empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que apresentou o valor total de R$ 3.524.085,00 (três milhões, quinhentos e vinte e quatro mil e oitenta e cinco reais), com fulcro no art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0F07C458

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 414/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 237/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 181/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa especializada em transporte, para atender o ofício SEI nº 171/2024 da Justiça Eleitoral/RS, disponibilizando transporte gratuito para eleitores, para as eleições municipais 2024, que serão realizadas no dia 06 de outubro, no Município de Triunfo, mediante Dispensa de Licitação das Empresas ERNANDO PEREIRA DE AZEREDO, inscrita no CNPJ nº 97.175.699/0001-62, que apresentou o valor total para a ROTA 1 de R$ 1.201,56 (mil duzentos e um reais e cinquenta e seis centavos), TONI ANGILIS KOLLING RAMBOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.356.776/0001-08, que apresentou o valor total para as ROTAS 2, 4 e 5 de R$ 3.037,56 (três mil e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), MIGUELINA GEDI VIEGAS TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 08.576.428/0001-99, que apresentou o valor total para as ROTAS 3, 6, 7, 8 e 13 de R$ 4.760,00 (quatro mil e setecentos e sessenta reais) e MARCIO DA SILVA POETA, inscrita no CNPJ nº 05.774.835/0001-12, que apresentou o valor total para as ROTAS 9, 10, 11 e 12 de R$ 3.149,84 (três mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), totalizando a presente Dispensa de Licitação o valor de R$ 12.148,96 (doze mil e cento e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:421754C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 412/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 235/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 178/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos e parecer jurídico, realizou a aquisição de material elétrico e de rede cabeada (internet), para adequação de estrutura da Secretaria de Compras, atingida pela enchente de abril/maio de 2024, mediante Dispensa de Licitação das empresas LOJAS QUERO QUERO S/A, inscrita no CNPJ nº 96.418.264/0179-61, que apresentou o valor total para os itens 3, 4, 7 e 8 de R$ 679,33 (seiscentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos); e MADEREIRA E FERRAGEM SOUZA E MACIEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.348.333/0001-55, que apresentou o valor total para os itens 5 e 6 de R$ 3.455,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), totalizando a presente dispensa o valor de R$ 4.134,33 (quatro

mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3117BC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc n° 4.416/2024
Processo Administrativo nº 214/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 64/2024
Contrato n° 210/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO, MICRODRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA MARINO OLIVEIRA SALVADO NA LOCALIDADE DO ESTALEIRO - TRIUNFO/RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 210/2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de outubro de 2024 com previsão de encerramento em 03 de dezembro de 2024, conforme solicitado pela fiscal do contrato através do Memorando n° 8.070/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AE0764AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc n° 4.621/2024
Processo Administrativo nº 231/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 69/2024
Contrato n° 213/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOAQUIM MARTINS DA FONSECA, NA LOCALIDADE DO PORTO BATISTA - TRIUNFO/RS, **RECURSO FINISA,** conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 213/2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de outubro de 2024 com previsão de encerramento em 03 de dezembro de 2024, conforme solicitado pela fiscal do contrato através do Memorando n° 8.088/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:10DDB6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc n° 4.416/2024
Processo Administrativo nº 214/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 64/2024
Contrato n° 212/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO, APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA NILDO DA SILVA, LOCALIZADA NA COXILHA VELHA - TRIUNFO/RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 212/2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de outubro de 2024 com previsão de encerramento em 03 de dezembro de 2024, conforme solicitado pela fiscal do contrato através do Memorando n° 8.076/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:450204F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc n° 4.416/2024
Processo Administrativo nº 214/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 64/2024
Contrato n° 211/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO, APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO E

SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS SETE DE SETEMBRO E AVENIDA BENTO GONÇALVES, LOCALIZADAS NO PORTO BATISTA - TRIUNFO/RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 211/2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de outubro de 2024 com previsão de encerramento em 03 de dezembro de 2024, conforme solicitado pela fiscal do contrato através do Memorando n° 8.071/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:344801C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PISCICULTURA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 16 de outubro de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CEE7F4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 209/2023
Concorrência nº 03/2023
Contrato n° 195/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DECK DE CONCRETO, CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES, PERGOLADOS, MOBILIÁRIO URBANO E PAISAGISMO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA A OBRA DE REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ORLA DOS PLÁTANOS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, em especial o anexo VI do Edital.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 195/2023, pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar de 05 de outubro de 2024, conforme solicitado pelo gestor e pelos fiscais do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CFBFA7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc n° 4.621/2024
Processo Administrativo nº 231/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 69/2024
Contrato n° 214/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS SANTA MARIA A, SANTA MARIA B E RUA DEZENOVE, NA LOCALIDADE DO BARRETO - TRIUNFO/RS, **RECURSO FINISA,** conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 214/2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de outubro de 2024 com previsão de encerramento em 03 de dezembro de 2024, conforme solicitado pela fiscal do contrato através do Memorando n° 8.123/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0429C3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 419/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 32/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças e mão de obra para manutenção do motor da Motoniveladora XCMG GR180, Patrimônio 40790, Chassi nº G180D722024, Ano 2014, mediante Inexigibilidade de Licitação da Empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87, sendo a única representante exclusiva da XCMG BRASIL INDUSTRIAL LTDA no Estado do Rio Grande do Sul, que apresentou o valor total de R$ 86.908,00 (oitenta e seis mil,

novecentos e oito reais), com fulcro no art. 74, inciso I, atendido os requisitos do §1º da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7F942574

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 389/2023
Concorrência nº 4/2023
Contrato n° 379/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA TF 420 E TF 210, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Supressão de **R$ 35.134,26 (trinta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, no valor atualizado do contrato no termo aditivo n° 01, passando o valor do contrato de **R$ 1.128.775,16 (um milhão, cento e vinte e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, **para o valor de R$ 1.093.640,90 (um milhão, noventa e três mil, seiscentos e quarenta reais e noventa centavos)**, conforme parecer técnico e planilha apresentadas pela fiscal do contrato (em anexo), observado o previsto no art. 65, § 1°, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6438C72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
OBJETO: **Aquisição de grama e plantas para jardinagem de moradias temporárias.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **422/2024** – Requisição nº 1039/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 240/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **03 de outubro de 2024 ao dia 07 de outubro de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8C406D2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4803 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4524 - Lei Orçamentária Anual 2023, no valor de R$ 25.846,96 (vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) com a finalidade restituir ao Estado o saldo remanescente e rendimentos repassados através da Resolução 02/2023. A dotação a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 24 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 02 – Coordenadoria de Manutenção de Vias
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0029 – Assistência à população atingida por calamidades
Projeto: 1.161 – Recuperação de Estradas Vicinais com Recursos da Defesa Civil

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.30.00.00.00 – Transferências a Estados e Distrito Federal
4.4.30.93.00.00 – Indenizações e restituições

Valor: R$ 25.846,96
Fonte de Recursos: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
Desdobramento da Fonte: 1243 – Defesa Civil
CO: 3201 - Transferência do Estado - Calamidade Pública

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto por excesso de arrecadação. O valor dos rendimentos até a data do empenho será suplementado também por excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FA7E438D

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4804 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Lei Ordinária nº 3743 de 30 setembro de 2015, que dispõe sobre o uso de veículos públicos.

O **Prefeito de Tupanciretã,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1º Acrescenta-se os incisos XI e XII no Art. 1º da Lei Municipal nº 3743/2015, com a seguinte redação:

"**XIII -** Chefe de Setor de Acolhimento Municipal da Coordenadoria de Proteção de Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2B53E5A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7096 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar Municipal nº 4803 de 02 de outubro de 2024 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4524 - Lei Orçamentária Anual 2023, no valor de R$ 25.846,96 (vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) com a finalidade restituir ao Estado o saldo remanescente e rendimentos repassados através da Resolução 02/2023. A dotação a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 24 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 02 – Coordenadoria de Manutenção de Vias
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0029 – Assistência à população atingida por calamidades
Projeto: 1.161 – Recuperação de Estradas Vicinais com Recursos da Defesa Civil

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.30.00.00.00 – Transferências a Estados e Distrito Federal
4.4.30.93.00.00 – Indenizações e restituições

Valor: R$ 25.846,96
Fonte de Recursos: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
Desdobramento da Fonte: 1243 – Defesa Civil
CO: 3201 - Transferência do Estado - Calamidade Pública

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto por excesso de arrecadação. O valor dos rendimentos até a data do empenho será suplementado também por excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1B2B9BDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31122/2024 - DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO SUBSTITUTO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MAIRA DANIELA DE MATTOS - Matrícula: 1547-4 - CPF: 950.275.800-53, para a realização de processos licitatórios de CONCORRÊNCIAS ELETRÔNICAS, no Portal de Compras Públicas, como AGENTE DE CONTRATAÇÃO SUBSTITUTO, a contar de 03 de outubro de 2024, em substituição a servidora titular do cargo, pelo período das férias da mesma.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, ao 1° (primeiro) dia do mês de outubro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FA60A20C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31123/2024 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora EMILENE SILVA GOMES, Chefe de Serviço,matricula n°7280-0, a partir do dia 02 de outubro de 2024, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 14 (quatorze) dias para serem gozados oportunamente.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamentevia Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:64DC3752

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 188/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **André Luis Perotti & Cia Ltda**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de conserto de injeção eletrônica de ambulância Sprinter de placas IVR0935.

Valor Total: §1º O contratante pagará à contratada o valor de R$11.496,00 (onze mil, quatrocentos e noventa e seis reais), pela execução do objeto contratado.
§2º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a prestação do serviço e apresentação da nota fiscal com atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2024. Caso o objeto seja cumprido antes desse prazo, o contrato será considerado extinto.

Tuparendi (RS), 02 de outubro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:E7C37056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **DF2MED Produtos Hospitalares**, inscrita no CNPJ sob nº 40.136.720/0001-01, com sede na Rua Anápio Gomes, nº 662, Veranópolis, na cidade de Cachoeirinha/RS, CEP 94920270, E-mail: contato@exitolicitacoes.com.br , Telefone: (51) 994578907 ; Conta: Banrisul– C/C: 06220485.0-9; Agência: 0152, neste ato representada pelo senhora Victória Constance da Fonseca Scheffel, portadora do CPF nº 879.506.420-68, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao procedimento licitatório acima referido, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento do ***item 68 - Fenitoína 100 mg*** da Ata de Registro de Preços nº 74/2024, proveniente do pregão eletrônico nº 11/2024, a pedido da fornecedora, com base na cláusula quarta, item 4.2.2 da ata de registro de preços em decorrência de indisponibilidade de estoque.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 02 de outubro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

DF2MED Produtos Hospitalares

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:9738BC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.954, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 3.954, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS) E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 3.095, de 29 de novembro de 2023:

D E C R E T A

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,033 – Saúde Mental
3171.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público (acesso 239) R$ 100.000,00
Recurso: 0621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo do Estado

05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,149 – Projeto Oficinas Terapêuticas
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (acesso 285) R$ 15.000,00
Recurso: 0621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo do Estado

05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0302.0107 – 2,028 – Transferências a Consórcios Públicos
3371.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público (acesso 230) R$ 50.000,00
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos
CO – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – 1002 (Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 165.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), oriundos da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício de 2024, de acordo com o art. 43 da Lei N° 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:B717BFAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do edital em epígrafe, que tem por objeto ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Santa Emília. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 09 horas do dia 21/10/2024. Cópia da alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02/10/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:3C4D2C75

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 6462/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada GASSEN E JUNKHERR LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 67/2024. Objeto: Serviço de transporte/remoção de paciente de uma unidade hospitalar para outra, em Unidade Móvel Pré-Hospitalar para atendimento de urgência. Dotação Orçamentária: 2024/1354 - 08.01.10.302.0031.2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas. Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Data: 02/10/2024.

Chefe Setor de Compras
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:900A972F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 17 de outubro de 2024** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme Edital de nº **144/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 02 de outubro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:D0F744C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 16 de outubro de 2024** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme Edital de nº **143/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 02 de outubro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:0D283C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 125941

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DOS FUNCIONARIOS EM CURSO SOBRE "**AVALIAÇÃO TRIDIMENSIONAL DE PESSOA IDOSA E ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE CUIDADOS**.", com fulcro no artigo 74, INC III, "f"**da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo **n° 125941/2024.**

CREDOR: INGRID BERNARDINELLI
ENDEREÇO: R DONA MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BOTELHO – SÃO CARLOS
73037 55.892.083/0001-62

VALOR: 13.850,00

Xangri-Lá, 02 de Outubro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:99AAC6F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

Registro de Preços nº 349/2024, Pregão Eletrônico nº 048/2024

Objeto: aquisição de Materiais de Sinalização Viária.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	**REDUTOR (DILUENTE) PARA TINTA DEMARCADORA DE TRÁFEGO** Especificações: Redutor (diluente) para Tinta Demarcadora de Tráfego. Redutor (diluente) para Tinta Base Metil Metacrilato (MMA) monocomponente. Deverá ser fornecida e embalada em recipiente apropriado, atendendo todas as normas previstas na legislação vigente. - Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto: Diluente para Tinta de Demarcação Viária; b. Nome Comercial; c. Data de Fabricação e Prazo de Validade; d. Nome e endereço do fabricante; e. Quantidade contida no recipiente em litros; f. Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química. Balde contendo 18 litros.	NOBRE	BALDE	210	R$ 184,85
13	**TINTA BASE METIL METACRILATO (MMA) MONOCOMPONENTE, NA COR AMARELA GALÃO DE 18 LITROS** Especificações: Tinta Base Metil Metacrilato (MMA) monocomponente, na cor AMARELA GALÃO DE 18 LITROS, atendendo ao disposto na NBR 11862. A tinta deve ser para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento PORTLAND. A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada. A tinta deve ter condições para ser aplicada por aspersão mecânica ou manual e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. No caso de adição de microesferas de vidro, deve respeitar a qualidade e quantidade vigente na norma NBR 16184. Poderá ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade. A tinta deve ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 mm à 0,7 mm. A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos. A tinta deve manter integralmente, a coesão dos componentes e a cor, após aplicação no pavimento. A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade das microesferas de vidro ao pavimento, produzindo película seca de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de Vida Útil. A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento. A tinta deverá ser fornecida na cor AMARELA (separar movimentos veiculares de fluxos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral delimitar espaços proibidos para estacionamento e/ou parada, demarcar obstáculos transversais à pista. A tinta a ser utilizada, sua cor (código MUNSELL) e seus requisitos técnicos (qualitativos e quantitativos) devem se apresentar dentro das tolerâncias especificadas nas Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT (NBR's) e dos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito do CONTRAN. A tinta deve ser fornecida e embalada em recipiente apropriado, atendendo todas as normas previstas na legislação vigente. - Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto: Tinta Demarcação Viária - Metil Metacrilato; b. Nome Comercial; c. Cor da Tinta; d. Referência quanto à natureza química da resina; e. Data de Fabricação e Prazo de Validade; f. Nome e endereço do fabricante; g. Quantidade contida no recipiente em litros; h. Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química.	NOBRE	GALÃO	140	R$ 254,88
14	**TINTA BASE METIL METACRILATO (MMA) MONOCOMPONENTE, NA COR BRANCA GALÃO DE 18 LITROS** Especificações: Tinta Base Metil Metacrilato (MMA) monocomponente, na cor BRANCA GALÃO DE 18 LITROS, atendendo ao disposto na NBR 11862. A tinta deve ser para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento PORTLAND. A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada. A tinta deve ter condições para ser aplicada por aspersão mecânica ou manual e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. No caso de adição de microesferas de vidro, deve respeitar a qualidade e quantidade vigente na norma NBR 16184. Poderá ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade. A tinta deve ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 mm à 0,7 mm. A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos. A tinta deve manter integralmente, a coesão dos componentes e a cor, após aplicação no pavimento. A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade das microesferas de vidro ao pavimento, produzindo película seca de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de Vida Útil. A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento. A tinta deverá ser fornecida na cor AMARELA (separar movimentos veiculares de fluxos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral delimitar espaços proibidos para estacionamento e/ou parada, demarcar obstáculos transversais à pista. A tinta a ser utilizada, sua cor (código MUNSELL) e seus requisitos técnicos (qualitativos e quantitativos) devem se apresentar dentro das tolerâncias especificadas nas Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT (NBR's) e dos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito do CONTRAN. A tinta deve ser fornecida e embalada em recipiente apropriado, atendendo todas as normas previstas na legislação vigente. - Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto: Tinta Demarcação Viária - Metil Metacrilato; b. Nome Comercial; c. Cor da Tinta; d. Referência quanto à natureza química da resina; e. Data de Fabricação e Prazo de Validade; f. Nome e endereço do fabricante; g. Quantidade contida no recipiente em litros; h. Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química.	NOBRE	GALÃO	263	R$ 258,75
15	**TINTA BASE METIL METACRILATO (MMA) MONOCOMPONENTE, NA COR AZUL FRANÇA BALDE DE 18 LITROS** Especificações: Tinta Base Metil Metacrilato (MMA) monocomponente, na cor AZUL-FRANÇA GALÃO DE 18 LITROS, atendendo ao disposto na NBR 11862. A tinta deve ser para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento PORTLAND. A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada. A tinta deve ter condições para ser aplicada por aspersão mecânica ou manual e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. No caso de adição de microesferas de vidro, deve respeitar a qualidade e quantidade vigente na norma NBR 16184. Poderá ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade. A tinta deve ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 mm à 0,7 mm. A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos. A tinta deve manter integralmente, a coesão dos componentes e a cor, após aplicação no pavimento. A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade das microesferas de vidro ao pavimento, produzindo película seca de aspecto uniforme, sem	NOBRE	GALÃO	70	R$ 264,80

	apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de Vida Útil. A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento. A tinta deverá ser fornecida na cor AMARELA (separar movimentos veiculares de fluxos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral delimitar espaços proibidos para estacionamento e/ou parada, demarcar obstáculos transversais à pista. A tinta a ser utilizada, sua cor (código MUNSELL) e seus requisitos técnicos (qualitativos e quantitativos) devem se apresentar dentro das tolerâncias especificadas nas Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT (NBR's) e dos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito do CONTRAN. A tinta deve ser fornecida e embalada em recipiente apropriado, atendendo todas as normas previstas na legislação vigente. - Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto: Tinta Demarcação Viária - Metil Metacrilato; b. Nome Comercial; c. Cor da Tinta; d. Referência quanto à natureza química da resina; e. Data de Fabricação e Prazo de Validade; f. Nome e endereço do fabricante; g. Quantidade contida no recipiente em litros; h. Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química.				
16	**TINTA BASE METIL METACRILATO (MMA) MONOCOMPONENTE, NA COR PRETA GALÃO DE 18 LITROS** Especificações: Tinta Base Metil Metacrilato (MMA) monocomponente, na cor PRETA GALÃO DE 18 LITROS, atendendo ao disposto na NBR 11862. A tinta deve ser para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento PORTLAND. A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada. A tinta deve ter condições para ser aplicada por aspersão mecânica ou manual e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. No caso de adição de microesferas de vidro, deve respeitar a qualidade e quantidade vigente na norma NBR 16184. Poderá ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade. A tinta deve ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 mm à 0,7 mm. A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos. A tinta deve manter integralmente, a coesão dos componentes e a cor, após aplicação no pavimento. A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade das microesferas de vidro ao pavimento, produzindo película seca de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de Vida Útil. A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento. A tinta deverá ser fornecida na cor AMARELA (separar movimentos veiculares de fluxos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral delimitar espaços proibidos para estacionamento e/ou parada, demarcar obstáculos transversais à pista. A tinta a ser utilizada, sua cor (código MUNSELL) e seus requisitos técnicos (qualitativos e quantitativos) devem se apresentar dentro das tolerâncias especificadas nas Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT (NBR's) e dos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito do CONTRAN. A tinta deve ser fornecida e embalada em recipiente apropriado, atendendo todas as normas previstas na legislação vigente. - Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto: Tinta Demarcação Viária - Metil Metacrilato; b. Nome Comercial; c. Cor da Tinta; d. Referência quanto à natureza química da resina; e. Data de Fabricação e Prazo de Validade; f. Nome e endereço do fabricante; g. Quantidade contida no recipiente em litros; h. Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química.	NOBRE	GALÃO	70	R$ 261,90
24	**TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, SUPERIOR ACABAMENTO E SUPER-RESISTÊNCIA, NA COR AMARELA** Especificações: Ideal para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio, madeira, cerâmica não vitrificada e alvenaria. - Tinta Esmalte Sintético de Alta Qualidade; - Acabamento superior; - Super-Resistência. Composição: - Resina Alquídica; - Pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos; - Contém benzeno na concentração máxima de 0,5% em volume; - Respeitar as especificações constantes na ABNT NBR 11702:2010 Versão Corrigida: 2011. - A tinta deve ser fornecida e embalada em recipiente metálico, cilíndrico, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto: Tinta Esmalte Sintética; b. Nome Comercial; c. Cor da Tinta; d. Data de Fabricação e Prazo de Validade; e. Nome e endereço do fabricante; f. Quantidade contida no recipiente em litros; g. Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química. Galão com capacidade volumétrica de 3,6 litros.	NOBRE	GALÃO	42	R$ 69,80
30	**TINTA BASE METIL METACRILATO (MMA) MONOCOMPONENTE, NA COR BRANCA GALÃO DE 18 LITROS** Especificações: Tinta Base Metil Metacrilato (MMA) monocomponente, na cor BRANCA GALÃO DE 18 LITROS, atendendo ao disposto na NBR 11862. A tinta deve ser para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento PORTLAND. A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada. A tinta deve ter condições para ser aplicada por aspersão mecânica ou manual e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. No caso de adição de microesferas de vidro, deve respeitar a qualidade e quantidade vigente na norma NBR 16184. Poderá ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade. A tinta deve ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 mm à 0,7 mm. A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos. A tinta deve manter integralmente, a coesão dos componentes e a cor, após aplicação no pavimento. A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade das microesferas de vidro ao pavimento, produzindo película seca de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de Vida Útil. A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento. A tinta deverá ser fornecida na cor AMARELA (separar movimentos veiculares de fluxos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral delimitar espaços proibidos para estacionamento e/ou parada, demarcar obstáculos transversais à pista. A tinta a ser utilizada, sua cor (código MUNSELL) e seus requisitos técnicos (qualitativos e quantitativos) devem se apresentar dentro das tolerâncias	NOBRE	GALÃO	87	R$ 258,75

	especificadas nas Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT (NBR's) e dos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito do CONTRAN. A tinta deve ser fornecida e embalada em recipiente apropriado, atendendo todas as normas previstas na legislação vigente. - Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto: Tinta Demarcação Viária - Metil Metacrilato; b. Nome Comercial; c. Cor da Tinta; d. Referência quanto à natureza química da resina; e. Data de Fabricação e Prazo de Validade; f. Nome e endereço do fabricante; g. Quantidade contida no recipiente em litros; h. Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química. **(Cota referente ao item 14)**				

Detentora: **Argavale Distribuidora de Materiais de Construção Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.759.369/0001-36.

Alvorada, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:BFCCA620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

Registro de Preços nº 350/2024, Pregão Eletrônico nº 048/2024

Objeto: Aquisição de materiais de sinalização viária.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
23	**TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, SUPERIOR ACABAMENTO E SUPER-RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA** Especificações: Ideal para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio, madeira, cerâmica não vitrificada e alvenaria. - Tinta Esmalte Sintético de Alta Qualidade; - Acabamento superior; - Super-Resistência. Composição: - Resina Alquídica; - Pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos; - Contém benzeno na concentração máxima de 0,5% em volume; - Respeitar as especificações constantes na ABNT NBR 11702:2010 Versão Corrigida: 2011. - A tinta deve ser fornecida e embalada em recipiente metálico, cilíndrico, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto: Tinta Esmalte Sintética; b. Nome Comercial; c. Cor da Tinta; d. Data de Fabricação e Prazo de Validade; e. Nome e endereço do fabricante; f. Quantidade contida no recipiente em litros; g. Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química. Galão com capacidade volumétrica de 3,6 litros.	MOCOCA	GALÃO	42	R$ 68,50
25	**TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, SUPERIOR ACABAMENTO E SUPER-RESISTÊNCIA, NA COR VERMELHA** Especificações: Ideal para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio, madeira, cerâmica não vitrificada e alvenaria. - Tinta Esmalte Sintético de Alta Qualidade; - Acabamento superior; - Super-Resistência. Composição: - Resina Alquídica; - Pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos; - Contém benzeno na concentração máxima de 0,5% em volume; - Respeitar as especificações constantes na ABNT NBR 11702:2010 Versão Corrigida: 2011. - A tinta deve ser fornecida e embalada em recipiente metálico, cilíndrico, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto: Tinta Esmalte Sintética; b. Nome Comercial; c. Cor da Tinta; d. Data de Fabricação e Prazo de Validade; e. Nome e endereço do fabricante; f. Quantidade contida no recipiente em litros; g. Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química. Galão com capacidade volumétrica de 3,6 litros.	MOCOCA	GALÃO	42	R$ 71,50
26	**TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, SUPERIOR ACABAMENTO E SUPER-RESISTÊNCIA, NA COR AZUL FRANÇA** Especificações: Ideal para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio, madeira, cerâmica não vitrificada e alvenaria. - Tinta Esmalte Sintético de Alta Qualidade; - Acabamento superior; - Super-Resistência. Composição: - Resina Alquídica; - Pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos; - Contém benzeno na concentração máxima de 0,5% em volume; - Respeitar as especificações constantes na ABNT NBR 11702:2010 Versão Corrigida:	MOCOCA	GALÃO	42	R$ 70,50

	2011. - A tinta deve ser fornecida e embalada em recipiente metálico, cilíndrico, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto: Tinta Esmalte Sintética; b. Nome Comercial; c. Cor da Tinta; d. Data de Fabricação e Prazo de Validade; e. Nome e endereço do fabricante; f. Quantidade contida no recipiente em litros; g. Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química. Galão com capacidade volumétrica de 3,6 litros.				
27	**TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, SUPERIOR ACABAMENTO E SUPER-RESISTÊNCIA, NA COR PRETA** Especificações: Ideal para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio, madeira, cerâmica não vitrificada e alvenaria. - Tinta Esmalte Sintético de Alta Qualidade; - Acabamento superior; - Super-Resistência. Composição: - Resina Alquídica; - Pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos; - Contém benzeno na concentração máxima de 0,5% em volume; - Respeitar as especificações constantes na ABNT NBR 11702:2010 Versão Corrigida: 2011. - A tinta deve ser fornecida e embalada em recipiente metálico, cilíndrico, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto: Tinta Esmalte Sintética; b. Nome Comercial; c. Cor da Tinta; d. Data de Fabricação e Prazo de Validade; e. Nome e endereço do fabricante; f. Quantidade contida no recipiente em litros; g. Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química. Galão com capacidade volumétrica de 3,6 litros.	MOCOCA	GALÃO	28	R$ 70,50
28	**TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, SUPERIOR ACABAMENTO E SUPER-RESISTÊNCIA, NA COR VERDE** Especificações: Ideal para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio, madeira, cerâmica não vitrificada e alvenaria. - Tinta Esmalte Sintético de Alta Qualidade; - Acabamento superior; - Super-Resistência. Composição: - Resina Alquídica; - Pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos; - Contém benzeno na concentração máxima de 0,5% em volume; - Respeitar as especificações constantes na ABNT NBR 11702:2010 Versão Corrigida: 2011. - A tinta deve ser fornecida e embalada em recipiente metálico, cilíndrico, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto: Tinta Esmalte Sintética; b. Nome Comercial; c. Cor da Tinta; d. Data de Fabricação e Prazo de Validade; e. Nome e endereço do fabricante; f. Quantidade contida no recipiente em litros; g. Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química. Galão com capacidade volumétrica de 3,6 litros.	MOCOCA	GALÃO	42	R$ 71,50

Detentora: **Canoas Comércio de Tintas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.842.004/0001-58.

Alvorada, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:3062B580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

Registro de Preços nº 351/2024, Pregão Eletrônico nº 048/2024

Objeto: Aquisição de materiais de sinalização viária.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
3	**TINTA DEMARCADORA DE TRAFEGO À BASE DE ÁGUA BRANCA** Especificações: Tinta à base de Resina Acrílica emulsionada em água, também chamada de tinta base de água monocomponente, na cor BRANCA, atendendo ao disposto na NBR 13699. A tinta deve ser para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento PORTLAND. A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada. A tinta deve ter condições para ser aplicada por aspersão mecânica ou manual e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. No caso de adição de microesferas de vidro, deve respeitar a qualidade e quantidade vigente na norma NBR 16184. Poderá ser adicionado no máximo 30% (trinta por cento) de água em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade. A tinta deve ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,3 mm à 0,5 mm. A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 45 minutos. A tinta deve manter integralmente, a coesão dos componentes e a cor, após aplicação no pavimento. A tinta aplicada, após	TEDOX	BALDE	210	R$ 221,35

	secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade das microesferas de vidro ao pavimento, produzindo película seca de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de Vida Útil. A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento. A tinta deverá ser fornecida na cor BRANCA (inscrever setas, símbolos e legendas, delimitar trechos de pistas, destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições. As tintas a serem utilizadas, suas cores (código MUNSELL) e seus requisitos técnicos (qualitativos e quantitativos) devem se apresentar dentro das tolerâncias especificadas nas Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT (NBR's) e dos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito do CONTRAN. A tinta deve ser fornecida e embalada em recipiente apropriado, atendendo todas as normas previstas na legislação vigente. - Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto: Tinta Demarcação Viária; b. Nome Comercial; c. Cor da Tinta; d. Referência quanto à natureza química da resina; e. Data de Fabricação e Prazo de Validade. Balde contendo 18 L.				
4	**TINTA DEMARCADORA DE TRAFEGO À BASE DE ÁGUA AMARELA** Especificações: Tinta à base de Resina Acrílica emulsionada em água, também chamada de tinta base de água monocomponente, na cor AMARELA, atendendo ao disposto na NBR 13699. A tinta deve ser para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento PORTLAND. A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada. A tinta deve ter condições para ser aplicada por aspersão mecânica ou manual e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. No caso de adição de microesferas de vidro, deve respeitar a qualidade e quantidade vigente na norma NBR 16184. Poderá ser adicionado no máximo 30% (trinta por cento) de água em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade. A tinta deve ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,3 mm à 0,5 mm. A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 45 minutos. A tinta deve manter integralmente, a coesão dos componentes e a cor, após aplicação no pavimento. A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade das microesferas de vidro ao pavimento, produzindo película seca de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de Vida Útil. A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento. A tinta deverá ser fornecida na cor AMARELA (separar movimentos veiculares de fluxos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral delimitar espaços proibidos para estacionamento e/ou parada, demarcar obstáculos transversais à pista. As tintas a serem utilizadas, suas cores (código MUNSELL) e seus requisitos técnicos (qualitativos e quantitativos) devem se apresentar dentro das tolerâncias especificadas nas Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT NBR's e dos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito do CONTRAN. A tinta deve ser fornecida e embalada em recipiente apropriado, atendendo todas as normas previstas na legislação vigente. - Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto: Tinta Demarcação Viária; b. Nome Comercial; c. Cor da Tinta; d. Referência quanto à natureza química da resina; e. Data de Fabricação e Prazo de Validade; f. Nome e endereço do fabricante; g. Quantidade contida no recipiente em litros; h. Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química. Balde contendo 18 L.	TEDOX	BALDE	105	R$ 221,35

Detentora: **Impermeabiliza Comércio de Tintas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.296.543/0001-21.

Alvorada, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:25209D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

Registro de Preços nº 352/2024, Pregão Eletrônico nº 048/2024

Objeto: Aquisição de materiais de sinalização viária.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
5	**TACHÃO REFLETIVO VIÁRIO, MONODIRECIONAL, 250 MM X 150 MM, COR DO CORPO: AMARELA, O ELEMENTO REFLETIVO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO EM PEÇA ÚNICA NA COR AMARELA** Especificações: Tachão Refletivo Viário, Monodirecional, 250 MM X 150 MM, cor do corpo: AMARELA. Tachão Refletivo Monodirecional deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 15576, resguardando as características mínimas exigíveis para o fornecimento de Tachões Refletivos Monodirecionais, destinadas à Sinalização Viária, na Cor Amarelo. O (s) tachão (ões) deve (m) ser fornecido (s) para uso em superfície betuminosa ou concreto de cimento PORTLAND. O (s) tachão (ões) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster. Sua forma é TRAPEZOIDAL, sendo necessária a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior da mesma. A cor dos tachões deverá ser amarela, indelével às condições ambientais (intempéries, etc), notação do código MUNSELL 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16. O (s) tachão (ões) deverá (ão) apresentar um rendimento óptico de retrorrefletância mínima de: amarelo - 220 MCD.LX-1 mínimo. O (s) tachão (ões) deverá (ão) possuir dois pinos de aço de 1/2 de diâmetro com no mínimo 2cm livre de comprimento, na forma de parafusos de cabeça tipo francesa, em Aço Carbono Galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, e ainda, os pinos deverão estar fixados à uma estrutura de ligação, para garantir a perpendicularidade com a base da peça e a padronização da distância entre os pinos de fixação. Internamente a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (REFORÇADA) para evitar estilhaçamento no caso de quebra. O (s) tachão	NIWS COLOR	UNIDADE	420	R$ 17,92

	(ões) deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 KGF, quando ensaiados conforme Normas Técnicas vigentes no mercado de Sinalização Viária Horizontal. Os tachões deverão possuir extremidades abaloadas sem a existência de quinas vivas. O elemento refletivo deverá manter a reflexão durante o período de uso da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo do tachão. Deve ser prismático, tipo colméia e resistir aos impactos pneumáticos e às condições de intempéries. O elemento refletivo deverá ser constituído em peça única na cor AMARELA.				
6	**TACHÃO REFLETIVO VIÁRIO, BIDIRECIONAL, 250 MM X 150 MM, COR DO CORPO: AMARELA** Especificações: Tachão Refletivo Viário, Bidirecional, 250 MM X 150 MM, cor do corpo: AMARELA. Tachão Refletivo Bidirecional deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 15576, resguardando as características mínimas exigíveis para o fornecimento de Tachões Refletivos Bidirecionais, destinadas à Sinalização Viária, na Cor Amarelo. O (s) tachão (ões) deve (m) ser fornecido (s) para uso em superfície betuminosa ou concreto de cimento PORTLAND. O (s) tachão (ões) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster. Sua forma é TRAPEZOIDAL, sendo necessária a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior da mesma. A cor dos tachões deverá ser amarela, indelével às condições ambientais (intempéries, etc), notação do código MUNSELL 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16. O (s) tachão (ões) deverá (ão) apresentar um rendimento óptico de retrorrefletância mínima de: amarelo - 220 MCD.LX-1 mínimo. O (s) tachão (ões) deverá (ão) possuir dois pinos de aço de 1/2 de diâmetro com no mínimo 2cm livre de comprimento, na forma de parafusos de cabeça tipo francesa, em Aço Carbono Galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, e ainda, os pinos deverão estar fixados à uma estrutura de ligação, para garantir a perpendicularidade com a base da peça e a padronização da distância entre os pinos de fixação. Internamente a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (REFORÇADA) para evitar estilhaçamento no caso de quebra. O (s) tachão (ões) deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 KGF, quando ensaiados conforme Normas Técnicas vigentes no mercado de Sinalização Viária Horizontal. Os tachões deverão possuir extremidades abaloadas sem a existência de quinas vivas. Os elementos refletivos deverão manter a reflexão durante o período de uso da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo do tachão. Deve ser prismático, tipo colméia e resistir aos impactos pneumáticos e às condições de intempéries. Os elementos refletivos deverão ser constituídos em peça única na cor AMARELA.	NIWS COLOR	UNIDADE	560	R$ 17,92
7	**TACHA REFLETIVA VIÁRIA, MONODIRECIONAL, COR DO CORPO: BRANCA** Especificações: Tacha Refletiva Viária, Monodirecional, cor do corpo: BRANCA. Tacha refletiva Monodirecional deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 14636, resguardando as características mínimas exigíveis para o fornecimento de tachas refletivas monodirecionais, destinadas à Sinalização Viária, na Cor Branca. A (s) tacha (s) deve (m) ser fornecida (s) para uso em superfície betuminosa ou concreto de cimento PORTLAND. A (s) tacha (s) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster. Sua forma é TRAPEZOIDAL, sendo necessária a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior da mesma. A cor das tachas deverá ser branca – indelével às condições ambientais (intempéries, etc), notação do código MUNSELL N9,5. A (s) tacha (s) deverá (ão) apresentar um rendimento óptico de retrorrefletância mínima de: branco - 400 MCD.LX-1 mínimo; a (s) tacha (s) deverá (ão) possuir um pino na forma de parafuso de cabeça tipo francesa, em Aço Carbono Galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, apresentando roscas ou aletas em sua parte externa, em dimensões compatíveis com as da tacha, e que assegurem sua fixação. Internamente a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (REFORÇADA) para evitar estilhaçamento no caso de quebra. A (s) tacha (s) deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 KGF, quando ensaiados conforme Normas Técnicas vigentes no mercado de Sinalização Viária Horizontal. As tachas deverão possuir extremidades abaloadas sem a existência de quinas vivas. O elemento refletivo deverá manter a reflexão durante o período de uso da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo da tacha. Deve ser prismático, tipo colméia e resistir aos impactos pneumáticos e às condições de intempéries. O elemento refletivo deverá ser constituído em peça única na cor BRANCA.	NIWS COLOR	UNIDADE	210	R$ 4,94
8	**TACHÃO REFLETIVO VIÁRIO, MONODIRECIONAL, 250 MM X 150 MM, COR DO CORPO: AMARELA. O ELEMENTO REFLETIVO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO EM PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA** Especificações: Tachão Refletivo Viário, Monodirecional, 250 MM X 150 MM, cor do corpo: AMARELA. Tachão Refletivo Monodirecional deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 15576, resguardando as características mínimas exigíveis para o fornecimento de Tachões Refletivos Monodirecionais, destinadas à Sinalização Viária, na Cor Amarelo. O (s) tachão (ões) deve (m) ser fornecido (s) para uso em superfície betuminosa ou concreto de cimento PORTLAND. O (s) tachão (ões) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster. Sua forma é TRAPEZOIDAL, sendo necessária a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior da mesma. A cor dos tachões deverá ser amarela, indelével às condições ambientais (intempéries, etc), notação do código MUNSELL 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16. O (s) tachão (ões) deverá (ão) apresentar um rendimento óptico de retrorrefletância mínima de: amarelo - 220 MCD.LX-1 mínimo. O (s) tachão (ões) deverá (ão) possuir dois pinos de aço de 1/2 de diâmetro com no mínimo 2cm livre de comprimento, na forma de parafusos de cabeça tipo francesa, em Aço Carbono Galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, e ainda, os pinos deverão estar fixados à uma estrutura de ligação, para garantir a perpendicularidade com a base da peça e a padronização da distância entre os pinos de fixação. Internamente a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (REFORÇADA) para evitar estilhaçamento no caso de quebra. O (s) tachão (ões) deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 KGF, quando ensaiados conforme Normas Técnicas vigentes no mercado de Sinalização Viária Horizontal. Os tachões deverão possuir extremidades abaloadas sem a existência de quinas vivas. O elemento refletivo deverá manter a reflexão durante o período de uso da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo do tachão. Deve ser prismático, tipo colméia e resistir aos impactos pneumáticos e às condições de intempéries. O elemento refletivo deverá ser constituído em peça única na cor BRANCA.	NIWS COLOR	UNIDADE	350	R$ 17,92
9	**TACHA REFLETIVA VIÁRIA, BIDIRECIONAL, COR DO CORPO: AMARELA** Especificações: Tacha Refletiva Viária, Bidirecional, cor do corpo: AMARELA. Tacha Refletiva Bidirecional deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 14636, resguardando as características mínimas exigíveis para o fornecimento de Tachas Refletivas Bidirecionais, destinadas à Sinalização Viária, na Cor Amarela. A (s) tacha (s) deve (m) ser fornecida (s) para uso em superfície betuminosa ou concreto de cimento PORTLAND. A (s) tacha (s) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster. Sua forma é TRAPEZOIDAL, sendo necessária a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior da mesma. A cor das tachas deverá ser amarela, indelével às condições ambientais (intempéries, etc), notação do código MUNSELL 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16. A (s) tacha(s) deverá(ão) apresentar um rendimento óptico de retrorrefletância mínima de: amarelo - 220 MCD.LX-1 mínimo. A (s) tacha (s) deverá (ão) possuir um pino na forma de parafuso de cabeça tipo francesa, em Aço Carbono Galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, apresentando roscas ou aletas em sua parte externa, em dimensões compatíveis com as da tacha, e que assegurem sua fixação. Internamente a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (REFORÇADA) para evitar estilhaçamento no caso de quebra. A (s) tacha (s) deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 KGF, quando ensaiados conforme Normas Técnicas vigentes no mercado de Sinalização Viária Horizontal. As tachas deverão possuir extremidades abaloadas sem a existência de quinas vivas. Os elementos refletivos deverão manter a reflexão durante pelo período de uso da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo da tacha. Deverão ser prismáticos, tipo colméia e resistir aos impactos pneumáticos e às condições de intempéries. Os elementos refletivos deverão ser constituídos em peça única na cor AMARELA.	NIWS COLOR	UNIDADE	140	R$ 5,56

10	**COLA (ADESIVO A BASE DE POLIÉSTER) PARA FIXAÇÃO DE TACHAS, TACHÕES, CALOTAS E SEGREGADORES** Especificações: Cola (adesivo a base de poliéster) para fixação de tachas, tachões, calotas e segregadores. A cola (adesivo) deverá ser fornecido em embalagens à prova de evaporação, separadas para resina (embalagem de 1 kg) e catalisador (porções individuais para cada kg de adesivo). A característica físico-química da mistura deverá ser de tal ordem que permita a colocação das peças na pista com uma folga de tempo mínima de 10 a 15 minutos antes do endurecimento, e a liberação do tráfego sobre os elementos colocados no máximo após 45 a 50 minutos. Endurecida, a mistura deverá apresentar boa aderência da peça com o substrato, resistindo aos esforços de tração e compressão dos veículos sobre a mesma. A viscosidade da mistura deverá permitir a aplicação através de espátula. O adesivo utilizado para fixação deve oferecer perfeita aderência da tacha ao pavimento asfáltico ou de concreto, sem níveis de retração que permitam folga entre os pinos de fixação e o substrato. Nota 1: As embalagens não poderão ser plásticas. Nota 2: O adesivo e o catalisador deverão ter validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega do produto. A embalagem deverá indicar data de fabricação, nome do fabricante e lote de fabricação.	NIWS COLOR	UNIDADE	560	R$ 15,99
11	**DIVISOR TIPO CALOTA (TARTARUGA), COR AMARELA** Especificações: Divisor Tipo Calota (TARTARUGA), Cor AMARELA. Divisor tipo CALOTA para Demarcação Viária deverá ser em formato semiesférico, confeccionado em resina poliéster amarelo, com 01 (um) pino embutidos no corpo do dispositivo. O (s) divisor (es) tipo calota deve (m) ser fornecido (s) para uso em superfície betuminosa e concreto de cimento PORTLAND. Sua forma é SEMIESFÉRICA, sendo necessário a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior da mesma. A (s) cor (es) do (s) divisor (es) tipo calota será na Cor Amarela (s) – indelével às condições ambientais (intempéries, etc), notação do Código MUNSELL 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16. O (s) divisor (es) deverá (ão) apresentar um rendimento óptico de retrorrefletância na Cor Amarelo - 55 MCD.LX 1 mínimo. O (s) divisor (es) tipo calota deverá (ão) possuir um pino na forma de parafuso de cabeça tipo francesa, em Aço Carbono Galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, apresentando roscas ou aletas em sua parte externa, em dimensões compatíveis com as da calota, e que assegurem sua fixação. Internamente a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (REFORÇADA) para evitar estilhaçamento no caso de quebra. O (s) divisor (es) tipo calota deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 20.000 KGF, quando ensaiadas conforme Normas Técnicas vigentes no mercado de Sinalização Viária Horizontal. Dimensão e formato: O (s) divisor (es) tipo calota deve (rão) apresentar as seguintes dimensões: a. Diâmetro de 190 mm ± 10 mm; b. Altura de 70 mm ± 10 mm; c. Comprimento mínimo externo do pino de fixação: 45 ± 2,0 mm; d. Comprimento total mínimo do pino de fixação: 75 ± 2,0 mm; e. Diâmetro mínimo do pino de fixação: 1/2" 12,7mm.	NIWS COLOR	UNIDADE	210	R$ 11,12
12	**SEGREGADOR PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA** Especificações: Segregadores para Demarcação Viária deverá ser confeccionado em resina poliéster amarela, com 02 (dois) pinos embutidos no corpo do dispositivo tendo como principal finalidade a de complementar a Sinalização Horizontal. Se constituirá de dispositivos sem elementos refletivos (cego). O (s) segregado (es) deve (m) ser fornecido (s) para uso em superfície betuminosa e concreto de cimento PORTLAND. O (s) segregador (es) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster. Sua forma deverá ser TRAPEZOIDAL, sendo necessário a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior da mesma. A (s) cor (es) do (s) segregador (es) será amarela (s) indelével às condições ambientais (intempéries, etc), Notação do Código MUNSELL 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16. O (s) segregador (es) deverá (ão) apresentar um rendimento óptico de retrorrefletância na Cor Amarelo - 55 MCD.LX-1 mínimo. O (s) segregador (es) deverá (ão) possuir dispositivo de fixação, composto por dois pinos com rosca total de 12,7 mm de diâmetro, fixados à base e distanciados entre si por 350 mm, com altura externa mínima de 40 mm. Estes parafusos devem estar interligados entre si por dentro da peça. Os pinos deverão estar fixados à uma barra transversal, também de aço, para garantir a perpendicularidade com a base da peça e a padronização da distância entre os pinos de fixação. Internamente a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (REFORÇADA) para evitar estilhaçamento no caso de quebra. O (s) segregador (es) deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 30.000 KGF, quando ensaiadas conforme Normas Técnicas vigentes no mercado de Sinalização Viária Horizontal. O (s) segregador (es) deve (rão) apresentar as seguintes dimensões: a. Comprimento de 485 mm ± 15 mm; b. Largura de 170 mm ± 10 mm; c. Altura de 100 mm ± 7,5 mm.	NIWS COLOR	UNIDADE	140	R$ 72,67

Detentora: **Shark do Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.024.084/0001-67.

Alvorada, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:F46EAD2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 476/2024

PORTARIA Nº 476/2024, de 02 de outubro de 2024.

Concede Prêmio Assiduidade.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de outubro, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	Período	Percentil
Ailton Alencar Obregon Brazil	Operador de Máquinas	01/02/2023 a 31/01/2024	30%
Amauri Luiz Pissinin Júnior	Motorista	07/03/2023 a 06/03/2024	20%
Cristina Noeli Wagner	Servente	22/02/2023 a 21/02/2024	20%
Everton Alexandre dos Santos	Vigilante	19/07/2023 a 18/02/2024	30%
Gilson José Gonchorovski	Professor	01/03/2023 a 28/02/2024	30%
Jandir Itamar da Silva	Motorista Veículo Leve	02/01/2023 a 01/01/2024	20%
João Carlos Machado	Operário	03/07/2023 a 02/07/2024	20%
Magali K Barcellos Garcia	Professor	17/03/2023 a 16/03/2024	30%
Magali K Barcellos Garcia	Professor	25/04/2023 a 24/04/2024	30%
Marcelo Machado dos Santos	Vigilante	14/02/2023 a 13/02/2024	20%
Maria Elinara Diniz Vieira	Professor	01/08/2023 a 31/07/2024	30%
Maria Elinara Diniz Vieira	Professor	21/05/2023 a 20/05/2024	20%
Simone da Fonseca Machado	Agente Visitador PIM	20/07/2023 a 19/07/2024	20%
Volnei Castanha	Engenheiro Civil	08/04/2023 a 07/04/2024	30%
Waldomiro da Silva Pretto	Motorista	07/04/2023 a 06/04/2024	30%

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:231B8A3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 338/2024 – CP – REPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO SMED EDITAL DE ABERTURA Nº133/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas.

CARGO	**PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
677º	VANIA MACEDO OSSANES

CARGO	**PROFESSOR II – CIÊNCIAS – CONCURSO Nº 11/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
23º	MARCO ANTONIO MEDRONHA DA SILVA FILHO

CARGO	**PROFESSOR II – GEOGRAFIA – CONCURSO Nº 18/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
11º	BIANCA REIS RAMOS

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **03/10//2024,** conforme Decreto nº 805, de 03 de outubro de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 327/2024

CARGO	**PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 10/10/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
678º	ROSE GISLAINE DOS SANTOS GARCIA	08:40	08:10

CARGO	**PROFESSOR II – CIÊNCIAS – CONCURSO Nº 11/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 10/10/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
24º	JOSE EDMILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	09:30	09:10

CARGO	**PROFESSOR II – GEOGRAFIA – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 18/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 10/10/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
03º	LUCIMARA DOS SANTOS DE MOURA	09:30	09:10

NOMEAÇÃO

CARGO	**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 10/10/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO

		ADMISSIONAL	ADMISSIONAL
474º	JESSICA FERNANDA ANTUNES DA SILVA	09:40	09:10
475º	LUCILIA DOMINGUES MARTINS	09:40	09:10
476º	FERNANDA WOZIAK TAVARES	10:30	10:10
477º	JULIANA CORREA VERGARA	10:30	10:10
478º	ELAINE RODRIGUES DA SILVA	10:40	10:10

CARGO	**PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 10/10/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
679º	CRISTIANA SALGADO	10:40	10:10

CARGO	**PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 15/10/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
680º	LAIS DA ROSA PEDROZO	08:30	08:10

CARGO	**PROFESSOR II – ARTES VISUAIS– CONCURSO Nº 10/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 15/10/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
47º	DANIELE MARTINS ALMEIDA	08:30	08:10

CARGO	**PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO Nº 13/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 15/10/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
103º	FABIANE DE OLIVEIRA SCHELLIN	08:40	08:10

CARGO	**PROFESSOR II – HISTÓRIA – CONCURSO Nº 19/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 15/10/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
18º	KARITA GILL SINOTI	08:40	08:10

CARGO	**PROFESSOR II – MATEMÁTICA – CONCURSO Nº 20/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 15/10/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
69º	VANDERLICE MACIEL MESQUITA	09:30	09:10

CARGO	**PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 15/10/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
57º	ISABELA DA SILVA MAZZINI	09:30	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:

I) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino médio;
II) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4. Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.
1.1.5. Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de posse se encerra em **22 de outubro de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 03 de outubro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:335F8F9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.498, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.817.140,75 (dois milhões, oitocentos e dezessete mil, cento e quarenta reais e setenta e cinco centavos) e adota como recurso a redução no próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43, parágrafo 1º - inciso III, da Lei Federal 4320/64 e em conformidade a Lei Municipal n.º 9.724, de 07 de dezembro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 2.817.140,75 (dois milhões, oitocentos e dezessete mil, cento e quarenta reais e setenta e cinco centavos) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01– DIREÇÃO-GERAL 3005 – Manutenção da Procuradoria Jurídica		

3.3.90.14.00.00.00– 0400 – Diárias.....	R$	1.500,00
3.3.90.35.00.00.00– 0400 – Serviço de Consultoria.....	R$	9.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01– DIREÇÃO-GERAL 3006 – Manutenção do Gabinete do Diretor-Geral		
3.3.90.14.00.00.00– 0400 – Diárias.....	R$	5.500,00
3.3.90.33.00.00.00– 0400 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	28.000,00
3.3.90.35.00.00.00– 0400 – Serviços de Consultoria.....	R$	16.400,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01– DIREÇÃO-GERAL 3008 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios – Direção-Geral		
3.3.90.46.00.00.00– 0400 – Auxílio-Alimentação.....	R$	160.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01– DIREÇÃO-GERAL 3007 – Manutenção da Assessoria de Marketing		
3.3.90.32.00.00.00– 0400 – Material de Distribuição Gratuita.....	R$	2.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO 3009 – Manutenção da Diretoria de Planejamento		
3.3.90.30.00.00.00– 0400 – Material de Consumo.....	R$	24.000,00
4.4.90.52.00.00.00– 0400 – Equipamento e Material Permanente.....	R$	60.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO 3010 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios - DPE		
3.1.90.11.00.00.00– 0400 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R$	400.000,00
3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	9.000,00
3.3.90.46.00.00.00– 0400 – Auxílio-Alimentação.....	R$	11.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO 1180 – Ampliar Sistema de Abastecimento de Água Tratada		
4.4.90.51.00.00.00– 0400 – Obras e Instalações.....	R$	150.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.03– DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO 3011 – Manutenção da Diretoria de Administração		
3.3.90.14.00.00.00– 0400 – Diárias – Pessoal Civil.....	R$	23.740,75
3.3.90.40.00.00.00– 0400 – Serviço de Tecnologia da Informação – PJ.....	R$	202.000,00
4.4.90.51.00.00.00– 0400 – Obras e Instalações.....	R$	36.000,00
4.4.90.52.00.00.00– 0400 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	33.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04– DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2112 – Manutenção da Diretoria Comercial e de Finanças		
3.3.90.33.00.00.00– 0400 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	135.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.05– DIRETORIA DE OPERAÇÃO 2117 – Folha de Pagamento e Encargos - DOP		
3.3.90.46.00.00.00– 0400 – Auxílio Alimentação.....	R$	35.000,00
3.3.90.49.00.00.00– 0400 – Auxílio-Transporte.....	R$	2.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.05– DIRETORIA DE OPERAÇÃO 2116 – Manutenção da Diretoria de Operação		
3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	1.100.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.06– DIRETORIA DE MANUTENÇÃO 2118 – Folha de Pagamento e Encargos – DMT		
3.3.90.46.00.00.00– 0400 – Auxílio Alimentação.....	R$	180.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.05– DIRETORIA DE MANUTENÇÃO 2119 – Manutenção da Diretoria de Manutenção		
3.3.90.14.00.00.00– 0400 – Diárias.....	R$	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00– 0400 – Material de Consumo.....	R$	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	60.000,00
4.4.90.52.00.00.00– 0400 – Equipamento e Material Permanente.....	R$	17.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	2.817.140,75

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar abertos pelo artigo anterior, no valor de R$ 2.817.140,75 (dois milhões, oitocentos e dezessete mil, cento e quarenta reais e setenta e cinco centavos), terão origem na seguinte redução orçamentária.

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01– DIREÇÃO-GERAL 3005 – Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.3.90.14.00.00.00– 0400 – Diárias.....	R$	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00– 0400 – Material de Consumo.....	R$	1.500,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01– DIREÇÃO-GERAL 3007 – Manutenção da Assessoria de Marketing		
3.3.90.33.00.00.00– 0400 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00– 0400 – Serviços de Consultoria.....	R$	1.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO 3009 – Manutenção da Diretoria de Planejamento		
3.3.90.14.00.00.00– 0400 – Diárias.....	R$	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	20.400,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO 3010 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios – DPE		
3.1.90.13.00.00.00– 0400 – Obrigações Patronais.....	R$	100.000,00
3.3.90.08.00.00.00– 0400 – Outros Benefícios Assistenciais.....	R$	11.000,00
3.3.90.46.00.00.00– 0400 – Auxílio Alimentação.....	R$	9.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO 1181 – Ampliar Sistema de Tratamento de Esgoto		
4.4.90.51.00.00.00– 0400 – Obras e Instalações.....	R$	410.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.03– DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO 3011 – Manutenção da Diretoria Administrativa		
3.3.90.30.00.00.00– 0400 – Material de Consumo.....	R$	236.740,75
3.3.90.35.00.00.00– 0400 – Serviços de Consultoria.....	R$	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00– 0400 – Obras e Instalações.....	R$	2.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04– DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2112 – Manutenção da Diretoria Comercial e de Finanças		
3.3.90.35.00.00.00– 0400 – Serviços de Consultoria.....	R$	75.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04– DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2113 – Folha de Pagamentos, Encargos – DCF		
3.1.90.11.00.00.00– 0400 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R$	300.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.05– DIRETORIA DE OPERAÇÃO 2117 – Folha de Pagamentos, Encargos – DOP		
3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	35.000,00
3.3.90.46.00.00.00– 0400 – Auxílio Alimentação.....	R$	2.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.05– DIRETORIA DE OPERAÇÃO 2116 – Manutenção da Diretoria de Operações		
3.3.90.30.00.00.00– 0400 – Material de Consumo.....	R$	1.128.000,00
4.4.90.52.00.00.00– 0400 – Equipamento e Material Permanente.....	R$	60.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.06– DIRETORIA DE MANUTENÇÃO 2118 – Folha de Pagamentos, Encargos – DMT		
3.1.90.11.00.00.00– 0400 – Vencimentos e vantagens fixas.....	R$	160.000,00
3.1.91.13.00.00.00– 0400 – Obrigações Patronais.....	R$	180.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.06– DIRETORIA DE MANUTENÇÃO 2119 – Manter a Diretoria de Manutenção		
3.3.90.30.00.00.00– 0400 – Material de Consumo.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	60.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.06– DIRETORIA DE MANUTENÇÃO 3002 – Eficiência Hidroenergética		
4.4.90.52.00.00.00– 0400 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	13.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	2.817.740,75

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D97E2148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.443, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.851.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e um reais) tendo como fonte a redução de créditos do próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.724, de 07 de dezembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.851.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e um reais), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.24 – MANUTENÇÃO – COFIN HOSP – COMPLEM. CUSTEIO		
3.3.90.30.00.00.00.00–0621.0000230 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	451.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.3.90.34.00.00.00.00–0500.1002040 – OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTR. DE TERC.....	R$	600.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R$	500.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC		
3.3.90.39.00.00.00.00–0500.1001040 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. J.	R$	2.000.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00–0600.0000501 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	300.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão como fonte a redução de créditos no próprio orçamento conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.91 – MANUTENÇÃO-COFIN. - PLANTÃO PRES. TRAUMATO-ORTOPEDIA

3.3.90.39.00.00.00.00–0621.0000230 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. J.	R$	150.000,00

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.93 – MANUTENÇÃO – COFIN. GESTANTE ALTO RISCO		
3.3.90.39.00.00.00.00–0621.0000230 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. J.	R$	150.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.22 – MANUTENÇÃO – COFIN HOSP – REDE PARTO		
3.3.90.39.00.00.00.00–0621.0000230 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. J.	R$	150.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.1.90.11.00.00.00.00–0500.1002040 – VENC. E VANTAG. FIXAS – P. CIVIL...	R$	1.700.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00–0500.1002040 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R$	1.250.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00–0500.1002040 –OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P CIVIL	R$	150.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.27 – MANUTENÇÃO ONCOLOGIA		
3.3.90.39.00.00.00.00–0600.0000501 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. J.	R$	300.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.85 – SUSTENTABILIDADE HOSPIT. A REDE DE URGÊNCIA E EMERG. (RUE)		
3.3.90.39.00.00.00.00–0621.0000230 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. J.	R$	1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C0334EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.446, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) e adota como recurso a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43, parágrafo 1º - inciso III, da Lei Federal 4320/64 e em conformidade a Lei Municipal n.º 9.724, de 07 de dezembro de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01– DIREÇÃO-GERAL 3005 – Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.3.90.93.00.00.00– 0400 – Indenizações e Restituições.....	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00– 0400 – Equipamento e Material Permanente.....	R$	3.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01– DIREÇÃO-GERAL 3006 – Manutenção do Gabinete do Diretor-Geral		
3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	10.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO 3009 – Manutenção da Diretoria de Planejamento		
3.3.90.35.00.00.00– 0400 – Serviço de Consultoria.....	R$	80.000,00
3.3.90.93.00.00.00– 0400 – Indenizações e Restituições.....	R$	1.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.03– DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO 3011 – Manutenção da Diretoria de Administração		
3.3.90.14.00.00.00– 0400 – Diárias – Pessoal Civil.....	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00– 0400 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00– 0400 – Indenizações e Restituições.....	R$	8.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04– DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2112 – Manutenção da Diretoria Comercial e de Finanças		
4.4.90.52.00.00.00– 0400 – Equipamento e Material Permanente.....	R$	5.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04– DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2113 – Folha de Pagamento e Encargos - DCF		
3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	50.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.05– DIRETORIA DE MANUTENÇÃO 2119 – Manutenção da Diretoria de Manutenção		
3.3.90.93.00.00.00– 0400 – Indenizações e Restituições.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00– 0400 – Equipamento e Material Permanente.....	R$	20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	189.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar abertos pelo artigo anterior, no valor de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), terão origem na seguinte redução orçamentária.

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01– DIREÇÃO-GERAL 3005 – Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	6.000,00
3.3.90.92.00.00.00– 0400 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00– 0400 – Obras e Instalações.....	R$	1.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01– DIREÇÃO-GERAL 3006 – Manutenção do Gabinete do Diretor-Geral		
3.3.90.33.00.00.00– 0400 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	10.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO 3009 – Manutenção da Diretoria de Planejamento		
3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	80.000,00
4.4.90.51.00.00.00– 0400 – Obras e Instalações.....	R$	1.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.03– DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO 3011 – Manutenção da Diretoria Administrativa		
3.3.90.30.00.00.00– 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00– 0400 – Serv. Tecnologia da Informação – PJ.....	R$	8.000,00
4.4.90.52.00.00.00– 0400 – Equipamento e Material Permanente.....	R$	5.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04– DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2112 – Manutenção da Diretoria Comercial e de Finanças		
3.3.90.35.00.00.00– 0400 – Serviço de Consultoria.....	R$	5.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04– DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2113 – Folha de Pagamentos, Encargos - DCF		
3.3.90.46.00.00.00– 0400 – Auxílio-Alimentação.....	R$	50.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.06– DIRETORIA DE MANUTENÇÃO 2119 – Manter a Diretoria de Manutenção		
3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00– 0400 – Obras e Instalações.....	R$	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	189.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:79CDCDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.477, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.030.670,93 (cinco milhões e trinta mil e seiscentos e setenta reais e noventa e três centavos). O valor tem como fonte de recurso, a redução no próprio orçamento, no valor de R$ 2.293.853,76 (dois milhões e duzentos e noventa e três mil e oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), Excesso de Arrecadação: Recurso 0501 - 0000001 no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e Recurso 0500 – 0000000 no valor de R$ 386.243,11 (trezentos e oitenta e seis mil e duzentos e quarenta e três reais e onze centavos), Excesso de Arrecadação: Recurso 0500 - 1001020 no valor de R$ 355.140,80 (trezentos e cinquenta e cinco mil e cento e quarenta reais e oitenta centavos) e Superávit Financeiro do Recurso 0500 – 0000000 no valor de R$ 1.785.433,26 (um milhão e setecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.724, de 07 de dezembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de 5.030.670,93 (cinco milhões e trinta mil e seiscentos e setenta reais e noventa e três centavos). A fim de atender despesas para manutenção dos Programas. Conforme especificações abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO 02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2009 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Outras Despesas Variáveis – P. Civil...	R$ 3.600,00
02.07 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICAÇÃO 2330 - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$ 256.000,00
04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 04.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL 2210 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Sentenças Judiciais.....	R$ 1.950,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 0001 - ENCARGOS ESPECIAIS E SERVIÇO DA DIVIDA	

4.6.91.71.00.00.00.00 - 0500 - 0000999 - Principal Da Dívida Contratual Resgat	R$ 1.785.433,26
05.05 - DIRETORIA FINANCEIRA 2206 - MANUTENÇÃO DIRETORIA FINANCEIRA	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$ 386.243,11
06.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO 06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2013 - COORD. ATIV. RELACIONADAS DO BICENTENÁRIO DE SÃO LEOPOLDO	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$ 55.000,00
2601 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. GERAL DE GOVERNO	
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Indenizações E Restituições Trab.....	R$ 135.300,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 07.04 - DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS 2027 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.08.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Outr Benef Assist Do Serv E Do Mil...	R$ 6.500,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10.04 - DIRETORIA FINANCEIRO 2363 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$ 5.140,80
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0540 - 1070031 - Ressarc De Desp De Pessoal Requis....	R$ 20.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Serv De Tec. Da Infor E Com – P. J....	R$ 6.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0550 - 0000130 - Serv De Tec Da Infor E Com – P. J.....	R$ 27.000,00
2365 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$ 32.800,00
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Indenizações E Restituições.....	R$ 350.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0550 - 0000130 - Serv De Tec Da Infor E Com – P. J.....	R$ 14.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 12.01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS 2162 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.91.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Sentenças Judiciais.....	R$ 157.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$ 136.769,00
2047 - FOLHA DE PGTO E ENCARGOS DOS CONSELHOS TUTELARES	
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Outras Despesas Variáveis – P. Civil...	R$ 5.200,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vant Fixas – P. Civil...	R$ 96.300,00
2163 - FOLHA PGTO E ENCARGOS SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vant Fixas – P. Civil...	R$ 45.351,00
12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 2166 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$ 18,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Outros Serviços De Terceiros - P. J.....	R$ 13.437,00
12.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 2194 - MANUTENÇÃO DO LAR SÃO FRANSCISCO	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Outros Serviços De Terceiros - P. J.....	R$ 1.400,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Material De Consumo.....	R$ 11.896,75
2196 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Material De Consumo.....	R$ 28.524,40
2190 - MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Outros Serviços De Terceiros - P. J.....	R$ 17.800,00
13.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO TURISTICO E TECNOLOGICO 13.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2040 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLV ECON. TURISTICO TECNOLOGICO	
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Subvenções Sociais.....	R$ 90.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Material De Consumo.....	R$ 4.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$ 30.400,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 14.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2048 - MANUTENÇÃO SEMMAM	
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$ 780,00
2049 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. MEIO AMBIENTE	
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Outras Despesas Variáveis – P. Civil...	R$ 4.700,00
14.03 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL 2051 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0759 - 0000083 - Equipamentos E Material Permanente.	R$ 398.000,00
15.00 - SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA COMUNITARIA 15.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA 2266 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUN	
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Equipamentos E Material Permanente.	R$ 2.200,00
15.05 - DIRETORIA DE TRANSITO 2267 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSITO	
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0752 - 0000010 - Serv De Tec Da Infor E Com – P. J.....	R$ 71.000,00
15.02 - SUPERINTENDENCIA DA DEFESA CIVIL 1495 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA DEFESA CIVIL	
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Mat, Bem Ou Serv Para Distrib Grat...	R$ 42.720,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS 16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2151 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - CULTURA E RELAÇOES INTERNACIONAIS	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$ 100.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Passagens E Desp Com Locomoção....	R$ 2.000,00
16.04 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS 2062 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$ 3.050,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 17.02 - DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER 2625 - EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 28610005-OGU/23	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0706 - 3110002 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$ 70.000,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS 18.02 - DIRETORIA DE POLITICAS SETORIAIS 2504 - POLÍCITAS AFIRMATIVAS EM LGBT's	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$ 6.000,00
2507 - POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$ 128.000,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL 21.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2262 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL	

3.3.90.39.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$ 3.047,59
2263 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC DE PROTEÇÃO ANIMAL	
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Outras Despesas Variáveis – P. Civil...	R$ 2.700,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuições Patronais.....	R$ 1.680,28
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS 22.06 - SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA 1337 - REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INCENTIVO NO USO DAS PRAÇAS	
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Obras E Instalações.....	R$ 164.872,14
22.03 - DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SERV. URBANOS 2147 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO E CONTROLE SEMAFÓRICO	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$ 300.207,60
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 24.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2249 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Indenizações E Restituições Trab.....	R$ 550,00
24.04 - DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 2314 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$ 5.000,00
31.00 - SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE 31.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 4882 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARGOS DA SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE	
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuições Patronais.....	R$ 1.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$ 5.030.670,93

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, têm como fonte de recurso: Redução no próprio orçamento, no valor de R$ 2.293.853,76 (dois milhões e duzentos e noventa e três mil e oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), Excesso de Arrecadação: Recurso 0501 - 0000001 no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e Recurso 0500 – 0000000 no valor de R$ 386.243,11 (trezentos e oitenta e seis mil e duzentos e quarenta e três reais e onze centavos), Excesso de Arrecadação: Recurso 0500 - 1001020 no valor de R$ 355.140,80 (trezentos e cinquenta e cinco mil e cento e quarenta reais e oitenta centavos) e Superávit Financeiro do Recurso 0500 – 0000000 no valor de R$ 1.785.433,26 (um milhão e setecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos). Conforme especificações abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO 02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2009 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	
31901100000000 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.	R$ 3.600,00
02.07 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICAÇÃO 2401 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO	
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$ 14.609,00
33903000000000 - 0501 - 0000001 - Material De Consumo.....	R$ 19.391,00
04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 04.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL 2209 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENC. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
33900800000000 - 0500 - 0000000 - Outros Benef Assist Do Serv E Do Mil.....	R$ 1.950,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 0001 - ENCARGOS ESPECIAIS E SERVIÇO DA DIVIDA	
31909100000000 - 0501 - 0000001 - Sentenças Judiciais.....	R$ 6.000,00
06.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO 06.03 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS 2607 - URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	
44905100000000 - 0501 - 0000001 - Obras E Instalações.....	R$ 155.000,00
06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2601 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. GERAL DE GOVERNO	
31901100000000 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.	R$ 138.000,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 07.04 - DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS 2027 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	
31901100000000 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.	R$ 6.500,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10.04 - DIRETORIA FINANCEIRO 2363 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
33909200000000 - 0500 - 1001020 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$ 6.000,00
31901300000000 - 0540 - 1070031 - Obrigações Patronais.....	R$ 20.000,00
2364 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
33904000000000 - 0550 - 0000130 - Serviços De Tec Da Infor E Com – P. J.....	R$ 10.000,00
2367 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)	
33904000000000 - 0550 - 0000130 - Serviços De Tec Da Infor E Com – P. J.....	R$ 1.000,00
2365 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
33904000000000 - 0550 - 0000130 - Serviços De Tec Da Infor E Com – P. J.....	R$ 20.000,00
2461 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	
33904000000000 - 0550 - 0000130 - Serviços De Tec Da Infor E Com – P. J.....	R$ 1.000,00
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2299 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO	
31901600000000 - 0500 - 1001020 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..	R$ 32.800,00
10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA 2357 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)	
33904000000000 - 0550 - 0000130 - Serviços De Tec Da Infor E Com – P. J.....	R$ 1.000,00
2358 - MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO E PESQ. AO PROC. DE INC - NAPPI	
33904000000000 - 0550 - 0000130 - Serviços De Tec Da Infor E Com – P. J.....	R$ 1.000,00
1424 - CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
33904000000000 - 0550 - 0000130 - Serviços De Tec Da Infor E Com – P. J.....	R$ 5.000,00
2381 - PROJETO CANOAGEM NA ESCOLA	
33904000000000 - 0550 - 0000130 - Serviços De Tec Da Infor E Com – P. J.....	R$ 1.000,00
1467 - EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E PEDAGOGICOS	
33904000000000 - 0550 - 0000130 - Serviços De Tec Da Infor E Com – P. J.....	R$ 1.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 12.01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS 2162 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
33903200000000 - 0500 - 0000000 - Material, Bem Ou Serv Para Distrib Grat....	R$ 326.406,00
33901400000000 - 0500 - 0000000 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$ 18,00
2163 - FOLHA PGTO E ENCARGOS SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	

31901300000000 - 0500 - 0000000 - Obrigações Patronais.....	R$ 17.000,00
12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 2010 - FOLHA DE PGTO E ENCARGOS DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁS	
31901100000000 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.	R$ 129.851,00
12.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 2170 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA POPULAÇÃO A	
33903900000000 - 0500 - 0000000 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$ 40.421,15
13.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO TURISTICO E TECNOLOGICO 13.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2040 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLV ECON. TURISTICO TECNOLOGICO	
44909200000000 - 0501 - 0000001 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$ 400,00
2315 - PROMOÇÃO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$ 2.000,00
33903500000000 - 0501 - 0000001 - Serviços De Consultoria.....	R$ 6.000,00
2038 - MANUTENÇÃO DO LARGO RUI PORTO	
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$ 5.000,00
44905100000000 - 0501 - 0000001 - Obras E Instalações.....	R$ 5.000,00
13.03 - DIRETORIA DE APOIO A MICROEMPRESAS E EMPREENDEDORES 2036 - ORIENTAÇÃO E SUPORTE À FORMALIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO AO EMPREEND	
33903500000000 - 0501 - 0000001 - Serviços De Consultoria.....	R$ 53.000,00
13.05 - DIRETORIA DO PARQUE DO TRABALHADOR 2042 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DO TRABALHADOR	
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$ 6.000,00
33504300000000 - 0501 - 0000001 - Subvenções Sociais.....	R$ 2.000,00
13.06 - DIRETORIA DE TURISMO 2333 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO LOCAL	
44905100000000 - 0501 - 0000001 - Obras E Instalações.....	R$ 30.000,00
33903300000000 - 0501 - 0000001 - Passagens E Despesas Com Locomoção.....	R$ 6.000,00
33901400000000 - 0501 - 0000001 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$ 7.000,00
33903200000000 - 0501 - 0000001 - Material, Bem Ou Serv Para Distrib Grat....	R$ 2.000,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 14.03 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL 2051 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
44905100000000 - 0759 - 0000083 - Obras E Instalações.....	R$ 188.000,00
33903000000000 - 0759 - 0000083 - Material De Consumo.....	R$ 100.000,00
33903500000000 - 0759 - 0000083 - Serviços De Consultoria.....	R$ 9.000,00
33903600000000 - 0759 - 0000083 - Outros Serviços De Terceiros – P. Física....	R$ 9.000,00
33904000000000 - 0759 - 0000083 - Serviços De Tec Da Infor E Com – P. J.....	R$ 12.000,00
33909200000000 - 0759 - 0000083 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$ 10.000,00
44903900000000 - 0759 - 0000083 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$ 70.000,00
14.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2048 - MANUTENÇÃO SEMMAM	
44905100000000 - 0501 - 0000001 - Obras E Instalações.....	R$ 780,00
2049 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. MEIO AMBIENTE	
31901100000000 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.	R$ 4.700,00
15.00 - SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA COMUNITARIA 15.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2405 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
33903900000000 - 0500 - 0000000 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$ 700,00
33903200000000 - 0500 - 0000000 - Material, Bem Ou Serv Para Distrib Grat....	R$ 1.500,00
1496 - CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA SEMUSP	
44905100000000 - 0500 - 0000000 - Obras E Instalações.....	R$ 42.720,00
15.08 - DIRETORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2415 - REAPARELHAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
33903900000000 - 0752 - 0000010 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$ 71.000,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS 16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2151 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - CULTURA E RELAÇOES INTERNACIONAIS	
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$ 2.000,00
2584 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUSEU DO TREM	
44905200000000 - 0501 - 0000001 - Equipamentos E Material Permanente.....	R$ 2.050,00
16.02 - DIRETORIA DE CULTURA 2154 - FUNDO DE PATRIMONIO CULTURAL	
33903100000000 - 0501 - 0000001 - Prem Cult, Artíst, Cient, Desport E Outras..	R$ 1.000,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 17.02 - DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER 2625 - EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 28610005-OGU/23	
33903000000000 - 0706 - 3110002 - Material De Consumo.....	R$ 10.000,00
33903100000000 - 0706 - 3110002 - Prem Cult, Artíst, Cient, Desport E Outras..	R$ 10.000,00
33903600000000 - 0706 - 3110002 - Outros Serviços De Terceiros – P. Física....	R$ 50.000,00
17.03 - DIRETORIA DE PROJETOS ESPORTIVOS 2348 - PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS	
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$ 6.000,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS 18.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2257 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS	
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$ 20.000,00
33903000000000 - 0501 - 0000001 - Material De Consumo.....	R$ 2.000,00
44905200000000 - 0501 - 0000001 - Equipamentos E Material Permanente.....	R$ 16.600,00
33903600000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Física....	R$ 1.000,00
33909200000000 - 0501 - 0000001 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$ 1.000,00
33903200000000 - 0501 - 0000001 - Material, Bem Ou Serv Para Distrib Grat....	R$ 22.000,00
2511 - PREMIO JACOBINA	
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$ 7.000,00
18.02 - DIRETORIA DE POLITICAS SETORIAIS 2504 - POLÍCITAS AFIRMATIVAS EM LGBT's	
44905200000000 - 0501 - 0000001 - Equipamentos E Material Permanente.....	R$ 3.000,00
33903600000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Física....	R$ 3.000,00
2378 - IMPLANTAÇÃO CENTRO REFERENCIA ATENDIMENTO A PESSOA COM TEA	
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$ 1.000,00
44905200000000 - 0501 - 0000001 - Equipamentos E Material Permanente.....	R$ 1.000,00
2505 - POLÍTICAS DA MATURIDADE ATIVA	
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$ 10.000,00

2508 - POLÍTICAS AFIRMATIVAS DAS PCD'S	
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$ 20.000,00
2509 - CIDADE COSMOCIDADÃ	
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$ 5.000,00
44905200000000 - 0501 - 0000001 - Equipamentos E Material Permanente.....	R$ 1.200,00
33903600000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Física....	R$ 1.200,00
2556 - POLITICAS DAS JUVENTUDES	
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$ 19.000,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL 21.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2265 - PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	
33903000000000 - 0501 - 0000001 - Material De Consumo.....	R$ 1.250,00
2263 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC DE PROTEÇÃO ANIMAL	
31901100000000 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.	R$ 500,00
31909400000000 - 0500 - 0000000 - Indenizações E Restituições Trabalhistas....	R$ 180,28
31909600000000 - 0500 - 0000000 - Ressarc De Desp De Pessoal Requisitado...	R$ 1.000,00
21.02 - DIRETORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL 2261 - MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL	
33903000000000 - 0501 - 0000001 - Material De Consumo.....	R$ 1.250,00
33909200000000 - 0501 - 0000001 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$ 547,59
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS 22.05 - COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA 2141 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$ 1.000,00
22.06 - SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA 2149 - SERVIÇO DE LIMPEZA DAS PRAÇAS	
44905200000000 - 0501 - 0000001 - Equipamentos E Material Permanente.....	R$ 3.671,98
33909300000000 - 0501 - 0000001 - Indenizações E Restituições.....	R$ 1.000,00
33909200000000 - 0501 - 0000001 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$ 1.000,00
1185 - SERVIÇOS DE MANEJO VEGETAL	
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$ 153.200,16
1187 - PÓRTICO/MARCO DE ACESSO AO MUNICÍPIO	
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$ 1.000,00
1188 - PAISAGISMO	
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$ 1.000,00
1189 - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS HISTÓRICOS E TURÍSTICOS	
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$ 1.000,00
1337 - REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INCENTIVO NO USO DAS PRAÇAS	
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$ 1.000,00
2155 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ACADEMIAS/PLAYGROUNDS)	
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$ 1.000,00
22.04 - DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS 1069 - PLANO DIRETOR DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL	
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$ 300.207,60
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 24.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2248 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
33903000000000 - 0501 - 0000001 - Material De Consumo.....	R$ 5.000,00
2249 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
31901100000000 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.	R$ 550,00
31.00 - SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE 31.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 4882 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARGOS DA SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE	
31901100000000 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.	R$ 1.100,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$ 2.293.853,76

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5EA2D28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.485, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 533.800,00 (quinhentos e trinta e três mil e oitocentos reais) e adota como recurso a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43, parágrafo 1º - inciso III, da Lei Federal 4320/64 e em conformidade a Lei Municipal n.º 9.724, de 07 de dezembro de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 533.800,00 (quinhentos e trinta e três mil e oitocentos reais) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01– DIREÇÃO-GERAL 3006 – Manutenção do Gabinete do Diretor-Geral		
3.3.90.30.00.00.00– 0400 – Material de Consumo.....	R$	4.500,00
3.3.90.35.00.00.00– 0400 – Serviço de Consultoria.....	R$	20.000,00

3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	4.000,00
3.3.90.40.00.00.00– 0400 – Serviço de Tecnologia da Informação – PJ.....	R$	1.500,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01– DIREÇÃO-GERAL 3007 – Manutenção da Assessoria de Marketing		
3.3.90.93.00.00.00– 0400 – Indenizações e Restituições.....	R$	1.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO 3009 – Manutenção da Diretoria de Planejamento		
3.3.90.30.00.00.00– 0400 – Material de Consumo.....	R$	50.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO 3010 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios - DPE		
3.3.90.49.00.00.00– 0400 – Auxílio-Transporte.....	R$	3.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.03– DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO 3011 – Manutenção da Diretoria de Administração		
3.3.90.14.00.00.00– 0400 – Diárias – Pessoal Civil.....	R$	11.000,00
3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	259.000,00

3.3.90.40.00.00.00– 0400 – Serviço de Tecnologia da Informação – PJ.....	R$	90.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.03– DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO 3013 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios - DADM		
3.3.90.49.00.00.00– 0400 – Auxílio-Transporte.....	R$	3.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04– DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2112 – Manutenção da Diretoria Comercial e de Finanças		
3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	20.000,00
3.3.90.40.00.00.00– 0400 – Serviço de Tecnologia da Informação – PJ.....	R$	9.000,00
4.4.90.52.00.00.00– 0400 – Equipamento e Material Permanente.....	R$	800,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04– DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2113 – Folha de Pagamento e Encargos – DCF		
3.3.90.49.00.00.00– 0400 – Auxílio-Transporte.....	R$	3.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.05– DIRETORIA DE MANUTENÇÃO 2119 – Manutenção da Diretoria de Manutenção		
3.3.90.14.00.00.00– 0400 – Diárias.....	R$	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00– 0400 – Material de Consumo.....	R$	50.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	533.800,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar abertos pelo artigo anterior, no valor de R$ 533.800,00 (quinhentos e trinta e três mil e oitocentos reais), terão origem na seguinte redução orçamentária.

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01– DIREÇÃO-GERAL 3006 – Manutenção do Gabinete do Diretor-Geral		
3.3.90.14.00.00.00– 0400 – Diárias.....	R$	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00– 0400 – Material de Consumo.....	R$	2.000,00
3.3.90.35.00.00.00– 0400 – Serviço de Consultoria.....	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00– 0400 – Outros Serviços de Terceiros PF.....	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00– 0400 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00– 0400 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	500,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01– DIREÇÃO-GERAL 3007 – Manutenção da Assessoria de Marketing		
4.4.90.51.00.00.00– 0400 – Obras e Instalações.....	R$	1.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO 3009 – Manutenção da Diretoria de Planejamento		
3.3.90.30.00.00.00– 0400 – Material de Consumo.....	R$	20.000,00

3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	50.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO 3010 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios – DPE		
3.3.90.46.00.00.00– 0400 – Auxílio – Alimentação.....	R$	3.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO 1181 – Ampliar Sistema de Tratamento de Esgoto		
4.4.90.51.00.00.00– 0400 – Obras e Instalações.....	R$	30.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.03– DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO 3011 – Manutenção da Diretoria Administrativa		
3.3.90.35.00.00.00– 0400 – Serviços de Consultoria.....	R$	11.000,00
3.3.90.40.00.00.00– 0400 – Serv. Tecnologia da Informação – PJ.....	R$	239.000,00
4.4.90.52.00.00.00– 0400 – Equipamento e Material Permanente.....	R$	80.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.03– DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO 3013 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios – DADM		
3.3.90.46.00.00.00– 0400 – Auxílio –Alimentação.....	R$	3.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04– DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2112 – Manutenção da Diretoria Comercial e de Finanças		
3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R$	10.500,00
3.3.90.93.00.00.00– 0400 – Indenizações e Restituições.....	R$	800,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04– DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2113 – Folha de Pagamentos, Encargos – DCF		
3.3.90.46.00.00.00– 0400 – Auxílio-Alimentação.....	R$	3.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.05– DIRETORIA DE OPERAÇÃO 2116 – Manutenção da Diretoria de Operações		

4.4.90.51.00.00.00– 0400 – Obras e Instalações.....	R$	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00– 0400 – Equipamento e Material Permanente.....	R$	50.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.06– DIRETORIA DE MANUTENÇÃO 2119 – Manter a Diretoria de Manutenção		
4.4.90.51.00.00.00– 0400 – Obras e Instalações.....	R$	4.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	533.800,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5C8D4835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.490, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 8.144.655,91 (oito milhões e cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos). O valor tem como fonte de recurso, a redução no próprio orçamento, no valor de R$ 3.397.541,13 (três milhões e trezentos e noventa e sete mil e quinhentos e quarenta e um reais e treze centavos), Excesso de Arrecadação: Recurso 0501 - 0000001 no valor de R$ 308.177,25 (trezentos e oito mil e cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos); Recurso 0500 – 0000000 no valor de R$ 1.128.937,53 (um milhão e cento e vinte e oito mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), Excesso de Arrecadação: Recurso 0500 - 1001020 no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) e Superávit Financeiro do Recurso 0500 – 0000000 no valor de R$ 3.242.000,00 (três milhões e duzentos e quarenta e dois mil reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.724, de 07 de dezembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 8.144.655,91 (oito milhões e cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos). A fim de atender despesas para manutenção dos Programas. Conforme especificações abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO 02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 1723 - DESLOCAMENTOS INSTITUCIONAIS		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Passagens E Desp Com Locomoção....	R$	40.000,00
2009 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Indenizações E Restituições Trab.....	R$	10.400,78
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Outras Despesas Variáveis – P. Civil...	R$	11.768,52
02.07 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICAÇÃO 2401 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO		
4.4.90.40.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Serv De Tec Da Infor E Com – P. J.....	R$	3.042,00

04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 04.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL 2210 - SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.3.90.91.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Sentenças Judiciais.....	R$	566.181,90
3.1.90.91.00.00.00.00 - 0500 - 0000999 - Sentenças Judiciais.....	R$	133.818,10
2208 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Equipamentos E Material Permanente.	R$	135.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Material De Consumo.....	R$	15.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2200 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	18.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. F....	R$	1.000,00
0001 - ENCARGOS ESPECIAIS E SERVIÇO DA DIVIDA		
4.4.90.61.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Aquisição De Imóveis.....	R$	426.083,33
4.6.91.71.00.00.00.00 - 0500 - 0000999 - Principal Da Dívida Contratual Resgat	R$	3.242.000,00
2201 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA FAZENDA - SEMFA		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Indenizações E Restituições Trab.....	R$	32.344,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencim E Vantagens Fixas – P. Civil..	R$	234.694,52
05.03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE DO MUNICIPIO 2204 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE DO MUNICIPIO		
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Serv De Tec Da Infor E Com – P. J.....	R$	9.520,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Equipamentos E Material Permanente.	R$	5.000,00
06.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO 06.06 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO 2613 - REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INTERESSE CULTURAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	50.000,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 07.04 - DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS 2027 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Indenizações E Restituições Trab.....	R$	9.142,32
3.3.90.08.00.00.00.00 - 0500- 0000000 - Outros Benef Assist Do Serv E Do Mil	R$	8.280,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	28.000,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 09.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2094 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Passagens E Desp Com Locomoção....	R$	10.000,00
09.02 - DIRETORIA DE AÇÕES COMUNITÁRIAS 2091 - GOVERNANÇA DIGITAL E FORMATIVA		

4.4.90.52.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Equipamentos E Material Permanente.	R$	8.300,00

2102 - GESTÃO DEMOCRATICA E PARTICIPAÇÃO POPULAR		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	17.800,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10.04 - DIRETORIA FINANCEIRO 2363 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Obrigações Patronais.....	R$	6.394,39
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0540 - 1070031 - Ressarc De Desp De Pess Requisitado.	R$	13.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Vencim E Vantagens Fixas – P. Civil..	R$	1.376,47
3.3.90.31.00.00.00.00 - 0500- 1001020 - Prem Cult, Artíst, Cient, Desp E Outras	R$	18.036,40
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0573 - 0000452 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	162.000,00
2365 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0540 - 1070031 - Obrigações Patronais.....	R$	11.664,29
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	146.000,00
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Serv De Tec Da Infor E Com – P. J.....	R$	11.700,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0550 - 0000130 - Serv De Tec Da Infor E Com – P. J.....	R$	103.474,59
10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA 1424 - CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Material De Consumo.....	R$	2.582,00
10.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO 2472 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS - EDUC. INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - 1001020 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	68.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 12.01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS 2186 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Material De Consumo.....	R$	3.347,58
2047 - FOLHA DE PGTO E ENCARGOS DOS CONSELHOS TUTELARES		
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Outras Despesas Variáveis – P. Civil...	R$	5.152,12
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Obrigações Patronais.....	R$	3.864,21
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Venc E Vantagens Fixas – P. Civil.....	R$	79.951,34
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Auxílio-Alimentação.....	R$	1.743,96
2163 - FOLHA PGTO E ENCARGOS SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Outras Despesas Variáveis – P. Civil...	R$	6.248,14
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Venc E Vantagens Fixas – P. Civil.....	R$	159.554,11
12.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 2170 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA POPULAÇÃO A		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	49.850,41

13.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO TURISTICO E TECNOLOGICO 13.02 - DIRETORIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E RURAL 2317 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	5.200,58
13.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2041 - FOLHA DE PAGTO E ENCARG SEC. DESENV. ECON. TURISTICO TECNOL.		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Indenizações E Restituições Trab.....	R$	1.110,20
2040 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLV ECON. TURISTICO TECNOLOGICO		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Subvenções Sociais.....	R$	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Equipamentos E Material Permanente.	R$	27.490,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Passagens E Desp Com Locomoção....	R$	18.906,66
13.03 - DIRETORIA DE APOIO A MICROEMPRESAS E EMPREENDEDORES 1020 - DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL NO MUNICÍPIO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	50.000,00
2035 - MICROCREDITO MUNICIPAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	5.218,60
13.06 - DIRETORIA DE TURISMO 2333 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO LOCAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	500.000,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 14.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2048 - MANUTENÇÃO SEMMAM		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$	2.000,00
2049 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. MEIO AMBIENTE		
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Outras Despesas Variáveis – P. Civil...	R$	3.364,16
15.00 - SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA COMUNITARIA 15.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA 2266 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUN		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Material De Consumo.....	R$	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Outros Serviços De Terceiros – P. F....	R$	11.396,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$	3.350,00
2437 - CONVÊNIOS DE FORTALECIMENTO OPERACIONAL DA SEGURANÇA PÚBLICA		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Equipamentos E Material Permanente.	R$	20.000,00
15.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2405 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Passagens E Desp Com Locomoção....	R$	6.000,00
2181 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMUSP		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Indenizações E Restituições Trab.....	R$	82.000,00

15.05 - DIRETORIA DE TRANSITO 2267 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSITO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0752 - 0000010 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	200.000,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS 16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2151 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - CULTURA E RELAÇOES INTERNACIONAIS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Material De Consumo.....	R$	16.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	337.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Equipamentos E Material Permanente.	R$	30.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Passagens E Desp Com Locomoção....	R$	3.000,00
16.02 - DIRETORIA DE CULTURA 2150 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL MAT. E IMAT. DA CIDADE		

3.3.50.43.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Subvenções Sociais.....	R$	36.000,00
16.04 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS 2062 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$	75.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Passagens E Desp. Com Locomoção...	R$	30.000,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 17.03 - DIRETORIA DE PROJETOS ESPORTIVOS 2348 - PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	3.700,00
3.3.90.31.00.00.00.00-0501-0000001- Prem Cult, Artíst, Cient, Desport e Outras	R$	1.359,04
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS 18.02 - DIRETORIA DE POLITICAS SETORIAIS 2556 - POLITICAS DAS JUVENTUDES		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	34.000,00
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES 19.02 - DIRETORIA DE POLITICAS DE PREVENÇÃO 2386 - MANUTENÇÃO DO CENTRO JACOBINA		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Passagens E Desp Com Locomoção....	R$	35.000,00
19.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2222 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. POLITICAS P/MULHERES		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Vencim E Vantagens Fixas – P. Civil..	R$	60.490,83
1396 - MULHERES EM TRANSFORMAÇÃO NA COMUNIDADE		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	2.958,65
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL 21.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2263 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC DE PROTEÇÃO ANIMAL		
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Outras Despesas Variáveis – P. Civil...	R$	2.958,65

3.1.91.13.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuições Patronais.....	R$	2.515,10
21.02 - DIRETORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL 2261 - MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Obras E Instalações.....	R$	300.000,00
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS 22.06 - SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA 2143 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	6.900,00
22.03 - DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SERV. URBANOS 2147 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO E CONTROLE SEMAFÓRICO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	101.252,00
22.04 - DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS 1067 - PROJETO MOBILIÁRIO URBANO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	116.250,00
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 23.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2241 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC OBRAS E VIAÇÃO		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Indenizações E Restituições Trab.....	R$	2.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Outras Despesas Variáveis – P. Civil...	R$	1.929,28
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 24.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2249 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Indenizações E Restituições Trab.....	R$	6.400,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuições Patronais.....	R$	2.617,18
29.00 - FUNDO MANUTENÇÃO REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS 29.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2498 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0753 - 0000814 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	10.000,00
31.00 - SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE 31.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 4882 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARGOS DA SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE		
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0500 - 0000000 - Contribuições Patronais.....	R$	973,50
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	8.144.655,91

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, têm como fonte de recurso: Redução no próprio orçamento, no valor de R$ 3.397.541,13 (três milhões e trezentos e noventa e sete mil e quinhentos e quarenta e um reais e treze centavos), Excesso de Arrecadação: Recurso 0501 - 0000001 no valor de R$ 308.177,25 (trezentos e oito mil e cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos); Recurso 0500 – 0000000 no valor de R$ 1.128.937,53 (um milhão e cento e vinte e oito mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), Excesso de Arrecadação: Recurso 0500 - 1001020 no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito milreais) e Superávit Financeiro do Recurso 0500 – 0000000 no valor de R$ 3.242.000,00 (três milhões e duzentos e quarenta e dois mil reais). Conforme especificações abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO 02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2009 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO		
31901100000000 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.	R$	9.500,78
31901300000000 - 0500 - 0000000 - Obrigações Patronais.....	R$	900,00
33904600000000 - 0500 - 0000000 - Auxílio-Alimentação.....	R$	6.280,00
02.07 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICAÇÃO 2401 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO		
44905200000000 - 0501 - 0000001 - Equipamentos E Material Permanente.....	R$	652,00
33909200000000 - 0501 - 0000001 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	1.390,00
2330 - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE		
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$	3.700,00
33909200000000 - 0501 - 0000001 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
02.04 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR 2014 - MANUTENÇÃO DA JUNTA SERVIÇOS MILITAR		
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$	5.000,00
33903000000000 - 0501 - 0000001 - Material De Consumo.....	R$	5.000,00
44905200000000 - 0501 - 0000001 - Equipamentos E Material Permanente.....	R$	5.000,00
02.05 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO 2015 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$	5.000,00
33903000000000 - 0501 - 0000001 - Material De Consumo.....	R$	5.000,00

02.06 - OUVIDORIA MUNICIPAL 2380 - OUVIDORIA MUNICIPAL		
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$	15.000,00
04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 04.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL 2210 - SENTENÇAS JUDICIAIS		
33909100000000 - 0500 - 0000999 - Sentenças Judiciais.....	R$	133.818,10
2338 - QUALIFICAR OS SERVIDORES DA PGM		
33903900000000 - 0500 - 0000000 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$	150.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 0001 - ENCARGOS ESPECIAIS E SERVIÇO DA DIVIDA		
46907100000000 - 0500 - 0000000 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado.	R$	32.344,00
32902100000000 - 0501 - 0000001 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato.....	R$	1.426.083,33

2201 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA FAZENDA - SEMFA		
31900700000000 - 0500 - 0000000 - Contrib A Entidades Fechadas De Previd...	R$	4.200,00
05.03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE DO MUNICIPIO 2211 - MANUTENÇÃO DO SIAFIC		
33904000000000 - 0501 - 0000001 - Serviços De Tec Da Infor E Com – P. J.....	R$	5.000,00
05.06 - DIRETORIA DE DIVIDA ATIVA 2207 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE DIVIDA ATIVA		
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$	18.000,00
2213 - MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO C/CONTRIBUINTE POR SMS		
33903000000000 - 0501 - 0000001 - Material De Consumo.....	R$	1.000,00
06.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO 06.03 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS 2608 - EXECUÇÃO OBRAS/SERVIÇOS NO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO PRÓ-MORADIA		
44905100000000 - 0501 - 0000001 - Obras E Instalações.....	R$	30.000,00
2606 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO, PROGRAMAS, PROJETOS E CONVÊNIOS		
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$	5.000,00
33903000000000 - 0501 - 0000001 - Material De Consumo.....	R$	5.000,00
06.06 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO 2613 - REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INTERESSE CULTURAL		
44905100000000 - 0501 - 0000001 - Obras E Instalações.....	R$	5.000,00
44909200000000 - 0501 - 0000001 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	5.000,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 07.04 - DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS 2027 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO		
31901100000000 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.	R$	4.642,32
31901300000000 - 0500 - 0000000 - Obrigações Patronais.....	R$	34.500,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 09.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2094 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$	1.500,00
33903000000000 - 0501 - 0000001 - Material De Consumo.....	R$	900,00
33903200000000 - 0501 - 0000001 - Material, Bem Ou Serv Para Distrib Grat...	R$	900,00
09.02 - DIRETORIA DE AÇÕES COMUNITÁRIAS 2091 - GOVERNANÇA DIGITAL E FORMATIVA		
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$	2.000,00
44904000000000 - 0501 - 0000001 - Serviços De Tec Da Infor E Com – P. J.....	R$	1.000,00
2102 - GESTÃO DEMOCRATICA E PARTICIPAÇÃO POPULAR		
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$	18.300,00
33903000000000 - 0501 - 0000001 - Material De Consumo.....	R$	600,00

44905200000000 - 0501 - 0000001 - Equipamentos E Material Permanente.....	R$	10.900,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO 2471 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
33903900000000 - 0500 - 1001020 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$	7.770,86
10.04 - DIRETORIA FINANCEIRO 2363 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100000000 - 0540 - 1070031 - Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.	R$	23.664,29
44904000000000 - 0550 - 0000130 - Serviços De Tec Da Infor E Com – P. J.....	R$	10.000,00
31901300000000 - 0540 - 1070031 - Obrigações Patronais.....	R$	1.000,00
44905100000000 - 0550 - 0000130 - Obras E Instalações.....	R$	19.074,59
33904000000000 - 0573 - 0000452 - Serviços De Tec Da Infor E Com – P. J.....	R$	50.000,00
33909200000000 - 0573 - 0000452 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	5.000,00
44903000000000 - 0573 - 0000452 - Material De Consumo.....	R$	10.000,00
44904000000000 - 0573 - 0000452 - Serviços De Tec Da Infor E Com – P. J.....	R$	10.000,00
44909200000000 - 0573 - 0000452 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
2364 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
44904000000000 - 0550 - 0000130 - Serviços De Tec Da Infor E Com – P. J.....	R$	5.000,00
33904000000000 - 0573 - 0000452 - Serviços De Tec Da Infor E Com – P. J.....	R$	30.000,00
33909200000000 - 0573 - 0000452 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	5.000,00
2367 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
44904000000000 - 0550 - 0000130 - Serviços De Tec Da Infor E Com – P. J.....	R$	5.000,00
44905100000000 - 0550 - 0000130 - Obras E Instalações.....	R$	5.000,00
2365 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
44905100000000 - 0500 - 1001020 - Obras E Instalações.....	R$	8.000,00
44904000000000 - 0550 - 0000130 - Serviços De Tec Da Infor E Com – P. J.....	R$	5.000,00
44905100000000 - 0550 - 0000130 - Obras E Instalações.....	R$	5.000,00
33904000000000 - 0573 - 0000452 - Serviços De Tec Da Infor E Com – P. J.....	R$	20.000,00
33909200000000 - 0573 - 0000452 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
44903000000000 - 0573 - 0000452 - Material De Consumo.....	R$	15.000,00
44904000000000 - 0573 - 0000452 - Serviços De Tec Da Infor E Com – P. J.....	R$	10.000,00
44909200000000 - 0573 - 0000452 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	5.000,00
2461 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
44905100000000 - 0500 - 1001020 - Obras E Instalações.....	R$	200,00
44904000000000 - 0550 - 0000130 - Serviços De Tec Da Infor E Com – P. J.....	R$	1.000,00

31901600000000 - 0500 - 1001020 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..	R$	582,00
31909600000000 - 0500 - 1001020 - Ressarc De Desp De Pessoal Requisitado...	R$	2.000,00
44905100000000 - 0550 - 0000130 - Obras E Instalações.....	R$	1.000,00
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2299 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO		
31901100000000 - 0500 - 1001020 - Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.	R$	146.000,00
31909600000000 - 0500 - 1001020 – Ressarc De Desp De Pessoal Requisitado..	R$	18.036,40

2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
44904000000000 - 0550 - 0000130 - Serviços De Tec Da Infor E Com – P. J.....	R$	22.400,00
44905100000000 - 0550 - 0000130 - Obras E Instalações.....	R$	20.000,00
10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA 2357 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)		
44905100000000 - 0550 - 0000130 - Obras E Instalações.....	R$	1.000,00
2358 - MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO E PESQ. AO PROC. DE INC - NAPPI		
44904000000000 - 0550 - 0000130 - Serviços De Tec Da Infor E Com – P. J.....	R$	2.000,00
44905100000000 - 0550 - 0000130 - Obras E Instalações.....	R$	1.000,00
1411 - MOTIC INTERNACIONAL		
44904000000000 - 0500 - 1001020 - Serviços De Tec Da Infor E Com – P. J.....	R$	3.500,00
2381 - PROJETO CANOAGEM NA ESCOLA		
44905100000000 - 0550 - 0000130 - Obras E Instalações.....	R$	1.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 12.01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS 2186 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES		
33903900000000 - 0500 - 0000000 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$	3.347,58
2162 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
33909300000000 - 0500 - 0000000 - Indenizações E Restituições.....	R$	49.850,41
2047 - FOLHA DE PGTO E ENCARGOS DOS CONSELHOS TUTELARES		
33903900000000 - 0500 - 0000000 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$	900,00
12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 2010 - FOLHA DE PGTO E ENCARGOS DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁS		
31901100000000 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.	R$	3.864,21
13.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO TURISTICO E TECNOLOGICO 13.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2040 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLV ECON. TURISTICO TECNOLOGICO		
33909200000000 - 0501 - 0000001 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	200,49
33504300000000 - 0501 - 0000001 - Subvenções Sociais.....	R$	50.000,00
44909200000000 - 0501 - 0000001 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	600,00
44909300000000 - 0501 - 0000001 - Indenizações E Restituições.....	R$	1.000,00
2041 - FOLHA DE PAGTO E ENCARG SEC. DESENV. ECON. TURISTICO TECNOL		
31901100000000 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.	R$	1.110,20
13.03 - DIRETORIA DE APOIO A MICROEMPRESAS E EMPREENDEDORES 2036 - ORIENTAÇÃO E SUPORTE À FORMALIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO AO EMPREEND		
33903500000000 - 0501 - 0000001 - Serviços De Consultoria.....	R$	371,81

2035 - MICROCREDITO MUNICIPAL		
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$	7.000,00
33903500000000 - 0501 - 0000001 - Serviços De Consultoria.....	R$	1.257,60
13.06 - DIRETORIA DE TURISMO 2333 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO LOCAL		
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$	20.000,00
33903500000000 - 0501 - 0000001 - Serviços De Consultoria.....	R$	7.490,00
13.02 - DIRETORIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E RURAL 1019 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA		
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$	3.750,00
2317 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR		
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$	4.927,14
13.04 - DIRETORIA DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO EMPRESARIAL 2034 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO FUNDO FDTI		
33904500000000 - 0501 - 0000001 - Subvenções Econômicas.....	R$	5.000,20
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 14.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2048 - MANUTENÇÃO SEMMAM		
44903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.		2.000,00
15.00 - SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA COMUNITARIA 15.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2181 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMUSP		
31901100000000 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.	R$	85.350,00
1496 - CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA SEMUSP		
44905100000000 - 0500 - 0000000 - Obras E Instalações.....	R$	36.000,00
33903900000000 - 0752 - 0000010 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$	200.000,00
15.02 - SUPERINTENDENCIA DA DEFESA CIVIL 1495 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA DEFESA CIVIL		
33903900000000 - 0500 - 0000000 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$	2.000,00
33903000000000 - 0500 - 0000000 - Material De Consumo.....	R$	1.000,00
33909200000000 - 0500 - 0000000 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
15.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA 2266 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUN		
33903000000000 - 0500 - 0000000 - Material De Consumo.....	R$	20.000,00
33504300000000 - 0500 - 0000000 - Subvenções Sociais.....	R$	1.000,00
33909200000000 - 0500 - 0000000 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	396,00
33909300000000 - 0500 - 0000000 - Indenizações E Restituições.....	R$	1.000,00
44909200000000 - 0500 - 0000000 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
44904000000000 - 0500 - 0000000 - Serviços De Tec Da Infor E Com – P. J.....	R$	1.000,00
33903500000000 - 0500 - 0000000 - Serviços De Consultoria.....	R$	1.000,00

44209300000000 - 0500 - 0000000 - Indenizações E Restituições.....	R$	1.000,00
15.08 - DIRETORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2415 - REAPARELHAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
33903900000000 - 0500 - 0000000 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$	1.000,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		

16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2151 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - CULTURA E RELAÇOES INTERNACIONAIS		
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$	20.000,00
16.02 - DIRETORIA DE CULTURA 2158 - Fomento e Economia Criativa		
33903900000000 - 0501 - 0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.	R$	8.000,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 17.03 - DIRETORIA DE PROJETOS ESPORTIVOS 2348 - PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS		
44903000000000 - 0501 - 0000001 - Material De Consumo.....	R$	1.359,04
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES 19.02 - DIRETORIA DE POLITICAS DE PREVENÇÃO 2386 - MANUTENÇÃO DO CENTRO JACOBINA		
33903300000000 - 0501 - 0000001 - Passagens E Despesas Com Locomoção.....	R$	40.000,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL 21.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2263 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC DE PROTEÇÃO ANIMAL		
31901100000000 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.	R$	2.515,10
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS 22.06 - SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA 2143 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS		
33903000000000 - 0501 - 0000001 - Material De Consumo.....	R$	4.900,00
33909300000000 - 0501 - 0000001 - Indenizações E Restituições.....	R$	1.000,00
33903500000000 - 0501 - 0000001 - Serviços De Consultoria.....	R$	1.000,00
22.03 - DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SERV. URBANOS 2147 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO E CONTROLE SEMAFÓRICO		
33903000000000 - 0501 - 0000001 - Material De Consumo.....	R$	217.502,00
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 23.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2241 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC OBRAS E VIAÇÃO		
33900800000000 - 0500 - 0000000 - Outros Benef Assist Do Serv E Do Militar.	R$	2.000,00

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 24.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2249 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
31901100000000 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.	R$	6.400,00
33900800000000 - 0500 - 0000000 - Outros Benef Assist Do Serv E Do Militar.	R$	2.617,18
29.00 - FUNDO MANUTENÇÃO REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS 29.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2498 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
33904000000000 - 0753 - 0000814 - Serviços De Tec Da Infor E Com – P. J.....	R$	4.000,00
33903000000000 - 0753 - 0000814 - Material De Consumo.....	R$	2.000,00
33903100000000 - 0753 - 0000814 - Prem Cult, Artíst, Cient, Desport E Outras.	R$	2.000,00
33903200000000 - 0753 - 0000814 - Material, Bem Ou Serv Para Distrib Grat...	R$	2.000,00
31.00 - SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE 31.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 4882 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARGOS DA SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE		
31901100000000 - 0500 - 0000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.	R$	973,50
31.02 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PUBLICA 4883 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PUBLICA ZONA NORTE		
33903000000000 - 0501 - 0000001 - Material De Consumo.....	R$	89.000,00
32.00 - SUBPREFEITURA DA ZONA LESTE 32.02 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PUBLICA 4887 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PUBLICA ZONA LESTE		
33903000000000 - 0501 - 0000001 - Material De Consumo.....	R$	39.520,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	3.397.541,13

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9D84DD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.355, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.842.768,34 (um milhão e oitocentos e quarenta e dois mil e setecentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos). O valor tem como fonte de recurso, a redução no próprio orçamento, no mesmo valor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.724, de 07 de dezembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.842.768,34 (um milhão e oitocentos e quarenta e dois mil e setecentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos). A fim de atender despesas para manutenção dos Programas. Conforme especificações abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO 02.07 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICAÇÃO 2401 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO		
3.3.90.92.00.00.00.00-0501.0000001 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	2.390,00
2330 - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE		
3.3.90.39.00.00.00.00-0501.0000001 - Outros Serv. De Terceiros – P. J.....	R$	300.000,00

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2299 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.94.00.00.00.00-0540.1070031 – Ind. E Rest. Trabalhistas.....	R$	200.000,00
10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA 1373 - MATERIAIS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00.00.00-0500.1001020 – Mat., Bem Ou Serv. Para Dist. Grat....	R$	782.920,40
1371 - MATERIAIS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.32.00.00.00.00-0500.1001020 – Mat., Bem Ou Serv. Para Dist. Grat....	R$	28.849,04

1372 - MATERIAIS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.3.90.32.00.00.00.00-0500.1001020 - Mat., Bem Ou Serv. Para Dist. Grat.....	R$	289.708,90
10.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO 2471 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.50.92.00.00.00.00-0540.0000031 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	2.600,00
10.04 - DIRETORIA FINANCEIRO 2363 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00.00.00-0540.0000031 – Venc. E Vantag. Fixas – P. Civil.....	R$	22.300,00
2364 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.1.90.13.00.00.00.00-0500.1001020 - Obrigações Patronais.....	R$	5.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 2164 - REDE SOCIOASSISTENCIAL BASICA		
3.3.90.92.00.00.00.00-0500.0000000 - Despesas De Exercícios Anteriores.....	R$	160.000,00
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES 19.02 - DIRETORIA DE POLITICAS DE PREVENÇÃO 2386 - MANUTENÇÃO DO CENTRO JACOBINA		
3.3.90.39.00.00.00.00-0501.0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J.....	R$	42.000,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL 21.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2263 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC DE PROTEÇÃO ANIMAL		
3.1.90.16.00.00.00.00-0500.0000000 - Outras Despesas Variáveis – P. Civil...	R$	5.000,00
29.00 - FUNDO MANUTENÇÃO REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS 29.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2498 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
3.3.90.39.00.00.00.00-0753.0000070 - Outros Serv. De Terceiros – P. J.....	R$	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	1.842.768.34

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, têm como fonte de recurso: Redução no próprio orçamento, no valor de R$ 1.842.768,34 (um milhão e oitocentos e quarenta e dois mil e setecentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Conforme abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO 02.07 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICAÇÃO 2401 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00-0501.0000001 - Outros Serv. De Terceiros – P. J.....	R$	2.390,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 05.05 - DIRETORIA FINANCEIRA 2206 - MANUTENÇÃO DIRETORIA FINANCEIRA		
3.3.90.39.00.00.00.00-0501.0000001 - Outros Serviços De Terceiros – P. J..	R$	300.000,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2299 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00-0540.1070031 – Venc. E Vantag. Fixas – P. Civil.....	R$	200.000,00
10.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO 2471 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.50.43.00.00.00.00-0540.0000031 - Subvenções Sociais.....	R$	2.600,00
10.04 - DIRETORIA FINANCEIRO 2363 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00.00.00-0500.1001020 - Outros Serviços De Terceiros – P. J..	R$	28.849,04
3.3.90.39.00.00.00.00-0500.1001020 - Outros Serviços De Terceiros – P. J..	R$	782.920,40
3.3.90.39.00.00.00.00-0500.1001020 - Outros Serviços De Terceiros – P. J..	R$	289.708,90
3.3.90.49.00.00.00.00-0540.0000031 - Auxílio-Transporte.....	R$	22.300,00
2364 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.1.90.94.00.00.00.00-0500.1001020 – Inden. E Rest. Trabalhistas.....	R$	5.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 2164 - REDE SOCIOASSISTENCIAL BASICA		
3.3.50.43.00.00.00.00-0500.0000000 - Subvenções Sociais.....	R$	160.000,00
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES 19.02 - DIRETORIA DE POLITICAS DE PREVENÇÃO 2386 - MANUTENÇÃO DO CENTRO JACOBINA		
3.3.90.30.00.00.00.00-0501.0000001 - Material De Consumo.....	R$	28.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00-0501.0000001 - Mat., Bem Ou Serv. Para Dist. Grat..	R$	14.000,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL 21.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2263 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC DE PROTEÇÃO ANIMAL		
3.1.90.11.00.00.00.00-0500.0000000 – Venc. E Vant. Fixas – P. Civil.....	R$	5.000,00
29.00 - FUNDO MANUTENÇÃO REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS 29.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2498 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
3.3.90.32.00.00.00.00-0753.0000070 - Mate, Bem Ou Serv. Para Dist. Grat.	R$	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00-0753.0000070 - Serv. De Tec. Da Info. E Com. - P. J.	R$	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	1.842.768,34

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4BDB85FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS Nº 03 /2024 – SECULT - RESULTADO DA FASE DE SELEÇÃO

Secretaria de cultura e relações internacionais – secult
Edital de Chamamento Público para Premiação de Espaços Culturais Nº 03 /2024 – SECULT
Política Nacional Aldir Blanc – PNAB/MINC / Resultado da fase de SELEÇÃO.
Os recursos deverão ser enviados para o e-mail fundo.cultura@saoleopoldo.rs.gov.br até o dia 10 de outubro de 2024

Razão Social	Nome fantasia	Nota final	
CLAUDIA HELENA SILVA BRENTANO	KLAU BRENTANO ATELIER DE ARTE	51	**CLASSIFICADO**
Sociedade Orpheu	Sociedade Orpheu	46	**CLASSIFICADO**
Natalia Dalila Pegaz	Natalia Pegaz	46	**CLASSIFICADO**
Brilhart Escola de Artes - MEI	Brilhart Escola de Artes	46	**CLASSIFICADO**
Marialva Machado Academia e Dança	Grupo de Danças Orpheu	44	**CLASSIFICADO**
Elaine Spier Heylmann	Ballet Sinos	44	**CLASSIFICADO**
LUCIA DE MOURA PASSOS SIMON CIA LTDA	Presto Produções e Promoções Artísticas	43	**CLASSIFICADO**
São Léo Comedy	São Léo Comedy	42	**CLASSIFICADO**
Estúdio Musical Dom	Estúdio Dom	41	**CLASSIFICADO**
SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL IMPERADORES DO SUL	IMPERADORES DO SUL	40	**CLASSIFICADO**
Fernanda Maria da Silva Tietz	Superação Cia de Dança	39	**CLASSIFICADO**
JUSSARA DE MATOS CORREIA	KAEN ARTES E HUB CULTURAL	34	**CLASSIFICADO**
CONSELHO LEOPOLDENSE DE TRADICAO E CULTURA GAUCHA	CLTG	17	**CLASSIFICADO**
CLEMAR RADIO E TV LTDA	CLENIO PRODICOES	11	**DESCLASSIFICADO**

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:311A70B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4621/2024

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.265 – Ações de Proteção e Defesa Civil, no orçamento do Gabinete do Prefeito, no Programa 0023 – Defesa Contra Sinistros, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	**0023 – DEFESA CONTRA SINISTROS**								
OBJETIVO:	Compreende a realização dos serviços de prevenção e extinção de incêndios, simultaneamente aos de proteção, busca e salvamento, resgate de pessoas e materiais nos locais de sinistros, e prestação de socorro em casos de afogamento, inundações, desabamentos, acidentes em geral e calamidades públicas.								
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
P	**Ação --->**	265 – Ações de Proteção e Defesa Civil	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	0,00	82.247,88	100,00	**82.347,88**
10		06 – Segurança Pública							
303		182 – Defesa Civil							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.265 – Ações de Proteção e Defesa Civil, no orçamento do Gabinete do Prefeito, no Programa 0023 – Defesa Contra Sinistros, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**
02 – GABINETE DO PREFEITO	
02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 1.265 – AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	**82.247,88**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 82.247,88 (oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:
02 GABINETE DO PREFEITO
02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
06 SEGURANÇA PÚBLICA
06.182 DEFESA CIVIL
06.182.0023 DEFESA CONTRA SINISTROS
1.265 AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	**2.247,88**

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	**80.000,00**
Total da Fonte de Recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos	**82.247,88**
Detalhamento da Fonte de Recursos – 3101 – Identificação das transferências da União enfrentamento à calamidade pública.	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo a previsão de excesso de arrecadação na fonte de recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos e detalhamento 3101 – Identificação das transferências da União enfrentamento à calamidade pública.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 01 de outubro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A1719FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3663/2024

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.663, de 11 de setembro de 2024.

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 1.611.877,58 (um milhão, seiscentos e onze mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

Estado do Rio Grande do Sul	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mes 9 de 2024**
Municipio de Tres Coroas		
Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL		
Fund. Legal: 3663	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao
	Suplementacoes	Reducoes
	No Periodo	No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO		
18 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	50.000,00
758504 11/09/2024 Reducao de Credito	50.000,00	
24 3.3.90.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	30.000,00
757416 11/09/2024 Reducao de Credito	30.000,00	
25 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.000,00	0,00
746004 11/09/2024 Credito Suplementar	1.000,00	
8948 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTACAO	0,00	16.000,00
753815 11/09/2024 Reducao de Credito	16.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	1.000,00	96.000,00
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orcamentaria: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
4672 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	50.000,00
758509 11/09/2024 Reducao de Credito	50.000,00	
4673 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	1.041,90
741959 11/09/2024 Reducao de Credito	1.041,90	
4614 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.041,90	0,00
741954 11/09/2024 Credito Suplementar	1.041,90	
9505 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	65.000,00
735871 11/09/2024 Reducao de Credito	65.000,00	
9509 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	65.000,00	0,00
735866 11/09/2024 Credito Suplementar	65.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	66.041,90	116.041,90
Total Orgao	67.041,90	212.041,90
Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA		
Unidade Orcamentaria: 03.01 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA		
35 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL	500,00	0,00
740776 11/09/2024 Credito Suplementar	500,00	
37 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	0,00	500,00
740781 11/09/2024 Reducao de Credito	500,00	
40 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	7.000,00	0,00
Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL		
Fund. Legal: 3663	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao
	Suplementacoes	Reducoes
	No Periodo	No Periodo
Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA		
Unidade Orcamentaria: 03.01 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA		
741295 11/09/2024 Credito Suplementar	1.000,00	
744468 11/09/2024 Credito Suplementar	6.000,00	

6347 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTACAO	12.000,00	0,00
753855 11/09/2024 Credito Suplementar	12.000,00	
43 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	1.000,00
746009 11/09/2024 Reducao de Credito	1.000,00	
44 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0,00	6.000,00
744473 11/09/2024 Reducao de Credito	6.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	19.500,00	7.500,00
Total Orgao	19.500,00	7.500,00
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
6646 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	130.000,00	0,00
757411 11/09/2024 Credito Suplementar	130.000,00	
8949 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTACAO	0,00	43.000,00
753825 11/09/2024 Reducao de Credito	43.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	130.000,00	43.000,00
Total Orgao	130.000,00	43.000,00
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO		
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO		
99 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	79.500,00	0,00
749663 11/09/2024 Credito Suplementar	19.500,00	
754906 11/09/2024 Credito Suplementar	60.000,00	
103 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	222.200,00	0,00
735899 11/09/2024 Credito Suplementar	16.000,00	
741290 11/09/2024 Credito Suplementar	6.200,00	
745979 11/09/2024 Credito Suplementar	200.000,00	
6348 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTACAO	0,00	28.000,00
753830 11/09/2024 Reducao de Credito	28.000,00	
108 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0,00	4.000,00
735904 11/09/2024 Reducao de Credito	4.000,00	
9672 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	110.000,00	0,00
746664 11/09/2024 Credito Suplementar	110.000,00	
129 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	0,00
750391 11/09/2024 Credito Suplementar	150.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	561.700,00	32.000,00
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO		
Unidade Orcamentaria: 05.02 RECURSOS VINCULADOS		
6986 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00
753772 11/09/2024 Credito Suplementar	20.000,00	
7179 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0,00	20.000,00
753777 11/09/2024 Reducao de Credito	20.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	20.000,00	20.000,00
Total Orgao	581.700,00	52.000,00
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO		
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE		
5744 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00
756914 11/09/2024 Credito Suplementar	3.000,00	
5745 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	1.000,00
756929 11/09/2024 Reducao de Credito	1.000,00	
6830 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	500,00
756924 11/09/2024 Reducao de Credito	500,00	
8952 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTACAO	0,00	56.000,00
753820 11/09/2024 Reducao de Credito	56.000,00	
5750 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	0,00	1.500,00
756919 11/09/2024 Reducao de Credito	1.500,00	
6349 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTACAO	194.000,00	0,00
753865 11/09/2024 Credito Suplementar	194.000,00	
173 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00
742716 11/09/2024 Credito Suplementar	10.000,00	
179 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	10.000,00
742721 11/09/2024 Reducao de Credito	10.000,00	
9229 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00
740929 11/09/2024 Credito Suplementar	15.000,00	
9230 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	0,00	15.000,00
740934 11/09/2024 Reducao de Credito	15.000,00	
Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL		
Fund. Legal: 3663	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao
	Suplementacoes	Reducoes
	No Periodo	No Periodo
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO		
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE		
Total Unidade Orcamentaria	222.000,00	84.000,00
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO		
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BASICO-FUNDEB		
9044 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	0,00	10.000,00
756942 11/09/2024 Reducao de Credito	10.000,00	
9050 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00
756937 11/09/2024 Credito Suplementar	10.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	10.000,00	10.000,00
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO		
Unidade Orcamentaria: 06.04 APLICACAO DE RECURSOS EXCLUIDOS DO MDE		
8951 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTACAO	0,00	2.000,00
753835 11/09/2024 Reducao de Credito	2.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	0,00	2.000,00
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO		
Unidade Orcamentaria: 06.05 MANUTENCAO DO DESPORTO		
6689 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00	0,00
736469 11/09/2024 Credito Suplementar	3.500,00	
747309 11/09/2024 Credito Suplementar	5.000,00	
6692 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00	0,00

736008 11/09/2024 Credito Suplementar	10.000,00	
6693 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	3.500,00
736474 11/09/2024 Reducao de Credito	3.500,00	
6695 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	1.000,00
736013 11/09/2024 Reducao de Credito	1.000,00	
6696 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.000,00
736018 11/09/2024 Reducao de Credito	1.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	18.500,00	5.500,00
Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL		
Fund. Legal: 3663	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao
	Suplementacoes	Reducoes
	No Periodo	No Periodo
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO		
Unidade Orcamentaria: 06.05 MANUTENCAO DO DESPORTO		
Total Orgao	250.500,00	101.500,00
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL		
280 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	11.000,00	0,00
755889 11/09/2024 Credito Suplementar	11.000,00	
286 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	11.000,00
755894 11/09/2024 Reducao de Credito	11.000,00	
304 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	20.000,00	0,00
741368 11/09/2024 Credito Suplementar	20.000,00	
6350 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTACAO	21.000,00	0,00
753860 11/09/2024 Credito Suplementar	21.000,00	
6682 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	78.700,00	0,00
753911 11/09/2024 Credito Suplementar	78.700,00	
Total Unidade Orcamentaria	130.700,00	11.000,00
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE		
9610 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	3.500,00
737353 11/09/2024 Reducao de Credito	3.500,00	
9611 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00	0,00
737348 11/09/2024 Credito Suplementar	3.500,00	
4658 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	0,00	2.407,00
737292 11/09/2024 Reducao de Credito	2.407,00	
364 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	2.407,00	0,00
737287 11/09/2024 Credito Suplementar	2.407,00	
346 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	3.000,00
752040 11/09/2024 Reducao de Credito	3.000,00	
347 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00
752035 11/09/2024 Credito Suplementar	3.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	8.907,00	8.907,00
Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL		
Fund. Legal: 3663	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao
	Suplementacoes	Reducoes
	No Periodo	No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orcamentaria: 07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTENCIA SOCIAL		
407 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	3.000,00
755275 11/09/2024 Reducao de Credito	3.000,00	
408 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	0,00
742128 11/09/2024 Credito Suplementar	10.000,00	
2738 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	0,00	10.000,00
742133 11/09/2024 Reducao de Credito	10.000,00	
411 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0,00	2.000,00
755270 11/09/2024 Reducao de Credito	2.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	10.000,00	15.000,00
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orcamentaria: 07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL		
3638 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA	5.000,00	0,00
755265 11/09/2024 Credito Suplementar	5.000,00	
4583 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	300,00	0,00
754530 11/09/2024 Credito Suplementar	300,00	
5134 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0,00	300,00
754535 11/09/2024 Reducao de Credito	300,00	
5135 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL	0,00	1.000,00
754206 11/09/2024 Reducao de Credito	1.000,00	
4963 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00
754201 11/09/2024 Credito Suplementar	1.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	6.300,00	1.300,00
Total Orgao	155.907,00	36.207,00
Orgao.....: 08 SECRET.MUN.AGRICULTURA		
Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRET.MUN.AGRICULTURA		
5799 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	50.000,00
746401 11/09/2024 Reducao de Credito	30.500,00	
749677 11/09/2024 Reducao de Credito	19.500,00	
5801 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	5.000,00
753916 11/09/2024 Reducao de Credito	5.000,00	
5800 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	285.550,00
746669 11/09/2024 Reducao de Credito	110.000,00	
750396 11/09/2024 Reducao de Credito	150.000,00	
753928 11/09/2024 Reducao de Credito	25.550,00	
5802 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	0,00	5.000,00
747314 11/09/2024 Reducao de Credito	5.000,00	
5803 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	25.000,00
753933 11/09/2024 Reducao de Credito	25.000,00	
5805 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	25.000,00
754911 11/09/2024 Reducao de Credito	25.000,00	

5804 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	12.500,00
753938 11/09/2024 Reducao de Credito	12.500,00	
5806 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	0,00	25.000,00
753943 11/09/2024 Reducao de Credito	10.650,00	
754916 11/09/2024 Reducao de Credito	14.350,00	
6351 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTACAO	0,00	21.000,00
753840 11/09/2024 Reducao de Credito	21.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	0,00	454.050,00
Total Orgao	0,00	454.050,00
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA		
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA		
478 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	30.500,00	0,00
746396 11/09/2024 Credito Suplementar	30.500,00	
6352 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTACAO	0,00	25.000,00
753845 11/09/2024 Reducao de Credito	25.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	30.500,00	25.000,00
Total Orgao	30.500,00	25.000,00
Orgao.....: 10 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE		
Unidade Orcamentaria: 10.01 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE		
8230 3.3.90.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	0,00	1.000,00
745872 11/09/2024 Reducao de Credito	1.000,00	
555 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.000,00	0,00
745867 11/09/2024 Credito Suplementar	1.000,00	
8950 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTACAO	0,00	36.000,00
753850 11/09/2024 Reducao de Credito	36.000,00	
Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL		
Fund. Legal: 3663	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao
	Suplementacoes	Reducoes
	No Periodo	No Periodo
Orgao.....: 10 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE		
Unidade Orcamentaria: 10.01 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE		
Total Unidade Orcamentaria	1.000,00	37.000,00
Total Orgao	1.000,00	37.000,00
Orgao.....: 20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
Unidade Orcamentaria: 20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
84 9.9.99.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO	0,00	267.850,00
735909 11/09/2024 Reducao de Credito	12.000,00	
736023 11/09/2024 Reducao de Credito	8.000,00	
741300 11/09/2024 Reducao de Credito	7.200,00	
741373 11/09/2024 Reducao de Credito	20.000,00	
745984 11/09/2024 Reducao de Credito	200.000,00	
754921 11/09/2024 Reducao de Credito	20.650,00	
Total Unidade Orcamentaria	0,00	267.850,00
Total Orgao	0,00	267.850,00
Total Geral	1.236.148,90	1.236.148,90
Resumo Final por Fonte de Recursos		
Fonte de Recursos	Suplementacoes	Reducoes
	No Periodo	No Periodo
1500 Recursos nao Vinculados de Impostos	983.900,00	925.900,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1 RECURSO LIVRE	646.200,00	845.900,00
20 MDE	207.000,00	69.000,00
40 ASPS	130.700,00	11.000,00
1501 Outros Recursos nao Vinculados	132.041,90	190.041,90
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1 RECURSO LIVRE	132.041,90	190.041,90
1543 Transferencias do FUNDEB - Complementacao da	10.000,00	10.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL		
Resumo Final por Fonte de Recursos		
Fund. Legal: 3663	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao
Fonte de Recursos	Suplementacoes	Reducoes
	No Periodo	No Periodo
	10.000,00	10.000,00
1569 Outras Transferencias de Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
Inexistente	15.000,00	15.000,00
1600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	3.500,00	3.500,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
4501 CUSTEIO - Atencao de media e alta complexidade ambu	3.500,00	3.500,00
1604 Transferencias provenientes do Governo Federa	2.407,00	2.407,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
4502 CUSTEIO - Vigilancia em Saude	2.407,00	2.407,00
1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	3.000,00	3.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indigena / Saude	3.000,00	3.000,00
1660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional d	1.300,00	1.300,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1131 IGD - SUAS	1.000,00	1.000,00
1132 PBF - PISO BASICO FIXO	300,00	300,00
1751 Recursos da Contribuicao para o Custeio do Se	20.000,00	20.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1147 CIP	20.000,00	20.000,00
1759 Recursos Vinculados a Fundos	65.000,00	65.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
3201 Rec. Transf. pelo Estado aos Munic. em decorrencia	65.000,00	65.000,00
Total Geral	1.236.148,90	1.236.148,90
TOTAL REDUÇÕES	R$	1.236.148,90
Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL		

Fund. Legal: 3663	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 15 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao
	Suplementacoes	Reducoes
	No Periodo	No Periodo
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO		
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE		
9231 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	50.000,00	0,00
754498 11/09/2024 Credito Suplementar	50.000,00	
9234 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	50.000,00	0,00
754503 11/09/2024 Credito Suplementar	50.000,00	
9235 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.128,68	0,00
754508 11/09/2024 Credito Suplementar	74.128,68	
Total Unidade Orcamentaria	174.128,68	0,00
Total Orgao	174.128,68	0,00
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orcamentaria: 07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL		
9671 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA	201.600,00	0,00
746020 11/09/2024 Credito Suplementar	201.600,00	
Total Unidade Orcamentaria	201.600,00	0,00
Total Orgao	201.600,00	0,00
Total Geral	375.728,68	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos		
Fonte de Recursos	Suplementacoes	Reducoes
	No Periodo	No Periodo
1569 Outras Transferencias de Recursos do FNDE	174.128,68	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
Inexistente	174.128,68	0,00
1661 Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduai	201.600,00	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
3201 Rec. Transf. pelo Estado aos Munic. em decorrencia	201.600,00	0,00
Total Geral	375.728,68	0,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$	375.728,68
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R$	1.611.877,58

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 11 de setembro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:0A4B79CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3665/2024

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e dá outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.621, de 01 de outubro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.265 – Ações de Proteção e Defesa Civil, no orçamento do Gabinete do Prefeito, no Programa 0023 – Defesa Contra Sinistros, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		**0023 – DEFESA CONTRA SINISTROS**							
OBJETIVO:		Compreende a realização dos serviços de prevenção e extinção de incêndios, simultaneamente aos de proteção, busca e salvamento, resgate de pessoas e materiais nos locais de sinistros, e prestação de socorro em casos de afogamento, inundações, desabamentos, acidentes em geral e calamidades públicas.							
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
P	**Ação --->**	265 – Ações de Proteção e Defesa Civil	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	0,00	82.247,88	100,00	**82.347,88**
10		06 – Segurança Pública							
303		182 – Defesa Civil							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.265 – Ações de Proteção e Defesa Civil, no orçamento do Gabinete do Prefeito, no Programa 0023 – Defesa Contra Sinistros, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**	
02 – GABINETE DO PREFEITO		
02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	**82.247,88**	

1.265 – AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 82.247,88 (oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
06 SEGURANÇA PÚBLICA
06.182 DEFESA CIVIL
06.182.0023 DEFESA CONTRA SINISTROS
1.265 AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	**2.247,88**
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	**80.000,00**
Total da Fonte de Recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos	**82.247,88**
Detalhamento da Fonte de Recursos – 3101 – Identificação das transferências da União enfrentamento à calamidade pública.	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo a previsão de excesso de arrecadação na fonte de recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos e detalhamento 3101 – Identificação das transferências da União enfrentamento à calamidade pública.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 01 de outubro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:7A8D0218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3667/2024

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.623, de 01 de outubro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.224 INCENTIVO SOCIODEMOGRÁFICO

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**100,00**
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**100,00**
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**100,00**
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**100,00**
3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**100,00**
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	**100,00**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**100,00**
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**100,00**
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**100,00**
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	**100,00**
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	**100,00**
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	**100,00**
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**100,00**
Total do recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**1.300,00**
Detalhamento da fonte de recurso 4011 – Atenção Básica – PIES / Núcleo de Apoio à Atenção Básica – NAAB / Oficinas Terapêuticas / Redução de Danos / Rede Cegonha – Exames pré-natais / Tele Diagnóstico em Doenças Respiratórias Crônicas / Fortalecimento da Promoção e Prevenção à Saúde / Verão numa Boa	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta pelo superávit financeiro do exercício anterior, conforme abaixo:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.224 INCENTIVO SOCIODEMOGRÁFICO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**1.300,00**
Total do recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**1.300,00**
Detalhamento da fonte de recurso 4011 – Atenção Básica – PIES / Núcleo de Apoio à Atenção Básica – NAAB / Oficinas Terapêuticas / Redução de Danos / Rede Cegonha – Exames pré-natais / Tele Diagnóstico em Doenças Respiratórias Crônicas / Fortalecimento da Promoção e Prevenção à Saúde / Verão numa Boa	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 01 de outubro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:7879909F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3660/2024

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.660, de 03 de setembro de 2024.

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 430.998,76 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

Estado do Rio Grande do Sul	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mes 9 de 2024**
Municipio de Tres Coroas		
Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL		
Fund. Legal: 3660 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao		
	Suplementacoes No Periodo	Reducoes No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orcamentaria: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
9362 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	110.930,16	0,00
732986 03/09/2024 Credito Suplementar	110.930,16	
Total Unidade Orcamentaria	110.930,16	0,00
Total Orgao	110.930,16	0,00
Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA		
Unidade Orcamentaria: 03.01 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA		
40 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	3.000,00	0,00
726389 03/09/2024 Credito Suplementar	2.000,00	
730389 03/09/2024 Credito Suplementar	1.000,00	
6644 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.500,00	0,00
731268 03/09/2024 Credito Suplementar	2.500,00	
41 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	0,00	3.000,00
726394 03/09/2024 Reducao de Credito	2.000,00	
730394 03/09/2024 Reducao de Credito	1.000,00	
44 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0,00	2.500,00
731273 03/09/2024 Reducao de Credito	2.500,00	
Total Unidade Orcamentaria	5.500,00	5.500,00
Total Orgao	5.500,00	5.500,00
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO		
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE		
173 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00
719921 03/09/2024 Credito Suplementar	6.000,00	
176 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	3.000,00
719926 03/09/2024 Reducao de Credito	3.000,00	
177 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	3.000,00
719931 03/09/2024 Reducao de Credito	3.000,00	
9229 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00
719911 03/09/2024 Credito Suplementar	5.000,00	
9230 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	0,00	5.000,00
719916 03/09/2024 Reducao de Credito	5.000,00	
Estado do Rio Grande do Sul	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mes 9 de 2024**
Municipio de Tres Coroas		

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL		
Fund. Legal: 3660 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao		
	Suplementacoes No Periodo	Reducoes No Periodo
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO		
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE		
Total Unidade Orcamentaria	11.000,00	11.000,00
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO		
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BASICO-FUNDEB		
3039 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	10.000,00
726716 03/09/2024 Reducao de Credito	10.000,00	
9007 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	10.000,00	0,00
726711 03/09/2024 Credito Suplementar	10.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	10.000,00	10.000,00
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO		
Unidade Orcamentaria: 06.05 MANUTENCAO DO DESPORTO		
6692 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.000,00	0,00
722551 03/09/2024 Credito Suplementar	30.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	30.000,00	0,00
Total Orgao	51.000,00	21.000,00
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL		
296 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00
721682 03/09/2024 Credito Suplementar	100.000,00	
2554 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	3.000,00	0,00
728775 03/09/2024 Credito Suplementar	3.000,00	
299 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	167.000,00
721687 03/09/2024 Reducao de Credito	100.000,00	
726134 03/09/2024 Reducao de Credito	50.000,00	
728785 03/09/2024 Reducao de Credito	3.000,00	
729432 03/09/2024 Reducao de Credito	10.000,00	
729742 03/09/2024 Reducao de Credito	4.000,00	
Estado do Rio Grande do Sul	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mes 9 de 2024**
Municipio de Tres Coroas		
302 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	3.000,00
729737 03/09/2024 Reducao de Credito	3.000,00	
7033 3.3.90.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	0,00	1.000,00
729732 03/09/2024 Reducao de Credito	1.000,00	
304 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	73.000,00	0,00
726129 03/09/2024 Credito Suplementar	50.000,00	
728770 03/09/2024 Credito Suplementar	5.000,00	
729427 03/09/2024 Credito Suplementar	10.000,00	
729727 03/09/2024 Credito Suplementar	8.000,00	
6683 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5.000,00
728780 03/09/2024 Reducao de Credito	5.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	176.000,00	176.000,00
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE		
9610 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	48.000,00
730860 03/09/2024 Reducao de Credito	48.000,00	
9611 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.000,00	0,00
730855 03/09/2024 Credito Suplementar	48.000,00	
347 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00
734615 03/09/2024 Credito Suplementar	1.000,00	
349 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	1.000,00
734620 03/09/2024 Reducao de Credito	1.000,00	
9614 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0,00	6.000,00
725742 03/09/2024 Reducao de Credito	2.000,00	
726058 03/09/2024 Reducao de Credito	1.000,00	
729422 03/09/2024 Reducao de Credito	3.000,00	
9615 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00
725737 03/09/2024 Credito Suplementar	2.000,00	
726053 03/09/2024 Credito Suplementar	1.000,00	
729417 03/09/2024 Credito Suplementar	3.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	55.000,00	55.000,00
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orcamentaria: 07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTENCIA SOCIAL		
404 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00
732256 03/09/2024 Credito Suplementar	3.000,00	
Estado do Rio Grande do Sul	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mes 9 de 2024**
Municipio de Tres Coroas		
Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL		
Fund. Legal: 3660 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao		
	Suplementacoes No Periodo	Reducoes No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orcamentaria: 07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTENCIA SOCIAL		
405 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	2.000,00	0,00
730419 03/09/2024 Credito Suplementar	2.000,00	
407 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	5.000,00
730424 03/09/2024 Reducao de Credito	2.000,00	
732261 03/09/2024 Reducao de Credito	3.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	5.000,00	5.000,00
Total Orgao	236.000,00	236.000,00
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA		
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA		
540 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	30.000,00
722556 03/09/2024 Reducao de Credito	30.000,00	
541 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	33.000,00
730357 03/09/2024 Reducao de Credito	1.000,00	
733021 03/09/2024 Reducao de Credito	32.000,00	

542 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	24.000,00
730367 03/09/2024 Reducao de Credito	9.000,00	
733026 03/09/2024 Reducao de Credito	15.000,00	
543 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0,00	30.930,16
733031 03/09/2024 Reducao de Credito	30.930,16	
544 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	33.000,00
733036 03/09/2024 Reducao de Credito	33.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	0,00	150.930,16
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA		
Unidade Orcamentaria: 09.02 MANUTENCAO DA CULTURA		
501 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00
730352 03/09/2024 Credito Suplementar	1.000,00	
726755 03/09/2024 Reducao de Credito	1.000,00	
503 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	0,00
726750 03/09/2024 Credito Suplementar	1.000,00	
Estado do Rio Grande do Sul	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mes 9 de 2024**
Municipio de Tres Coroas		
Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL		
Fund. Legal: 3660 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao		
	Suplementacoes No Periodo	Reducoes No Periodo
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA		
Unidade Orcamentaria: 09.02 MANUTENCAO DA CULTURA		
730362 03/09/2024 Credito Suplementar	9.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	11.000,00	1.000,00
Total Orgao	11.000,00	151.930,16
Orgao.....: 10 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE		
Unidade Orcamentaria: 10.01 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE		
9440 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.568,60	0,00
731163 03/09/2024 Credito Suplementar	3.568,60	
9441 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	3.568,60
731168 03/09/2024 Reducao de Credito	3.568,60	
Total Unidade Orcamentaria	3.568,60	3.568,60
Total Orgao	3.568,60	3.568,60
Total Geral	417.998,76	417.998,76

Resumo Final por Fonte de Recursos		
Fonte de Recursos	Suplementacoes No Periodo	Reducoes No Periodo
1500 Recursos nao Vinculados de Impostos	344.430,16	344.430,16
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1 RECURSO LIVRE	162.430,16	162.430,16
20 MDE	6.000,00	6.000,00
40 ASPS	176.000,00	176.000,00
1540 Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transfe	10.000,00	10.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
31 FUNDEB	10.000,00	10.000,00
1569 Outras Transferencias de Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
Inexistente	5.000,00	5.000,00
Estado do Rio Grande do Sul	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mes 9 de 2024**
Municipio de Tres Coroas		
Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL		
Resumo Final por Fonte de Recursos		
Fund. Legal: 3660 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao		
Fonte de Recursos	Suplementacoes No Periodo	Reducoes No Periodo
1600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	48.000,00	48.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
4501 CUSTEIO - Atencao de media e alta complexidade ambu	48.000,00	48.000,00
1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	7.000,00	7.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
3201 Rec. Transf. pelo Estado aos Munic. em decorrencia	6.000,00	6.000,00
4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indigena / Saude	1.000,00	1.000,00
1749 Outras vinculacoes de transferencias	3.568,60	3.568,60
Detalhamento da Fonte/Grupo		
Inexistente	3.568,60	3.568,60
Total Geral	417.998,76	417.998,76
TOTAL REDUÇÕES	R$	417.998,76
Estado do Rio Grande do Sul	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mes 9 de 2024**
Municipio de Tres Coroas		
Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL		
Fund. Legal: 3660 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro		
	Suplementacoes No Periodo	Reducoes No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orcamentaria: 07.03 FUNDO MUN.DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE		
9663 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	13.000,00	0,00
730910 03/09/2024 Credito Suplementar	12.000,00	
730915 03/09/2024 Credito Suplementar	1.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	13.000,00	0,00
Total Orgao	13.000,00	0,00
Total Geral	13.000,00	0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos		
Fonte de Recursos	Suplementacoes No Periodo	Reducoes No Periodo
2759 Recursos Vinculados a Fundos	13.000,00	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1018 FMDCA	13.000,00	0,00
Total Geral	13.000,00	0,00
TOTAL SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	R$	13.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R$	430.998,76

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 03 de setembro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:5730B75F

